



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EMERSON ERIVAN DE ARAÚJO RAMOS

TRANSFEMINICÍDIOS: OS ASSASSINATOS DE TRAVESTIS E
MULHERES TRANSEXUAIS NA PARAÍBA

João Pessoa

2020

EMERSON ERIVAN DE ARAÚJO RAMOS

**TRANSFEMINICÍDIOS: OS ASSASSINATOS DE TRAVESTIS E
MULHERES TRANSEXUAIS NA PARAÍBA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Linha de Pesquisa: Teoria de Gênero e Estudos da Sexualidade.

Orientador: Prof. Dr. Adriano Azevedo Gomes de León

João Pessoa

2020

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

R175t Ramos, Emerson Erivan de Araujo.

Transfeminicídios : os assassinatos de travestis e
mulheres transexuais na Paraíba / Emerson Erivan de
Araujo Ramos. - João Pessoa, 2020.
163 f. : il.

Orientação: Adriano Azevedo Gomes de León.
Tese (Doutorado) - UFPB/CCHLA.

1. Violência - Travestis e transexuais. 2.
Necropolítica. 3. Performatividade de gênero. 4.
Transfeminismo. 5. Transfeminicídio. 6. Dispositivo de
poder. I. León, Adriano Azevedo Gomes de. II. Título.

UFPB/BC

CDU 323.285-055.34 (043)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

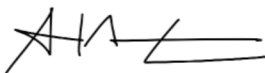
EMERSON ERIVAN DE ARAÚJO RAMOS

**TRANSFEMINICÍDIOS: OS ASSASSINATOS DE TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS
NA PARAÍBA**

TESE apresentada em sessão pública ao
Programa de Pós-Graduação em Sociologia do
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da
Universidade Federal da Paraíba como como
requisito para obtenção do título de **DOCTOR** em
Sociologia.

Aprovada em 28 de fevereiro de 2020.

BANCA EXAMINADORA



Dr. Adriano Azevedo Gomes de León
Presidente



Dra. Marcela Zamboni Lucena
PPGS/UEPB

Dra. Elisa Mariana de Medeiros Nóbrega
PPGL/UEPB



Dr. Susel Oliveira da Rosa
UEPB



Dra. Jaqueline Gomes de Jesus
IFRJ

AGRADECIMENTOS

Uma tese não é um trabalho escrito apenas a duas mãos, mas, sim, a várias. Por isso, dentre tantas pessoas importantes para a elaboração do resultado final desta obra, agradeço especialmente àquelas elencadas a seguir.

A meu orientador, professor doutor Adriano Azevedo Gomes de León, pela paciência com meu ritmo de escrita, pela compreensão com minha forma de produzir academicamente e pela amizade estreitada ao longo dos anos de doutorado.

Às professoras doutoras Elisa Mariana de Medeiros Nóbrega, Jaqueline Gomes de Jesus, Marcela Zamboni Lucena e Susel Oliveira da Rosa, por terem generosamente aceitado o convite de lerem, avaliarem e contribuírem com o desenvolvimento desta tese. A potência do feminino é impressionante e sinto-me muito lisonjeado por ter este trabalho examinado sob as lentes de intelectuais de tal envergadura.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa de estudos do doutorado. Sou neto de avó analfabeta e o primeiro de minha família materna a ingressar em um doutorado. Sem medidas de apoio financeiro por parte do governo federal, consubstanciadas na gestão do Partido dos Trabalhadores (PT), jamais teria conseguido fazer da vida acadêmica um ofício.

À Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba (SSPDS/PB) e à Secretaria da Mulher e Diversidade Humana (SMDH/PB), pela pronta disponibilização dos dados para realização desta pesquisa. Nesse âmbito, agradeço em especial a Cassandra Maria Duarte Guimarães e Deivisson Victor Pilato da Silva, pelo compromisso social com a segurança pública e a proteção da diversidade humana, bem como pela gentileza e prontidão com que sempre me atenderam.

A Marana Sotero de Sousa e a Pedro Pereira de Sousa Neto, por terem gentilmente me ajudado no acesso ao caso estudado nesta tese. A realização desta pesquisa deve-se à disponibilidade de vocês.

A Caio Antônio Nóbrega, pela revisão de todas as traduções em língua inglesa que se encontram nesta tese. E, mais que isso, pelo amparo e pelo incentivo nos momentos mais sensíveis da escrita.

A Emmanuel Junio Reis, pela revisão de todas as traduções em língua francesa que se encontram nesta tese e pela manutenção dos laços de amizade, mesmo que mil quilômetros de distância separe-nos.

A Ana Laura Silva Vilela, pela leitura detida do estudo de caso e pelas provocações acadêmicas quanto ao teor deste trabalho; bem como pela parceria de vida que possuímos.

A Jaims Ribeiro, pelas conversas e pelas partilhas sobre as dores que envolvem o encerrar de um longo trabalho acadêmico.

A Maria Lígia de Aquino Gouveia, pelo compromisso social em acompanhar-me do início ao fim da escrita desta tese. Sem você, a finalização deste trabalho seria quase impossível.

A minha mãe, Zenilda Araújo de Oliveira, por estar ao meu lado durante todo o curso do doutorado.

A meu sobrinho-filho, Thiago Henrique Nóbrega Cavalcante, por demonstrar curiosidade e estar sempre atento a este importante momento de minha vida. Mas, também, por tornar-me uma pessoa melhor através de sua existência.

RESUMO

Entre 2010 e 2011, uma série de assassinatos de travestis ocorreu na cidade de Patos/PB. As investigações policiais apontaram que o autor do crime foi um conhecido policial militar da região. Através do estudo desse caso e de dados sobre os crimes violentos letais intencionais contra travestis e mulheres transexuais na Paraíba (fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado e pela Secretaria da Mulher e Diversidade Humana da Paraíba), esta tese tem por objetivo analisar a circularidade do poder na violência letal que atinge essas sujeitas, sustentando duas proposições centrais: (1) esses crimes são uma forma de feminicídio (transfeminicídio) e (2) correspondem ao efeito de um tipo específico de poder (necropoder) que tem como finalidade a produção da morte. Essas proposições relacionam-se com o fato de que a transição de gênero viola normas importantes na constituição das relações sociais, de maneira que a violência é tanto uma resposta ao não enquadramento normativo dessas sujeitas quanto um modo de restabelecer as fronteiras de gênero desestabilizadas por essa transição. Além disso, o trânsito do masculino para o feminino realizado pelas travestis e mulheres transexuais torna os corpos dessas sujeitas ainda mais expostos à violência, em razão de encarnarem também a vulnerabilidade social ligada ao feminino. Do ponto de vista teórico, para realizar tal análise, utilizo de categorias advindas de dois campos intimamente relacionados: o pós-estruturalismo e os estudos transgêneros. Os métodos científicos utilizados nesta tese mobilizam e reforçam instrumentais elaborados no interior dessas correntes (tais como dispositivo de poder, necropolítica, performatividade de gênero, precaridade, etc.), de modo que indicam a utilidade desses conceitos no esclarecimento e na denúncia da violência dirigida aos corpos trans. Com efeito, esses campos teóricos apresentam relevantes lineamentos sobre o gênero e o poder, que ajudam a observar a dimensão e a regularidade da violência contra a população de travestis e mulheres transexuais, levando a conclusões sobre como e por que elas são assassinadas.

Palavras-chave: dispositivo de poder; necropolítica; performatividade de gênero; transfeminismo; transfeminicídio.

ABSTRACT

A series of murders of transvestites took place in the municipality of Patos/PB between 2010 and 2011. Police investigations indicated a local military police officer as being the perpetrator of such crimes. Through the study of this case and of data regarding violent and lethal crimes committed against transvestites and transwomen in Paraíba (supplied by the State Secretariat of Public Safety and Social Defense and by the State Secretariat of Women and Human Diversity), this thesis aims at analyzing the circularity of power with reference to the lethal violence that afflicts these subjects, arguing two main propositions: these crimes (1) are a form of transfeminicide and (2) are related to the effects of a specific type of power (necropower), whose purpose is the production of death. These propositions articulate with the fact that gender transition violates important social norms in the social relations, so that violence is both an answer to the normative nonconformity of these subjects and a way to reestablish the gender boundaries which had been undermined by this transition. Furthermore, the transit from masculine to feminine undergone by transvestites and transwomen makes these subjects' bodies even more exposed to violence, for they also embody the social vulnerability associated with the feminine. From a theoretical point of view, in order to advance the analysis, I articulate two closely related fields of study: post-structuralism and transgender studies. The scientific methods used in this thesis mobilize and reinforce theoretical discourses produced within these fields (such as apparatus of power, necropolitics, gender performativity, precarity, etc.), thereby attesting to the usefulness of these concepts in the elucidation and in the denunciation of the violence directed towards trans bodies. Indeed, these theoretical fields of study present relevant insights regarding gender and power, which allow for the observation of the dimension and of the regularity of the violence that afflicts transvestite and transwomen populations and for postulating conclusions on how and why transvestites and transwomen are murdered.

Keywords: apparatus of power; necropolitics; gender performativity; transfeminism; transfeminicide.

RÉSUMÉ

Une série d'assassinats de travestis a eu lieu entre 2010 et 2011 dans la ville de Patos/PB, au Brésil. Les enquêtes policières ont indiqué que l'auteur était un agent de la police militaire connu de la région. Par l'étude de ce cas et des données sur les crimes violents létaux intentionnels contre les travestis et les femmes transgenres dans l'État fédéré de la Paraíba (fournies par le Bureau régional de la sécurité publique et de la défense sociale et par le Bureau régional de la femme et de la diversité humaine), la présente thèse a pour objectif d'analyser la circularité du pouvoir dans la violence létale qui affecte ces personnes, en faveur de deux propositions centrales : (1) ces crimes sont une modalité de féminicide (transféminicide) et (2) correspondent à l'effet d'un type de pouvoir spécifique (nécropouvoir) qui a pour but de produire la mort. Ces propositions sont liées au fait que la transition de genre enfreint certaines normes importantes dans la constitution des relations sociaux, de sorte que la violence soit à la fois une réponse à l'encadrement non normatif de ces personnes bien qu'une manière de rétablir les frontières de genre déstabilisées par cette transition. En outre, le passage du masculin au féminin réalisé par les travestis et les femmes transsexuelles rend leurs corps encore plus exposés à la violence, puisqu'elles incarnent également la vulnérabilité sociale liée au féminin. Sur le plan théorique, pour effectuer une telle analyse, j'utilise des catégories issues de deux domaines étroitement liés : le post-structuralisme et les études transgenres. Les méthodes scientifiques utilisées dans cette thèse mobilisent et renforcent les instruments élaborés au sein de ces courants (tels que les dispositifs de pouvoir, la néropolitique, la performativité de genre, la précarité, etc.), de façon à indiquer l'utilité de ces concepts dans la clarification et la dénonciation de la violence dirigée vers les corps transgenres. En effet, ces champs théoriques présentent des caractères pertinents sur le genre et le pouvoir qui permettent d'observer la dimension et la régularité de la violence envers la population de travestis et de femmes transsexuelles, menant à des conclusions sur la façon et la raison dont elles sont assassinées.

Mots-clés : dispositif de pouvoir ; néropolitique ; performativité de genre ; transféminisme ; transféminicide.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Campo da Buraqueira durante o dia	26
Figura 2 – Moinho Patoense e Campo da Buraqueira em imagem via satélite	29
Figura 3 – Praça dos Pombos, estação ferroviária e Campo da Buraqueira	38
Figura 4 – Carta de testemunha anônima	52

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Tabela 1 – Data e hora dos homicídios	37
Gráfico 1 – Distribuição dos assassinatos conforme a motivação por identidade de gênero ou orientação sexual da vítima em porcentagem	130
Gráfico 2 – Distribuição dos assassinatos conforme a motivação por identidade de gênero ou orientação sexual da vítima em números	131
Gráfico 3 – Idade das travestis e mulheres transexuais assassinadas	142
Gráfico 4 – Idade dos homens gays cisgêneros assassinados	143
Gráfico 5 – Porcentagem de identificação da autoria nos assassinatos de travestis e mulheres transexuais	145
Gráfico 6 – Meios de execução empregados nos assassinatos de travestis e mulheres transexuais	147

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 MARCADAS PARA MORRER: UM CASO DE ASSASSINATOS EM SÉRIE NO SERTÃO DA PARAÍBA.....	19
2.1 Os crimes	22
2.2 A elucidação	39
2.3 O julgamento.....	53
3 UM MAPA TEÓRICO-CONCEITUAL PARA COMPREENSÃO DOS TRANSASSASSINATOS.....	69
3.1 A herança teórica foucaultiana: os dispositivos de poder no caso em análise	70
3.2 A política conceitual transinclusiva	84
4 FEMINICÍDIO E GESTÃO DAS MORTES DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS .	104
4.1 Transfeminicídio: uma categoria útil de análise.....	106
4.2 Precaridade (<i>precarity</i>) das vidas e gestão das mortes de travestis e transexuais	128
5 CONCLUSÃO.....	148
REFERÊNCIAS	151

1 INTRODUÇÃO

No dia 4 de janeiro de 2012, uma travesti é detida em meio a um grupo de pessoas envolvidas em uso e tráfico de drogas na cidade de Patos/PB e é levada à delegacia. A partir desse episódio, o que parecia ser uma detenção regular em virtude do cometimento de pequenos delitos acabou se tornando a peça-chave para a solução de um dos casos mais intrigantes de assassinato em série no estado da Paraíba. Os traços da tentativa de execução registrados no próprio corpo da travesti detida foi o sinal necessário para a descoberta da autoria de ao menos outros quatro homicídios consumados envolvendo três travestis e uma mulher cisgênera¹, praticados entre agosto de 2010 e dezembro de 2011 por um policial militar.

Esse caso, que abre o primeiro capítulo desta tese, é conjugado com os dados sobre crimes violentos letais intencionais (CVLI) contra travestis e transexuais disponibilizados pelas Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba (SSPDS/PB) e da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana deste estado (SMDH/PB) para entender as relações de poder que envolvem essa espécie de crime. O material levantado é utilizado para mobilizar e realocar categorias teóricas elaboradas no âmbito dos estudos de gênero e sexualidade e de uma certa teoria do poder que interpreta a este como um complexo dispositivo relacionado com os atos de controlar, distribuir, interditar e produzir.

A pesquisa empírica é uma oportunidade para sustentar duas afirmações basilares nesta tese. A primeira é aquela que vem sendo anunciada pelo feminismo transgênero (igualmente chamado de transfeminismo) nas últimas duas décadas: os assassinatos de travestis e transexuais por motivação transmisógina² é uma forma de feminicídio. Essa proposição é a base do primeiro capítulo e aproveita-se do conceito de feminicídio elaborado pelas feministas cisgêneras no início da década de 1990. Isso quer dizer que a feminilização dos corpos proporcionada pela transição de gênero é precarizante das vidas de travestis e transexuais, de modo que as sujeitas que realizam a transição estão submetidas a formas de violência semelhantes às aquelas a que estão submetidas as mulheres cisgêneras.

Mas isso não é tudo. Uma segunda afirmação sustentada neste trabalho é que esses assassinatos são também efeitos de uma forma de poder específica que atua na gestão das

¹ Isto é, que se encontra em conformidade com o gênero designado ao nascer.

² Por transmisoginia entende-se a forma de discriminação relacionada às travestis e transexuais do gênero feminino.

mortes de travestis e transexuais. A esse fenômeno que torna a morte um objeto (e um efeito) do poder, tem-se denominado de necropolítica (MBEMBE, 2016; 2017) – uma reelaboração do conceito de poder soberano presente nas obras de Michel Foucault (1999, 2014). Essa ideia será detalhada no terceiro capítulo desta tese, tomando por base a proporção de casos de crimes violentos letais intencionais contra a população TT (de travestis e transexuais).

Como desde já é possível ser observado, este trabalho atua metodologicamente em duas frentes: o estudo de caso e a análise de dados. O primeiro é realizado a partir do confronto entre as informações trazidas pelos processos judiciais que envolvem os assassinatos acima mencionados e a exposição em palestra dos episódios pelo delegado de polícia responsável por ter dirigido o inquérito que levou à solução da autoria dos crimes. Sabendo-se que um estudo de caso é o método ideal quando se objetiva responder “como” e “por que razão” ocorre tal fato, utilizo-o para compreender de que maneira os dispositivos de poder ligados ao gênero articulam-se em torno dos crimes violentos letais intencionais contra a população feminina de travestis e transexuais, descrevendo os mecanismos políticos em funcionamento nos episódios de transfeminicídio³.

Por outro lado, realizo também uma análise qualitativa dos dados coletados sobre mortes violentas de LGBT's levantados pelas SSPDS/PB e SMDH/PB – que até o ano de 2017 realizavam coletas independentes. Nessa oportunidade, recebi no ano de 2018 os dados brutos levantados pela Secretaria sobre o assassinatos contra LGBT's (por motivação LGBTfóbica) entre os anos de 2011 e 2017, informando: o dia, a hora e o local de ocorrência dos crimes, a delegacia responsável pela investigação, a identificação da autoria e o nome civil e eventual nome social da vítima, além das escolaridade, idade e profissão desta. Com esses elementos, busco analisar comparativamente a extensão da necropolítica nos homicídios de travestis e transexuais com relação aos demais homicídios, inclusive com aqueles que se dão por motivação homofóbica ou lesbofóbica.

É verdade que cada episódio de violência é único, diferenciando-se uns dos outros. Porém, ao descrever as engrenagens sociais de funcionamento das execuções e observar os dados globais sobre esses assassinatos, é possível encontrar uma regularidade que descreve a atuação do poder nos transfeminicídios. Dessa maneira, o exercício sociológico realizado neste trabalho é conseguir enxergar o que extrapola o contexto específico e observar além das singularidades. Um exemplo disso, é que no caso aqui analisado, todas os crimes ocorreram por meio de arma de fogo e pelo disparo de um único tiro. Contudo, o uso de armas brancas e de

³ “Transfeminicídio” e “feminicídio de pessoas trans” são terminologias intercambiáveis.

meios cruéis costuma ser uma marca dos transfeminicídios, posto que estes são empregados com mais frequência nos crimes motivados por discriminação (como uma forma de ritualização das mortes), de modo que os assassinatos por arma de fogo ocorrem nestes episódios em uma porcentagem menor do que nos demais episódios de homicídio. Isso não seria possível de ser observado se não se olhasse para além da particularidade do episódio.

Esta tese utiliza de maneira estratégica o caso estudado e os dados apresentados, não se tratando aqui de realizar uma pesquisa puramente descritiva, mas também de dar visibilidade a um problema social tanto quanto um problema sociológico. Desde que Foucault pôs em novos termos as relações entre saber e poder, os movimentos identitários têm se utilizado dessa perspectiva para produzir uma ciência não-colonizatória, que leva em consideração as formas de existir e pensar próprias de determinadas identidades. Por isso, mediante um contexto em que a identidade é precarizante da vida dos sujeitos, torna-se insuficiente narrar apenas como se desenrolaram os homicídios ou mesmo realizar uma análise teórica desinteressada, de modo que ao escrever sobre esses sujeitos impende que essa escrita seja também uma maneira de denunciar a precaridade⁴ dessas vidas.

Do ponto de vista do reconhecimento das pessoas trans, escrever sobre elas exige que o conhecimento produzido atue como forma de combate aos regimes ciscêntricos⁵ de saber-poder, objetivando contribuir para a democratização dos espaços de existência e a corrosão dos dispositivos que fixam o gênero ao sexo. Assim, por este escrito ser uma descrição da violência última e extrema que atinge uma população de grande vulnerabilidade social, tentei fazer dele também (mas, não apenas) um texto-denúncia. Trata-se de desvelar a existência de um poder que faz morrer as travestis e transexuais, de denunciar como é injusta determinada condição de existência. Por isso que tanto quanto a descrição detalhada que é típica da metodologia de estudo de caso, este texto pretende mobilizar conceitos que não são apenas criações filosóficas e sociológicas, mas também insurgências políticas, verdadeiras invenções que funcionam como métodos de combate aos conceitos ciscentrados.

Essa tática é amplamente utilizada pelas correntes teóricas utilizadas nesta obra. A criação de categorias como “ciscônero” e “ciscgeneridade”, por exemplo, são estratégias de saber utilizadas para explicitar a artificialidade da vivência cis. Isso porque as pessoas trans costumam

⁴ A escrita “precaridade” em vez de “precariedade” é aqui intencional, seguindo a distinção realizada por Judith Butler (2009, 2015). Traduzo por “precaridade” a condição política que aumenta ou diminui a possibilidade de uma vida perecer. Vidas precárias, assim, são aquelas que possuem menor proteção social, de modo que estão mais suscetíveis à morte pelas diversas intempéries. Uma análise dessa distinção e dos problemas de tradução desses conceitos para a língua portuguesa é realizada no terceiro capítulo desta obra.

⁵ Centrados na ciscgeneridade.

existir sob a pecha de serem um produto da medicina, da farmacologia e das tecnologias, em oposição ao suposto gênero natural. O ato de nomear e categorizar também as experiências não trans, destarte, é uma estratégia utilizada pela teoria queer para descortinar os dispositivos de poder que naturalizam o gênero. Dessa maneira, a experiência epistemológica do transfeminismo mostra a potência da criação dos conceitos, os quais atuam no reforço ou no desmonte dos dispositivos de poder.

As categorias teóricas aqui utilizadas, assim, foram cuidadosamente pensadas na intenção de mobilizar um saber-insurgência ou um saber-denúncia das assimetrias de poder e dos espaços de existência não democráticos, sobretudo no que tange às pessoas trans. São três os conceitos centrais aqui utilizados: precaridade, necropolítica e transfeminicídio. Outras categorias também orbitam ao longo da tese e são tratadas mais secundariamente, como biopolítica, cisgeneridade, dispositivo de gênero, transfeminismo, etc.

O conceito de precaridade é uma derivação da recente produção teórica de Judith Butler, quando de sua guinada da teoria de gênero em direção ao campo da teoria política. Trata-se de um instrumento de análise que averigua a suficiência ou a insuficiência das condições materiais e simbólicas para viver. Isso porque uma vida só consegue ser vivida se detiver uma gama mínima de recursos que a mantenha. O acesso a esses recursos dizem se uma vida é mais ou menos precária. E uma vida precária é uma vida mais suscetível ao padecimento (inclusive, à violência).

O segundo conceito central é o de necropolítica. Esse termo é uma criação do filósofo Achille Mbembe, que dá outro nome (mais apropriado) ao que Michel Foucault nomeia como poder soberano e contextualiza-o como expressão de uma sociedade marcada pela colonialidade e pelo racismo. Nesta tese, o conceito de necropolítica é utilizado para sugerir que, ao contrário do que escreveu Michel Foucault sobre o desenvolvimento da biopolítica na Europa no século XIX, os corpos das pessoas trans continuam sendo suscetíveis a uma forma de poder que parecia ter ficado no passado: o poder soberano que faz morrer e deixa viver. A necropolítica trans, assim, é o poder de gestão das mortes dos corpos cisdissidentes, de modo que a morte torna-se um objeto do fazer político.

Sugere-se com isso que o desenvolvimento da biopolítica como o exercício de poder característico da contemporaneidade (poder que faz viver e deixa morrer), tal como defende Foucault, é apenas uma parcela da narrativa sobre determinados grupos sociais. O que é possível observar em uma análise mais acurada é que a biopolítica e a necropolítica convivem em um mesmo momento histórico.

O controle do Estado sobre a transição de gênero é um fenômeno inteiramente biopolítico, ligado aos dispositivos médicos de patologização das identidades cisdissidentes⁶. Porém, ainda que as pessoas trans sejam capturadas nesse ponto pela biopolítica que controla e produz seus corpos durante o processo de transição de gênero, elas também estão sujeitas a uma forma de poder que as faz morrer por diferentes maneiras: violência letal, infecção por HIV, desassistência médica nos procedimentos de transição de gênero, etc. Todas essas são formas de impulsionar as mortes de travestis e transexuais, ao mesmo tempo que esses sujeitos possuem também suas vidas impulsionadas pelo saber médico patologizante.

Por fim, a terceira categoria central mobilizada neste trabalho é o de transfeminicídio, entendido como o assassinato de travestis e transexuais por razão de gênero, motivado pelo percurso que realizam em direção a um corpo feminino. Esse conceito foi elaborado por Berenice Bento como uma derivação da ideia de feminicídio, o qual tem sido exaustivamente trabalhado no âmbito do feminismo cisgênero desde sua elaboração na década de 1990 para designar o assassinato sistemático de mulheres na Ciudad Juarez/México, porém apenas bem recentemente foi incorporado como uma categoria útil para o movimento transgênero na América Latina.

O conceito de transfeminicídio é útil porque, do ponto de vista analítico, localiza entre o feminicídio e a transfobia a violência por razão de gênero contra travestis e transexuais (COELHO, 2019), pontuando que há aí marcadores sociais que, quando se encontram, tornam matáveis essas sujeitas⁷. Trata-se de uma chave teórico-política que possui dupla finalidade: 1) atribuir às travestis e transexuais a identidade mulher; 2) sugerir que a transição do gênero masculino para o feminino implica em tornar as travestis e transexuais mais suscetíveis a formas de violência que possuem a mesma natureza da violência contra as mulheres cisgêneras. O princípio que une tanto a primeira quanto a segunda proposição é o de que o gênero é uma performance, portanto mulheres cis e trans estão suscetíveis a formas de violências equivalentes. O conceito de transfeminicídio é a nova tática político-teórica do feminismo transgênero, estando diretamente ligado à justiça por reconhecimento e possui tanto uma dimensão sociológica quanto jurídica.

A utilização de categorias teóricas que promovem um saber não colonizatório da subjetividade das pessoas trans faz desta obra um texto de sociologia engajada, fazendo desse

⁶ Isto é, que divergem da cisgeneridade.

⁷ Acredito que uma herança do feminismo latino-americano que deva ser melhor aproveitada pela ciência é a subversão da gramática normativa para o desenvolvimento de uma linguagem inclusiva (ANZALDUA, 2009). Nessa linha, utilizo-me da tática utilizada por Fernanda Cardozo (2007) de referir-se às travestis como “sujeitas”, num claro uso inclusivo da linguagem.

campo uma forma de resistência. O saber também possui uma função social e ela é exercida quando denuncia as formas assimétricas de poder. Para isso, utiliza-se na tese uma nova gramática sociológica (e política) que se distancia dos estudos ditos clássicos. Reelaborar a linguagem e a teoria é extremamente importante para que a existência das pessoas trans não seja apenas compreendida a partir do saber médico patologizante.

Quanto à estrutura da tese, esta é dividida em três capítulos. No primeiro, trato de descrever o caso. Os episódios são narrados a partir de cinco processos judiciais instaurados para julgar os homicídios consumados e o homicídio tentado, além da improbidade administrativa resultante do cometimento desses crimes. Somados, esses processos possuem cerca de duas mil páginas e contêm os depoimentos da vítima e das testemunhas, bem como exames, descrição do mandado de busca e apreensão, etc.; suficientes para ter uma descrição analítica dos homicídios. Além disso, para esclarecer o que se silencia no processo, utilizo-me de uma apresentação desse caso realizada pelo então delegado de homicídios da cidade de Patos, na oportunidade do I Seminário sobre Vítimas LGBT's organizado pelo Governo do Estado da Paraíba. Nesse momento, foi apresentado minuciosamente o itinerário de solução do caso, incluindo detalhes que seriam impossíveis de constar nos autos processuais, posto que dizem respeito ao jogo político que extrapola a formalidade que pretendem os procedimentos judiciais.

Por isso, na impossibilidade de realização das entrevistas pelas razões descritas mais à frente, considero que haja elementos suficientes para que seja concretizado um estudo de caso e para chegar às conclusões já adiantadas acima. As razões por que essas entrevistas não foram realizadas podem ser compreendidas quando da leitura do primeiro capítulo.

No segundo capítulo, apresento um mapa teórico-conceitual para compreensão dos problemas sobre que se debruça esta tese. Utilizando-me dos marcos teóricos do pós-estruturalismo e dos estudos transgêneros, faço um levantamento das categorias úteis para compreender as reivindicações do movimento trans e combater as formas de saber que tentam deslegitimar os corpos e as subjetividades cisdissidentes. Em síntese, tento mostrar através do próprio caso estudado que o gênero é um efeito do poder e do discurso, os quais se materializam nos sujeitos causando uma impressão de que, em verdade, o gênero está na ordem da natureza – quando o mais adequado seria afirmar que ele está na ordem dos artefatos.

Essas discussões são basicamente amparadas em uma teoria do poder elaborada por Michel Foucault e uma teoria da performatividade aos moldes de Judith Butler. Ambas as teorias complementam-se para mostrar que o sujeito é um efeito do poder e do discurso, estrategicamente orientados para a produção de corpos e subjetividades inteligíveis consoante

normas sociais que precedem o indivíduo. É no seio dessa matriz teórica que são criados importantes conceitos os quais buscam problematizar o lugar no mundo que as pessoas não cisgêneras possuem. Trata-se de um campo teórico elaborado no âmbito do novo movimento trans emergente nos EUA da década de 1990. Nesse momento, “cisgeneridade”, “cissexismo” e “cisnormatividade” são categorias criadas por esse movimento que são imprescindíveis de serem mobilizadas.

O último capítulo, por sua vez, trata de esclarecer as duas proposições principais desta tese: 1) o assassinato de travestis e mulheres transexuais por motivação transmisógina constitui uma forma específica de feminicídio; e 2) elas acontecem em virtude da articulação de um tipo específico de poder que se realiza na gestão e produção das mortes. A primeira afirmação é sustentada na primeira parte do capítulo e, para chegar a essa conclusão, apresento uma genealogia do conceito de feminicídio e como essa categoria tem sido articulada para explicar os assassinatos de travestis e mulheres transexuais. Bem ainda, aponto como os feminicídios de Ciudad Juárez (um caso-paradigma para o desenvolvimento do conceito de feminicídio) possuem estreita proximidade com os assassinatos de travestis que ocorreram em Patos, de modo a demonstrar a potência analítica do conceito de transfeminicídio para esclarecer as razões e finalidades desses crimes.

Na parte final do capítulo, realizo uma análise de dados sobre crimes violentos letais intencionais contra travestis e mulheres transexuais na Paraíba, interpretando esses números sob a luz dos conceitos de precaridade e necropolítica, tal como elaborados, respectivamente, por Judith Butler (2009B, 2010) e Achille Mbembe (2016, 2017). Argumento nesse instante que a quase inexistência de redes de amparo social para essas sujeitas acaba por lançá-las até uma zona de exercício de poder que torna seus corpos mais facilmente violentáveis, sem que isso acabe por gerar uma sanção para o autor da violência. É nesse âmbito que, em contraposição ao paradigma biopolítico identificado na Europa por Michel Foucault (1999, 2008B, 2014), defendo que os assassinatos de travestis e mulheres transexuais são, em verdade, uma forma de exercício da necropolítica – uma forma de poder que tem como finalidade a gestão e produção das mortes. Um forte indício desse fato é a baixíssima média de idade das travestis e mulheres transexuais assassinadas, especialmente se comparadas, por exemplo, à média de idade das execuções de homens gays cisgêneros.

Inobstante os arsenais teóricos butlerianos e mbembianos tenham sido desenvolvidos de forma paralela, mostro que os conceitos de precaridade e necropolítica apresentam linearidade e são úteis para explicar como os sujeitos tornam-se matáveis. O caso concreto e os dados apresentados nesta tese, por esse lado, são uma oportunidade de articular essas teorias de tal

modo a conseguir explicar a violência que se aplica contra aquelas pessoas que não se conformam nos enquadramentos normativos hegemônicos. Neste estudo em particular, argumento que a transição de gênero do masculino para o feminino é um processo precarizante da vida das travestis e mulheres transexuais, o qual resulta na destruição das redes de amparo social dessas sujeitas e na consequente transformação de seus corpos em espaços violentáveis.

2 MARCADAS PARA MORRER: UM CASO DE ASSASSINATOS EM SÉRIE NO SERTÃO DA PARAÍBA

O fio vermelho do assassinato corre através da meada incolor da vida, e nosso dever é desemaranhá-lo, isolá-lo, e expor cada centímetro dele.

“Um estudo em vermelho”, Arthur Conan Doyle

(...) porque cada um me queria como eu não era.

“A princesa”, Fernanda Farias de Albuquerque e Maurizio Jannelli

Este primeiro capítulo dedica-se à descrição da prática, da investigação e do julgamento de um caso de assassinatos em série ocorrido entre os anos de 2010 e 2011 na cidade de Patos, situada no sertão da Paraíba. Nesse período, foram mortas quatro garotas de programa e uma quinta foi vítima de uma tentativa de homicídio, apenas sobrevivendo por ter-se fingido de morta. Somente uma dessas personagens era uma mulher cisgênera, as outras eram travestis. Todas prostituíam-se nas ruas do centro da cidade.

Os transfeminicídios de Patos permanecem no imaginário local como um dos mais evidentes casos de transfobia no Estado. Para a descrição desses episódios, serão utilizados cinco processos judiciais em que o assassino é réu, os quais versam sobre os homicídios (tentado e consumados) e o ato de improbidade administrativa em decorrência da prática dos crimes anteriores.

Esses processos foram de difícil aquisição e demorei meses para tê-los todos antes de analisá-los. A dificuldade deu-se por duas razões. A primeira pelo fato de que o fórum da cidade de Patos não havia informatizado esses autos. Em uma consulta eletrônica, era possível ver que existiam três processos, entretanto não se conseguia acessar seu conteúdo. Os processos eram os relativos à improbidade administrativa, ao homicídio da mulher cisgênera e à tentativa de homicídio da travesti sobrevivente.

A segunda razão está ligada à dificuldade de, enquanto pesquisador, acessar os autos. Em um primeiro contato com o fórum de Patos, fui informado por uma funcionária que haveria duas formas de acessar os processos: por uma requisição justificando o interesse no acesso aos autos (a ser analisada pela juíza) ou por uma petição de um advogado. Como não me encontrava

na cidade de Patos, pedi que uma amiga advogada peticionasse e tirasse cópia dos autos que constavam no sistema público – mencionados no parágrafo anterior.

Entre o recebimento dos processos (que possuíam mais de mil páginas e horas de audiências) e a completa análise deles, passaram-se alguns meses. Ao fim, percebi que faltavam vários elementos juridicamente necessários. Em especial, os inquéritos policiais relativos às mortes das demais travestis. De início, acreditei que os dois delegados responsáveis pelos casos tivessem sido negligentes e não houvessem instaurado os inquéritos pelo fato de que as mortes de travestis não costumam comover. Por segurança, envidei mais esforços e, depois de mais de um mês mobilizando minha rede de contatos no âmbito jurídico da cidade de Patos, consegui que me apresentassem um informante para confirmar se existiam ou não esses inquéritos. Caso não existissem, revelaria um imperdoável erro da delegacia de homicídios e seria um dado importante para a tese sobre como são tratadas os assassinatos de travestis na região.

Foi nesse momento que descobri que existiam sim outros dois inquéritos, e que estavam vinculados a processos que haviam sido instaurados, porém nos quais não houve condenação do réu. Esse relevante dado levou-me a reescrever todo este primeiro capítulo, o qual, nesse ínterim, já havia sido escrito para a realização da qualificação. Por não ter havido condenação do autor (foi impronunciado por falta de provas), esses processos foram arquivados e apenas constavam em um sistema interno do fórum.

Porém, um dado igualmente importante é que um dos inquéritos não foi encontrado, o que pode significar tanto que a morte dessa vítima não foi averiguada quanto que houve algum problema no cadastro do nome das partes na hora de implantação dos dados no sistema de registro do fórum. Não há uma certeza sobre.

O certo é que, de todos esses processos, o autor ainda é réu de um único deles: o do homicídio da mulher cisgênera. Isso porque ele foi impronunciado⁸ por falta de provas nos episódios de dois assassinatos, não há registro de instauração de processo sobre uma das mortes e até agora só foi condenado pela tentativa de assassinato da vítima sobrevivente e pelo cometimento de improbidade administrativa (ensejando a perda do cargo de policial militar).

Contudo, apesar de o assassino não ter sido condenado até o momento pelos homicídios consumados, os autos dos processos revelam indícios suficientes para apontá-lo como o executor dos delitos, de modo que não é necessário que me comprometa com o pressuposto

⁸ A impronúncia é o ato pelo qual o juiz decide não enviar o caso para o julgamento pelo tribunal de júri, por acreditar que não há provas suficientes para a condenação. O saber jurídico, contudo, distingue a impronúncia da absolvição porque, no primeiro caso, o processo pode ser reaberto caso apareçam novas provas que o juiz considere suficiente para uma possível condenação pelo tribunal do júri.

jurídico de presunção de inocência para o desenvolvimento deste trabalho, posto que seu cunho sociológico dispensa compromissos de tal natureza. Se a narrativa sobre o caso é coerente e foi construído com base em testemunhas e dados periciais, há então elementos suficientes para realizar uma descrição dos eventos levando em conta o que se possui até aqui de material de análise, sem que se faça necessário que o autor tenha sido condenado pelo cometimento dos crimes. A análise sociológica não está submetida à autorização do direito, que possui uma forma autêntica de constituir-se e validar-se enquanto modo de saber e modo de atuação.

Para a descrição dos episódios, será utilizada também uma apresentação do caso realizada pelo delegado responsável por sua investigação na oportunidade do I Seminário sobre Vítimas LGBT's, organizado pelo Governo do Estado da Paraíba e ocorrido em 25 de maio de 2017, onde estive presente e registrei a exposição. O caso é tão paradigmático que estreou um projeto do governo do estado que tem por objetivo apresentar por meio de seminários anuais a atuação da SSPDS/PB no combate aos crimes violentos letais intencionais contra pessoas LGBT's. Esses seminários foram organizados em 2017 e 2018 e expuseram a quantidade de homicídios em que esse grupo foi vítima, assim como o avanço nas investigações, os padrões na execução, etc.

Por uma hora e vinte minutos, o delegado narrou em detalhes o caso aqui tratado e deixou registradas as impressões que não puderam constar nos autos dos processos retromencionados, respondendo também a dúvidas sobre o procedimento investigatório. Como a vítima sobrevivente reconheceu o acusado e as suspeitas sobre a motivação do assassinato da única mulher cisgênera (apenas aparentemente um ponto fora da curva) são questões essenciais para esta pesquisa e só são respondidas fora dos processos, na oportunidade dessa apresentação. Daí a necessidade de conhecer também o que há por trás do que está escrito nos processos, uma vez que não cabem todos os fatos nos autos processuais.

Desse modo, a partir das fontes acima descritas e objetivando a melhor compreensão da narrativa pelo/a leitor/a, apresento uma proposta de divisão deste estudo de caso em três momentos: os crimes, a elucidação e o julgamento⁹. Cada tópico tratará de descrever uma dessas

⁹ Essa estrutura traz mais fluidez à apresentação do caso e é inspirada nas primeiras narrativas policiais surgidas no século XIX, conhecidas como narrativas de enigma (MASSI, 2011; REIMÃO, 1983; TODOROV, 2006). Esses textos costumavam repetir uma mesma lógica que se inicia com a apresentação do crime e termina com a solução do caso, momento em que o autor do(s) delito(s) é conhecido – ao final da obra. Os romances policiais, entretanto, encerravam com essa solução, o que não é propício para este trabalho. O que acontece após a investigação e elucidação do caso é muito importante para o fim sociológico que aqui é almejado: identificar a atuação do poder na gestão das mortes de travestis por motivação transmisógena. A maneira como o Estado trata essas mortes, na forma do processo judicial, traz importantes evidências sobre a dupla atuação do poder sobre as travestis: ora são assassinadas por um agente do Estado, ora aparentam ser protegidas através de um processo judicial que é instaurado também como uma forma de normalização dos corpos e das subjetividades. Por isso acrescentei a essa

fases. Fase que são, em verdade, elaborações narrativas criadas para tonar o caso mais compreensível, posto que não se tratam de etapas tão bem delimitadas. Enquanto os crimes eram praticados, eram também instaurados inquéritos policiais para investigá-los. Esses inquéritos, por sua vez, são também controlados pelo judiciário (que autoriza a continuação da investigação). Um exemplo de como as fases aqui narradas são criações analíticas mais do que simples descrições dos fatos é que a prisão do acusado foi realizada antes mesmo que o processo fosse instaurado, ainda enquanto estavam sendo encerradas as investigações. Porém, acredito que a narrativa se tornaria muito mais confusa se não fosse dividida em etapas que possibilitassem uma apreensão mais coerente do caso por aquele/a que lê.

As divisões das fases, contudo, não advieram do acaso, mas tomam por base a relação dos aparelhos de Estado¹⁰ com o crime. A maneira como os delitos ocorreram será tratada na primeira parte, em que é narrado o *modus operandi*¹¹ criminoso. Conforme os delitos vão sendo praticados, pode-se perceber o desenvolvimento de um padrão de execução, que é narrado nessa oportunidade. A segunda parte será dedicada à solução do caso, que se deu quando o delegado, quase que por um acaso, descobre que há uma vítima que sobreviveu à violência homicida. Ela é a peça-chave para decifrar o quebra-cabeça das mortes. Refere-se ao momento em que o caso acessa efetivamente as instâncias de controle formal, através da indicação da autoria. Por último, após formalmente chegar ao fim a atuação policial, este capítulo encerra-se com a descrição da fase de julgamento. Nesse momento, o caso passa a ser tratado exclusivamente pelo poder judiciário. A instauração burocrática de uma série de processos para julgar os crimes mencionados neste acabam por possuir uma dupla consequência: o julgamento do réu (não condenado em alguns casos) e a normalização dos corpos e das subjetividades travestis (da única vítima sobrevivente e das testemunhas).

2.1 Os crimes

estrutura romancista uma terceira parte que não costuma estar presente nas narrativas clássicas do gênero policial: o julgamento do autor dos delitos.

¹⁰ A figura do aparelho de Estado foi desenvolvida pelo marxismo para designar as instâncias burocráticas do Estado (distinta das instâncias primeiramente políticas), que possuem certa autonomia frente às relações de produção. Falar em aparelhos do Estado é dar um passo afrente com relação às tradicionais teorias políticas, que compreendem este ente apenas através de seus elementos (território, população e ordenamento político e administrativo). Dessa maneira, o conceito de aparelhos de Estado não visa descrever a substância do Estado, mas de que modo as diversas partes que o compõem organizam-se para fazê-lo funcionar. A mais clássica apresentação teórica marxista sobre esse ponto pode ser encontrada na obra *Aparelhos ideológicos de Estado*, de Louis Althusser (1985).

¹¹ Do latim, “modo de operação”. Significa a forma pré-estabelecida de execução de um crime, indicando um padrão de cometimento delituoso anteriormente elaborado.

Patos é um município localizado no sertão da Paraíba, a 307 km de João Pessoa, situado geograficamente no centro do estado. Fundada em 1788 como distrito do município de Pombal e emancipada quarenta e cinco anos depois, Patos é um dos principais centros comerciais da Paraíba, exercendo para a região um papel semelhante ao de outras cidades como Caruaru (PE) e Juazeiro do Norte (CE).

Consoante o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018, a cidade possui cerca de 106.984 habitantes, de modo que perfaz a quarta maior população de seu estado, atrás apenas de João Pessoa, Campina Grande e Santa Rita, respectivamente. Em 2010, ano do início da série de homicídios aqui narrada, apresentava em torno de 100.674 pessoas¹².

Inobstante o município não apresentar uma população tão grande se comparada à capital¹³, Patos registrou em 2010 (ano do início dos assassinatos em série) um alto índice de violência, estando entre as cidades mais perigosas do estado. Nesse ano, a cidade apresentou 61,2 crimes violentos letais intencionais (CVLI)¹⁴ para cada 100 mil habitantes, ultrapassando Campina Grande e ficando atrás apenas das principais cidades que compõem a Região Metropolitana de João Pessoa, quais sejam: Cabedelo (117,4 CVLI), Santa Rita (84,8 CVLI), Bayeux (78,2 CVLI) e João Pessoa (71,3 CVLI). No ano seguinte, manteve-se na mesma posição com uma pequena queda para 59,2 CVLI, consoante o *Anuário de Segurança Pública na Paraíba* (PARAÍBA, 2018, p. 32-33).

¹² Dados retirados do site interativo <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/patos/panorama>.

¹³ Há aproximadamente sete vezes menos pessoas que em João Pessoa.

¹⁴ CVLI é a sigla utilizada para designar os Crimes Violentos Letais Intencionais. Essa expressão é bastante utilizada nos estudos de política criminal e segurança pública, tratando-se do termo mais preciso para denominar o assassinato consciente de alguém. Isso porque, do ponto de vista da técnica jurídica, diversos crimes possuem como resultado a morte intencional de uma pessoa. Exemplos de CVLI são a lesão corporal dolosa qualificada pelo resultado morte (artigo 129, § 3º do Código Penal), o roubo qualificado pelo resultado morte (também conhecido como latrocínio e previsto no artigo 157, § 3º do Código Penal) e o estupro qualificado pelo resultado morte (artigo 213, § 2º do Código Penal). Neste trabalho, utilizo vários termos para designar a morte violenta. Assassinato e execução são dois desses termos. Porém, quanto à política criminal, a expressão CVLI é a mais precisa por designar um crime intencional (doloso) que resultou na morte de um sujeito, por isso é utilizada pela SSPDS/PB em seus levantamentos. Merece acrescentar ainda que o uso da palavra homicídio é um tanto problemático, visto que se trata tanto de uma categoria social quanto jurídica. Do ponto de vista social, o homicídio é sinônimo de um crime que resulta na morte da vítima, sem se importar com o enquadramento realizado pelo direito. Do ponto de vista jurídico, o homicídio é aquele delito no qual o agente deseja suprimir a vida de outrem. Assim, é possível observar que a mudança da categoria social para a categoria jurídica implica na mudança da conceituação do homicídio. Enquanto que para o senso comum o que determina o homicídio é a morte, para o direito penal o que determina o homicídio é a vontade de quem pratica a conduta. E é por isso que do ponto de vista jurídico é possível fenômenos que parecem estranhos aos olhos leigos, como o fato de poder haver homicídio sem a morte de alguém. Aí, o autor do crime responde ficcionalmente pelo delito de homicídio, mesmo que não tenha efetivamente matado alguém. A isso se denomina homicídio tentado ou tentativa de homicídio.

Essas taxas são absurdamente superiores à média nacional na mesma época, que era de 27,8 CVLI para cada 100 mil habitantes em 2010 e 26,8 em 2011¹⁵. Nesse período, contudo, a própria Paraíba possuía taxas de CVLI que ultrapassavam o cenário nacional. Em 2011, ela saiu do 7º estado que mais mata do Brasil para a posição de 3º colocado em número de execuções, registrando 1680 mortes violentas (PARAÍBA, 2018, p. 8), isto é, 42,6 CVLI por 100 mil habitantes. De acordo com o *Atlas da Violência 2018*, esse é o ano do maior número de assassinatos na história da Paraíba, período em que só foi ultrapassado pelos estados de Alagoas (71,4) e Espírito Santo (47,4) (CERQUEIRA, 2018, p. 26).

Nos últimos tempos, contudo, os números de mortes violentas no estado têm diminuído consideravelmente, na contramão da realidade nacional. Em 2016, pela primeira vez na história do país, o Brasil atingiu a marca dos 30 CVLI por 100 mil habitantes e a Paraíba diminuiu suas taxas para 33,05 CVLI pela mesma proporção (CERQUEIRA, 2018, p. 20). Ainda que permaneça com números superiores à média nacional, nesse ano foi registrado 1322 assassinatos, isto é, 358 execuções a menos. Já a cidade de Patos, nesse ínterim, pontuou uma redução ainda maior que a média da região, passando a apresentar 22,4 CVLI por 100 mil habitantes no ano de 2016 (PARAÍBA, 2018, 32), uma drástica redução.

Esse é um cenário muito complexo, posto que essa gama de delitos possui as mais diversas motivações, de modo que me detenho a tratar de um tipo muito específico de assassinato: o transfeminicídio. É verdade que nesse universo gigantesco de execuções, os crimes violentos letais intencionais de travestis e transexuais sequer correspondem ao maior número de homicídios. Porém, mesmo que constitua um pequeno número em meio a uma quantidade estarrecedora de assassinatos, a violência homicida é sempre um acontecimento iminente na vida dessas pessoas, as quais estão submetidas a uma probabilidade muito maior de serem assassinadas do que diversos outros grupos sociais, visto que constituem uma população muito menor do que a de pessoas cisgêneras.

E nesse extenso universo delituoso, um caso particular chamou-me a atenção. Um caso o qual, mesmo em suas singularidades, parece desvelar os mecanismos de poder que fazem com que a transição do gênero masculino para o feminino seja um fator que torna matáveis as travestis e transexuais. Trata-se de uma série de assassinatos que se iniciou em agosto de 2010 e estendeu-se até dezembro de 2011. Esses homicídios só cessaram quando, em fevereiro de

¹⁵ A taxa nacional de crimes violentos letais intencionais é uma das maiores do mundo. Nesse mesmo ano, a taxa desses delitos no mundo girava em torno de 8 CVLI por 100 mil habitante. Sendo que na Europa e na Oceania, esses índices costumam oscilar entre 0 e 1 CLI por 100 mil habitantes (CERQUEIRA, 2018, p. 9).

2012, o executor finalmente é descoberto e preso. Uma descoberta que se deu quase que por uma contingência.

O delegado que investigou os episódios assumiu a delegacia de homicídios de Patos em fins outubro de 2011, no auge da violência na região. Pouco mais de um mês depois que estava no cargo, deparou-se com o enigma dos assassinatos de travestis na cidade, estando responsável pela solução de uma série de delitos que até esse instante estava completamente sem pistas. Todos os inquéritos policiais acabaram sendo inconclusivos e sem dados relevantes que indicassem uma possível autoria.

Esse cenário é alterado quando o delegado depara-se com o caso em virtude de mais um crime, levando-o a engendrar uma investigação que o alavancou à fama naquele momento, sobretudo no âmbito da polícia e da militância LGBT. Ainda hoje, ele é lembrado nesses círculos como o grande solucionador da autoria dos assassinatos de travestis em Patos. Deveras, em virtude da mediação do caso e da pressão do movimento LGBT, o delegado atuou com um verdadeiro detetive em busca dos indícios que caminhariam para a descoberta da autoria.

Era madrugada de uma quinta-feira, nos primeiros minutos do dia 8 de dezembro de 2011, quando um corpo foi encontrado morto em uma zona desabitada próxima ao centro da cidade. Às 00:20 desse dia, a travesti conhecida como Cláudia¹⁶ havia sido assassinada no Campo da Buraqueira, e lá restou seu corpo. Esse local é bastante conhecido na cidade em virtude do tamanho do espaço que, mesmo situando-se em uma zona geograficamente privilegiada (ao lado do centro do município), não é habitado nem possui qualquer destinação pública, tornando-o propício para o exercício da prostituição e a prática de diversos crimes. Por isso, é um conhecido espaço de homicídios.

¹⁶ Todos os sujeitos da pesquisa possuem nomes fictícios os quais procuram manter equivalência com a nomeação das vítimas realizada pelas testemunhas, uma vez que o aparato judiciário-policial apenas reconhece o nome jurídico-civil das sujeitas. Dar novos nomes às travestis, contudo, foi uma das atividades mais complexas da pesquisa. Isso porque a substantivação das pessoas cisgêneras no registro civil de nascimento costuma basear-se em uma forte distinção entre o feminino e o masculino, enquanto que nem sempre isso acontece nas subjetividades travestis. Inobstante o nome civil das vítimas seja sempre lembrado pelos aparelhos de Estado na investigação e no julgamento do caso, as testemunhas referem-se umas às outras pelos nomes sociais. Isso é bastante evidenciado quando uma das testemunhas é inquirida em audiência pelo Ministério Público sobre com quem ela estava no dia que foi levada à delegacia para ser interrogada pelo delegado de polícia – pois ela afirmava ter sido coagida para depor. E a testemunha responde com os nomes femininos de outras travestis, porque: “se eu falar nome de homem, eu não sei. Eu só sei o meu”. Além disso, as sujeitas deste processo algumas vezes são conhecidas por mais de um nome. É o caso de Cláudia. Na investigação, apenas duas testemunhas referem-se a ela pelo nome marcadamente feminino – dentre as quais, um homem que afirmou relacionar-se com ela. Todas as demais testemunhas afirmam conhecê-la por um outro nome, o qual remete à marca de um conhecido chiclete (um nome que poderia ser considerado uma alcunha). Por isso, eleger o nome por que as travestis são denominadas neste trabalho é uma grande arbitrariedade, mas uma arbitrariedade que tenta preservar a intimidade, a memória e a identidade social das vítimas.

O Campo da Buraqueira é um grande descampado próximo ao centro do município, formado por algumas ruas sem habitações e localizado por trás da bastante conhecida empresa Moinho Patoense. O espaço recebe esse nome porque parcela da área é plana e dedicada a um campo de futebol em que os times da cidade treinam e competem profissionalmente – sobretudo, aos domingos durante o dia. Já a outra parte do terreno apresenta um relevo extremamente instável, repleto de buracos, dificultando a mobilidade. Por isso, “buraqueira”.

De dia, um campo de futebol; à noite, a prostituição convive com a existência de diversos tipos de crime. O mesmo espaço geográfico constitui-se de maneira diferente de acordo com a hora do dia.



Figura 1 - Campo da Buraqueira durante o dia

Fonte: (EM, 2017).

Cláudia tinha 23 anos de idade e era garota de programa, mas trabalhava como cabeleireira em um conhecido salão de beleza da cidade durante o dia. No depoimento que prestou na delegacia, seu companheiro narra que ela ia todos os dias à noite ao mercado público da cidade, local que tinha como ponto de prostituição. Normalmente, ficava lá até meia noite e depois voltava para casa. Não há testemunhas para o homicídio.

O companheiro da vítima informa que estiveram juntos até as 20h, quando ela saiu para conseguir programa na esquina do mercado. Não há registros nos autos processuais, contudo, do que aconteceu antes ou durante sua morte, exceto por um depoimento o qual informou que

havia rastros de pneu de moto próximo ao cadáver de Cláudia. Esses rastros sinalizavam que o autor havia partido em direção ao 3º Batalhão de Polícia Militar (BPM).

Fora esse dado, agrega à investigação uma matéria jornalística noticiando o delito, publicada em um jornal eletrônico local às 07:00 da manhã do dia do homicídio. A matéria tem por manchete “Homossexual é assassinado na madrugada de hoje em Patos”. E descreve que: “Por volta das 00h15min desta quinta-feira, dia 08, o homossexual [nome civil da vítima], de 23 anos, foi assassinado a tiros em Patos” (HOMOSSEXUAL, 2011).

Essa mesma notícia acrescenta que Cláudia foi assassinada com dois tiros que atingiram a base de trás do crânio e os disparos conseguiram ser ouvidos do 3º BPM, situado a cerca de 500 m de distância em linha reta do local da morte. Nesse momento, foi enviada uma guarnição em diligência para identificar o ocorrido. É quando o corpo da vítima é encontrado, porém não havia qualquer sinal do autor do crime. Ao lado do cadáver, a notícia afirma ter sido encontrado um preservativo e dois projéteis de revólver, sem sequer indicar se o preservativo havia sido ou não utilizado ou se continha ou não sêmen (importante material genético).

Os registros fotográficos da perícia do local do crime e o laudo de exame cadavérico mostram um corpo com evidente passabilidade¹⁷ feminina. Cabelos longos com implantes descoloridos, vestia uma blusa curta de malha que deixava visível parte da barriga e short jeans também bastante curto. Estava maquiada no dia do crime e o lenço que usava em volta do pescoço acabou por tampar-lhe a boca no momento que caiu no chão. Segundo o laudo de exame cadavérico, tratava-se de um “cadáver do sexo masculino, cor parda, medindo 165 cm de estatura”.

Um elemento importante sobre a repercussão social do delito é que, em uma pesquisa no buscador Google pelo nome civil da vítima, identifiquei onze sites que noticiaram a morte de Cláudia entre os dias 8 e 9 de dezembro de 2011. Dez deles apontaram a vítima como “homossexual”¹⁸. Apenas um apontou-a como “cabeleireiro”, porém indicou a “homofobia” como motivação, posto que “a vítima também fazia programas sexuais na cidade de Patos” (RANGEL, 2011). Essa forma de tratamento é completamente destoante da maneira como a vítima apresentava-se. Alguns portais de notícia chegaram a divulgar as fotos do que parece ser uma equipe de peritos analisando o corpo.

¹⁷ Por passabilidade entende-se a capacidade da pessoa trans de “passar-se por” pessoa cis. Isto é, a capacidade de uma mulher trans, em um lance de olhar, ser reconhecida como se mulher cis fosse. E de um homem trans ser reconhecido como se um homem cis fosse. Sobre o conceito de passabilidade, ver: Cristiane da Silva e Júlia Pontes (2018)

¹⁸ As notícias variaram entre “homossexual é assassinado”, “morte de homossexual” e “jovem homossexual é cruelmente assassinado”.

E ainda segundo o portal Blog do Rangel (RANGEL, 2011): “De acordo com testemunhas, ele teria saído com um cliente por volta das 22h de quarta e aproximadamente duas horas depois o corpo foi encontrado no terreno baldio”. Assim, esse dado confirma que a vítima foi assassinada no exercício da profissão por um cliente que havia contratado um programa. Este, provavelmente conduziu-a de moto até o Campo da Buraqueira, lugar onde supostamente praticariam o ato sexual. Ocorre que, antes ou depois do programa, o cliente decidiu executá-la, sem que se saiba, até aí, a razão exata.

O fato é que, mesmo o assassinato de Cláudia (e não só este) possuindo inúmeras lacunas, foi através dele que o delegado tomou conhecimento de que, em verdade, estava mediante episódios de uma série de homicídios praticados pelo mesmo autor ou grupo de autores, até então desconhecidos. Esse é o momento do despertar para o caso, no qual se percebe a linearidade entre o conjunto de homicídios que vinha sendo praticado nos últimos tempos, ainda que não se conhecesse, nesse momento, a vítima primordial.

Conta o próprio delegado que a hipótese não foi levantada por ele, posto que tinha acabado de ser transferido para o setor de homicídios e estava pela primeira vez diante de um dos assassinatos desse caso. Essa ideia foi inicialmente aventada pela imprensa da cidade a partir da morte de Cláudia (última execução cometida), ainda no local de crime, que o interpelou perguntando se se tratava de um hipótese de “homofobia”. O delegado, ainda desconhecendo o histórico de execuções dessa natureza na área, afirmou que não saberia responder naquele momento, mas que realizaria as investigações necessárias. Foi quando ele mesmo recebeu uma pista da imprensa policial da cidade: o assassinato de Cris, outra travesti, no dia 16 de outubro daquele mesmo ano. Menos de dois meses antes de ocorrido o assassinato de Cláudia.

Cris também era garota de programa e fazia ponto na Estação Ferroviária, próximo ao local onde encontraram seu corpo. Foi assassinada com um único tiro em uma noite de domingo (por volta das 22:40) no Campo da Buraqueira (mesma região em que Cláudia foi morta), cerca de 500 m de onde provavelmente o assassino a abordou. Ela tinha 27 anos.

Ainda mais do que na descrição da morte de Cláudia, o processo é silente quanto a perícias e depoimentos sobre a execução de Cris. Isso porque, neste caso, sequer a bala que a matou foi encontrada para que se pudesse realizar confronto balístico. O projétil que atingiu seu corpo atravessou seu peito esquerdo e não conseguiu ser achado pela equipe de peritos.

Nesse ponto, há uma diferença entre as mortes de Cláudia e Cris. Enquanto naquele episódio a bala atingiu a parte de trás do crânio da vítima, neste outro o projétil acertou a vítima frontalmente no peito esquerdo. Porém, seja em um ou no outro caso, os tiros foram precisos, indicando que o executor possuía habilidade no uso da arma.

Cris chegou a ser socorrida por uma equipe de saúde móvel, porém se noticia que faleceu no caminho para o hospital, não resistindo ao ferimento. A mãe declarou para o jornal que “Ou ele foi vítima de preconceito ou da violência. Pode ter sido as duas coisas” (FAMÍLIA, 2011). Nesse momento, há uma disputa de narrativas quanto a motivação desse crime. Enquanto a mãe insiste na hipótese de preconceito ou outras formas de violência urbana, os jornais sustentam que “moradores” informaram que Cris era usuária de drogas, indicando que poderia ter sido morta pelo tráfico.

De toda forma, a morte de Cláudia apenas dois meses após esse homicídio levou a imprensa local a questionar-se sobre a possibilidade de assassinatos em série de travestis, provocando o delegado a atuar em uma determinada linha de investigação. Após descartar as hipóteses de “acerto de contas”, crime passionai e assassinato em decorrência do tráfico de drogas (causas frequentes nos homicídios de travestis), o delegado passou a trabalhar com a possibilidade do que chamou de “crimes homofóbicos”.

É quando ele resolve fazer uma anamnese de outros episódios de assassinato, pesquisando por situações em que as vítimas fossem garotas de programa (travestis ou não), tenham sido mortas no mesmo espaço (Campo da Buraqueira) e com características semelhantes de execução. A investigação nesse momento dirigiu-se à busca de casos noticiados em sites locais, registrados nos inquéritos da delegacia ou que fossem lembrados pelos policiais que estavam em trabalho naquela área há mais tempo.

Foi só aí que outros três assassinatos similares foram ligados a esses últimos episódios, cujas vítimas foram Alain²⁰, Tita e Helenita (única mulher cisgênera). Todas elas foram executadas de maneira semelhante a Cláudia e Cris. Suas mortes ocorreram no mesmo local, na

²⁰ Os sujeitos do processo referem-se à vítima sempre pelo nome masculino, não obstante isso confronte sua passabilidade feminina. Por isso, preservo o nome masculino (fictício), porém realizo o acordo de gênero no feminino – em respeito à expressão de gênero da vítima.

mesma faixa de horário e através do mesmo modo de execução. Além disso, todas eram garotas de programa.

O assassinato de Alain foi o primeiro de todos os episódios. Seu homicídio ocorreu entre a noite do dia 14 e a madrugada do dia 15 de agosto de 2010 também no Campo da Buraqueira, cerca de um ano e quatro meses antes do homicídio de Cláudia (o último desses casos). Assim como esta, Alain foi executada por arma de fogo, com um único tiro na base do crânio.

Era uma jovem de 23 anos, parda, magras, cabelos longos de implante, lisos e bastante negros. Fotos divulgadas na mídia mostram um corpo estendido sob o sol da manhã, quando foi encontrado. Usava tênis, além de calça e blusa (sem mangas) pretas. Ao lado do cadáver, havia um celular e embalagens ainda lacradas de preservativos. O sangue no local informava que o crime tinha ocorrido ali mesmo. Além disso, os jornais informaram que havia marcas de pneus de carro próximo ao local do delito, que era uma rua deserta. Posteriormente, esta informação é descartada por confrontar-se com os depoimentos de testemunhas.

O fato de ter-se encontrado o aparelho telefônico da vítima ao lado de seu corpo indicia que ela não foi vítima de crime patrimonial, posto que seu único bem foi deixado no lugar do delito. Por essa razão, sua morte foi interpretada pelos veículos de comunicação como um possível assassinato por “homofobia” desde o primeiro momento, uma vez que, como as demais vítimas, também foi identificada como “homossexual”.

Estar completamente vestida e os preservativos não terem sido utilizados formam outra pista relevante, apontando que ela foi executada antes mesmo de ter praticado qualquer ato sexual. Nos casos aqui analisados, a contratação do programa e sua realização ocorrem em locais e momentos distintos. Enquanto as garotas são contratadas em seu ponto, elas dirigiam-se para a realização do sexo no Campo da Buraqueira. Desse raciocínio surge uma grande probabilidade de que o assassino chegou a contratá-la, porém a executou antes mesmo que o ato sexual fosse praticado. Assim, a contratação do programa era uma forma de esconder o desejo de assassinar as vítimas, o que se tornou um padrão desde o primeiro momento.

Depois de Alain, veio Tita. O segundo assassinato desta trama ocorreu na madrugada do dia 4 de outubro de 2010, às 00:20. Uma distância de menos de dois meses entre os episódios. Assim como as demais, Tita era travesti e garota de programa. Pelo que consta nos depoimentos, fazia ponto também na Estação Ferroviária no dia em que foi executada. O relatório do inquérito informa que foi atingida por um disparo na base do crânio, mesma forma de execução que as outras vítimas (exceto Cris). Depois do disparo, o 3º BPM recebeu uma ligação anônima informando que um corpo jazia em uma rua deserta por trás do Moinho Patoense, no Campo da Buraqueira.

Sobre este caso, não consta nenhum laudo nos processos. Nem mesmo o laudo pericial comprovando a causa da morte ou o tipo de arma utilizado. Apenas algumas informações esparsas nos inquéritos policiais que investigaram as mortes de Lidson e Helenita, uma vez que não foi encontrado no sistema do fórum qualquer processo ou inquérito policial especificamente sobre seu assassinato. Também não há matérias jornalísticas anexadas à investigação. Provavelmente, porque há na imprensa um completo silêncio sobre esse delito. Nem mesmo a busca na internet por seu nome civil revelou alguma notícia (o que mostra uma estreita relação entre a mídia e a polícia na região). A única matéria jornalística publicada na internet foi do dia de sua morte e tinha por manchete “Dois homicídios são registrados na madrugada de segunda-feira”. Após a notícia relatar o primeiro episódio (sem esclarecer as motivações), seguiu narrando o assassinato de Tita. A matéria dizia simplesmente:

Por volta das 00h20min de hoje 04/10, COPOM do 3º BPM recebeu através de uma ligação telefônica anônima a informação que havia um corpo caído no chão na Rua Duque de Caxias, por trás do Moinho Patoense, Centro, imediatamente uma guarnição de rádio patrulha foi acionada ao local, a qual constatou que havia um cadáver no chão o qual apresentava uma perfuração no pescoço e outra perfuração na região da cabeça aparentemente resultantes de disparos de arma de fogo. O corpo pertencia a [nome civil da vítima], sem informação de idade e endereço. O COPOM comunicou o fato à Delegacia de Polícia Civil e a autoridade de polícia judiciária esteve no local com a equipe de legistas do IPC que anteciparam tratar-se de um homicídio.

A morte de Tita resumiu-se à importância de um parágrafo. Esse fato contrapõe-se diretamente ao homicídio de Helenita – executada em 21 de julho de 2011. Foram nove meses sem qualquer ação do assassino e não se sabe exatamente o porquê, já que o intervalo entre os outros crimes foi bem menor – não ultrapassava dois meses.

Ela foi a única mulher cisgênera morta nessa série de homicídios, mas era garota de programa como as demais. Fazia ponto no mercado público da cidade no dia em que foi executada, local onde foi vista pela última vez. Seu corpo, porém, foi encontrado no Campo da Buraqueira por volta das 23:30 (quando o crime acabara de acontecer) com um tiro na base do crânio. E ao contrário dos demais casos, o inquérito policial que registra a morte de Helenita preocupa-se em apresentar provas científicas importantes. O conjunto probatório é bastante maior do que nesses outros episódios, apresentando elementos suficientes para uma possível condenação do réu – mesmo que a autoria só venha a ser descoberta em virtude de um fato estranho a essa investigação.

Justiça seja feita, a seletividade evidente quanto à investigação dessas mortes não pode ser imputada diretamente ao delegado, que só assumiu a repartição de homicídios em fins de

outubro de 2011. Até essa data, as investigações eram levadas a cabo por uma delegada, que instaurou todos os outros inquéritos policiais.

O inquérito que trata da morte de Helenita já se inicia com o relatório de ocorrência policial, narrando a chegada dos policiais ao lugar. Consoante esse relatório, a Central de Operações Policiais Militares (COPOM) recebeu uma ligação anônima informando o assassinato de uma pessoa nas proximidades do Campo da Buraqueira por volta das 23:30. Nesse momento, uma viatura do Comando de Policiamento Especializado (CPE) foi enviada ao local para averiguar o que havia ocorrido e encontraram um corpo morto estirado no chão.

O primeiro contato com o cadáver de Helenita, entretanto, foi realizado pela guarnição do Grupamento da Polícia de Choque, a qual ainda chegou a ver uma pessoa de moto deixando o lugar, porém não conseguindo alcançá-la em virtude do relevo do local (de topografia acidentada, repleto de buracos). Esse é um dos dados mais relevantes que surgem nesse momento, que será reiterado por uma companheira de trabalho da vítima (outra garota de programa). Esse fato irá demonstrar, finalmente, que se trata de um único executor, e não de um grupo de extermínio.

Essas foram todas as informações colhidas sobre o autor nesse episódio, de modo que o relatório de inquérito policial emitido em 30 de agosto de 2011, sob responsabilidade da delegada, conclui apenas que:

(...) com as investigações realizadas até o momento, a única informação a respeito do autor dos disparos que vitimou (...) [nome da vítima] é que foi uma pessoa em uma moto Honda Broz escura, porém, não identificada, fato este que faz com que esta autoridade policial venha a solicitar prorrogação do prazo do referido inquérito, para dessa forma dar continuidade às investigações.

Helenita tinha 30 anos quando o crime ocorreu. Era a mais velha das vítimas e possuía cinco filhos. Apesar disso, ainda morava com a mãe, que soube do assassinato de sua filha na manhã seguinte, através de conhecidos. Por essa razão, esta foi convocada a depor rapidamente, instante em que afirmou que a filha era usuária de crack e que sabia que ela fazia programa em um ponto próximo ao Campo da Buraqueira²¹. Além disso, reforçou que a filha não tinha qualquer inimidade, causando estranhamento sua morte nesses moldes, de modo que não conseguiria imaginar quem poderia ter cometido tal ato.

O depoimento mais relevante nesse momento, entretanto, foi fornecido por uma companheira de trabalho com quem Helenita dividia ponto. Ela foi a última pessoa que teve

²¹ No depoimento, a mãe da vítima afirma que esta prostituía-se no “bairro Cabaré”, como é conhecido o bairro Jardim Queiroz. Parcela deste bairro compõe o Campo da Buraqueira.

contato com a vítima ainda viva, antes do assassino. O instante da contratação do programa com o executor foi presenciado por ela, que foi interrogada no dia 22 de julho de 2011 pela delegada e novamente no dia 31 de janeiro de 2012 pelo delegado, data após a descoberta da autoria dos crimes em 4 de janeiro deste ano. Cotejando ambos os interrogatórios, é possível extrair um resumo do que foi presenciado pela companheira de trabalho.

No primeiro depoimento, ela afirmou que, por volta das 22:00 (uma hora e meia antes da chegada da polícia), avistou Helenita sozinha em um local popularmente conhecido como Beco da Corda – ponto de prostituição ao lado do mercado público da cidade e a menos de 500 metros de distância do Campo da Buraqueira. Foi quando viu que uma moto alta de cor preta, sem placa, parou na esquina do Beco. A vítima subiu em seu bagageiro, seguindo em direção ao Campo²². O motorista, entretanto, a depoente afirmou ser incapaz de reconhecer.

A companheira relata ainda que, momentos após esse episódio, um mototaxista desconhecido foi informá-la que haviam assassinado uma garota de programa nas proximidades daquele mesmo local onde os corpos haviam sido encontrados. Dirigindo-se até lá, a depoente reconheceu o corpo como sendo o de Helenita.

O segundo depoimento prestado apresenta maior detalhamento. Apenas nesta oportunidade a companheira revela que estava “fazendo ponto” com Helenita quando um homem numa moto grande e de cor escura surgiu, buzinando três vezes chamando alguma delas. Esse foi o momento em que a vítima dirigiu-se até ele e ambos foram para as mediações do Moinho Patoense. A testemunha, porém, não conseguiu enxergar o rosto do homem que contratou o programa em razão dele usar capacete. Nesse novo depoimento, também figura que a companheira de trabalho (mulher cisgênera) estava conversando com outras travestis que se encontravam no ponto quando um mototaxista desconhecido levou a notícia de que haviam assassinado uma prostituta no Campo da Buraqueira. Chegando lá, reconheceu Helenita, que havia sido atingida por um tiro na parte de trás da cabeça, “como se tivesse sido atingida pelas costas”. Também informou que “a vítima era portadora do vírus HIV”.

O Laudo de Exame Cadavérico e o Laudo de Exame Técnico Pericial em Local de Morte Violenta trazem detalhes sobre suas feições. Era parda, media 1,65 m, tinha duas tatuagens (um pássaro na perna esquerda e uma baleia próximo ao lado direito do quadril), cabelos longos encaracolados. No momento da execução, Helenita estava despida na parte de baixo, sem a bermuda jeans azul que tirou para o programa. Na parte de cima, vestia uma blusa preta e um sutiã branco com estampas de corações vermelhos.

²² No depoimento, ela menciona “em direção à Feira da Troca”. Porém, essa é a mesma direção do Campo da Buraqueira.

Foi encontrado sêmen em sua vagina, cuja amostra foi enviada para a Gerência Operacional de Análise em DNA do Instituto de Polícia Científica da Paraíba (IPC) para ser preservado e futuramente confrontado com o material genético do suspeito. Contudo, não foram localizadas marcas de violência sexual, de modo que a própria perícia indica que a “vítima foi pegue (*sic*) de surpresa, não esboçando qualquer reação, razão pela qual não existiam sinais de luta ou lesões de defesa”.

Foram também encontrados preservativos usados na região, porém todos ressecados e cobertos de pó, de modo que não poderiam ter acabado de serem utilizados. Essa informação, assim, somente é capaz de indicar que Helenita ou o criminoso escolheram um local que era recorrentemente utilizados para o sexo.

Até então, o homicídio de Helenita estava sendo investigado isoladamente, sem conexão com as demais execuções. É quando, em virtude do homicídio de Cláudia, o delegado de homicídios resolveu correlacionar os episódios. Um após um, os homicídios vão se somando até fornecerem um sentido. Quando vistas em sequência, as mortes constituem uma verdadeira narrativa sobre quem são as vítimas, o padrão dos homicídios e por que age o assassino. Essa lógica só pode ser percebida após certo número de casos que forma um padrão na maneira do homicida agir.

E assim o mistério do caso vai se desfazendo, quando os indícios vão se somando e ganhando sentido. Restando, nesse momento, ainda algumas dúvidas. Quem é o assassino? Ele chega a ter ato sexual com as vítimas? Por que ninguém ainda testemunhou contra ele, mesmo depois de cinco assassinatos? Como capturá-lo?

Em virtude da midiatização do caso e da pressão realizada pelo movimento LGBT, o delegado mostrou-se empenhado em solucionar esse mistério. Pesquisou outros casos, reentrevistou testemunhas, ordenou rondas policiais na região das mortes. Como um detetive, tenta levantar as pistas, encontrar os sinais. É quando, pelo que o delegado chamou de “um pouco de sorte”, surgiu uma outra vítima. Desta vez, sobrevivente ao homicídio.

Lidson²³ é uma travesti que, à época dos fatos, havia acabado de completar 20 anos. É uma jovem parda, cabelos curtos, por vezes utiliza roupas masculinas, com aparência que foge do estereótipo de feminilidade. Sua tentativa de homicídio ocorreu antes mesmo do assassinato de Cláudia, em 1º de setembro de 2011. O contexto da violência contra ela foi o mesmo dos demais casos, excetuando-se que não se deu no Campo da Buraqueira, mas sim em uma rua conhecida como Beco da Corda, localizada em frente ao mercado público – lugar onde

²³ Aqui, segue-se a mesma lógica de nomeação que Alain.

frequentemente fazia ponto. Lidson foi alvejada com um tiro na nuca por um cliente que contratou um programa. Fingindo-se de morta, conseguiu caminhar até o mercado depois que o assassino evadiu-se, instante em que passava uma viatura de ronda policial e prestou socorro, acionando o serviço médico de atendimento móvel.

Consoante o Relatório de Ocorrência Policial Militar do 3º BPM:

Relato que esta guarnição foi solicitada pelo COPOM [Central de Operações Policiais Militares] do 3º BPM para deslocar-se até o Beco da Corda para averiguar uma situação. Ao chegar no local, foi encontrado estirado no chão o travesti (...) [nome civil da vítima]. Foi solicitado o SAMU [Serviço de Atendimento Móvel de Urgência] e foi constatada uma perfuração por trás da orelha esquerda do mesmo, provavelmente causada por arma de fogo. O mesmo foi encaminhado até o hospital regional para medidas cabíveis.

Lidson permaneceu internada no hospital até o dia 9 de setembro, quando assinou o termo de responsabilidade e teve alta sem autorização médica. A bala que a acertou atravessou seu rosto, destruindo suas vias nasais e deixando sequelas do lado direito da mandíbula, que foi submetido a cirurgia. Depois de deixar o hospital, ela não procurou a polícia. Contudo, em uma ocorrência policial envolvendo o uso e comércio de drogas (era usuária de crack), a vítima é detida e levada à delegacia no dia 4 de janeiro de 2012. É nesse momento que as dúvidas que existiam sobre o caso são respondidas, chegando-se ao autor dos delitos.

Era por volta das 22:00 de um domingo quando a vítima já voltava para casa (depois de uma noite de programas) e encontrou o homicida em uma rua próxima ao mercado público de Patos. Foi nesse instante que surgiu um homem que descreveu como “baixo, de cor morena, braços e pernas peludas, calvo, barrigudo”. Além disso, notou que era “casado, pois usava aliança”. Lidson conta ainda que ele pilotava “uma moto grande, de cor escura”, tal como foi visto no caso Helenita.

Ao abordar a vítima, o criminoso perguntou o valor do programa. Custava R\$ 20,00. Lidson já havia subido na moto quando o executor ofereceu R\$ 30,00 para que transassem no Campo da Buraqueira. Disse o assassino: “Eu dou os R\$ 30,00. Bora lá pro Moinho!”. Ela negou a oferta de pronto. Conhecedora dos homicídios que vinham ocorrendo no local, afirmou: “Pro Moinho eu não vou, não. Se embalar com sua moto, eu pulo da moto!”.

O criminoso tentou acalmá-la e perguntou onde haveria um lugar ermo, “um canto bom que não passe ninguém”. É aí que Lidson sugere o Beco da Corda (também conhecido como Beco do Cabaré) e eles encaminharam-se para lá. Ao chegar, o policial tirou o capacete e a vítima ficou de costas para o autor. Tirou a roupa e a chamou para o sexo. Foi nesse momento que ele efetuou três disparos contra Lidson, sendo que apenas um a atingiu – na região da

cabeça. O projétil transfixou seu crânio e a sobrevivente só restou viva porque se fingiu de morta. Caída ao chão e sangrando, ela ainda ouviu quando assassino disse: “agora que eu acabei com você e com os outros quatro, vou acabar com o restante das raparigas, das sapatonas e dos veados”. Após isso, o algoz fugiu, acreditando que Lidson estivesse morta.

Em depoimento perante o Ministério Público, a vítima narrou o fato da seguinte maneira:

Eu encontrei ele lá no Rei das Tintas, entendeu? Eu já ia pra casa. Isso era umas dez horas. Eu encontrei ele lá no Rei das Tintas. Aí quando chegou no Rei das Tintas, aí quando deu fê parou aquela moto. Uma Bros preta. Aquela brosona! Aí disse: “Quanto é seu programa?”. Aí eu fiz: “É R\$ 20,00”. Aí ele disse: “Eu dou os R\$ 30,00. Bora lá pro Moinho!”. Aí eu digo: “Pro moinho eu não vou, não” – já tava em cima da moto. “Pro moinho eu não vou, não. Se você embalar com sua moto, eu pulo da moto”. “Não!” – ele disse –; “Fique fria!”. Aí ele disse: “Tem um canto bom que não passe ninguém?”. Aí eu disse: “Tem um canto bom que não passa ninguém”. Aí ele disse: “Aonde?”. Aí eu digo: “Lá no Beco da Corda. Beco do Cabaré.” Aí ele disse: “Umbora pra lá!”. Aí o guarda tava na porta de lá, que dá pra ver a pessoa entrando, sabe? Aí quando chegou lá, tirou o capacete, né? E eu entrei pra dentro do beco. Aí quando chegou lá, ele disparou o tiro em eu. Quando eu virei as costas.

O fato é contado com uma pequena dificuldade na pronúncia de algumas palavras, em virtude das sequelas causadas pelo ferimento, que repercutiram em uma lesão permanente na região esquerda da mandíbula de Lidson. E foi assim, cotejando seu caso com os relatos conhecidos sobre as demais vítimas, que se pode chegar à identidade do assassino: um policial militar bastante conhecido na região.

Para fins de uma observação cronológica dos crimes, segue abaixo uma tabela com a data e a hora que cada vítima foi executada.

Vítima	Data	Hora
Alain	Entre 14 e 15 de agosto de 2010	Vista pela última vez entre as 22:00 e 22:30 do dia 14
Tita	4 de outubro de 2010	00:20
Helenita	21 de julho de 2011	23:30
Lidson	1º de setembro de 2011	22:00
Cris	16 de outubro de 2011	22:40
Cláudia	8 de dezembro de 2011	00:20

Tabela 1 – Data e hora dos homicídios

Como se pode observar acima, todos os crimes ocorreram no interregno de agosto de 2010 e dezembro de 2011, no período noturno. Os horários de ocorrência dos crimes não são, evidentemente, meras coincidências. Os delitos ocorrem à noite por dois motivos. O primeiro deles porque os locais onde se deram as execuções só se encontram desertos nesse horário. O segundo dos motivos (e que se relaciona com o primeiro) é que o período de exercício da prostituição de rua é à noite. Esse é também o tempo de existência das travestis, o instante de suas aparições públicas. É na escuridão que elas podem transitar.

A partir do reconhecimento realizado por Lidson da identidade do assassino, surgiram outros depoimentos sobre o caso, decisivos para compreender o que ocorreu com as demais vítimas. Esses depoimentos foram tomados dias após a detenção da vítima sobrevivente. A fim de preservar a identidade das testemunhas (ainda que o processo seja público), chamá-las-ei de Kely e Lili, ambas travestis e garotas de programa.

Tal como no caso de Lidson, esses novos depoimentos também não foram voluntários. Eles advieram de uma negociação entre a polícia e as depoentes, que foram detidas com alguma quantidade de droga no dia 1º de fevereiro de 2012 (quase um mês após a descoberta da autoria através da vítima sobrevivente) e liberadas depois de falarem sobre os homicídios aqui em questão.

A Kely é uma travesti que costumava fazer ponto na Praça dos Pombos (ao lado da Estação Ferroviária), região onde Tita e Cris encontravam-se logo antes de serem executadas. Em depoimento policial, ela diz conhecer todas as vítimas, posto que trabalhavam juntas na prostituição de rua. Kely também foi uma das últimas pessoas a ver Tita ainda viva. No dia de sua morte, a testemunha estava chegando à Praça dos Pombos acompanhada de Cris para fazer ponto quando avistou a vítima parada, conversando com um homem que estava em uma moto grande de cor escura na rua que vai da Estação Ferroviária para o Moinho Patoense. Em seguida, Tita montou no veículo e ambos encaminharam-se por essa rua.

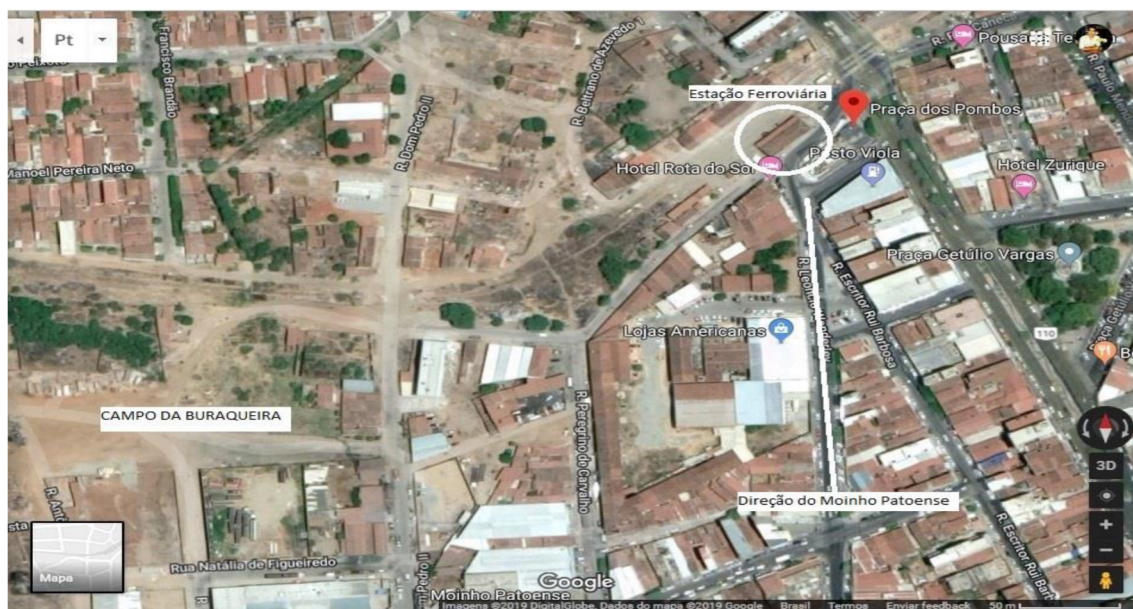


Figura 3 – Praça dos Pombos, estação ferroviária e Campo da Buraqueira

Fonte: (GOOGLE, 2019B)

Kely não conseguiu identificar o homem porque ele estava de costas, mas ela percebeu que se trata de alguém “de corpo avantajado, braços fortes, moreno” e que “trajava uma camisa vermelha, que lembrava a camisa do time do Flamengo”. A testemunha permaneceu, então, na Estação Ferroviária e algum momento depois foi informada que a vítima havia sido executada.

Através das lentes do escrivão, a história é narrada da seguinte maneira no Termo de Depoimento:

QUE que é homossexual e há aproximadamente três anos faz “programas”, tendo seu “ponto” na Praça dos Pombos, no Centro desta cidade; QUE conhecia ALAIN²⁴, TITA, CLÁUDIA e HELENITA, aqueles homossexuais, esta prostituta, todos assassinados de maneira semelhante; QUE no dia em que ocorreu o assassinato de [nome civil da vítima] TITA, o depoente chegou juntamente com Cris na calçada da Estação Ferroviária, onde iriam fazer “ponto” e já avistou TITA parado, conversando com um motoqueiro na rua que vai da Estação para o Moinho Patoense e em seguida percebeu quando TITA montou na moto e os dois saíram em direção ao Moinho Patoense; QUE permaneceu na Estação Ferroviária e depois tomou conhecimento que TITA havia sido assassinado; QUE do local onde se encontrava deu para perceber que a moto era grande, de cor escura; QUE o motoqueiro estava de costas, mas deu para perceber que tratava-se de um indivíduo de corpo avantajado, braços fortes, moreno e trajava uma camisa vermelha, que lembrava a camisa do time do Flamengo; QUE ALAIN, TITA, CLÁUDIA e HELENITA, não tinham inimigos e não vinham sofrendo ameaças.

Inobstante o homicídio de Tita tenha agora uma prova testemunhal acerca, as execuções de Alain, Cris e Cláudia permaneceram sem que alguém tenha presenciado o momento anterior

²⁴ Os nomes sociais das vítimas nos depoimentos estão substituídos pelos nomes fictícios criados neste trabalho.

ao crime. Desse modo, são mortes que só podem ser imputadas ao mesmo homicida por extensão, em virtude de possuírem idêntico contexto delituoso. Mesmo local, mesmo horário, mesma forma de execução. Os crimes eram absolutamente semelhantes.

Diversos outros elementos, contudo, o ligam a esses assassinatos. Eles serão descritos no tópico a seguir, quando a jornada investigatório em busca da autoria será melhor detalhada.

2.2 A elucidação

Carlo Ginzburg (1989, p. 177) afirma que: “Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la”. E é só com a soma desses sinais que algumas histórias permitem ser contadas e encontradas, como um detetive diante de um mistério ou um pesquisador diante de um fato a ser explorado. Ambos possuem um objetivo em comum: transformar um “enigma em um não-enigma” (REIMÃO, 1983, p. 8).

No caso sob análise, a forma como o crime ocorreu, as peculiaridades da investigação e o julgamento do delito narram uma trajetória de violência a que travestis e transexuais estão sujeitas. Uma violência motivada pela transição de gênero das vítimas, uma transição para o feminino.

Desse modo, narrado como os crimes ocorreram, é preciso agora descrever com maior riqueza de detalhes a investigação e os elementos que conectam o autor ao crime. A narração do procedimento investigatório, assim como a ocorrência dos crimes, lança luz sobre o valor que a vida das travestis possui perante o Estado e o contexto social local.

Dois acontecimentos levaram à solução do caso. O primeiro deles foi o compromisso que o delegado assumiu em solucionar os delitos. Esse comprometimento não foi gratuito, mas derivou do fato de que essa série de homicídios já vinha ganhando visibilidade em todo o estado, de modo que sua imagem passou a estar também em jogo no processo de solução do caso. Afinal, como justificar que depois de cinco homicídios consumados o assassino ainda não tenha sido descoberto? É verdade que o delegado havia acabado de assumir a delegacia de homicídios e a ele não podem ser imputadas as investigações anteriores. Porém, ao acompanhar a quinta morte com o mesmo padrão de execução (a morte de Cláudia), acabou por ter que se responsabilizar pela explicação de todos os homicídios anteriores. Ademais, com a popularidade do caso, era a grande oportunidade de demonstrar sua competência para o cargo e tornar-se conhecido por isso. Tão reconhecido que foi convocado para estreitar um programa do governo do estado que consiste em apresentar anualmente, através de seminário temático, os resultados do combate à violência homicida por motivação LGBTfóbica na Paraíba.

O segundo fator para a solução do caso foi uma quase eventualidade: a chegada de Lidson à delegacia meses depois de sua tentativa de assassinato. Malgrado quatro pessoas já terem sido executadas até setembro de 2011, foi somente com seu depoimento que o caso pôde começar a ser desvendado. E sua chegada à delegacia ocorreu não porque pretendia exigir a abertura de inquérito policial pelo crime que sofreu, mas porque havia sido detida por estar acompanhando um grupo de pessoas usuárias de droga.

Conforme a narração do delegado, Lidson já era conhecida pelos policiais da região. Ela havia sido levada diversas vezes para a delegacia por ter-se envolvido em confusões, mas esteve ausente alguns meses em virtude das consequências da tentativa de homicídio. No dia 4 de janeiro de 2012, contudo, Lidson é detida mais uma vez. Ao chegar lá, é abordada por um policial, que afirma e pergunta: “Tá sumido! Por onde é que teve?”.

A vítima o respondeu, porém não conseguiu se fazer entender devido a lesão que apresentava no maxilar. Inicialmente, sem compreender bem o que acontecia, o policial irritou-se por achar que fosse alguma brincadeira. Então, aproximou-se ordenando: “Fale direito, Lidson!”. E mais uma vez ela apenas conseguiu responder com balbúcias, gerando uma ira ainda maior no policial. Nesse momento, acalmam-no. Foi quando Lidson finalmente conseguiu dizer: “Eu tava internado. Levei um tiro. Um tiro, quebrei o maxilar”. E mostra ao agente a marca do tiro que a atingiu na nuca e perpassou seu crânio até o lado esquerdo de sua boca.

Em um rápido raciocínio, o policial percebe que essa é a marca comum da série de transfeminicídios que vinham ocorrendo na região. O tiro na nuca é o padrão de todas as vítimas, exceto na execução de Cris. E se não fosse em virtude desse indício observado pelo policial (a pista encarnada na vítima), esse caso não teria sido solucionado – ao menos não naquele momento.

O episódio é relatado pelo delegado da seguinte maneira:

Como foi que descobrimos Lidson? Numa ocorrência, a polícia militar levou pra delegacia um grupo lá de usuários de droga. E Lidson, que já era conhecido do... Da equipe. Diversas passagens! Pequenos furtos, uso de droga, alguma baderna, um álcool, tal... É... Tava na recepção acompanhando os conduzidos. Um dos policiais encontrou-se com Lidson. Como já tinha um certo contato, uma certa abertura, brincou: “Tá sumido! Por onde é que teve?”, tal! E Lidson, meio fanho, deu uma resposta. O policial não entendeu, pensou que era brincadeira: “Fala direito, Lidson!”. E Lidson novamente falou fanho, sem entender. O policial se aproximou, falou mais alto, acalmou, Lidson então conseguiu se fazer entender. “Não. Eu tava internado. Levei um tiro. Um tiro, quebrei o maxilar” [teria dito a vítima]. Na hora, imediatamente, o policial como você [dirigiu-se a alguém da plateia] raciocinou e ligou aqui. “Como foi? Você levou um tiro? Aonde?” [teria perguntado o policial]. “No Campo da Buraqueira” [afirmou a vítima].

E foi assim que se descobriu que Lidson teria algo a falar. A oportunidade da fala sobre a violência contra as travestis só veio em virtude da popularidade que ganhou o caso. Da possibilidade de encontrar um homicida em série.

Lidson, contudo, não relatou a história voluntariamente. Apenas falou sobre o assunto porque foi provocada. Em nenhum momento foi até a delegacia denunciar a tentativa de homicídio, ainda que pudesse reconhecer o autor.

Até o instante do crime, a vítima não conhecia o assassino. Porém, ao ser apresentada às fotografias que fizeram parte do auto de reconhecimento, pôde o identificar perfeitamente, passando a atribuí-lo a autoria. Isso é verificável porque Lidson afirmou também à mãe de Helenita (com quem tinha proximidade) que o policial militar era o verdadeiro autor dos homicídios. Esse fato é narrado durante o interrogatório da mãe de Helenita pelo promotor, conforme se vê:

Promotor: – A senhora sabe se o acusado cabo [nome], que tá aqui presente, tem participação nesse crime? [O homicídio de Helenita]

Mãe: – Não sei, né?! Deus é quem sabe, né?! Se ele deve, o que eu peço é a justiça de Deus.

Promotor: – Não sabe de nada?

Mãe: – Sei não.

Promotor: – Nem por ouvir dizer?

Mãe: – Ah! Ouvir dizer, eu ouvi muitas vezes, né?

Promotor: – O quê?

Mãe: – Que tinha sido ele.

Promotor: – Ouviu dizer por quem?

Mãe: – Ah! Muita gente! Dizendo na rua. Mas, eu mesma... Nem conheço ninguém que disse. Vi o povo dizendo, né? Mas, eu mesma não... Eu não tenho certeza, eu não vi... Quem sabe é ela, né?

Promotor: – A senhora soube que uma pessoa sobreviveu? Uma pessoa de nome [pronuncia o nome civil de Lidson] (...)?

Mãe: – Só vivia lá em casa.

Promotor: – Só vivia na sua casa? Ele disse alguma vez que o acusado era o cabo [nome]?

Mãe: – Ele falou, né?! Ele disse que ele não terminou de matar porque ele se fez que tava morto.

Promotor: – Foi?

(A testemunha balança a cabeça confirmando)

Promotor: – E disse exatamente que foi ele?

Mãe: – Disse a mim que a irmã dele... Disse lá em casa que tinha sido ele.

Assim, percebe-se que Lidson reconheceu perfeitamente quem foi seu algoz, identificado no dia de seu depoimento concedido ao delegado – somente quatro meses depois do ocorrido. O reconhecimento formal do assassino na delegacia é um procedimento regulado pelo direito, de modo que o procedimento realizado pelo delegado segue o rito legalmente descrito pelo Código de Processo Penal (BRASIL, 1941). Primeiramente, Lidson descreve o assassino. Depois, o delegado apresenta a fotografia de três suspeitos para que ela tente

identificar o algoz. É quando a vítima aponta a foto do policial militar. Porém, até aqui não foi esclarecida uma dúvida relevante: como se chegou à suspeita de que ele pudesse ser o homicida por trás de todos esses crimes? A resposta é ainda mais intrigante e parece esclarecer outro elemento de relevo sobre o caso.

Conta o delegado que quando se espalhou na cidade a notícia de que haveria um grupo de extermínio de travestis (suspeita inicial de autoria do caso), ele recomendou que policiais passassem a realizar diligências e rondassem os pontos de prostituição, bem como os locais onde os crimes haviam ocorrido. Certo dia, durante uma dessas rondas, foi encontrado um casal aos beijos em uma parte completamente erma do Campo da Buraqueira. Esse casal havia chegado ali de moto e não teria percebido a presença da caminhoneta da polícia que estava lá parada com os faróis apagados, exatamente para verificar o movimento na região.

Observando uma situação semelhante à que havia sido descrita no homicídio de Helenita, os policiais foram até as pessoas e as abordaram. Notaram, então, que na verdade tratava-se de uma travesti (desconhecida nos autos) que havia sido contratada pelo policial militar (o assassino) para um programa. Ao ser identificado, este ficou muito nervoso e pediu para que ninguém contasse o que foi visto, posto que era um homem casado.

Nenhum dos policiais que estava de ronda suspeitou que ele pudesse ser o autor dos crimes aqui narrados, de modo que nada lhe aconteceu nesse momento. O episódio, contudo, ficou bastante conhecido e percorreu toda a corporação, que passou a fazer piadas com o fato de um policial militar estar envolvido com uma travesti garota de programa.

E isso foi lembrado quando Lidson descreveu o assassino, conforme narrou o delegado durante sua apresentação no seminário:

Esse rapaz aí, durante essas investigações, foi localizado lá no Campo da Buraqueira por nossa equipe numa das diligências. O pessoal ali oito [indica a hora]... Procurando ver quem frequentava... Ver... Tentar abordar alguém pra conversar. Então ficaram, como é um local escuro, uma caminhoneta preta, fosca, o farol desligado... O carro ligado, mas o farol desligado, com uma certa distância, observando a movimentação. E... Um dado momento, verificaram um... Um sujeito numa moto, com a travesti aos beijos lá, tal... Até por... Até por uma questão de... Nem se pensava mesmo que seria ali um possível executor, ou algo do tipo. “Vamos abordar!”. Deu aquele estalo nele: “Vamos abordar!”. E aceleraram o carro, até pra dar um susto. “O que é que um cara daquele tá fazendo ali, num perigoso daquele?”. Quando acenderam o farol, estavam em cima do casal lá. E era [nome do autor], casado, servidor público, é... Com ele, reconheceu alguns dos policiais, que eles já se conheciam. E pediu: “Pelo amor de Deus, não conte isso, não! Eu tenho mulher, tenho família!”. Isso virou piada no outro dia na delegacia. A questão de [nome do autor], certo?! Tínhamos essa informação, mas ninguém considerou, suspeitou dele como autor. E foi a partir daí, quando Lidson descreveu o acusado, que as informações bateram.

Foi assim que a equipe policial conseguiu identificar o autor dos homicídios que aqui são tratados. Além de Lidson, o delegado conta que todas as demais travestis que testemunharam também reconheceram o policial militar como o assassino – apesar de formalmente dizerem que não. Porém, as únicas que assinaram o termo de reconhecimento foram a vítima sobrevivente e Lili. Por temor, as outras aceitaram apenas descrever o executor, a fim de que essas descrições possuísem algum valor jurídico destinado à condenação.

Sobre o autor dos delitos, ele nasceu em 19 de março de 1970 na cidade de Patos. É o segundo entre cinco irmãos, era casado e tem três filhos. Foi incluído na corporação militar em 19 de novembro de 1990. Na época dos crimes, possuía em torno de quarenta anos de idade e vinte anos de trabalho na polícia militar. Parte do relato que aqui se segue foi extraído da Ação Civil Pública que trata de atos de improbidade administrativa pela prática dos crimes aqui narrados e da apreensão de um carregador e quatro munições 9MM sem registros, sendo estes de uso restrito das forças armadas. Esse equipamento foi apreendido quando realizado o mandado de busca e apreensão, derivado do procedimento investigatório que solucionou o caso, em 8 de fevereiro de 2012, ensejando o auto de prisão em flagrante²⁵.

O mandado de busca e apreensão efetuado nessa data levantou um material particularmente interessante para a solução da autoria. A lista de objetos apreendidos envolveu, dentre outros itens:

84 DVD's de pornografia (alguns deles com conteúdo homossexual, dentre os quais
01 DVD contendo 03 filmes de travestis);
04 cartazes eróticos;
01 catálogo de sex shop;
Acessório de sex shop;
01 pistola cal. 380 (cujo cano contém 06 raia dextrógiras);
01 carregador contendo 04 munições cal. 9 mm;
01 jet loader (acessório para rápido municionamento) compatível com revólver cal. 38;
01 munição cal. 380, com projétil de ponta ogival e encamisado;
01 munição cal. 380 com projétil expansivo;
17 munições cal. 380, com projétil expansivo e encamisado;
01 munição cal. 38, com projétil de liga de chumbo;
10 cápsulas cal. 38;
05 projéteis de liga de chumbo cal. 38;
02 camisas contendo listras vermelhas e pretas (...)

²⁵ O auto de prisão teve por fundamento o art. 16 do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03), o qual prevê o crime de Porte ou Posse de Arma de Fogo de Uso Restrito. O texto legal afirma: “Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa” (BRASIL, 2003).

Essa série de materiais liga o policial aos homicídios aqui narrados. Desde a camisa do Flamengo identificada por Kely quando do depoimento policial até os itens mais reveladores de determinados traços de sua personalidade, os objetos apreendidos ligam todos, de alguma forma, os crimes ao criminoso.

É visível que a quantidade de munição encontrada na casa do assassino sinaliza que o material encontrado não era utilizado apenas para a defesa pessoal, nem que eram todos itens pertinentes a sua profissão. Um exemplo disso é a presença do carregador e das munições de uso restrito das forças armadas (cal. 9 mm), ainda que a arma que suporta tais munições não tenha sido encontrada. A evidência torna-se mais forte pelo fato de que essa munição foi descoberta acondicionada no carregador respectivo, indicando a existência de uma pistola de mesmo calibre.

No relatório de inquérito policial, foram elencados os três diferentes tipos de munição citados acima. Porém, o Auto de Apresentação e Apreensão indica ainda que outras espécies de bala foram encontradas na residência do autor. A razão apresentada por ele durante o interrogatório policial foi que os projéteis derivavam de ocorrências que participou e eram guardados para fins de decoração. E, de fato, o delegado aponta no relatório elaborado que a casa do policial era adornada com armamentos, revelando um apreço do autor por armas.

É preciso notar, contudo, que foi encontrada em sua posse uma pistola de cal. 380, com dezoito munições compatíveis. Essa arma não corresponde à utilizada pelo policial no exercício da profissão. Desse modo, é no mínimo estranho que possua tantas munições para uma mesma pistola se se tratasse de fato de mera decoração.

O apreço pelas armas revela o perfil violento do assassino, o que é reforçado por seu histórico na profissão. Outrora, ele chegou até mesmo a ser expulso da Polícia Militar, tendo sido reintegrado posteriormente. A causa da expulsão foi o fato de o cabo ter realizado disparos de arma de fogo contra a residência de um ex-prefeito da cidade de São José de Piranha (situada na Paraíba). O episódio ocorreu em 04 de março de 1993, quando já integrava a corporação. Nos autos, consta apenas que os disparos ocorreram pelo fato de que o prefeito daquela cidade requisitou sua transferência por razão de conflitos políticos.

O resultado desse episódio foi a autuação do policial em flagrante delito e o licenciamento *ex officio* “a bem da disciplina”, já em 16 de março de 2013. Em termos mais claros, isso significa que, em decorrência de seu ato, o cabo foi excluído de pronto da Polícia Militar do Estado da Paraíba por ordem do Comandante Geral da Corporação à época, em decorrência de atos que não correspondem a um comportamento esperado de um policial militar – por isso, “a bem da disciplina”.

O policial militar, entretanto, foi reintegrado ao quadro da corporação por força de sentença judicial. A reintegração deu-se em virtude da ilegalidade da decisão do Comandante Geral, visto que não foi instaurado procedimento administrativo para averiguar a veracidade da informação. Apesar do policial militar não ter sequer procurado defender-se do que lhe foi imputado, a ausência do processo administrativo para averiguar sua conduta é ilegal por não lhe oportunizar o direito de defesa, que envolve explicar-se perante o poder judiciário, apresentar as provas que achar devidas e questionar aquilo que achar indevido. Assim, a decisão pelo regresso do policial deu-se não porque foi comprovada sua inocência quanto ao caso, todavia em virtude da ilegalidade formal que violava os direitos à defesa e ao devido processo legal, previstos constitucionalmente.

Malgrado fosse morador do município de Patos, o criminoso estava efetivamente lotado no 12º Batalhão de Polícia Militar, prestando serviço na cidade de São Bento/PB, a 88 km de sua cidade natal. A fim de verificar se o policial estava de plantão nos dias dos homicídios, o delegado requisitou a esse batalhão as escalas de serviços nas datas em que as execuções ocorreram. Segundo os documentos disponibilizados pela unidade, nos dias 15 de agosto de 2010, 1º de setembro de 2011 e 8 de dezembro de 2011 (respectivamente, as datas dos crimes contra Alain, Lidson e Cláudia), o policial estava de folga. No dia do homicídio de Cris (16 de outubro de 2011), contudo, estava a trabalho em São Bento.

Além disso, o 12º BPM não disponibilizou ao delegado as escalas de serviço em 4 de outubro de 2010 e 21 de julho de 2011 (datas das execuções de Tita e Helenita), ainda que o investigador tenha requisitado insistentemente. Isso apenas foi feito quando, em agosto de 2012, a juíza então responsável pelo caso requisitou cópias das escalas ao corregedor da polícia militar, uma vez que o comandante do 12º BPM não havia atendido à requisição do delegado. Segundo as fichas apresentadas em setembro de 2012 (oito meses após a primeira requisição), o policial militar estava de serviço em ambos os dias.

Ocorre, porém, que antes mesmo de seu afastamento da corporação a bem da disciplina, já constava na ficha de assentamento do policial militar²⁶ que ele havia sido outrora punido com oito dias de detenção por ter abandonado o serviço de policiamento ostensivo sem a devida autorização, no dia 16 de janeiro de 1992. Este episódio é levado em consideração para ligá-lo aos assassinatos, de modo que essa punição serviu para que o delegado tenha afirmado em inquérito policial que o autor “já cultivava o hábito de abandonar o seu posto”.

²⁶ Trata-se do registro funcional do policial militar, em que são anotadas as medidas adotadas em favor ou desfavor deste.

A isso somado, após a solução policial do caso e divulgação da imagem do executor na mídia, um informante anônimo declarou que vira o assassino no local de execução de Helenita, reforçando que ele efetivamente teria abandonado o serviço no dia do assassinato de mais uma vítima. Segundo o relatório apresentado por um agente de investigação:

(...) no dia seguinte à prisão de [nome do assassino] (08 de fevereiro de 2012), obtive de um popular, a informação de que aquele se fazia presente no local onde foi encontrado o corpo de [nome civil da vítima] (Helenita), vítima de homicídio em 21 de julho de 2011.

Informo também que o referido informante se fazia presente no local em questão, quando da realização da perícia, e que, naquela ocasião, percebeu a presença de [nome do assassino], após sua chegada numa moto, devido ao comportamento estranho daquele, que chamou sua atenção.

Informo, ainda, que o informante em questão afirmou que, após a divulgação da imagem de [nome do assassino] pelos meios de comunicação, recordou-se do episódio narrado nos parágrafos anteriores.

Por fim, relato que o referido popular optou por não revelar sua identidade por medo, pois o acusado da série de crimes sob análise, [nome do assassino], é um policial militar.

O temor do informante é justificável, especialmente se se leva em consideração o histórico do policial, que já chegou a atentar contra pessoas importantes, como no caso dos disparos na casa de um prefeito como forma de retaliação. Provavelmente, esse é o mesmo temor por que a vítima e todas as testemunhas de acusação modificaram os relatos ao longo de seus depoimentos, como se verá mais à frente.

Ainda sobre os elementos apreendidos na realização do mandado de busca e apreensão, é preciso falar sobre como as armas encontradas relacionam o policial militar aos crimes. Segundo os laudos de exame descritivo em munição (que analisam o tipo de bala empregada), Alain e Tita (as duas primeiras vítimas) foram assassinadas com um revólver de calibre 38, enquanto que Helenita e Cláudia foram mortas por uma pistola de calibre 380. No caso de Cris, o projétil que acertou seu peito atravessou seu corpo, de modo que não foi possível identificar o tipo empregado de munição. Posteriormente, com o depoimento de Lidson, descobriu-se, por meio da análise da bala retirada de seu maxilar, que o projétil o qual a atingiu também foi um calibre 380, indicando uma mudança na arma utilizada para a atuação a partir do assassinato de Helenita.

É verdade que não foi achado o revólver 38 utilizado nos dois primeiros homicídios, contudo foram apreendidos em sua casa munição, cápsulas e projéteis de liga de chumbo desse mesmo tipo de arma, indicando que ele já chegou a possuí-la ou que se encontrava em outro

local. Isso é reforçado pelo fato de que havia aí também um *jet loader*²⁷ compatível com o revólver mencionado.

Algo ainda mais decisivo é que todos os outros homicídios pelos quais foi denunciado (inclusive a tentativa contra Lidson) foram executados com uma pistola 380, a qual foi encontrada quando da realização do mandado de busca e apreensão. Com isso, foi realizado o teste de confronto balístico entre a arma e a munição encontrada no corpo de Helenita, cujo laudo foi emitido em 26 de março de 2012. Esse teste confirmou que o projétil apresentado “foi expelido pela alma do cano da arma em questão”. Por possuir natureza científica, essa é uma das provas mais contundentes de todos os processos e é particularmente interessante que ela tenha surgido na oportunidade do inquérito contra a única mulher cisgênera.

Outrossim, foi realizado o mesmo teste de confronto balístico entre a pistola 380 e o projétil que atingiu Lidson. Esse exame, todavia, restou prejudicado. A bala extraída do corpo da vítima registrava “alto índice de corrosão e deformações em seu corpo, apresentando campo observatório bastante restrito”, de modo que o parecer sobre a compatibilidade entre o projétil e a arma foi inconclusivo.

Nesta oportunidade, e havendo a certeza de que Helenita foi assassinada pelo policial militar, é esperado que surja a dúvida: por que ela foi a única mulher cisgênera executada? À primeira impressão, esse fato faz imaginar que o homicídio dessa vítima caracteriza um ponto fora da curva na lógica das execuções, já que é o único episódio de homicídio que não se dá contra uma travesti. Porém, isso não é verdade. Mesmo que a motivação para esse crime ainda não seja completamente clara, acredito que há uma narrativa coerente e plausível para explicar o que aconteceu: o policial militar a confundiu com uma travesti no momento da contratação.

Ao final da apresentação do caso pelo delegado durante o seminário, um dos convidados da plateia perguntou se ele acha que o assassino chegava a consumir o programa com as vítimas que executou. Sua resposta foi contundente: não. E acredito, mesmo havendo inconclusões no conjunto de prova, que ele está absolutamente correto – mesmo que o criminoso tenha sido encontrado por uma guarnição mantendo relação sexual com uma travesti.

O relato de Lidson e o fato de que o corpo de Alain foi encontrado completamente vestido reforçam esse posicionamento, ainda que as imprecisões não forneçam maiores detalhes sobre as mortes de Tita, Cris e Cláudia. O depoimento da sobrevivente é revelador porque o *modus operandi* da tentativa de homicídio a qual sobreviveu é perfeitamente extensível às demais vítimas. Dessa maneira, o crível é que quando elas ficavam de costas para despirem-se,

²⁷ Acessório para rápido municiamento.

o assassino aproveitava-se desse momento de vulnerabilidade para atirar contra elas. Um tiro certeiro na nuca.

Apenas no caso de Helenita foi achado material genético. E ela era a única vítima que foi encontrada completamente despida na parte de baixo, mesmo que o tiro que a matou também a tenha atingido na nuca.

Sustento, contudo, que o homicídio de Helenita reforça a linearidade dos crimes praticados pelo assassino. Essa vítima possuía um modo de vida muito próximo das travestis executadas: usuária de crack e pessoa vivendo com HIV, também fazia programa na mesma região. Sua existência só era permitida à noite. Sua própria mãe afirmou em depoimento que “tem conhecimento que sua filha fazia programa próximo ao bairro Cabaré (Brega) e as vezes passava a noite fora” e que “era comum sua filha chegar com o dia amanhecendo”. Seu tempo de existência é o mesmo das travestis. O tempo da noite é o tempo dos corpos desconformes, daqueles que devem esconder sua existência na escuridão. Travestis costumam morrer à noite porque estão dormindo durante o dia. Porque a noite é o tempo de sua existência.

Por isso, a proximidade entre o contexto de vida de Helenita e das demais vítimas fez com que o policial militar a confundisse com uma travesti. E mesmo que o programa tenha sido contratado, é presumível que não houve relação sexual entre os dois, assim como não houve relação com as demais vítimas. Essa hipótese é igualmente levantada pelo delegado e pela militância LGBT durante o seminário sobre vítimas de LGBTfobia.

Apesar de ter sido encontrado sêmen no ânus e na vagina dessa vítima, é bem possível que o líquido tenha resultado de outros programas realizados ao longo da noite. Isso porque o homicídio de Helenita, como nos demais episódios, deu-se quando o executor a acertou de costas, a alguma distância da vítima.

Ela foi atingida de surpresa, posto que não houve qualquer resistência. Isso indica uma alta probabilidade de que tenha sido assassinada nos mesmo moldes de Lidson: enquanto estava de costas, depois que se despiu. Hipótese que é reforçada pelo Laudo de Exame em Local de Morte Violenta, o qual afirma: “Não foram localizadas lesões sugestivas de violência sexual, não descartando a possibilidade de ter acontecido relação de cunho sexual”. Ou seja, o laudo é inconclusivo quanto a prática de sexo no momento imediatamente anterior à execução. E sem haver ato sexual, é possível que o policial militar a tenha confundido. Matou uma mulher cisgênera quando acreditou estar matando uma travesti.

O único caso que foge do padrão de execução acima apresentado é o de Cris. O tiro que a vitimou atingiu em cheio o lado esquerdo de seu peito, o que motivou o delegado a não

indiciar²⁸ o assassino pelo crime cometido contra essa vítima. Dessa maneira, mesmo que o investigador mencione seu homicídio no inquérito e afirme publicamente que acredita que o cabo tenha sido o autor também desse crime, ele preferiu por não imputá-lo a responsabilidade no processo, de modo que o processo que versa sobre os homicídios consumados o julga pela morte de quatro vítimas: Alain, Tita, Helenita e Cláudia. A morte de Cris permanece, então, sem autoria juridicamente identificável.

Esse fato demonstra o quanto a esfera jurídica possui uma lógica particular, em que as categorias ganham um uso próprio, distinto dos usos sociais fora dos gabinetes. É o caso da noção de autoria. Ainda que o delegado acredite (sustentado nos indícios) que o policial militar seja o autor do homicídio de Cris, a imputação da responsabilidade penal ao assassino é impossível de ser realizada na esfera jurídica, nesse caso, se o argumento utilizado para atribuí-lo a autoria é exatamente o de que os crimes possuíram o mesmo padrão de execução. Assim, por não possuir perfeita compatibilidade com os demais episódios, o homicídio de Cris permanece juridicamente sem autoria, mesmo que ajam indícios confiáveis de que o policial militar a executou.

Esse jogo é realizado pelo delegado na tentativa de manter a coerência da narrativa quanto aos delitos, evitando a absolvição no júri por contradição nos fatos. Desse modo, a escolha pelo não indiciamento do policial por esse homicídio não foi um descuido do delegado, porém se tratou de uma estratégia bastante astuta mediante a parcial dissonância entre o assassinato de Cris e os demais assassinatos. Especialmente porque a narrativa utilizada pelo investigador para fundamentar a motivação das execuções foi a de que o autor, em verdade, é um *serial killer*, justificando o fato de que todos os crimes possuem o mesmo *modus operandi*. E que os homicídios foram realizados não apenas por discriminação, contudo, outrossim, porque ele possui algum tipo de psicopatologia – ainda que o delegado faça a ressalva de que não acredita que o assassino seja inimputável²⁹.

²⁸ O indiciamento é o ato jurídico próprio dos inquéritos policiais, tratando-se do momento em que o delegado responsável aponta a autoria e a materialidade do crime, isto é, informa que ocorreu um crime, como ocorreu esse crime e quem é seu autor. É importante frisar que, para fins de processo penal, “indiciado” não é o mesmo que “suspeito”. “O indiciado, então, não se confunde com um mero suspeito (ou investigado) (...). Suspeito ou investigado é aquele em relação ao qual há frágeis indícios, ou seja, há mero juízo de possibilidade de autoria; indiciado é aquele que tem contra si indícios convergentes que o apontam como provável autor da infração penal, isto é, há juízo de probabilidade de autoria” (LIMA, 2016, p. 147). Assim, é preciso notar que a indicação do policial militar como autor dos delitos, a princípio, é baseada em uma certa quantidade de provas que o levam a tanto, não se tratando de meras suspeitas

²⁹ Para o Direito Penal, a imputabilidade “É a plena capacidade (estado ou condição) de culpabilidade, entendida como capacidade de entender e de querer, e, por conseguinte, de responsabilidade criminal (o inimputável responde pelos seus atos)” (PRADO, 2015, p. 353). Inimputável, portanto, é aquele que não possui imputabilidade, ou seja, que não consegue compreender a ação ilícita de seus atos. É o caso das pessoas que possuem intensa deficiência

Essa tese foi apresentada publicamente pelo delegado quando de sua apresentação do caso no Seminário retromecionado, mas não apenas. Ela também é o eixo central de todo o procedimento investigatório. E isso pode ser notado em duas passagens desse mesmo procedimento: pelo pedido para realização da avaliação psiquiátrica do autor e pela afirmação de que:

Apesar de agir sozinho, [o autor] desenvolvia atividade típica de um grupo de extermínio, haja vista que elegeu um grupo específico de pessoas, com características bem definidas, para executar. O que sempre fazia em uma mesma área geográfica, numa mesma faixa de horário e da mesma forma. Aliás, no caso em tela, o tiro na base do crânio consiste na *assinatura do matador*.

Todavia, mais do que uma “assinatura”, o tiro na nuca era o meio necessário para que o homicídio fosse concretizado à distância, no momento em que a vítima estava de costas, desprotegida, a fim de que não houvesse qualquer tipo de reação. Acertá-las na nuca, com um tiro certo, era uma maneira de exterminar as travestis sem que a elas fosse oportunizada a defesa. Esse fator prático está acompanhado de um elemento simbólico importante. Trata-se do fato de que a distância entre o autor e a vítima não é apenas uma distância física, mas também subjetiva. O distanciamento entre os sujeitos é o distanciamento de suas diferenças. É a tentativa de afastar o sujeito-desejante do objeto-desejado.

No que tange à avaliação psiquiátrica, ela não foi realizada quando requerida pelo delegado, mas apenas quando da requisição ordenada pela juíza então responsável pelo caso, o que se deu em 2 de outubro de 2012. O Laudo Médico-Psiquiátrico é assinado por duas médicas que tiveram contato a história narrada através do processo penal, cuja cópia acompanhou o ofício de requisição da perícia. Segue o inteiro teor do laudo:

O examinado em apreço foi avaliado nas dependências do Instituto de Psiquiatria Forense em 02 de outubro de 2012. Na entrevista, veio trajando vestes adequadas e em bom estado de asseio e alinhio. De seus dados pessoais, conta-nos ser o segundo filho de prole de cinco, tendo nascido de parto normal hospitalar a termo. Parou de estudar para trabalhar, mas concluiu a primeira série do segundo grau. Refere ter tido uma infância tranquila, iniciou-se na vida ativa sexual aos dezessete anos sem acometimentos venéreos. Casou-se aos 22 anos e tem três filhos desta união. Uso de derivados etílicos desde os quinze anos, com embriaguez eventual, sem grandes repercussões e nega o uso de drogas ilícitas. Não refere internações psiquiátricas clínicas, enfermidades clínicas ou psiquiátricas. Esta é a sua segunda prisão, ocorrida em janeiro de 2012, acusado de homofobia e tentativas de homicídio contra homossexuais. A sua primeira detenção ocorreu em 1993, pois estava portando arma em via pública, segundo o mesmo. De seus antecedentes familiares, há irmão com transtorno mental, e crises convulsivas e irmão presidiário e usuário de drogas. Fez tratamento anterior na cidade de Patos por quadro de insônia por cerca de noventa dias. De seu delito, refere não conhecer a vítima, diz-se inocente do crime, e acha que

intelectual. Nestes casos, o autor não possui responsabilidade penal, o que significa dizer, na esfera do Direito Penal, que será submetido a um tratamento terapêutico, e não ao aprisionamento.

foi “armação”. Há cerca de dois anos e nove meses não faz uso de derivados etílicos, e frequentou grupo de auto-ajuda para manter a abstinência. No período do delito cometido não havia bebido e não fazia tratamento. Ao exame psiquiátrico lúcido, orientado, cooperativo, atenção e memória para eventos recentes e remotos inalteradas. Pensamento de curso normal, sem alterações formais ou conteúdo delirante. Não há atividade alucinatória. Inteligência compatível com seu nível sócio-econômico e cultural. Sem alterações psicomotoras. Vontade e pragmatismo preservados. Persiste pequena alteração em juízo crítico, sintomas residuais de sua doença que não respondam adequadamente ao tratamento psiquiátrico ou psicológico. Insight preservado.

Ao fim, as psiquiabras concluem que: “Uma vez realizado o exame, não detectamos alterações psicopatológicas que caracterizem um transtorno mental, estando com as funções psiquiátricas íntegras”. Em outras palavras, o policial militar é apenas uma pessoa absolutamente comum.

Sua relação do assassino com as travestis é, contudo, um paradoxo. Os DVD’s contendo material pornográfico de sexo gay e com travestis revela seu desejo sexual por esses corpos que transgrediram. De um lado, o desejo sexual. De outro, o desejo de matar. A causa da disrupção que leva do sexo ao homicídio não é aqui conhecida e só seria possível conhecê-la se ouvido o autor. Como ele é réu inconfesso, não será possível realizar essa averiguação.

A partir desses fatos, a prisão temporária³⁰ do policial militar foi decretada em 8 de fevereiro de 2012, havendo sido prorrogada posteriormente e convertida, por fim, em prisão preventiva. O réu foi mantido preso cautelarmente até o julgamento do caso Lidson, quando passou a cumprir uma pena definitiva.

Nesse ínterim, ocorreu um fato curioso. No dia 1º de março de 2012, quando o criminoso já se encontrava provisoriamente preso, foi deixada uma carta anônima debaixo da porta da delegacia. A imagem da carta (frente e verso) segue abaixo.

³⁰ A prisão temporária é uma espécie de encarceramento que, à semelhança da prisão preventiva, dá-se provisoriamente até a condenação final. A diferença entre ambas está no fato de que a prisão temporária dá-se por um tempo determinado, a depender do tipo de crime praticado. No caso do autor dos crimes aqui narrados, por tratar-se de indiciamento por homicídio qualificado (enquadrado como uma espécie de crime hediondo), o prazo é de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias (BRASIL, 1989). Depois disso, a liberação da pessoa presa deve ocorrer automaticamente ou, se for o caso, deve-se substituir esse tipo de prisão por uma preventiva – que não possui prazo fixado. Esta última hipótese foi a aplicada a executor.

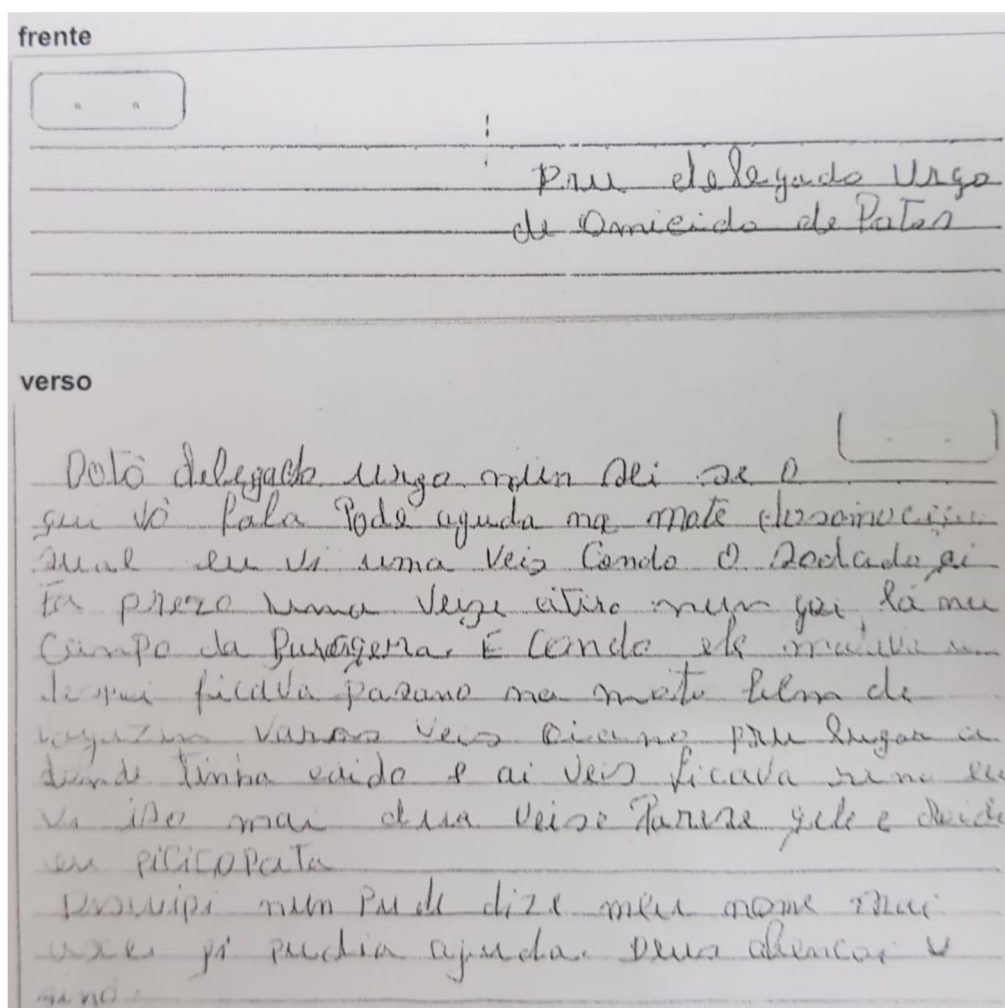


Figura 4 – Carta de testemunha anônima

Em transcrição literal, havia escrito na parte da frente da carta: “Pra delegado (...) de omicidio de Patos”³¹. No verso, o texto transcrito pela perícia afirmava dizia:

Doutor delegado (...), não sei se o que vou falar pode ajudar na morte de homossexual, eu vi uma vez o soldado que está preso, uma vez atirar num, foi lá no campo da buraqueira. E quando ele matava um, depois ficava passando na moto bem de vagarzinho várias vezes olhando pra o lugar aonde tinha caído, e as vezes ficava rindo, eu vi isso mais de uma vez. Parece que ele é doido ou psicopata. Desculpe não poder dizer meu nome, mas acho que pode ajudar. Deus abençoe o Senhor.

O inquérito policial é encerrado em 2 de abril de 2012, momento em que se encerra a atuação do delegado de polícia. No dia 16 de maio de 2012, o Ministério Público apresenta denúncia em virtude do homicídio tentado contra Lidson. Apenas em de abril de 2013 é que

³¹ Segundo a gramática prescritiva: “Para o delegado (...) de homicídio de Patos”.

apresenta as denúncias em razão dos homicídios consumados. Aí se inicia a fase processual, relatada a seguir.

2.3 O julgamento

A partir de consultas processuais em sistemas informáticos do judiciário, foram identificados cinco processos contra o acusado: um por improbidade administrativa, um pela tentativa de homicídio de Lidson e outros três pelas mortes de Helenita, Alain e Cláudia. Porém, a produção das provas em fase de inquérito centraliza-se quase que exclusivamente nos processos relativos a Lidson e Helenita. Sugiro que isso tenha ocorrido porque, no caso da primeira, a vítima foi a única sobrevivente, além de ter sido responsável pela identificação do assassino; enquanto que no caso da segunda, por sua vez, o fator decisivo foi o privilégio da cisgeneridade. No mais, não foi encontrado qualquer registro processual de denúncia contra a morte de Tita, ou mesmo um indício de que sequer tenham aberto um inquérito policial para investigar sua morte à época da ocorrência.

Os procedimentos legais para a condenação de um indivíduo constituem um rito complexo. Procedimentos variáveis conforme uma série de circunstâncias, tais que o tipo de delito cometido, a quantidade de pena prevista pela lei para este, o exercício de determinados cargos públicos/políticos, etc. Entender o funcionamento desse rito, ao menos no que tange ao tribunal do júri, é importante para compreender em que circunstâncias as vítimas e as testemunhas foram novamente ouvidas após a fase de elucidação dos delitos.

O passo inicial para o julgamento de um acusado é sempre dado por uma investigação preliminar que antecede a instauração do processo. Investigação que objetiva identificar se determinado crime foi praticado e quem o praticou. Na maior parte das vezes, essa investigação preliminar ocorre na forma de inquérito policial, como nos fatos aqui descritos.

O inquérito policial, por sua vez, subsidia a preparação da denúncia pelo Ministério Público, órgão do estado responsável pela função de acusação na cena judicial, requerendo ao juiz a condenação de determinado indivíduo ou grupo de indivíduos³². No direito brasileiro, o processo tem formalmente seu início quando o juiz aceita a denúncia oferecida pelo Ministério Público.

³² “Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei” (BRASIL, 1988).

No caso que é analisado aqui, por envolver crimes dolosos³³ contra a vida³⁴ (homicídios), segue-se o “Procedimento Relativo aos Processos da Competência do Tribunal do Júri” (BRASIL, 1941), que se caracteriza por possuir duas fases. A primeira fase destina-se à realização da pronúncia ou da impronúncia do réu e ocorre entre o juiz, o advogado e o Ministério Público. A segunda fase, por sua vez, destina-se à condenação ou absolvição do réu e acontece com o acréscimo do corpo de jurados, que efetivamente dirá se o indivíduo é ou não culpado. Neste momento, toda a cena que ocorreu na fase anterior é repetida, desta vez perante o júri.

Numa breve síntese, a fase de pronúncia ocorre para avaliar a viabilidade da condenação do réu. Se o juiz decidir pela pronúncia, significa que há elementos suficientes para que a condenação ocorra, lançando o réu para o julgamento pelo corpo de jurados. Desse modo, a vítima, o autor e as testemunhas costumam ser ouvidas três vezes em casos que envolvem crimes contra a vida: durante o inquérito policial, durante a fase de pronúncia e durante a fase de plenário. Estas duas últimas fases, por força de lei, são obrigatoriamente gravadas.

Sobre os processos que envolvem as mortes de Alain e Cláudia, ambos resultaram na impronúncia do réu. A juíza responsável por ambos os casos entendeu que não havia provas suficientes para condenar o réu por estas mortes, reforçando que o processo poderia ser reaberto em caso de surgimento de novas provas. É o que se vê na sentença que impronunciou o réu quanto ao homicídio de Alain:

O que se tem no caso dos autos é a **inexistência de suficientes** indícios de autoria ou de participação, cuja consequência imediata é a **impronúncia**, não a absolvição, pois, em que pese não ser submetido ao Tribunal do Júri, não está o réu completamente livre da imputação, podendo a controvérsia penal ser reaberta a qualquer tempo, até a extinção da punibilidade³⁵, desde que surjam novas provas. (grifos da sentença)

Desse modo, os processos que serão efetivamente analisados nesta tese são os que dizem respeito à condenação do autor pela tentativa de homicídio de Lidson, o homicídio consumado de Helenita e a improbidade administrativa pelo cometimento de delitos incompatíveis com sua função.

³³ O dolo é um instrumento teórico do Direito Penal que designa o comportamento das pessoas que, com consciência e vontade, realizam certo ato que é considerado infração por uma lei penal.

³⁴ Conforme o artigo 5º, inciso XXXVIII da Constituição Federal: “é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados: (...) d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida” (BRASIL, 1988).

³⁵ “Extinção de punibilidade” é um instituto jurídico em que, mesmo reconhecendo que o réu cometeu um crime, o judiciário é obrigado por lei a eximir-se de aplicar-lhe uma pena. Um exemplo bastante conhecido de extinção da punibilidade é a prescrição.

Em virtude do fato de apenas os processos penais que tinham por vítima Lidson e Helenita terem sido impulsionados, os relatos que se seguem, assim, levam em consideração apenas as audiências gravadas na oportunidade desses processos. As audiências em fase de instrução ocorreram um ano depois, de modo que esse interregno foi suficiente para que as testemunhas e a própria vítima mudassem a versão dos episódios, na tentativa de inocentar o assassino. As novas versões apresentam diversas inconsistências, além de claras contradições.

Que as testemunhas de acusação apresentem versões diferentes dos fatos entre o depoimento policial e os interrogatórios durante o processo, é um fenômeno frequente em processos penais sobre homicídio. Isso torna ainda mais difícil a posição do pesquisador, que já possui dificuldades em reconstruir com certa verossimilhança os fatos tal como ocorreram, uma vez que a vítima morta não pode falar. Dessa maneira, a história desses crimes apenas consegue ser contada por outros meios que não a do sujeito que sofreu a violência, a exemplo do depoimento das testemunhas e das provas periciais.

Foi o que aconteceu para a solução deste caso, em que foram utilizados os primeiros depoimentos da vítima e das testemunhas e as provas materiais para contar-se a história. Apesar das versões sobre o fato terem sido modificadas ao longo do processo, as provas periciais (de mais difícil contestação) reiteram as primeiras narrativas das testemunhas. Desse modo, os objetos também falam, indicando o dolo de executar, a forma de selecionar as vítimas, etc.

Os relatos de Lidson e das testemunhas ao longo do processo, entretanto, não são descartáveis. As contradições de seus discursos possuem relevância para a compreensão dos dispositivos de poder que permeiam o processo penal. As testemunhas (e até mesmo as vítimas que sobreviveram a um ataque) costumam sentir medo de depor contra o autor do homicídio, temendo retaliação. Por isso são bastante comuns casos em que, durante o depoimento policial, a vítima ou a testemunha afirme algo e, durante o depoimento judicial (na presença do réu), profere exatamente o oposto. É o que ocorre aqui.

As gravações da fase de pronúncia filmam apenas a pessoa que está sendo interrogada, peça-chave naquele momento. Porém, sabe-se que em uma mesma sala estão o juiz, a testemunha (de acusação ou de defesa), o promotor, o advogado de defesa e o acusado. É possível que se a testemunha ou o ofendido sintam-se constrangido para falar na presença do réu, este seja retirado da sala de audiência. Entretanto, como os interrogatórios são realizados tanto pelo Ministério Público quanto pelo advogado que representa o réu, o teor de suas falas sempre pode ser conhecido por este, podendo causar o temor de retaliação pelo que foi afirmado em audiência. Some-se a isso o fato de que o processo é público e as audiências costumam ser

gravadas em vídeo – posteriormente, transcritas a termo. Desse modo, qualquer pessoa pode ter acesso aos autos (assim como eu tive para a realização desta pesquisa), exceto se o processo estiver protegido por segredo de justiça.

No plenário do júri, a cena processual é um tanto diferente, havendo uma formalidade ainda maior. Além dos atores elencados no parágrafo acima, somam-se os jurados e a eventual plateia. Porém, estes últimos não têm poder de voz. O juiz (diferente do anterior) age com mais formalidade, dirigindo-se às testemunhas por “senhor” ou “senhora”, e não mais de “tu” ou “você”.

As audiências da fase de pronúncia do processo que trata da condenação do autor pela tentativa de assassinato de Lidson ocorreram em dois dias: 16 e 29 de janeiro de 2013, um ano depois da solução do caso – inobstante o inquérito policial só tenha sido encerrado no mês de abril de 2012. No dia 16, foram ouvidas Lidson e Lili. No dia 29, foram ouvidas Kely, o autor e as testemunhas de defesa. O juiz também emitiu intimação para que a garota de programa que trabalhou com Helenita no dia de seu assassinato pudesse ser interrogada novamente, mas ela não foi encontrada no endereço constante nos autos. No local, morava sua avó, que afirmou não saber informar onde a neta estava morando. Já os vizinhos, disseram ao oficial de justiça que não a conhecem.

Quatro meses depois da pronúncia, tem início a fase do júri. Ocorrida entre os dias 28 e 29 de maio daquele mesmo ano, os jurados entenderam pela condenação do assassino em decorrência da tentativa de homicídio. Com o sumiço da companheira de Helenita, o Ministério Público contava apenas com os depoimentos de Lidson, Kely e Lili para a condenação do executor. Porém, elas passaram a apresentar relatos distorcidos e contraditórios, o que levou os promotores e os juízes a questionarem várias vezes ao longo do processo se estavam sendo coagidas a mudarem os depoimentos. Isso porque, quase que injustificadamente, passaram de acusadoras a apoiadoras do réu. Durante a audiência de instrução em plenário do tribunal do júri, por exemplo, uma delas até perde sua condição de testemunha para transformar-se em simples declarante³⁶, por dizer que está lá para defender o policial militar. É possível que a maior razão para isso, como dito acima, seja o fato de o réu estava presente durante as audiências, inobstante nenhuma das depoentes ter pedido que ele se retirasse.

Mas, não apenas. O delegado menciona que, apesar dos crimes, o criminoso contou com vasto apoio social, sobretudo por parte da corporação militar. E, de fato, parcela da mídia regional apresentava matérias apaixonadas questionando a autoria dos crimes, bem cômoda

³⁶ Trata-se da pessoa que pode falar algo sobre os fatos, mas que não está comprometida em falar a verdade.

condenação. Um famoso blog local chegou a noticiar a condenação da seguinte maneira: “Policial Militar que destacava em São Bento é condenado a dez anos por crime de homofobia” (SOUSA, 2013). Dessa maneira, observa-se uma rede de proteção em torno do autor dos delitos.

Desse modo, passo a narrar como as depoentes comportaram-se durante as audiências do processo. Recobrando os depoimentos, é preciso lembrar que Lidson foi ouvida pelo delegado no dia 4 de janeiro de 2012. Durante o inquérito policial, seu Termo de Declaração indica que esta “afirma ter plenas condições de realizar o reconhecimento fotográfico do acusado” e que “acredita que o acusado matou outros travestis conhecidos como Cláudia, Alain, Cris”. No mesmo momento, a sobrevivente, descrita pelo escrivão como “[nome civil da vítima], vulgo LIDSON, do sexo masculino, solteiro, travesti (...)”, realiza o Auto de Reconhecimento de Pessoa por Fotografia, documento assinado pela vítima sob o testemunho de um policial militar e um agente de investigação. Nesse termo, a vítima disse ter sofrido uma tentativa de homicídio por um indivíduo “baixo, de cor morena, braços e pernas peludas, calvo, barrigudo, casado, pois usava aliança”. O termo encerra dizendo que:

Após um grupo previamente montado e constituído de fotografias, todas com características semelhantes à fotografia do suspeito [nome do autor], a autoridade policial solicitou ao reconhecedor que apontasse naquele grupo a pessoa que, tenho o reconhecedor, com absoluta segurança e presteza, apontado a fotografia do suspeito [nome do autor]. Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

O termo e o auto são assinados pela vítima apenas com o primeiro nome e sua impressão digital, indicando que esta não é pessoa alfabetizada. Um ano depois, no dia 16 de janeiro de 2013, Lidson é ouvida em audiência de pronúncia (na presença do juiz), oportunidade em que contraria tudo o que foi afirmando durante a oitiva com o delegado. As audiências sempre se iniciam com a confirmação das informações de quem será interrogado (nome completo, endereço, idade, filiação e profissão). Nesse momento, Lidson fornece seu nome civil masculino, afirma ter 21 anos e responde sobre sua profissão: “Cuido dentro de casa”.

A partir daí, tem-se o seguinte diálogo:

Juiz: – O senhor ouviu aqui... Eu li a denúncia e segundo a denúncia, o dia que aconteceu esse fato, no dia 1º de setembro de 2011, segundo a denúncia aqui, você acertou com o acusado para fazer um programa. Você tinha pedido vinte reais e ele disse que pagaria trinta reais.

Lidson: – Trinta reais.

Juiz: – Trinta reais, é isso?

Lidson: – É isso.

Juiz: – Aí, vocês foram pra onde?

Lidson: – Eu? Lá pro Beco da Corda, ali perto do mercado.

[Segue esclarecimento sobre onde fica o Beco da Corda]

Juiz: – E quando vocês chegaram lá, o que foi que aconteceu?

Lidson: – Hm? Mas não foi ele, não!

Juiz: – Não, digo! Eu não perguntei ainda isso, não. (...)

Durante os depoimentos processuais, Lidson nega insistentemente que tenha sido o policial quem praticou o crime. Pelo nervosismo evidente, confunde-se nas perguntas e não consegue se deter ao que está sendo questionado. Quando o juiz pergunta se ela conhece o autor do crime, ela responde dizendo que o verdadeiro autor não é ele. Que o executor está solto e que até o viu passando pelo mercado de Patos. O trecho é transcrito a seguir:

Juiz: – Conhece o acusado?

Lidson: – Doutor, eu ia passando... Essa semana eu ia passando no mercado. Era de sábado, aí na hora que eu ia passando, aquela moto... Uma Honda, era uma Honda preta, ia passando. Aí foi, quem fez isso comigo, tirou o capacete, entendeu? Fez “pibip!” Abuzinou. Na hora que abuzinou, o carro de camburão ia passando. Aí na hora que ia passando, eu tentei gritar, mas meus nervos relaxou.

O que o juiz havia perguntado foi se Lidson conhecia o policial, e não se conhecia o suposto homem que a abordou. Essa confusão acontece mais de uma vez ao longo dos 21 minutos em que é interrogada na audiência de instrução na fase de pronúncia, tornando-se evidente a ansiedade de Lidson em negar o reconhecimento da autoria que havia realizado durante a oitiva policial. E percebendo isso, o juiz insiste:

Juiz: – Já conhecia ele, ou não? [Referindo-se novamente ao policial militar]

Lidson: – Nunca! Eu não vi ele na vida. Nunca! Nunca, nunca.

Juiz: – Eu digo assim: você recebeu alguma ameaça? Alguma coisa?

Lidson: – Dele, não! De ninguém.

Juiz: – Do réu ou de alguma outra pessoa para o senhor mudar o seu depoimento?

Lidson: – De ninguém, de ninguém, de ninguém.

Os depoimentos de Lidson são repletos de contradições, malgrado transpareça que foi algo previamente orquestrado, que foi orientada para falar. Ao contrário do que afirmou em inquérito policial, suas narrativas tornaram-se confusas, um misto entre o que foi dito ao delegado de polícia e novos elementos que ela tenta apresentar.

O erro na indicação do autor do crime, segundo Lidson, teria sido provocado pelo próprio delegado, que apresentou as fotos incompletas, induzindo-a ao erro. Todavia, o que ela não consegue explicar satisfatoriamente é como a descrição de que o autor é “baixo, de cor morena, braços e pernas peludas, calvo, barrigudo, casado, pois usava aliança” corresponde exatamente à descrição do policial militar. Esse fato foi explorado pelo promotor na audiência de instrução.

Promotor: – As fotografias que lhe mostraram na delegacia foram essas daí?
 Lidson: – Foram.
 Promotor: – Que estão às folhas 11?
 Lidson: – Foram mais. Foram mais fotos que eles me amostraram.
 Promotor: – Certo. Mas você viu essas fotos aqui?
 Lidson: – Vi.
 Promotor: – Do jeito que elas estão aqui?
 Lidson: – Não. Eu vi aqui! Ele eu vi aqui [indicando que viu apenas a testa do réu]!
 Promotor: – Você viu essas fotos aí na delegacia?
 Lidson: – Vi.
 Promotor: – Mais outras fotos? Junto com outras fotos?
 Lidson: – Sim.
 Promotor: – E você apontou com esse rapaz aí na delegacia como sendo o autor...
 Lidson: – Do crime.
 Promotor: – E onde é que você disse que tá a foto pela metade? Porque a foto tá completa aqui.
 Lidson: – Aqui! Mas na delegacia não tava completa.
 Promotor: – E tava incompleta por quê?
 Lidson: – Porque colocaram outra foto em cima.

Outro momento que demonstra a contradição e a tentativa da vítima de afastar o policial militar da autoria do crime acontece quando, na mesma audiência de pronúncia, é perguntado a ela sobre a arma. Lidson demonstra saber distinguir visualmente um revólver e uma pistola, indicando até mesmo o modelo de arma utilizada. E não é de se surpreender que ela conheça os diferentes tipos de armas, que saiba distinguir um revólver de uma pistola. Em sua realidade social, tão próxima a um universo que é caracterizado pela violência extrema, saber distingui-las é algo mesmo esperado.

Contudo, Lidson tenta mentir mais uma vez sobre os fatos, na intenção de afastar o réu do caso. É o que se vê no trecho:

Promotor: – Quando ele te chamou, você chegou a ver a arma?
 Lidson: – Só o vulto. Preta. Só o vulto.
 Promotor: – Sabe distinguir se era um revólver ou uma pistola?
 Lidson: – Era um 38.
 Promotor: – E como é que foi tirado de teu corpo um projétil de 380?
 Lidson: – Porque o doutor disse que era um 38.
 Promotor: – Não era... Porque foi tirado, tem exame balístico um de projétil de 380 de sua cabeça.
 Lidson: – Aí eu não sei. Foi o doutor que disse. Foi aqui na nuca.
 Promotor: – É... Eu tou dizendo isso, tou afirmando porque o projétil que tá extraído, que tem o exame pericial aqui nos altos, é um calibre 380, certo? Não existe 38 calibre 380.
 Lidson: – Ah... Desculpa!
 Promotor: – Aí... Você diz umas história que parece que é e não é.
 Lidson: – Desculpa!

A tentativa de Lidson de responsabilizar o delegado, contudo, cai por terra em virtude deste ter filmado o momento em que a vítima foi por ouvida na delegacia. Sabendo que é comum que vítimas e testemunhas alterem os próprios relatos ao longo do processo e afirmem

que as declarações em fase de interrogatório policial ocorreram sob coação, o delegado realizou uma filmagem escondida do momento em que a vítima é ouvida, comprovando que o termo foi colhido sem interferência do corpo policial ali presente.

Esse dado não está nos autos por tratar-se de prova ilegal. O próprio Código de Processo Penal brasileiro veda a presença de provas ilícitas nos autos, devendo ser extraídas e não mencionadas nas tomadas de decisão. Porém, inobstante a gravação não possa constar no processo para fins de acusação do réu, ela pode ser utilizada pelo delegado para livrá-lo da imputação de qualquer crime que tenha sido alegado pelas vítimas ou testemunhas. Além disso, mesmo não constando nos autos e não podendo ser mencionada em plenário para convencimento dos jurados, uma prova de tal natureza inevitavelmente acaba sendo levada em consideração pelo juiz e pelo corpo do júri que, fora da cena processual, tenha notícias sobre a existência do vídeo. Trata-se de algo que existe apenas no silêncio do processo.

A forma como cheguei ao conhecimento dessa informação, que contradiz a versão da vítima de que teria sido mal informada ou coagida para o reconhecimento, foi através do próprio delegado. Durante o I Seminário sobre Vítimas LGBT's, este apresenta um trecho do vídeo o qual gravou, tendo sido decisivo para a resolução dos episódios e condenação do réu. A segurança do delegado em apresentar uma prova ilegal deve-se ao fato de que seu trabalho (mesmo nesses termos) foi enaltecido pelo movimento LGBT do estado e (consecutivamente) pela Secretaria de Segurança Pública, que tratam com entusiasmo o fato de ele ter se sensibilizado com o caso e ter-se empenhado na solução, já que os homicídios vinham ocorrendo há um ano e meio. Dessa forma, o cometimento de uma ilegalidade processual é interpretada como o meio necessário para a garantia da punição.

No mesmo dia em que Lidson foi interrogada, também interrogou-se Lili, travesti que fazia ponto entre a Praça dos Pombos e o mercado público (ambos no centro da cidade). Ouvida na delegacia, ela prestou depoimento policial em 1º de fevereiro de 2012, afirmando:

QUE é de conhecimento de todos os que se prostituem na cidade de Patos que a região próxima ao Campo da Buraqueira, situada por trás do Moinho Patoense, serve de ponto de encontro entre prostitutas homossexuais e seus clientes, bem como que essa mesma região é perigosa, pois é local de homicídios de seus frequentadores, razão pela qual o depoente tinha medo de frequentá-la; QUE acredita que os homicídios de ALAIN, TITA, CLÁUDIA e HELENITA foram cometidos por um grupo de extermínio ou por um psicopata; QUE dentre os vários frequentadores da Praça dos Pombos que costumava fazer programas com travestis havia um com as seguintes características: “moreno, forte, corpo alargado, aparentemente com 35 anos de idade, meio barrigudo e com braços fortes”; QUE tal indivíduo sempre chegava no local geralmente em uma moto grande, de cor preta; QUE recorda-se que tal indivíduo frequentou o referido ponto de prostituição com uma moto Honda Bros e com uma moto Honda Twist; (...) QUE afirma ser capaz de reconhecer, atualmente, o referido indivíduo e sua motocicleta (...).

Após isso, Lili participa do Auto de Reconhecimento de Pessoa e Veículo por Fotografia, oportunidade em que assina o documento afirmando reconhecer o policial militar como o indivíduo que frequentava o ponto das travestis – ainda que não tenha sido testemunha ocular dos crimes. Esse trecho indica a certeza de que poderia afirmar quem é a pessoa que frequentava o ponto de prostituição (Praça dos Pombos) e qual era a moto que ele utilizava durante o crime.

Um ano depois, Lili compareceu ao fórum de Patos para depor perante o juiz de pronúncia, o que ocorreu no dia 16 de janeiro de 2013. Na época desse interrogatório, a testemunha estava presa e cumpria pena por tráfico de drogas. Segundo ela mesma, havia sido detida enquanto transportava 1 kg de maconha e 2 kg de maconha enquanto ia do Rio Grande do Norte até a cidade de Patos. Por essa razão, a intimação dá-se no presídio masculino da cidade, local onde as travestis cumprem pena e de onde são liberadas sob escolta para deporem.

Negra, de cabelo crespo, usando brinco lilás na orelha direita combinando com a blusa de manga curta, ela comparece para ser interrogada. Apesar de seu nome social (feminino) aparecer no processo (na forma de alcunha), é sempre tratada no masculino pelos inquiridores. Entre todas as testemunhas, é a que se apresenta mais agitada.

Durante a audiência em fase pronúncia, quando o juiz lê para Lili o Termo de Depoimento elaborado pelo escrivão na delegacia e pergunta-lhe se confirma o que disse naquele momento, ela responde:

Bem... O que eu confirmo, meritíssimo, é que no dia seguinte que o senhor disse de fevereiro, eu estava (não só eu, mas cinco homossexuais), na Praça dos Pombos. Então, veio uma guarnição da polícia civil, nos pegaram, jogaram nós dentro da mala e levaram para a delegacia. Quando, cerca de duas horas que nós estávamos no xadrez, eles chamaram nós. Nós perguntou porque nós estava sendo preso, eles falaram que era por desacato. Não sei porque. Por causa das roupas, não sei porque. Então, depois de duas horas eles pegaram um papel, que eu não tive chance de ler. Por cima desse papel escrito, tinha outro papel branco. Então, eu só vi o canto de eu assinar o meu nome, segundo eles falaram que era pra mim assinar e poder ir pra casa. Eu tava tão nervoso na hora, pensando na noite que eu ia passar no xadrez, e só assinar. E também não procurei ler. E também não pediram nem mandaram. Agora, que esse senhor, eu nunca vi na minha vida, e que dessa história eu não sei de nada. E que se eu soubesse, eu dizia.

Lili, assim como Lidson, tenta convencer que foi coagida a prestar depoimento e insinua que o delegado armou para incriminar o réu, uma vez que teria sido enganada ao assinar uma folha de papel recoberta, na qual não dava para identificar o suspeito. Pode-se perceber o jogo que ela faz na construção da narrativa apresentada na audiência de instrução até mesmo quando afirma que “Nós perguntou porque nós estava sendo preso, eles falaram que era por desacato.

Não sei porque. Por causa das roupas, não sei porque”. Apelando para uma prática recorrente no cotidiano de travestis que se prostituem, Lili tenta conferir verossimilhança à narrativa.

E é já a partir daí que as contradições aparecem na fala dessa testemunha. Logo após o trecho transcrito anteriormente, o juiz mostra a foto do assassino e pergunta se ela o reconhece como a pessoa que se encontrou com Helenita numa moto Bros no momento antes de sua execução. Ela, então, nega que tenha sido ele. O juiz passa a palavra para o membro do Ministério Público, que questiona:

Promotor: – Lhe mostraram essa foto na delegacia? De folha 60?

Lili: – Não, não. Em momento algum me mostraram essa foto, não.

Promotor: – Quantos papéis você assinou na delegacia?

Lili: – Eu não me lembro. Que nesse dia, senhor, eu estava... Eu fui apreendido com dois quilos de pedra de crack e um de maconha.

Promotor: – Oxi! Você acabou de dizer que foi apreendido por desacato!

Lili: – Não, eu já estava... Eu já tinha ido no mesmo dia que aconteceu isso... Eu tinha sido preso por causa disso. [E sorri timidamente como quem foi descoberta]

Promotor: – Hã?!

Lili: – Eu já tinha sido preso por causa disso.

Promotor: – Você disse isso dois minutos atrás aqui ao juiz que tinha sido por desacato, com cinco colegas lá...

Lili: – Sim. E soltaram nós quando nós assinemo esse papel. Só que depois disso...

Promotor: – Certo, só que agora você tá dizendo que foi preso com crack.

Lili: – Com dois dias eu voltei pra lá e passei cinco dias. Foi passado na televisão e tudo. Fui preso no Beral³⁷.

Promotor: – Mas no dia primeiro de fevereiro quando você foi preso, em 2012, não faz muito tempo, não. Foi no dia primeiro do ano passado...

Lili: – Sim. Vai fazer um ano.

Promotor: – É. Quando você tava com cinco colega, que foi preso, quantas folhas de papel você chegou a assinar na delegacia?

Lili: – Eu não me lembro.

A testemunha é pressionada pelo promotor para explicar as contradições de seu interrogatório, mas não consegue desfazer a confusão que criou, insistindo que não sabe o que faz sendo interrogada, já que não sabe do que aconteceu. É quando o promotor a pressiona dizendo que se o que ela diz é verdade, então precisa-se processar o delegado. Porém, a testemunha prossegue afirmando que primeiramente foi presa por desacato para que, apenas dois dias depois, tenha sido presa pelo tráfico de droga.

Em virtude dos depoimento de Lidson e Lili, o delegado chega a ser citado no processo para que compareça à audiência de pronúncia a fim de explicar-se. Porém, ele não comparece para o ato e apresenta justificativa. Ocorre que após isso, ele não é novamente chamado para o interrogatório, já que houve apenas duas audiências de pronúncia. Como o processo tramitou com grande celeridade em virtude da repercussão que ganhou e da pressão do movimento

³⁷ Beiral é o nome dado pelos habitantes da cidade à região periférica que circunda a linha do trem, no bairro de São Sebastião.

LGBT do estado (uma das principais bases eleitorais do governo da Paraíba), é possível que os juiz e o promotor acharam por bem dispensar mais uma audiência para ouvir exclusivamente o delegado de polícia, vez que ele possuía uma gravação que demonstrava que, ao menos no caso Lidson, não houve coação para o depoimento. Dessa forma, o ato ilícito que cometeu o resguardou de eventuais processos administrativos e criminais.

Ainda sobre o interrogatório de Lili, há uma fato interessante. Quando o promotor pergunta à testemunha quem foi “os cinco” presos com ela, esta responde: “o Ciça (...), a Montcheli e Bianca e Sabrina”, além de “uma que chama Calanga”. E afirma que conhece apenas “o nome de mulher” dessas pessoas, isso porque, em suas palavras: “se eu falar nome de homem, eu não sei. Eu só sei o meu”. Esse episódio indica que elas se tratam no feminino, observação de extrema importância para este escrito. Ainda segundo Lili, todas foram chamadas individualmente para assinarem os documentos e depois foram liberadas. O que ela não consegue explicar, todavia, é como apenas existem papéis assinados por ela. Talvez seja por isso que nenhuma dessas pessoas é chamada para depor, mesmo que Lili insista que “Ciça” deveria estar lá – e nem se pergunta o porquê desse dever.

Em audiência no plenário do júri, contudo, a testemunha mostra-se ainda mais aflita e engajada na missão de que sua fala transpareça a defesa do réu. No interrogatório que ocorreu em 28 de maio de 2013 (um ano e quatro meses após as declarações anteriores), ao ser questionada sobre se ela sabe que a denúncia ocorre contra o policial militar, Lili responde de pronto ao juiz (perante o corpo de jurados) que é a favor do réu e insinua novamente que assinou algum documento que não sabia, assim como devem ter “armado” contra ele. É quando o juiz novamente argui:

Juiz: – Esse primeiro momento é só pro senhor se qualificar. Dizer seu nome, idade... O que eu estava dizendo é que a denúncia, a acusação formal, é contra [o autor]. Mas o senhor afirma ser a favor dele.

Lili: – Eu tenho a certeza absoluta que eu sou a favor. E não estou sendo a favor com medo, não. Porque eu sou soropositivo. Eu sou a favor porque eu sou a favor.

Com esse fato, Lili é então desqualificada de testemunha para mera declarante. A Lili, não é negado apenas o direito à verdade. Mais do que isso, o que é cerceado são seus direitos de ver e falar – a elas é imposto o silêncio. O direito à fala de uma travesti só pode ser utilizado se seu discurso servi-lhe a propósitos estratégicos que reforçam o poder cisgênero. E isso pode ser observado no desenrolar da audiência, como no trecho a seguir:

Juiz: – Sobre esses fatos, senhor [nome civil da testemunha], que [o autor] teria tentado tirar a vida de [nome civil da sobrevivente] no mês de setembro de 2011, o senhor chegou a ver esse episódio? Chegou a ouvir alguma coisa? Primeiro: viu como isso aconteceu?

Lili: – Primeiro, eu não cheguei a ver e nem ouvir. Porque eu me encontrava preso, eu passei quatro anos preso em uma penitenciária. Saí e só passei um mês e vinte dias na rua e estou preso de novo com tráfico. Então, todo o processo eu estava preso numa penitenciária.

Juiz: – Sobre os fatos descritos na denúncia o senhor não viu, nem ouviu nada?

Lili: – Não vi e nem ouvi nada. E eu tenho certeza que ele é inocente. Porque esse pessoal que mataram, eles eram tudo noiado³⁸, sem futuro. E eu creio que não foi o senhor que matou nenhum.

Juiz: – Então, ok.

Lili: – Eu vivia no meio, roubando, me noiando, fazendo tudo. Roubando homem de bem, arrombando loja, tudo. O pessoal que mataram era tudo sem futuro, apesar que eram da minha classe. Eu não acredito que foi ele. E se fosse ele, eu dizia agora, que foi ele.

A fala da testemunha é muito reveladora e diz respeito ao que uma travesti pode falar. A trajetória de seus depoimentos é oportunamente interessante para este trabalho. Isso porque resta evidente a mudança de postura nas narrativas que apresentou nas três vezes em que foi interrogada oficialmente. Entre os meses de fevereiro de 2012, janeiro de 2013 e maio deste mesmo ano, Lili passa de testemunha de acusação para declarante em defesa do réu, chegando a depor contra as vítimas e até contra si mesma. É possível uma conformidade maior aos dispositivos de poder do que testemunhar contra si mesma?

Afirmar que “esse pessoal que mataram, eles eram tudo noiado, sem futuro” e que “Eu vivia no meio, roubando, me noiando, fazendo tudo” não é apenas indicador da possível coação que sofreu (por parte do réu ou de quem quer que for), entretanto também diz respeito ao que pode uma travesti falar. Ao longo do processo, seu discurso foi completamente modificado pelo terror. Lili foi ao poucos sendo assujeitada pelas ameaças, até chegar ao ataque a si mesma e a sua “classe”.

Segundo os depoimentos apresentados no processo, Lidson, Helenita e a própria Lili eram usuárias de crack – possivelmente, também Cris. É no uso de droga e na possível prática de pequenos delitos (dano, furto, etc.) que ela justifica o homicídio das companheiras “de classe”, mesmo ela havendo informado no Termo de Depoimento (fase policial) que:

Alain, Tita, Cláudia e Helenita, não tinham inimigos, nem vinham sofrendo ameaças, não tinham dívidas de drogas, inclusive Alain se quer [*sic*] era usuário de drogas ou álcool; QUE entre os homossexuais e prostitutas de Patos, as especulações são de que as mortes de Alain, Tita, Cláudia e Helenita ocorreram por perseguição pelo fato de serem prostitutas e homossexuais.

³⁸ “Noiado” é a pessoa usuária de crack.

Se a narrativa inicial de Lili consistia numa denúncia aos dispositivos de gênero e à violência daí decorrente, essa mesma rede de poder tratou de impor à testemunha um outro relato. Um relato que aloca novamente as travestis em um lugar que lhes é previamente estabelecido: a criminalidade, a marginalidade, o tráfico... A essas sujeitas, não é garantido o direito à denúncia, ou sequer o lugar de vítima.

Outra testemunha de acusação do caso foi Kely. Ela também é travesti e dividia o ponto de programa com as demais, na Praça dos Pombos. O depoimento que prestou na delegacia no dia 1º de fevereiro de 2012 foi acima transcrito e testemunhava sobre o momento logo anterior à morte de Tita. Foi através dela que se chegou à informação de que o policial militar teria uma camisa do time de futebol Flamengo, encontrada em sua casa quando realizado o mandado de busca e apreensão. Além disso, corroborou para o fato de que o homicida possuía uma moto grande, de cor escura. Mas, não parou aí.

Ainda na fase policial, Kely forneceu um segundo depoimento, ocorrido no dia 7 de março de 2012. Mais de um mês após seu primeiro interrogatório, a testemunha teria comparecido voluntariamente à delegacia para afirmar:

QUE ao ser exibida uma fotografia de [nome do autor], o depoente o reconheceu e recorda-se que em uma determinada data, por volta das 22h00min, estava na entrada do Campo do Rato quando foi abordado por tal pessoa [nome do autor], o qual estava em uma moto grande, de cor preta, e de imediato perguntou ao depoente quanto custava o seu programa, tendo o depoente afirmado que custava R\$ 20,00; QUE [nome do autor] ofereceu R\$ 30,00, inclusive oferecendo pagamento antecipado, e chamou o depoente para ir para a parte de trás do Moinho Patoense; QUE o depoente assustou-se e falou que não ia para aquele local, pois estavam matando muitas pessoas ali; QUE [nome do autor] foi embora, seguindo destino a Estação Ferroviária; QUE no momento que [nome do autor] fez a proposta ao depoente estava sem capacete e deu para ver perfeitamente a fisionomia dele.

Kely é ouvida em mais de um processo. No que versa sobre a tentativa de homicídio de Lidson, ela afirma que nada sabe sobre a autoria dos crimes e que apenas ouviu falar da sobrevivente que ela tinha sido vítima de uma tentativa de homicídio (sem que soubesse quem foi o criminoso), desmentindo os termos de depoimento citados acima.

Em maio de 2014, contudo, Kely foi presa preventivamente pelo crime de roubo (praticado em coautoria) e encaminhada para o presídio masculino da cidade – inobstante apresente fisionomia que pode ser lida como feminina (cabelos bastante longos, seios desenvolvidos, etc.). Portando roupas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), ela participou em junho de 2015 da audiência sobre o homicídio de Helenita. Nesse momento, Kely é interrogada sobre seu depoimento apresentado na delegacia.

Promotor: – A senhora deu algum depoimento sobre esse caso na polícia civil?

Kely: – Não tou lembrado.

Promotor: – Mas se deu, foi torturada? Ameaçada? Sem ler? Aquela mesma...

Kely: – Eu não tou lembrada, senhor. Porque eu só ando embriagado, quando eu estou na rua me prostituindo. Meu vício é álcool e droga. Se eu dei, eu não tou lembrada.

Em virtude do silêncio de Kely, que invoca o esquecimento para as respostas que a comprometeriam com a imputação do réu, o interrogatório acaba durando apenas três minutos. Ao contrário de Lili, que optou por tentar construir uma longa narrativa para desvalidar o depoimento prestado na delegacia, Kely utilizou-se do silêncio, de um falso esquecimento.

É importante notar que Kely, mesmo possuindo bastantes traços interpretados como de mulher, é por vezes tratada no feminino, por vezes tratada no masculino. E ela mesma se refere a si por ambos os gêneros. Isso porque, inobstante os traços femininos da testemunha, ela é interpelada pelo nome masculino desde o início do depoimento. A primeira pergunta realizada pela juíza é: “Seu nome?”. A resposta obtida é o nome civil (masculino) da testemunha.

Até aqui, foi apresentada a fase de oitiva das testemunhas de acusação e defesa nos processos que envolveram a tentativa de homicídio de Lidson e o homicídio consumado de Helenita. O que se segue a partir daqui é o relato de como se deram as condenações no caso da tentativa de homicídio e da ação por improbidade administrativa.

Do ponto de vista procedimental, o rito do tribunal do júri possui mais uma peculiaridade com relação aos outros procedimentos penais. É que a condenação não é aí realizada pelo juiz propriamente, entretanto pelo corpo de jurados. A função do juiz nesse tipo de procedimento é tão só realizar o cálculo da pena que é regido pelo conjunto de normas presentes no Direito Penal, isto é, ele deve estabelecer a quantidade de tempo que o condenado irá cumprir de pena. Isso porque não lhe cabe o juízo de convencimento sobre se o réu, de fato, cometeu ou não o delito. Dessa forma, mesmo que o juiz entenda que o condenado não foi o autor do crime, ele não tem nada o que fazer se a maioria do corpo de jurados estiver convencido de que o réu foi mesmo quem cometeu determinado crime. Sua atuação, assim, está restrita à determinação da quantidade de pena a ser aplicada conforme o que foi decidido pela maioria dos jurados, não tendo poder de escolha sobre se quer ou não condenar o acusado.

No dia 28 de maio de 2013, quando as oitivas haviam encerrado, começou o procedimento legal para a votação. Seguindo o que determina o Código de Processo Penal, o juiz requisitou que o público retirasse-se do salão para que fosse iniciado o escrutínio. Na sala, permanecem apenas o juiz, o promotor, o defensor, o escrivão, o oficial de justiça e os sete jurados (quatro homens e três mulheres), não sendo permitido que se façam intervenções neste momento. Para o escrutínio, o juiz distribui catorze pequenas cédulas aos votantes. Sete dessas

cédulas contêm a palavra “sim”; outras sete, a palavra “não”. É aí que devem ser respondidas as perguntas realizadas sobre a tentativa de assassinato de Lidson, que foram:

- 1º - no dia 1º de setembro de 2011, na localidade “Beco do Cabaré”, nesta cidade, [nome civil da vítima] foi atingido por disparos de arma de fogo, que lhes causou as lesões descritas em exames, laudo de internação hospitalar e prontuário médico constante dos autos?
- 2º - o acusado [nome do autor], no dia 1º de setembro de 2011, na localidade “Beco do Cabaré”, nesta cidade, efetuou disparos de arma de fogo que atingiram a vítima [nome civil da vítima], causando-lhes as lesões descritas em exames, laudo de internação hospitalar e prontuário médico constante dos autos?
- 3º - assim agindo o acusado [nome do autor] tentou matar a vítima?
- 4º - o jurado absolve o acusado?
- 5º - o acusado [nome do autor] agiu por motivo fútil?
- 6º - o acusado [nome do autor] agiu de surpresa e impossibilitou a defesa da vítima?³⁹

A todas as perguntas acima, a resposta da maioria dos jurados foi sim, exceto quanto o quesito relativo à absolvição. Fala-se na maioria dos jurados não porque tenham havido votos de divergência, mas porque a própria lei impõe que não serão computados todos os votos, contudo apenas a maioria. Assim, ao atingir-se quatro votos no mesmo sentido para cada uma das questões, o presidente do escrutínio encerra a contagem e passa para o quesito seguinte. Trata-se de uma forma de tentar manter o sigilo da votação – norma jurídica fundante dessa espécie de rito.

Não tendo absolvido o réu, o corpo de jurados impõe ao juiz que calcule a pena conforme a condenação. Inobstante o cálculo da pena seja um fenômeno tecnicamente complexo para ser explicado nesta oportunidade, considero relevante pontuar que a sentença é o resultado direto da pressão dos movimentos sociais e da mídia, que agiram como verdadeiros empresários morais na solução penal do episódio (BATISTA; ZAFFARONI, 2011).

Quanto à dosagem da pena, ela é o produto de uma sucessão de cálculos que leva em consideração o perfil do autor, a forma como o crime foi praticado, a repercussão do crime, etc. Em um primeiro momento, são observadas as chamadas “circunstâncias judiciais”, que se encontram descritas no artigo 59 do Código Penal⁴⁰. Essa análise, contudo, não é puramente

³⁹ Essas perguntas são orientadas legalmente pelo Código de Processo Penal em seu artigo 483 (BRASIL, 1941), o qual dispõe: “Art. 483 – Os quesitos serão formulados na seguinte ordem, indagando sobre: I – a materialidade do fato; II – a autoria ou participação; III – se o acusado deve ser absolvido; IV – se existe causa de diminuição de pena alegada pela defesa; V – se existe circunstância qualificadora ou causa de aumento de pena reconhecidas na pronúncia ou em decisões posteriores que julgaram admissível a acusação”. E ainda: “§ 5º Sustentada a tese de ocorrência do crime na sua forma tentada ou havendo divergência sobre a tipificação do delito, sendo este da competência do Tribunal do Júri, o juiz formulará quesito acerca destas questões, para ser respondido após o segundo quesito”.

⁴⁰ “Art. 59 – O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: I - as penas aplicáveis dentre as cominadas; II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos (...)” (BRASIL, 1940).

técnica como pretende o pensamento do campo, estando repleta de valorações morais. Isso fica evidente em algumas passagens da fundamentação da sentença, como a que afirma que a personalidade do assassino é “distorcida, revela inaceitável intolerância aos que, no seu juízo, apresentam comportamento inadequado” e ainda que os motivos do crime são “injustificáveis: homofobia”. O resultado último do cálculo da pena foi a condenação do autor a 10 (dez) anos de reclusão.

Em virtude de ser policial militar, a defesa pugnou que o réu cumprisse pena no batalhão de polícia, já que no presídio seria confrontado com pessoas as quais já teria realizado a prisão, pondo em risco sua integridade física em eventuais atos de vingança. Desse modo, o condenado seguiu cumprindo pena no 3º Batalhão da Polícia Militar de Patos, e não no presídio.

O policial cumpriu pena em regime fechado até 14 de junho de 2017, quando progrediu para o regime semiaberto e conquistou a prerrogativa de poder deixar o encarceramento durante o dia para trabalhar – devendo retornar à noite. A certidão carcerária sobre o andamento do regime semiaberto aponta que “O detento supracitado, vem apresentando bom comportamento carcerário, cumprindo com as normas obrigações [*sic*] inerentes a regime semiaberto”.

Hoje, o criminoso não integra mais a corporação militar. A suspeita de que praticou os crimes aqui narrados e o flagrante quanto ao crime de porte de arma de fogo de uso restrito ensejaram a ação que o condenou por improbidade administrativa, desaguando na expulsão do cabo no dia 3 de setembro de 2014, quando o ato foi publicado no Diário Oficial do Estado.

3 UM MAPA TEÓRICO-CONCEITUAL PARA COMPREENSÃO DOS TRANSASSASSINATOS

Uma transformação das relações econômicas não basta. Tem-se que levar a cabo uma transformação política dos conceitos-chaves.

“O pensamento heterossexual”, Monique Wittig

(...) há necessidade de teoria, há necessidade de novos conceitos, de linguagens a fim de intervir criticamente nos contextos sociais e políticos nos quais nos encontramos. É absolutamente fundamental rever as linguagens (...).

“Transfeminismo no regime fármaco-pornográfico”, Paul Preciado

- O que é que você ainda quer saber? – pergunta o porteiro. – Você é insaciável.

- Todos à lei – diz o homem. – Como se explica que em tantos anos ninguém além de mim pediu para entrar?

O porteiro percebe que o homem já está no fim e para ainda alcançar sua audição em declínio ele berra:

- Aqui ninguém mais podia ser admitido, pois esta entrada estava destinada só a você. Agora vou embora e fecho-a.

“Diante da lei”, Franz Kafka

Os homicídios por motivação transmisógina têm sido tratados pelo movimento transgênero como uma forma de feminicídio. Esta é uma proposição central nesta tese, que procura dar força a essa interpretação a partir do estudo do caso apresentado no capítulo anterior.

Um estudo de caso é utilizado por sua capacidade de fazer sugerir possíveis causas para um episódio através da descrição do acontecimento, sem perder de vista a interpretação do narrador (o autor). Com efeito, o caso não é, por si só, autoexplicativo. E, por isso, precisa ser interpretado. A interpretação do caso gera proposições, afirmações. O que implica em dizer que um estudo de caso é um método utilizado para dar sustentação a uma proposição ou um conjunto de proposições. Nesse cenário, o trabalho ampara-se em duas afirmações: 1) os homicídios de travestis e transexuais por motivação transmisógina são uma forma de feminicídio; 2) esses homicídios são efeitos de uma forma específica de poder que atua na gestão de suas mortes.

Para compreender essas proposições, entretanto, é preciso antes situar teoricamente os problemas, de modo que este segundo capítulo apresentará uma mapa teórico-conceitual necessário para compreender mais aprofundadamente os pontos de partida do conceito de transfeminicídio e de necropolítica – categorias que serão efetivamente trabalhadas no terceiro capítulo. No mapa teórico-conceitual, parto da herança foucaultiana para chegar até o desenvolvimento de uma segunda matriz teórica mais específica, que tem sido chamada de estudos transgêneros – fortemente influenciada pela teoria da performatividade de Judith Butler. Do fim da década de 1950 até 1984 (ano de sua morte), Michel Foucault desenvolveu a teoria do poder mais representativa do pós-estruturalismo. Sua herança teórica ensejou um verdadeiro giro analítico na compreensão do poder, inspirando a construção de um novo campo de estudos para o gênero e a sexualidade.

Sugiro que Foucault e Butler fornecem categorias úteis para a compreensão dos efeitos de poder sobre os corpos e as subjetividades cisdissidentes no caso aqui estudado. Suas heranças teóricas nos estudos transgêneros (a reelaboração de suas categorias por este campo) possibilitam compreender três questões-chave do caso analisado: a ideação do homicida no momento das execuções, a forma como foi guiada a investigação policial e o tratamento reservado às pessoas cisdissidentes ao longo do processo penal.

3.1 A herança teórica foucaultiana: os dispositivos de poder no caso em análise

Um estudo de caso sempre corre o risco de tornar-se um material simplesmente jornalístico (no sentido de um texto apenas narrativo) se as categorias teóricas pertinentes não forem manejadas com perspicácia. À diferença dos textos jornalísticos de cunho descritivo, entretanto, o estudo de caso serve ao campo sociológico para repensar as chaves analíticas pelas quais se olha a realidade social. Assim, a função científica de uma análise desse tipo é mobilizar as categorias úteis para lançar luz sobre um problema, descrevendo suas causas e afirmando ou negando certas proposições.

Por isso, um estudo de caso dedica-se a investigar um fenômeno “dentro de seu contexto da vida real” (YIN, 2001, p. 32) e “assume um papel importante na testagem de uma teoria ou hipótese” (GRAY, 2012, p. 208). É o método ideal quando se objetiva responder “como” e “por que razão” ocorre tal fato (GRAY, 2012, p. 21; YIN, 2001, p. 24) – intenção desta tese. Qual a motivação dos assassinatos anteriormente expostos? Qual a relação entre gênero e violência homicida? Há uma correlação entre violência e poder nos crimes violentos letais intencionais por motivação transmisógina?

O caso apresentado torna-se um paradigma analítico para compreender o que está em jogo quando da violência transmisógena contra travestis e transexuais. A metodologia de estudo de caso é aqui propícia exatamente para observar a atuação e a circularidade do poder, compreendendo-o como uma rede que tenta, insistentemente, capturar esses corpos e assujeitar essas subjetividades.

Por que as vítimas dos crimes acima narrados sempre são apresentadas no masculino e sob a identificação de homossexuais – seja pela mídia, seja pelo aparelho de Estado que investiga e pune as condutas? Por que a vítima sobrevivente e as testemunhas travestis apresentam-se sempre como homossexuais perante os sujeitos que compõem a cena processual? Este tópico traz em seu cerne a tentativa de responder essas perguntas inquietantes. Para isso, serve-se de uma teoria do poder de fundo foucaultiano, que toma por base a categoria “dispositivo de gênero”.

A produção intelectual de Michel Foucault constitui-se de uma crítica incansável à antropologia filosófica e à teoria política liberais, que entendem o sujeito como um indivíduo livre e o poder como um bem derivado do contrato originário⁴¹ entre os homens⁴². Neste último aspecto, o poder é fruto de um consenso entre as partes que estabelecem um contrato (ficção jurídica fundante do liberalismo), de modo que todo exercício de poder que ultrapasse os termos contratuais significa opressão (FOUCAULT, 1999, p. 24). Em oposição a essa ideia, o autor francês elabora uma teoria em que o “poder não é mais associado a atores livres, mas a novas ideias sobre estruturas, linguagem e tempo” (WILLIAMS, 2013, p. 154). Para fazer emergir novos sentidos para o indivíduo e o poder, o autor, antes, põe em novos termos a relação entre saber e poder.

Saber e poder constituem uma imbricação que transforma todos os regimes discursivos da ciência em formas de exercício de poder. É por isso que chega a afirmar que é “a luta, o combate, o resultado do combate e consequentemente o risco e o acaso que vão dar lugar ao conhecimento” (FOUCAULT, 2013, p. 26). E ainda: “(...) entre o conhecimento e as coisas que o conhecimento tem a conhecer não pode haver nenhuma relação de continuidade natural. Só pode haver uma relação de violência, de dominação, de poder e de força, de violação” (p. 27).

⁴¹ Essa crítica é premente na passagem: “(...) no caso da teoria jurídica clássica do poder, o poder é considerado um direito no qual se seria possuidor como de um bem, e que se poderia, em consequência, transferir ou alienar, de uma forma total ou parcial, mediante um ato jurídico ou um ato fundador de direito (...) que seria a ordem da cessão ou do contrato. O poder é todo aquele, concreto, que todo indivíduo detém e que viria a ceder, total ou parcialmente, para constituir um poder, uma soberania política. A constituição do poder político se faz, portanto, nessa série, nesse conjunto teórico a que me refiro, com base no modelo de uma operação jurídica que seria da ordem da troca contratual.” (FOUCAULT, 1999, pp. 19-20).

⁴² Ênfase “entre os homens” pelo caráter eminentemente masculino que a ficção do contrato social assume. Sobre isso, ver: Carole Pateman (1989, 1993) e Joan Scott (1996).

Sob essa perspectiva, ele enxerga a criminologia, o direito penal, a economia política, a psiquiatria, etc., como resultados de um novo emaranhado político que emergiu com a sociedade disciplinar do século XVIII. Afinal, a “formação de um certo número de domínios de saber [ocorre] a partir de relações de força e relações políticas na sociedade” (FOUCAULT, 2013, p. 34). As mudanças nas formas de saber e o surgimento de novos ramos deste, por esse ângulo, não são oriundas de mais conhecimento ou reconhecimento. Longe disso, uma ruptura epistemológica é:

uma modificação nas regras de formação dos enunciados que são aceitos como cientificamente verdadeiros. Não é portanto uma mudança de conteúdo (refutação de erros antigos, nascimento de novas verdades), nem tampouco uma alteração da forma teórica (renovação do paradigma, modificação dos conjuntos sistemáticos). O que está em questão é o que *rege* os enunciados e a forma como estes se *regem* entre si para construir um conjunto de proposições aceitáveis cientificamente e, consequentemente, susceptíveis de serem verificadas ou infirmadas por procedimentos científicos. Em suma, problema de regime, de política do enunciado científico. (FOUCAULT, 1998, p. 4).

No trecho transcrito, é possível perceber que Foucault une epistemologia e teoria política de tal modo que as conjuga para realizar uma análise do enunciado científico a partir dos regimes políticos no interior da ciência. Com efeito, o autor entende todo o discurso (científico ou não) para além dos conceitos básicos de signo e língua. Falar de discurso, para Foucault (1998, p. 5), é tratar de “relação de poder, não relação de sentido”.

Não é difícil perceber que a produção intelectual foucaultiana opõe-se à semiologia estruturalista e ao materialismo dialético marxista em efervescência na década de 1960. Mais do que uma relação entre infraestrutura e superestrutura, o autor estava preocupado em revelar as tramas do poder, o qual não se encontra preso aos condicionamentos econômicos (como se a economia fosse um princípio gerador de todo o poder), todavia está espalhado na sociedade em suas inúmeras instâncias: nos discursos⁴³, nos saberes, nas instituições, nos microssistemas sociais, etc.

É nesse ponto que o intelectual francês propõe uma nova antropologia filosófica que se distancia da elaborada pelo liberalismo. Para Michel Foucault, o indivíduo não é um átomo isolado e racional como pretende a tradição liberal-iluminista, mas sim um efeito do poder e só existe em uma correlação de forças que possibilita sua existência.

Não se deve, acho eu, conceber o indivíduo como uma espécie de núcleo elementar, átomo primitivo, matéria múltipla e muda na qual viria aplicar-se, contra a qual viria bater o poder, que submeteria os indivíduos ou os quebrantaria. Na realidade, o que

⁴³ “(...) o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar.” (FOUCAULT, 1996, p. 10)

faz que um corpo, gestos, discursos, desejos sejam identificados e constituídos como indivíduos, é precisamente isso um dos efeitos primeiros do poder. Quer dizer, o indivíduo não é o *vis-à-vis* do poder; é, acho eu, um de seus efeitos primeiros. O indivíduo é um efeito do poder e é, ao mesmo tempo, na mesma medida em que é um efeito seu, seu intermediário: o poder transita pelo indivíduo que ele constituir. (FOUCAULT, 1999, p. 35)

Essa passagem é extremamente reveladora quando se observa a maneira que as instituições modernas *criam* os sujeitos. O que são a mídia, a escola, o exército, o hospitais senão locais de exercício de poder e correlação de forças? O que são essas mesmas instituições senão espaços de criação do sujeito moderno? Assim, não é difícil perceber que “O indivíduo é um efeito do poder”. Mas, o que é o poder na teoria foucaultiana?

Para compreender o que ele é, Foucault guia o leitor para pensa-lo através de sua correlação com a guerra, o conflito de forças. Afirma: “a política é a guerra continuada por outros meios”⁴⁴ (FOUCAULT, 1999, p. 22). Nessa argumentação, o poder deixa escapar sua natureza conflituosa e não pode ser outra coisa senão o resultado de uma guerra. Isso é exatamente o oposto do que prega a tese liberal de que o poder deriva do consenso oriundo do contrato originário⁴⁵.

Como produto de uma guerra, o poder deve ser analisado em suas relações práticas, em seu exercício. Nunca como algo isolado, um ente próprio fora do contexto em que é aplicado. Ele é polimorfo e sua forma só pode ser enxergada no interior das relações concretas, na arquitetura da guerra. Gilles Deleuze (2005, p. 78) esclarece:

O que é o poder? A definição de Foucault parece bem simples: o poder é uma relação de forças, ou melhor, toda relação de forças é uma “relação de poder”. Compreendamos primeiramente que o poder não é uma forma, por exemplo, a forma-Estado; e que a relação de poder não se estabelece entre duas formas, como o saber. Em segundo lugar, a força não está nunca no singular, ela tem como característica essencial estar em relação com outras forças, de forma que toda força já é a relação, isto é, poder: a força não tem objeto nem sujeito a não ser a força.

Como bem articula Deleuze ao interpretar Foucault, o poder só pode ser concebido em sua relação imanente com o mundo, como uma correlação de forças sociais. O poder é um exercício e, por isso, só pode ser conhecido a partir de seus efeitos. E esses efeitos são inúmeros: controlar, dificultar, facilitar, incitar, permitir, proibir, separar, unir, etc. Em meio a essa diversidade de funções, Michel Foucault não está apenas interessado na capacidade que o

⁴⁴ Trata-se da alusão e uma inversão do teorema de Carl von Clausewitz, em que este afirma “A guerra não é mais que a continuação da política por outros meios”, ela “não é somente um ato político, mas um verdadeiro instrumento da política, seu prosseguimento por outros meios” (*apud* FOUCAULT, 1999, p. 22).

⁴⁵ A natureza belicosa do poder não é exclusividade das teorias foucaultianas. Já bem antes, outras correntes teóricas reivindicavam uma noção de poder não fundada em um contrato, entretanto como o resultado de uma luta. É esse o sentido da “luta de classes” em Karl Marx, que é necessariamente uma luta política.

poder possui de regular, isto é, de dizer o que se pode ou não se pode fazer. O poder controla, interdita e separa.

Porém, uma das funções específicas do poder permaneceu quase inexplorada até Michel Foucault: a produção. As teorias políticas tradicionais, historicamente preocupadas com a esfera negativa do poder, não se debruçaram sobre seu caráter produtivo. Deveras, esse olhar é peculiar à análise foucaultiana dos sistemas sociais.

É por essa razão que o autor escreve livros como *Vigiar e Punir* (2013 [1975]) e *História da sexualidade: a vontade de saber* (2014 [1976]). Estas obras visam mais do que revelar uma possível história das punições e da sexualidade – o que já seria um projeto grandioso e necessário. São livros que se preocuparam em pôr à prova a tese do caráter positivo do poder, através da análise de dois âmbitos fundantes da sociedade moderna: a pena e o prazer sexual. A maneira como o autor encarou esses temas acabou por confirmar sua ideia de que o poder possui um importante caráter produtivo, em oposição à imagem do poder como essencialmente repressivo. Apreender o poder como uma correlação produtiva das coisas e dos sujeitos leva-o a elaborar um novo arsenal teórico, que envolve a criação de categorias como a de *dispositivo de poder*. Este é um conceito central na constelação teórica desta tese para compreensão do caso estudado.

Embora seja uma categoria que tenha ganhado maior repercussão naqueles campos de estudo que guardam no discurso o seu objeto de análise (a exemplo da linguística, dos estudos de gênero e dos estudos midiáticos), o conceito de dispositivo nunca foi exatamente bem delimitado por Foucault, o qual sempre definiu-o de maneira pouco precisa, implicando em uma baixa carga conceitual dessa categoria.

O termo dispositivo é inserido no trabalho do autor em meados da década de 1970, no momento em que ele transfere a centralidade de sua produção teórica da arqueologia do saber para a genealogia do poder. A primeira vez que o intelectual utilizou o termo foi no curso do *Collège de France* intitulado *O poder psiquiátrico* (2007), o qual ministrou entre os anos de 1973 e 1974. Acredita-se, entretanto, que sua adoção tenha sido estimulada pelo uso do mesmo termo no então recém-lançado *O anti-Édipo* (2004 [1972]), de Gilles Deleuze e Félix Guattari⁴⁶ (PELLEJERO, 2010; REVEL, 2011, p. 43).

Apesar disso, Foucault só utiliza sistematicamente a categoria (tornando-a, de fato, um instrumental metodológico) em *História da sexualidade: a vontade de saber* (2014 [1976]). Na obra, em oposição à hipótese repressiva freudiana, o autor insurge-se contra argumentações que

⁴⁶ Por outro lado, Agamben (2005) aponta que a inspiração da categoria “dispositivo” deriva do conceito de “positividade” de Jean Hyppolite, ex-professor e orientador de Foucault.

já se tornaram senso comum. Ao contrário do que se costuma sustentar no campo progressista, defende Foucault que a sexualidade não é uma pulsão natural socialmente castrada, nem há um silenciamento social em torno do sexo. Para ele, trata-se exatamente do contrário: há um excesso discursivo sobre a sexualidade, que a estimula. Discursos sobre o sexo e a sexualidade circulam o tempo todo. Isso demonstrado, permite ao autor verificar que a sexualidade é um constructo elaborado por um dispositivo específico de poder⁴⁷. A sexualidade, assim, é um *efeito* de um dispositivo, que coordenada um conjunto de saberes e relações de poder. Novas formas de poder e saber sobre a sexualidade interagem a partir do século XVIII, incitando também novos regimes discursivos.

O curioso é que, apesar da expressão “dispositivo de sexualidade” constituir uma parte significativa do livro, ainda aí ele não esclarece o que vem a ser a categoria. A definição só aparece um ano depois na oportunidade do lançamento dessa obra (em 1977), em uma entrevista que se intitulou *Le jeu de Michel Foucault* – traduzida para o livro *Microfísica do poder* com o título *Sobre a história da sexualidade*. Nesse momento, Foucault (1998, p. 244) descreve o dispositivo como:

(...) um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.

A definição apresentada pelo autor, ao primeiro lance de olhar, mais confunde do que esclarece, sendo uma noção aparentemente geral que, de tão “heterogênea”, pode englobar qualquer coisa. Compreender o que o intelectual francês quis dizer precisamente com o termo dispositivo, o lugar dessa categoria em sua obra e as principais contribuições desse conceito para a análise das formações sociais, tem sido um esforço de diversos autores⁴⁸.

Mas, por que é tão relevante falar em dispositivo? Qual a contribuição desta categoria para a análise das formações sociais? O que está por trás do interesse dos diversos autores que

⁴⁷ “Não se deve concebê-la [a sexualidade] como uma espécie de dado da natureza que o poder é tentado a pôr em xeque, ou como um domínio obscuro que o saber tentaria, pouco a pouco, desvelar. A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder” (FOUCAULT, 2014, p. 115).

⁴⁸ Basta lembrar que Gilles Deleuze, Giorgio Agamben (2005) e Jeffrey Bussolini (2010) escreveram (os três artigos intitulados “O que é dispositivo?”). Todos na tentativa de aumentar a carga teórico-conceitual dessa categoria. Contraponho-me, entretanto, à definição agambeniana de dispositivo por considerar que ela distancia-se demasiadamente do que pretendia asseverar Foucault, de modo que o conceito de dispositivo de poder utilizado nesta tese aproxima-se muito mais de como Deleuze e Bussolini também o compreendem.

procuram definir aquilo que havia sido tratado com imprecisão por Foucault? Sustento que isso se deve ao fato de que esse é um instrumento de análise que integra as três categorias centrais da teoria foucaultiana: o saber, o poder e a subjetividade. De modo que, por essa razão, a categoria tem sido considerada como “um dos mais poderosos instrumentos conceituais introduzidos por Foucault” (RABINOW; ROSE, 2003, p. XV).

Em um primeiro momento, a ideia de dispositivo de poder é empreendida pelo autor para explicar o surgimento e o funcionamento das instituições disciplinares que emergiram no século XVIII. Não só os asilos psiquiátricos, mas também os hospitais, as prisões, etc. É por isso que sua produção nessa época (entre os anos de 1973 e 1976) gira em torno de compreender a atuação do poder nos aparatos disciplinares⁴⁹. Apenas posteriormente considera que o conceito de dispositivo é extensível a outras formações sociais, como a sexualidade e a segurança.

A história da loucura, a história das prisões, a história da sexualidade constituem, em Foucault, mais do que um projeto historiográfico. O que o autor pretende ao escrever sobre esses temas é narrar como a reestruturação do poder, em dado momento histórico, ensejou a criação de instituições como os manicômios, as prisões, os hospitais, etc. E, ainda mais que isso, a produção da subjetividade dos loucos, dos delinquentes e dos sexualmente perversos. Trata-se de averiguar como essas instituições estão vinculadas a (e são formadas por) práticas discursivas, constituindo linhas de forças que se realizam na produção das subjetividades.

Para compreender melhor essa correlação, é preciso retornar ao conceito de dispositivo. Como se pode perceber, a ideia desse conceito põe em um mesmo âmbito de análise as práticas discursivas e não discursivas, isto é, os discursos e o afora do discurso (comportamentos, sentimentos, etc.). Essa forma de compreender a questão significa um rompimento com uma longa tradição filosófica que opõe dicotomicamente prática e teoria, ação e discurso. Distanciando-se desta tradição, Foucault propõe que tanto a ação quanto o discurso realizam-se no mundo, são formas de construção e intervenção. No fim, tudo é prática (discursiva ou não discursiva); porque a prática é aquilo que se caracteriza pela capacidade de produzir efeitos sobre algo.

Um dispositivo apresenta sempre dois elementos (o dito e o não dito) e surge da interação entre ambos, formando um conjunto de linhas de força que atua numa mesma direção, possibilitando que se construam formações sociais como a disciplina, a sexualidade e a segurança. Dessa maneira, engloba em uma mesma esfera de análise os discursos e os

⁴⁹ Aqueles que produzem corpos “politicamente dóceis e economicamente rentáveis” (CASTRO, 2014, p. 86).

comportamentos, enxergando-os não a partir de uma ontologia que os distancia, mas de uma teleologia que os aproxima: ambos são formas de produção. Por isso o autor utiliza o termo *dispositif* como categoria de análise, denotando um aparato⁵⁰, um maquinário. Ou seja, um conjunto de instrumentos que possui uma finalidade em comum.

O desenvolvimento dessa ideia é resultado da trajetória teórica de Foucault ao longo da década de 1960 até meados da década de 1970, período em que consolida a hipótese da natureza política do saber. Falar em dispositivo, assim, é priorizar a análise dos objetos a partir dos efeitos práticos do discurso, e como este se relaciona e interage com o afora de si.

O estudo dos dispositivos dá-se por meio da observação de sua função estratégica de dominação. A posição que os saberes possuem em determinada formação social é sempre uma posição de poder – seja de dominação, seja de resistência à dominação. Assim, as táticas de saber-poder compõem os próprios dispositivos, que agem como estratégias de dominação.

Partindo do postulado de que o poder não é algo que está apto a adquirir como um bem, mas que se trata de um conjunto de linhas de forças (o produto de uma guerra), os dispositivos convergem para exercer uma função social específica, controlando, interditando e produzindo algo. E esse algo é o próprio sujeito. Assim, a função estratégica de dominação tem como efeito primeiro o controle, a interdição e a produção do sujeito, tornando-se uma eficiente tática de subjetivação.

Esse é o caso dos dispositivos disciplinares, os primeiros estudados por Foucault. Eles são excelentes exemplos de como as linhas de força do saber-poder coordenam-se estrategicamente para a produção dos sujeitos.

A sociedade disciplinar é engendrada entre o final do século XVIII e início do século XIX, a partir da reforma do sistema de justiça na Europa e no mundo (FOUCAULT, 2013). E não foi por acaso: uma mudança na organização do capitalismo (o surgimento do sistema fabril) demandou novas maneiras de dominar que acabaram por incidir sobre o corpo e o sujeito. Nas novas formas de produção simbolizadas pela fábrica, a acumulação do capital guiou a acumulação dos corpos nos centros urbanos. Capitalismo e poder disciplinar têm andado *pari passu*, de modo que este exerceu uma função estratégica na implantação do sistema fabril ao estimular corpos politicamente dóceis e economicamente mais produtivos.

⁵⁰ O sentido do termo dispositivo pode ser averiguado nas várias traduções que o termo possui em língua inglesa. Enquanto que a tradução em línguas portuguesa e espanhola prezaram pela reprodução literal da palavra como “dispositivo”, nas traduções em língua inglesa os termos mais frequentemente utilizados são *apparatus* (aparato) ou *deployment* (posicionamento estratégico). Poucos são os autores que utilizam a tradução literal *dispositive* (GUDMAND-HØYER; RAFFNØE; THANING, 2016).

É bem verdade que a disciplina é um regime sináptico de poder que surge com as prisões, mas ela se ramificou e produziu outras instituições modernas, tais que hospícios, hospitais, escolas, exército, etc. Com efeito, a transição do suplício para a correção enseja uma mudança na história social do corpo, de como este é apreendido pelos mecanismos de poder. O dispositivo disciplinar, então, é o meio por que o capitalismo produz os corpos e as subjetividades para a manutenção dos meios de produção, através de um conjunto de práticas discursivas (saberes médicos, jurídicos, pedagógicos...) e não discursivas (instituições, estruturas arquitetônicas, meios de produção...) que agem estrategicamente como uma forma de dominação (tornando os corpos economicamente úteis e politicamente dóceis). As prisões, os hospitais, as escolas e todas as instituições disciplinares agem como se fábricas fossem: fábricas de sujeitos.

É a partir desse contexto teórico que falo em dispositivo de gênero e procuro mostrar mais à frente como esta é uma categoria útil para compreender os transassassinatos. Por dispositivo de gênero designa-se o conjunto heterogêneo de práticas discursivas (saberes médicos, pedagógicos, jurídicos...) e não discursivas (objetos, instituições, comportamentos) que tem por função criar o gênero. Utilizo o conceito de dispositivo em virtude de sua dupla utilidade: 1) denuncia a absoluta artificialidade das categorias sociais naturalizadas⁵¹; e 2) revela a ação articulada do saber-poder na *criação* dessas categorias. O mesmo exercício teórico realizado por Foucault para compreender o dispositivo da sexualidade.

Não é o propósito desta tese realizar uma genealogia da categoria gênero, isto é, realizar uma cartografia do que se convencionou chamar de estudos de gênero – um campo relativamente distinto dos estudos feministas, mas normalmente associado aos estudos de sexualidade. O que irei discorrer (porque é necessário) é sobre como há uma rede de saber-poder que cria o gênero, fazendo-o crer ser um produto da natureza. Os saberes médicos e pedagógicos, a mídia, as redes sociais, os procedimentos estéticos, a indústria farmacêutica, etc., formam um conjunto heterogêneo de práticas discursivas e não discursivas que se materializam nos corpos⁵², constituindo homens e mulheres “de verdade”.

O dispositivo de gênero, assim, é a espécie de dispositivo de poder que cria o masculino e o feminino, dividindo a humanidade em homens e mulheres. A origem de toda a força desse

⁵¹ A artificialidade do corpo e da subjetividade humana (o que inclui o gênero) ganhou uma maior radicalidade com o desenvolvimento do pós-humanismo, teoricamente inspirado pelos estudos foucaultianos. Um exemplo disso está na metáfora que Donna Haraway utiliza para elaborar sua antropologia filosófica: não somos seres humanos, somos *ciborgues*. Acerca da natureza híbrida do ser humano, a autoria afirma: “o ciborgue é nossa ontologia” (HARAWAY, 2000, p. 41). No ciborgue, tudo é artificial, mas existe como se natural fosse.

⁵² A ideia de que os discursos materializam-se nos corpos, constituindo os gênero, é encontrada com maior detalhamento teórico em *Bodies that matter* (BUTLER, 1993).

dispositivo está no binarismo de gênero e no essencialismo biológico: nasce-se homem e nasce-se mulher. A biologização dos corpos, dos comportamentos, das práticas sexuais e de todos os elementos ligados ao masculino e ao feminino é o objetivo dos dispositivos de gênero.

É exatamente nesse sentido que pensa Judith Butler. A autora ganhou expressividade por inserir criativamente a teoria do poder de Michel Foucault nos estudos de gênero. No mesmo sentido do que proponho acima, ela compreende que:

Gênero não é exatamente o que alguém “é”, nem é precisamente o que alguém “tem”. Gênero é o dispositivo⁵³ pelo qual a produção e a normalização do masculino e do feminino toma lugar através das formas intersticiais do hormonal, cromossômico, psíquico e performativo que o gênero assume. (BUTLER, 2004, p. 42)

Utilizo a categoria de dispositivo para distanciar-me de uma vertente teórica dentro do campo científico dos estudos de gênero⁵⁴ que compreende o sexo como um ente que está na ordem da natureza (um outro âmbito de análise). Falar em dispositivo é denunciar os instrumentos de saber-poder que fazem o gênero tornar-se biológico e fundado pelo sexo, fixando-o na ordem da natureza. O conceito de dispositivo, assim, é tanto um instrumento heurístico como uma estratégia de resistência política contra os mandos do essencialismo biológico.

Por esse norte, os dispositivos de gênero possuem também a função de garantirem a inteligibilidade dos corpos. Trata-se, desse modo, de um conjunto de práticas, instituições e saberes que criam o corpo de acordo com certa lógica, fixando-o com relação ao pênis ou à vagina. A norma do “tenho um pênis, logo sou um homem” ou “tenho uma vagina, logo sou mulher” é a lei dos dispositivo de gênero. E essa é a razão por que todo rompimento com essa lógica, toda desconformidade, é tomada como uma anomalia, uma violação das leis da natureza.

O dispositivo de gênero, como uma rede de saber-poder, cria e dá sentido aos corpos, tornando-os legíveis e inteligíveis para o outro em virtude de sua coerência com o eixo sexo-gênero-desejo. Dessa maneira, afirma Butler (2003, p. 38) que: “Gêneros ‘inteligíveis’ são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo”.

Apesar do dispositivo de gênero ser baseado na conformidade (nos direcionamentos ordenados pelas linhas de força), todo dispositivo deixa escapar aquilo que pretende combater, posto que “lá onde há poder há resistência” (FOUCAULT, 2014, p. 104). Se os dispositivos de

⁵³ No original, “apparatus”.

⁵⁴ Este conceito distingue-se das teses ontológicas de que o gênero é um constructo cultural fundado no sexo (biológico) (RUBIN, 1993) ou de que se trata de uma construção social baseada na relação masculino-feminino (SCOTT, 1995).

gênero agem estrategicamente na dominação do sujeito, há sempre sujeitos que escapam a essa dominação. São corpos e subjetividades rebeldes que não correspondem aos saberes produzidos, não são eficientemente capturadas pelas instituições. Esse é o caso dos corpos cisdissidentes, que enfrentem uma determinada rede de poder. As travestis e transexuais existem nas linhas de fuga não conquistadas pelos dispositivos de gênero.

O caso aqui em análise é uma rica fonte para observar os feitos práticos do dispositivo de poder. Dentre os inúmeros elementos que compõem o caso, acredito que dois deles são muito reveladores sobre as engrenagens que fazem funcionar os dispositivos de gênero: a forma como o caso é narrado pelos portais de notícia e pelo inquérito policial e o tratamento reservado pelo aparelho punitivo do Estado quando as vítimas ou testemunhas são travestis. No caso que aqui se analisa, os dispositivos de gênero estão presentes desde a materialização da morte física até a forma como a mídia e o Estado produzem as narrativas sobre os episódios, atribuindo verdades sobre os acontecimentos. Neste momento, contudo, desejo apenas mostrar como o plano de fundo do essencialismo biológico narra os delitos como crimes homofóbicos e o poder judiciário, através do processo penal, captura os corpos da vítima sobrevivente e das travestis que testemunharam no processo para reinscrevê-los na mesma rede de poder que não conseguiu alcançá-los pelo homicídio.

As matérias jornalísticas sempre narram as mortes das vítimas como assassinatos de homossexuais. Trouxe na apresentação do caso a maneira como o portal de notícias *Patos Online* noticia a morte de Cláudia: “Homossexual é assassinado na madrugada de hoje em Patos”. O corpo do texto traz: “Por volta das 00h15min desta quinta-feira, dia 08, o homossexual [nome civil da vítima], de 23 anos, foi assassinado a tiros em Patos” (HOMOSSEXUAL, 2011).

Porém, esse não foi o único caso. Foram narrados de igual maneira os homicídios de Cris, Alain e Tita. E mesmo que as matéria de jornal trouxessem fotos do corpo morto com traços que claramente poderiam ser lidos como femininos, todas elas foram designadas pelos portais de notícia como homossexuais⁵⁵.

A forma como o texto é elaborado contrasta diretamente com o corpo feminino estendido no chão, sempre exposto nos sites para atestar a veracidade do caso e atrair a atenção de olhares curiosos. O sentido das matérias de jornal nesses casos é o de esclarecer que aquele

⁵⁵ Essa é uma das principais dificuldades de realizar pesquisa sobre transassassinatos utilizando apenas jornais como fontes, uma vez que a prática é extremamente comum na grande maioria dos casos. Pesquisar o número de crimes violentos letais intencionais de travestis utilizando apenas jornais inevitavelmente levaria a um sub-registro dos números.

corpo aparentemente feminino estendido no chão é, na *verdade*, de um homem. O texto atrelado à imagem exposta de um corpo que mesmo desfigurado seria lido como feminino atribui uma verdade sobre aquelas sujeitas que já estão sem vida para resistir.

Os traços finos, os cabelos longos de implante, as saias, as bolsas, a maquiagem nitidamente visível até mesmo nas fotografias tiradas à distância... Tudo isso poderia “enganar” o leitor se não fosse advertido desde a manchete. Aquele corpo, por mais que pareça feminino, é *instituído* pelos jornais como sendo um corpo de homem. Entender o discurso jornalístico como uma instituição (o ato de estabelecer algo) é fundamental para enxergar a fisiologia do poder na produção narrativa dessas mortes.

Os portais de notícia não estão apenas descrevendo as vítimas como homossexuais. Antes, estão produzindo uma verdade sobre um episódio e atribuindo um sentido para aqueles corpos. O que os jornais dizem é: um homem gay cisgênero foi morto de tal maneira, em tal local. E esse discurso articulado em torno da morte dessas vítimas é menos uma descrição de um evento do que um aparato que produz verdades sobre um corpo. As notícias direcionam o olhar do leitor sobre um acontecimento, produzindo significantes que o faz enxergar os assassinatos de travestis como assassinatos de homens cisgêneros gays.

As narrativas jornalísticas, por consequência, fazem parte de um dispositivo de poder específico que se articula estrategicamente para a produção do gênero. Não apenas discursivamente, mas materialmente. É por isso que Foucault interpreta os discursos como práticas. Afastando-se da linguística estruturalista de cunho saussuriano, que compreende o discurso simplesmente como uma articulação de signos. A linguagem, na perspectiva foucaultiana, está na ordem do fazer, não apenas do representar.

Olhar para o discurso como parte de um dispositivo (de um maquinário produtor das formações sociais e das subjetividades) permite enxergar o sentido produtivo do textos que narram os assassinatos em questão. Ao noticiarem as mortes, os portais de notícia capturam os corpos das vítimas e os reconstroem ao seu modo. Criam o gênero, criam a sexualidade, estabelecem sentidos. E afirmam: “o destino do pênis é o homem”.

Esse dispositivo é fundado no essencialismo biológico e faz do pênis a fundação do corpo masculino e sua respectiva subjetividade. Isso também pode ser observado na nomeação das sujeitas tanto nas matérias jornalísticas quanto ao longo da investigação e do processo penal. Um exemplo disso é que o inquérito policial que investiga a tentativa de homicídio da vítima sobrevivente está escrito nos seguintes termos: “[nome civil da vítima], *vulgo* LIDSON, do sexo masculino, solteiro, travesti, com 20 anos de idade, nascido em 17/08/1991, natural de Patos/PB, filho de [nome do pai] e de [nome da mãe]”.

Ao longo da investigação e da fase processual, as depoentes são tratadas ora por travestis, ora por homossexuais. Independentemente de uma ou outra designação, contudo, a regra é o tratamento no masculino. Esse episódio repete-se em todos os depoimentos prestados por travestis, inclusive na fase de processo penal, quando são inquiridas pelo juiz, pelo promotor e pelo advogado do réu. Os agentes do Estado jamais atribuíram às travestis o mesmo lugar que poderia ser atribuído às mulheres, fixando-as sempre na condição de homens gays cisgêneros.

Isso também é possível de ser observado quando se analisa a interpretação que se dá aos nomes sociais das travestis. Estes são sempre vistos como se apelidos fossem. Sempre diminuídos à condição de um falseamento. Toda vez que o nome social de uma travesti é citado, aparece juntamente seu nome civil masculino. Apenas ao nome juridicamente reconhecido pelo Estado (o nome masculino) é atribuído legitimidade. Através do direito, o Estado é a instituição que atribui a verdade sobre quem são as vítimas de acordo com o nome por que são juridicamente reconhecidas. Mesmo quando estas já estão mortas, o ritual intitulado de “processo” relembra quem elas *realmente* são através da invocação do nome civil masculino.

O tempo inteiro o aparelho de Estado nega a identidade das travestis (sejam vítimas, sejam testemunhas) e reafirma a norma que fixa o gênero no sexo. A mídia e o processo penal fazem parte de um mesmo dispositivo de poder, constituindo uma parcela do conjunto heterogêneo de práticas discursivas e não discursivas que possuem a função estratégica de controle e produção do gênero.

O dispositivo de gênero, assim, confere um lugar ao sujeito. No caso em análise, esse lugar é produzido através de três eventos: a prática dos homicídios, o discurso midiático sobre as mortes e a atuação do aparelho de Estado na condução da investigação e do julgamento do réu. A articulação desses três eventos constitui uma forte rede bionecropolítica de produção do gênero, que reforça os dispositivos de poder que conferem inteligibilidade a determinados corpos e remetem outros tantos para a condição de anormalidade.

Ao(à) leitor(a), eu convido a imaginar os efeitos sociais da notoriedade desse caso em uma cidade de 100 mil habitantes – e também, contudo de maneira menor, para todo o estado da Paraíba. A prisão do “*serial killer* de homossexuais” chamou a atenção de toda a mídia local e boa parte da mídia estadual. A repercussão do caso acabou por oferecer maior potência à rede de poder que o sustenta, de modo que os efeitos do dispositivo de gênero passaram a ser a produção de subjetividades dentro e fora da configuração processual que os delitos instauraram. Ao público, esse dispositivo reforça o essencialismo biológico e o binarismo de gênero. À travesti que sobreviveu à tentativa de homicídio e às travestis que testemunharam, há um intenso efeito sobre os corpos e as subjetividades, que ora resistem e ora se conformam. É por

isso que Lidson afirma-se primeiro como travesti durante a investigação policial e, ao longo do processo, passa a apresentar-se como homossexual – reafirmando o lugar que lhe é atribuído pela violência homicida e pelo aparelho punitivo de Estado.

Apresento esse fenômeno para sustentar que o processo judicial não se reduziu ao julgamento do réu, mas se consolidou também como um momento estratégico para tentar reenquadrar os corpos e as subjetividades travestis que participaram do rito processual. Por vezes, o sentimento que tive ao assistir as gravações das audiências era o de que quem estava sendo julgada era a própria testemunha (ou a vítima). Sobretudo, pelo evidente temor que apresentavam em falar sobre o caso. Além de assombradas pelo medo da violência nas ruas, com as mortes constantes de companheiras com quem conviviam, as testemunhas e a sobrevivente mostram-se ainda mais intimidadas pelo sistema de justiça.

O processo penal, desta sorte, não se constituiu apenas como um procedimento que se destina à averiguação da autoria, a identificar se o réu é ou não o autor dos crimes. Ainda que seja verdade que o assassino foi condenado até agora quanto à tentativa de homicídio e à improbidade administrativa, as travestis que participaram do processo estavam todo o tempo submetidas à violência da negação de suas identidades pelo sistema judiciário e alhures. O que permite argumentar que o processo penal também se constituiu de uma potente tecnologia de gestão da performatividade de gênero dessas sujeitas.

Por isso, pode-se inferir do caso aqui analisado que o processo judicial apresenta funções latentes ligadas aos dispositivos de gênero e produção dos sujeitos que participam da cena processual. De modo que o processo termina por tornar-se uma grande narrativa sobre o lugar das travestis no mundo. A questão do lugar é o plano de fundo de todo o processo aqui analisado.

Onde deveriam estar aqueles corpos assassinados? Qual o lugar das travestis na cena processual? Que tipo de fronteiras foram transgredidas para que a violência fosse invocada? Essas respostas são reforçadas todo o tempo a cada ato do processo – mas também através de diversas outras instituições. Reforçar os limites que estabelecem o lugar das travestis no mundo é uma missão tanto quanto condenar o réu. Condenação que só ocorreu devido a mediação do caso e à pressão de uma potente base do governo do estado (o movimento LGBT).

Em nenhum momento algum agente do Estado perguntou às travestis se prefeririam que se referissem a elas pelo nome civil masculino ou pelo nome social feminino. Todas são levadas a referir-se a si mesmas como homens gays cisgêneros. Além disso, iniciar a audiência pelo nome civil da vítima e das testemunhas é o marco inaugural que reforça o lugar das travestis no processo.

O caso de Kely é bastante elucidativo nesse sentido: um corpo com grande passabilidade feminina, mas vestido com roupas masculinas do presídio da cidade. Interpelada ora no masculino, ora no feminino, sua forma de resistência é manter-se existindo quando um arsenal de poder a invoca para o lugar de homem, inclusive encarcerando-a em um presídio para homens.

É importante afirmar que invocar as travestis por seus nomes jurídico-civis nada tem a ver com a falta de domínio da linguagem política dos movimentos por parte das autoridades. Mais que isso, é o reforço da teia de poder que cria os gêneros e estabelece a inteligibilidade dos corpos. Os dispositivos de gênero tendem a capturar os sujeitos para constituir uma diferença estrutural entre homem e mulher, duas ontologias que se pretendem facilmente identificáveis e contrapostas. Porém, essa captura é falha e apresenta linhas de fuga, de modo que as relações sociais concretas permitem que os corpos escapem do processo de repetição que a cisgeneridade exige.

3.2 A política conceitual transinclusiva

Os recursos conceituais utilizados para a interpretação do estudo de caso e para a análise de dados que se seguirá no próximo capítulo faz parte de um arsenal teórico incorporado ou originalmente elaborado pelo que hoje se conhece como estudos transgêneros (*transgender studies*), desenvolvido sobretudo em virtude da renovação do movimento trans estadunidense no fins dos anos 1990 (STRYKER, 2008), mas cujo marco inaugural é constantemente atribuído ao ensaio *The Empire strikes back: a posttranssexual manifesto* (STONE, 2006), datado de 1987. O título do ensaio⁵⁶ é uma resposta à obra clássica do ativismo anti-transsexual *The transsexual empire: the making of the she-male*⁵⁷, escrita por Janice Raymond em 1979.

Antes de apresentar o universo conceitual desse campo, contudo, pretendo recobrar a importância da criação das novas categorias teóricas que são mobilizadas pelo movimento transgênero na luta por reconhecimento. Diretamente inspirado pelas heranças teóricas de Deleuze, Guattari e Foucault, adiantei na introdução que um conceito não é apenas um instrumento da ciência, mas também da política. As guerras pela nomeação e pela elaboração de conceitos importa diretamente para as lutas políticas, sobretudo na era das demandas por

⁵⁶ Em tradução literal para o português: “O Império contra-ataca: um manifesto pós-transsexual”. Trata-se de um jogo com o título homônimo do quinto episódio da série *Star Wars*.

⁵⁷ Uma possível tradução para o título da obra é: “O império transexual: a confecção do traveco”. O termo *she-male* é de difícil tradução, uma vez que representa um jogo com a palavra *shemale* (aglutinação do pronome *she* (“ela”) mais o adjetivo *male* (“masculino”)). Trata-se de um termo pejorativo correntemente utilizado nos Estados Unidos para referir-se às transexuais e correntemente traduzida como “traveco”.

reconhecimento. É possível encontrar exemplos práticos desse fenômeno a partir da observação do movimento transgênero. A criação de termos como cissexismo, cisgeneridade, cismnormatividade, transfeminicídio, transmisoginia, etc., são estratégias políticas declaradas por esse movimento, que põe a produção do saber como uma de duas principais preocupações.

Nesse sentido, a filosofia dos conceitos de Gilles Deleuze e Félix Guattari trazem uma importante contribuição para entender a necessidade de uma nova linguagem no interior do movimento trans e de seus estudos. Na obra a quatro mãos intitulada *O que é Filosofia?*, esses autores definem a atividade filosófica como “a arte de formar, de inventar, de fabricar conceitos” (DELEUZE; GUATTARI, 1993, p. 10), distanciando-se de uma longa tradição teórica que a entende a filosofia como uma contemplação. Para Deleuze e Guattari, assim, a filosofia é uma atividade, um ato criativo.

Isso significa dizer que os conceitos não são meros utensílios de reconhecimento das coisas, como uma representação de um objeto. Antes, são uma maneira de confrontar o mundo. “Os conceitos não nos esperam completamente feitos, como corpos celestes. Não há céu para os conceitos. Eles devem ser inventados, fabricados ou antes criados (...)” (DELEUZE; GUATTARI, 1993, p. 13). Mas, se a filosofia é a atividade de criação de conceitos, a que estes se destinam?

A resposta oferecida pelos autores é a de que eles são instrumentos que possibilitam enfrentar os problemas do mundo. Um conceito está sempre vinculado a um problema, tratando-se de um utensílio para recortá-lo e apresentá-lo, sustentando possíveis respostas. Nas palavras de Deleuze e Guattari (1993, p. 27): “Todo conceito remete a um problema, a problemas sem os quais não teria sentido, e que só podem ser isolados ou compreendidos na medida de sua solução (...)”. O conceito é, dessa forma, uma maneira de organizar o pensamento a partir do qual se enfrenta um problema. O problema é parte essencial do conceito. Funda-o e dá-lhe sentido.

Trago essas premissas porque a filosofia do conceito elaborada por Deleuze e Guattari dialoga com o projeto que o movimento transgênero possui para a criação de novas categorias de análise que abarquem as diversas experiências cisdissidentes⁵⁸. Amparado numa crítica ao

⁵⁸ O recurso da criação de conceitos como tática política não é originária do movimento transgênero. Antes, isso era também adotado pelo feminismo lésbico. Em um de seus ensaios mais conhecidos (*O pensamento heterossexual*), Monique Wittig (2006, p. 50, tradução minha) afirmava: “[o] poder que tem a ciência ou a teoria de atuar material e realmente sobre nossos corpos e mentes não tem nada de abstrato, ainda que o discurso que o produza o seja. É uma das formas de dominação, sua verdadeira opressão”. E segue na página seguinte: “Se os discursos dos sistemas teóricos modernos e das ciências humanas exercem um poder sobre nós é porque trabalham com conceitos que nos tocam muito de perto. Apesar da admoestação histórica dos movimentos de liberação das feministas, das lésbicas e dos gays, cujas intervenções já viraram de cabeça para baixo as categorias filosóficas e políticas destes discursos em conjunto, estas categorias (que foram postas em questão de modo brutal) não

saber-poder médico patologizante da identidade trans, o movimento transgênero elaborou a partir de fins da década de 1990 um importante arsenal teórico hoje atrelado à luta pelo reconhecimento das identidades de gênero não hegemônicas. Isso faz com que os estudos transgêneros, atualmente, constituam um campo teórico profícuo que disputa a construção e reelaboração de uma série de conceitos importantes de outros campos teóricos.

Nesse sentido, esse campo de estudos nasce para dar respostas a dois problemas que emergiram nos fins do século passado: 1) a necessidade de contestação do saber médico, que cria as identidades travestis e transexuais como um transtorno mental; e 2) a necessidade de conferir um sentido às novas subjetividades de gênero não-hegemônicas (STRYKER, 2006). Isso porque a maior parte da produção teórica sobre as pessoas trans ainda está centrada no saber-poder médico patologizante das identidades cisdissidentes.

No tópico anterior, expus que Michel Foucault elaborou uma teoria política própria, baseada na criação de uma categoria que chamou de saber-poder, entendida como o vínculo indissociável entre a produção do saber e determinada matriz política. Dos dispositivos de saber-poder, nascem discursos, epistemes, instituições, construções arquitetônicas, aparelhos e, também, sujeitos. No curso ministrado no Rio de Janeiro intitulado *A verdade e as formas jurídicas* [1973], o autor apresenta da seguinte forma seu projeto teórico: “Meu objetivo será mostrar-lhes como as práticas sociais podem chegar a engendrar domínios de saber que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também fazem nascer formas totalmente novas de sujeitos e de sujeitos de conhecimento.” (FOUCAULT, 2013, p. 18). E mais afrente esclarece: “Se quisermos realmente conhecer o conhecimento, saber o que ele é, apreendê-lo em sua raiz, em sua fabricação, devemos nos aproximar, não dos filósofos mas dos políticos, devemos compreender quais são as relações de luta e de poder.” (FOUCAULT, 2013, p. 31).

A relação entre saber, poder e subjetividade já foi apresentada no tópico anterior. Porém, recobro as propostas foucaultianas para analisar uma formação pontual de saber-poder, um efeito particular da atuação dessas engrenagens no interior de um dispositivo específico: a psiquiatrização dos corpos trans, através do que Berenice Bento (2006) intitula de “dispositivo transexual”. Baseando-se na historicidade das subjetividades trans, a autora sustenta que a identidade e a subjetividade transexuais são criações atravessadas pelo saber médico que

deixaram por isso de ser utilizadas sem exame pela ciência contemporânea. As categorias em questão funcionam como conceitos primitivos em um conglomerado de toda sorte de disciplinas, teorias, ideias pré-concebidas, que eu chamaria de ‘o pensamento heterossexual’” (WITTIG, 2006, p. 51, tradução minha).

surgem em meados do século XX. Isso é possível de ser verificado quando se realiza uma arqueologia da transexualidade. Conforme a autora:

Em 1910, o sexólogo Magnus Hirschfeld utilizou o termo “transexual psíquico” para se referir a travestis fetichistas. O termo voltou a ser utilizado em 1949, quando Cauldwell publicou um estudo de caso de um transexual masculino. No trabalho, são esboçadas algumas características que viriam a ser consideradas exclusivas dos/as transexuais. Até então, não havia uma nítida separação entre transexuais, travestis e homossexuais. (BENTO, 2006, p. 39-40)

E põe logo em seguida: “Na década de 1950, começam a surgir publicações que registram e defendem a especificidade do ‘fenômeno transexual’. Essas reflexões podem ser consideradas o início da construção do ‘dispositivo da transexualidade’” (BENTO, 2006, p. 40).

Analisar a transexualidade como o produto de um dispositivo de poder é uma interessante forma de enxergar o crescimento discursivo sobre as identidades de gênero não hegemônicas, até alcançar o atual contexto de hiperdiscursividade⁵⁹. A partir da década de 1950, a produção discursiva sobre a transexualidade no interior dos saberes psi⁶⁰ intensificou-se pungentemente no sentido da patologização de identidades de gênero não assujeitadas.

Uma vez que os dispositivos de gênero possuem brechas pelas quais deixam escapar os corpos, outros dispositivos de poder são inventados e invocados para regular aqueles que fogem, como parte de um grande conjunto estratégico de dominação. Por isso, nem todo o sujeito é regulado como um autômato. Existe uma camada de mobilidade na qual resiste e negocia com o poder. A ideia de que a subjetividade nunca é inteiramente construída ou capturada pelos dispositivos converge para a interpretação de Judith Butler sobre a relação entre normatividade e subjetividade:

Normas não exercem um controle final ou fatalístico, ao menos não sempre. O fato de o desejo não ser completamente determinado corresponde ao entendimento psicanalítico de que a sexualidade nunca é inteiramente capturada por qualquer regulação. Mais que isso, ela é caracterizada pelo deslocamento, podendo exceder a regulação, tomando novas formas em resposta à regulação (...). Neste sentido, a sexualidade nunca é completamente reduzível aos “efeitos” desta ou daquela operação de poder regulatório. (BUTLER, 2004, p. 15)

E é objetivando contrapor-se a esse grande dispositivo que produz a identidade transexual como uma questão médica, como resistência ao poder regulatório, que os estudos transgêneros desenvolveram uma epistemologia alternativa, em que a base está na elaboração

⁵⁹ Acredito que, no Brasil, a reação primeira ao avanço das pautas de reconhecimento das identidades travestis e transexuais como mulheres e homens trans gerou uma situação de hiperdiscursividade, mobilizada pelo que a extrema-direita nacional intitulou de “ideologia de gênero” (categoria homônima que, entretanto, distancia-se daquele criada por Teresa de Lauretis (1994)).

⁶⁰ Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise.

de saberes insurgentes cujo universo conceitual atua no desmonte das formas cissexistas de saber-poder, trazendo à lume perspectivas subalternas⁶¹ articuladas no interior do movimento transgênero. Assim, a particularidade desse campo teórico torna necessário explicar o sentido de importantes termos que formam a nova linguagem do movimento e dos estudos transgêneros, em especial: cisgeneridade, cissexismo, cisnormatividade e performatividade de gênero. O objetivo comum desses conceitos é fazer enxergar a artificialidade dos corpos (transexuais ou não transexuais), criando um lugar não patologizado para as subjetividades cisdissidentes. Se o local estabelecido para as travestis e transexuais pelos saberes psi é o de um corpo falseado criado pelos saberes médicos, de uma subjetividade que *emula* as subjetividades ciscôgenas, então é preciso apontar a artificialidade de todos os corpos.

A desnaturalização dos corpos tem sido reivindicada pelo movimento trans como uma forma de lutar contra o regime político que institui as normas ciscôgenas que dizem: “tenho um pênis, logo sou homem” e “tenho uma vagina, logo sou mulher”. Essa implicação lógica é incansavelmente reproduzida no interior dos dispositivos de gênero, cuja eficácia é atestada na materialização dos corpos. A normatividade ciscôgena (ou cisnormatividade) é, portanto, uma herdeira do essencialismo biológico e um de seus efeitos de políticos é exatamente a naturalização dos corpos. Porém, o que o essencialismo tenta esconder é que todos os corpos são profundamente artificiais, porquanto sejam discursivamente interpelados⁶².

Daí o movimento trans criar importantes lemas reivindicatórios tais que “Cromossomos não definem como somos”. O combate ao essencialismo biológico é o principal ponto de sustentação da despatologização⁶³ das identidades trans (V., p. 2). Isso porque, se o corpo é uma esfera construída a partir da opressão, ele também pode ser um “centro de resistência” (BOUCIER, 2014, p. 13).

Com tal intenção, o movimento trans tem conseguido problematizar a realidade social em que está imerso, criando novas categorias de análise a partir da própria perspectiva trans,

⁶¹ Aqui se remete à categoria subalterno com relação à episteme como pensado por Gayatri Spivak (2010).

⁶² Neste ponto, os estudos transgêneros encontram-se com o pós-humanismo, especialmente aquele elaborado por Donna Haraway (2000). O pós-humanismo é uma corrente da antropologia filosófica a qual propõe que a evolução tecnológica do pós-Segunda Guerra Mundial alterou a ontologia do ser humano, de modo que a antropologia filosófica tradicional já não é suficiente para descrever o ser contemporâneo, posto que a relação do humano com o mundo encontra-se em outros termos nunca antes experimentados. A invenção do ciborgue, das nanotecnologias, os testes científicos com animais, etc., borram as tradicionais dicotomias derivadas da filosofia helênica, que propõem uma oposição entre sujeito e objeto, ser humano e animal, público e privado, etc. A ideia é a de que um braço mecânico, por exemplo, não é só um objeto externo ao sujeito, mas sim uma parte do sujeito, uma parte de seu corpo.

⁶³ Mais do que pode parecer à primeira vista, a luta pela despatologização não está apenas no âmbito da retirada da transexualidade das classificações internacionais de doenças e problemas relacionados à saúde. É certo que essa é a demanda primeira a ser adotada institucionalmente. Porém, a nível nacional, a luta requer também a reformulação do processo transexualizador vigente no Sistema Único de Saúde (SUS) (JESUS, 2012, p. 29).

em especial o conceito de cisgeneridade/cissexualidade. De acordo com Susan Stryker (2008, p. 22, grifo da autora, tradução minha):

Duas outras palavras recentemente cunhadas, que estão ganhando seguidores são "cisgênero" e "cissexual", que algumas pessoas preferem à palavra "não transgênero" ou "não transexual". O prefixo *cis* significa "sobre o mesmo lado" (que é o oposto de *trans*). A ideia por trás dos termos é de resistir à maneira que "mulher" ou "homem" pode significar "mulher não transgênera" ou "homem não transgênero" por padrão, a não ser que o status da pessoa transexual seja explicitamente nomeado; é a mesma lógica que levaria alguém a preferir dizer "mulher branca" e "negra", em vez de simplesmente usar "mulher" para descrever uma mulher branca (apresentando, assim, branca como a norma) e "mulher negra" para indicar um desvio a norma. Da mesma forma, "cisgeneridade" ou "cissexual" nomeia a suposição geralmente não declarada do estado não transgênero contida nas palavras "homem" ou "mulher".

O irrompimento⁶⁴ de uma categoria para identificar as pessoas que se encontram alinhadas com o gênero que lhes foi atribuído durante o nascimento não se trata de um mero revanchismo, mas, sim, de uma forma de demonstrar que, tal como a não-cisgeneridade é construída, a cisgeneridade também é um constructo social produzido no interior da malha que liga o saber e o poder. A lógica do "tenho um pênis, logo sou homem" e "tenho uma vagina, logo sou mulher", não é extraída da natureza. Antes, é uma norma registrada em práticas discursivas e não discursivas (em corpos, instituições, coisas, acontecimentos...).

É a partir desse fundo teórico que exsurge o termo "cisgeneridade", cuja estratégia é nomear um conjunto de corpos e subjetividades que se mantêm em congruência com a normatividade de gênero e apontar (fazer ver) a artificialidade dos corpos não-transgêneros. A construção das categorias transexual e travesti pelos saberes médicos, a nomeação e a instituição desses corpos e dessas subjetividades através de um dispositivo de poder específico (o dispositivo transexual), é uma forma de regular as fronteiras de gênero através da patologização dos corpos cisdissidentes. "Travesti" e "transexual" são significantes instituídos pelo saber-poder médico, cujos significados que o acompanham materializam-se nos corpos e nas subjetividades, criando expectativas sobre como uma pessoa deve portar-se, o que se deve vestir, sentir, reagir... O dispositivo transexual, assim, tratou de construir essas identidades como se artificial fosse, em oposição ao suposto caráter natural da cisgeneridade. O prefixo - *trans*, de origem grega, indica exatamente aquele que atravessa (que vai além de) e, no contexto das normas de gênero, busca descrever a passagem do natural para o produzido a partir da intervenção médica, do normal para o patológico.

⁶⁴ Utilizo o termo irrompimento porque a emergência de um novo conceito é um ato de violência no interior de um esquema de pensamento, que desmonta e realoca outros conceitos. Um conceito sempre se relaciona com outro conceito.

Percebendo a força que a nomeação possui sobre a subjetividade, a potência política da linguagem e o jogo de poder que se estabelece na fabricação dos conceitos, o movimento transgênero passou a criar categorias que desvelam as redes de poder que sustentam a cisgeneridade obrigatória e a ilusão de que os corpos cisgêneros são naturais. Nesse sentido, o termo “cisgeneridade” perfaz a importante estratégia de nomear aquilo que sempre foi considerado como natural, fazendo-o confrontar-se com sua própria artificialidade (SERANO, 2007, p. 161). O corpo cisgênero é tão artificial e sujeito a intervenções (médicas, farmacológicas, etc.) quanto o corpo trans. No fim das contas, todos os corpos são artificiais e marcados por intervenções físicas e discursivas.

Nos termos da ativista Hailey Kaas (2012):

Nas produções acadêmicas contemporâneas, tanto das ciências médicas quanto das sociais, a identidade trans* é colocada sempre sob análise, tornando-se, compulsoriamente, objeto de crítica. Ao nomearmos xs “normais” possibilitamos o mesmo, e colocamos a categoria cis sob análise, problematizando-a. Buscamos o efeito político de elevar o status de pessoas cis ao mesmo das pessoas trans*: se pessoas trans* são anormais e doentes mentais, pessoas cis também o são, suas identidades também não são “reais”; se pessoas cis são normais e suas identidades naturais, pessoas trans* também são normais e suas identidades tão reais quanto.

Neste ponto, é importante entender o que significa dizer que a cisgeneridade é construída a partir de normas tais que o essencialismo biológico, que possuem efeitos práticos a exemplo da biologização do corpo generificado, da fundação do gênero no pênis e na vagina, etc. Uma norma não é uma regra ou uma lei, mas um padrão que (através da normalização) ganha positividade, tornando-se produtora das formações sociais. É nesse mesmo sentido que entende Judith Butler (2004, p. 41, tradução minha):

Uma norma opera no interior das práticas sociais como um padrão implícito de normalização. Apesar de uma norma dever ser analiticamente separada da prática na qual está embutida, ela deve mostrar ser recalcitrante a qualquer esforço de descontextualização de sua operação. Normas podem ou não ser explícitas. E quando elas operam como um princípio de normalização na prática social, elas usualmente restam implícitas, difíceis de ler, discerníveis mais claramente e dramaticamente nos efeitos que elas produzem.

Uma norma distingue-se da prática, posto que ela é um princípio de normalização formado no interior das práticas. Conhecer esse princípio não é uma tarefa simples, porém. Isso porque uma norma social não se apresenta exatamente como é. Antes, ela é descrita a partir dos efeitos práticos que produz nas formações sociais em virtude de sua positividade. A norma, então, é o elemento discursivo que se extrai do interior das práticas sociais. E por isso a ideia de normatividade ganha tanta força nos estudos de gênero e sexualidade: ela revela como os padrões de normalização expressam-se discursivamente. O discurso pode muito!

Do ponto de vista das normas de gênero, o não enquadramento a esta normatividade tira dos corpos a possibilidade de serem lidos coerentemente, um vez que (tal como os discursos) os corpos devem possuir coerência para serem entendidos. A ininteligibilidade dos corpos que não se enquadram nas normas sociais pode ser verificado na experiência de vida das pessoas trans, cuja existência inverte os silogismos que fundamentam o essencialismo biológico. Ao afirmarem que “tenho um pênis, sou mulher” ou “tenho uma vagina, sou homem”⁶⁵, o efeito primeiro dessa inversão discursiva, inscrita no corpo, é a ininteligibilidade e, portanto, a perda da normalidade (da própria condição de ser humano).

Para enxergar o que argumento acima, peço ao/à leitor/a que retorne ao caso analisado nesta tese. A vítima sobrevivente afirma ter ouvido do executor (quando ainda estava sangrando no chão): “agora que eu acabei com você e com os outros quatro, vou acabar com o restante das raparigas, das sapatonas e dos veados”. Ou seja, os corpos das vítimas (mais ou menos lidas como femininas pelo olhar externo) foram interpretados pelo autor dos crimes como corpos de “raparigas” e “veados” – vez que não havia nenhuma “sapatona” entre elas. E é exatamente esse atributo de incoerência corporal, de não subsunção à norma, que retira a humanidade dos sujeitos e autoriza a violência.

Dessa maneira, é possível passar de uma interpretação normativa da cisgeneridade para a afirmação de que existe uma matriz cisnormativa de poder que perpassa as formações sociais e que é mantida, em última instância, através da violência. Os assassinatos de travestis e transexuais (sobretudo daquelas que se lançam para o feminino), assim, são tanto uma forma de controle das normas que estabelecem as fronteiras de gênero quanto uma defesa da normatividade heterossexual (ou heteronormatividade). Matar as “raparigas”, os “veados” e as “sapatonas” significa reafirmar que a preservação da integridade física de um corpo depende de sua subsunção às normas de gênero e sexualidade. É preciso que a cisheteronormatividade encontre em seu corpo o reconhecimento e a reitação discursiva. Nesse sentido, um corpo ininteligível termina por convocar a violência. É isso que Judith Butler, no prefácio à edição de 1999 da obra *Problemas de gênero*, denomina de *violência normativa* (BUTLER, 2002, p. XX).

As razões até aqui apresentadas esclarecem porque a luta do movimento transgênero organiza-se em torno da desvinculação do sexo ao gênero, configurando uma defesa do

⁶⁵ É preciso alertar que não pretendo aqui transpor o sexo para a ordem da natureza. Quanto a isso já bem atentou Linda Nicholson (2000, p. 9-10): “Mas se o corpo é sempre visto através de uma interpretação social, então o ‘sexo’ não pode ser independente do ‘gênero’; antes, sexo nesse sentido deve ser algo que possa ser subsumido pelo gênero”. Nesse mesmo sentido, Judith Butler (2003, p. 25) defende que “Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado ‘sexo’ seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma.”.

desessencialismo biológico. Para chegar a esse ponto, foi muito importante o desenvolvimento do conceito de performatividade de gênero tal como propôs Judith Butler em *Problemas de gênero* (2003 [1990]). Unindo a teoria dos atos de fala elaborada por John Austin e os avanços nos estudos de gênero e sexualidade produzidos ao longo dos anos 1980, a autora desmonta a ideia de que há uma ontologia do gênero fundada no sexo. A tese da filósofa é que o gênero é performatividade antes de ser matéria.

Para entender melhor o pensamento de Judith Butler, é preciso encontrar a origem de seu conceito de performatividade, que possui como ponto de partida a filosofia da linguagem de John Austin⁶⁶. Desde as famosas conferências proferidas por este autor e que ensejaram a obra *Quando dizer é fazer: palavras e ação*⁶⁷ (1990 [1955]) sobre a teoria dos atos de fala, a filosofia analítica tem se preocupado com a natureza produtiva da linguagem. Tradicionalmente, o ato de nomear tem sido pensado apenas como um ato de reconhecimento das coisas, de atribuir a algo um caráter verdadeiro ou falso. Afirmar “a cadeira é azul” significa reconhecer e descrever um objeto, o estado de uma coisa. Trata-se, nos termos de John Austin, da linguagem como uma forma de constatação sobre algo. Por isso, o autor denomina essas atitudes linguísticas como atos constatativos, posto que pretendem realizar uma constatação.

A contribuição do filósofo inglês, porém, está na elaboração de uma teoria da linguagem que encontra nela uma função positiva, à semelhança do que Foucault desenvolveu no final da década seguinte com a ideia de efeitos produtivos do discurso⁶⁸. Para Austin, a linguagem (e, consequentemente, os conceitos, as nomeações, etc.) não se destina apenas a descrever ou a declarar algo (um estado, um pensamento, uma ação...). Mais do que isso, objetiva também “fazer coisas”. Isso pode ser verificado no célebre exemplo trazido pelo autor: quando alguém diz “Aceito esta mulher como legítima esposa” (AUSTIN, 1990, p. 24), essa enunciação não é uma constatação, mas uma constituição. Nas palavras do próprio Austin (1990, p. 25): “Quando digo, diante do juiz ou do altar, etc., ‘Aceito’, não estou relatando um casamento, estou me casando”. Nesse caso, falar é fazer, e não apenas descrever.

⁶⁶ No prefácio à edição de 1999 de *Problemas de gênero*, Butler (2002, p. 36) afirma que a origem de seu conceito de performatividade de gênero deriva, em verdade, da leitura que Jacques Derrida realiza de Franz Kafka. Porém, a própria autora sustenta aí que seu conceito de performatividade evoluiu ao longo do tempo, de modo que a maior parte dos pesquisadores de sua obra continua investindo na ideia de que o conceito de performatividade apresentado pela filósofa continua muito mais próxima de John Austin do que de Jacques Derrida (LLOYD, 2007, p. 36). Isso porque, em suas obras posteriores, seu conceito de performatividade encontra-se vinculado à teoria dos atos de fala de John Austin, como no caso de *Boddies that matter* (1993). Além do fato de que o plano de fundo da própria teoria derridariana é exatamente a filosofia da linguagem de Austin (BURGOS, 2008, p. 226).

⁶⁷ A tradução em português do título da obra é menos criativa que o título original: *How to do things with words*, que significa “Como fazer coisas com palavras”.

⁶⁸ A proposta teórica de Foucault, entretanto, distancia-se da de John Austin por aquele entender o discurso como um elemento no interior de sua teoria do poder, distanciando-se da filosofia analítica a que Austin vincula-se.

A esses atos cuja característica central é fazer algo, o filósofo inglês intitula de “performativos”, termo derivado do verbo em inglês *to perform* – que possui o sentido de ação, execução. Para Austin, desse modo, a linguagem é um conjunto de atos linguísticos que pode ser dividido em constatativos e performativos. Enquanto os atos constatativos são descritivos, os atos performativos são produtivos. Uns descrevem a realidade; outros, a criam. O caráter produtivo da linguagem gerado a partir dos atos performativos (nos termos de Austin) serviu de inspiração para que Judith Butler (2003 [1990]), mais de três décadas depois, elaborasse o conceito de performatividade de gênero.

A filósofa estadunidense vê no conceito de ato performativo uma forma de descrever os efeitos da normatividade de gênero na construção dos corpos e das subjetividades. Para a autora, o gênero é o resultado de um conjunto de atos performativos que fabricam os corpos e as subjetividades. O discurso, preexistente à matéria, encarna nos corpos e nas subjetividades, empurrando-os em direção ao enquadramento normativo.

Para exemplificar a tese aparentemente complexa de Judith Butler, remonto a um episódio recorrente. Uma mãe vai ao/a médico/a realizar o exame de ultrassom morfológico que *revela* o sexo da criança, aferível de verificação por via desse exame a partir da 13ª semana de gestação. Esse/a médico/a, ao ver a genitália ainda em formação, vê um pênis e diz “é um menino”; ou vê uma vagina e diz “é uma menina”. Essa cena é tão corriqueira quanto esperada nas gestações e define uma série de fatores que virão daí pela frente: a cor do enxoval, os brinquedos a serem comprados, as expectativas familiares, etc. Há uma grande potência nessa cena primordial *reveladora* do sexo, do gênero e do futuro daquilo que ainda está por nascer.

Mas, peço ao/a leitor/a que faça um exercício de reflexão e tente interrogar a cena acima descrita. Quando o/a médico/a contempla (através de uma máquina) a genitália do feto durante o exame de ultrassom morfológico e diz “é um menino” ou “é uma menina”, trata-se da representação ou da produção do gênero da criança que está por vir? A máquina de ultrassom é um sistema de contemplação do sexo ou uma tecnologia de produção do gênero? Os enunciados “é um menino” ou “é uma menina” são atos constatativos ou performativos?

Esses questionamentos são extremamente pertinentes aqui. Isso porque o essencialismo biológico faz os sujeitos enxergarem a realização desse exame como a revelação de algo que preexiste ao discurso, fazendo crer que o sexo, o gênero e toda a gama de relações sociais que se estabelecem a partir do fato de alguém ser homem ou mulher derivam da constituição biológica dos corpos. A ilusão do essencialismo é o efeito político do dispositivo de gênero, o qual a teoria da performatividade visa denunciar.

Em uma interpretação butleriana, a ultrassom morfológica é uma complexa tecnologia de produção do gênero, que demonstra o efeito produtivo do poder e da linguagem. Ao observar a genitália ainda incipiente e afirmar “é um menino” ou “é uma menina” significa atrelar o gênero e o sexo através do poder médico, atribuindo inteligibilidade àquele corpo que, mesmo antes de nascer, já está inscrito na esfera simbólica do poder. As enunciações “é um menino” ou “é uma menina” não são meros atos constatativos que representam o ser, mas são verdadeiros atos performativos que produzem a realidade daquele corpo, inscrevendo-o na ordem da linguagem e do simbólico. Assim como o exemplo trazido por Austin na frase “Aceita esta mulher como legítima esposa” (que produz uma condição que é o casamento), é possível sustentar a partir de Butler que esse ato performativo inicial presente no “é uma menina” ou no “é um menino” possui o efeito primeiro de produção do gênero, e não de seu reconhecimento.

Para rememorar John Austin, esse exemplo demonstra bem como as coisas podem ser feitas a partir de palavras. Os discursos são elaborados no interior das redes de poder, encarnando-se nos corpos, registrando-se nas subjetividades, criando sentidos, assegurando que esses corpos e essas subjetividades possam ser lidas de acordo com certas normas sociais. E a partir do momento em que o corpo é lançado para a esfera da linguagem e do simbólico, cada marca sua passa a ser interpretada a partir de determinadas normas, fazendo crer que existe um núcleo ontológico no sujeito que o direciona para agir “como homem” ou “como mulher”.

A existência travesti/transsexual reitera a tese butleriana e aqui é demasiadamente útil para mostrar que, antes de materializar-se no corpo e na subjetividade, o gênero é uma exterioridade político-discursiva. Primeiro como palavra, depois como carne, o gênero é introduzido no sujeito em razão da *vulnerabilidade linguística* (BUTLER, 1997) que a este é inerente.

O corpo e a subjetividade são marcados por uma abertura atávica que os torna vulneráveis à linguagem, permitindo-os adequar-se aos esquemas normativos (a exemplo do gênero). Em virtude dessa abertura, não só a subjetividade, mas também o corpo acaba por tornar-se uma “superfície maleável” (BUTLER, 2017, p. 93). De modo que quando se enverga para o discurso⁶⁹, o eu termina por constituir-se naquilo que *é*. Não há essência biológica no

⁶⁹ Aqui, rememoro um interessante caso que exemplifica a vulnerabilidade linguística que Butler menciona. A historiadora inglesa Jan Morris escreveu, no início da década de 1970, as memórias sobre o seu processo de transição de gênero que durou cerca de uma década até a realização da cirurgia de redesignação sexual no Marrocos. Em uma das passagens bastante elucidativas de seus registros, ela escreveu: “Quanto mais eu era tratada como uma mulher, *mais mulher eu tornava-me*. Eu adaptava-me querendo ou não. Se eu era julgada incompetente em dar marcha à ré no carro, ou abrir garrafas, estranhamente incompetente eu tomava-me. Impulsionada muito mais à companhia de mulheres do que de homens como me encontro agora, eu começava a achar as conversas de mulheres mais agradáveis em geral” (MORRIS, 2002, p. 130, tradução minha, grifo meu).

gênero, nem mesmo um eu anterior à linguagem que determine a forma como alguém se senta, a maneira cuidadosa de agir ou o perfil emotivo de uma pessoa. É somente por sua vulnerabilidade linguística que o sujeito está apto a “tornar-se mulher”⁷⁰ ou a tornar-se homem, como também a assumir outras constituições identitárias.

A associação entre subjetividade e linguagem transforma a teoria da performatividade em uma relevante caixa de ferramentas para entender os mecanismos por que nos tornamos sujeitos e os processos de fabricação dos corpos, uma vez que “(...) é sendo interpelado em termos de linguagem que uma certa existência social do corpo torna-se possível” (BUTLER, 1997, p. 5, tradução minha). Com efeito, dizer que o corpo é maleável e atravessado pelo discurso não significa, por óbvio, que ele não se constitua enquanto matéria física. As palavras não retiram o sangue de nossas veias, nem fazem o corpo morto voltar a respirar. Apontar a maleabilidade corporal, antes de mais nada, quer dizer que o corpo só pode ser compreendido enquanto tal quando é inserido no campo da linguagem, uma vez que a materialidade do corpo está inevitavelmente marcada pelo universo simbólico que o cerca. É nesse sentido que Judith Butler afasta-se dos ontologismos para aproximar-se das condições de produção do ser, realizando uma “inversão quase copernicana” (PRECIADO; SÁEZ, 1997, p. 10) da noção de gênero⁷¹.

Nas palavras da própria Judith Butler (2003, p. 94, grifo da autora):

(...) atos, gestos e desejo produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem *na superfície* do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam, o princípio organizador da identidade como causa. Esses atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são *performativos*, no sentido de que a essência ou identidade que por outro lado pretendem expressar são *fabricações* manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos. O fato de o corpo gênero ser marcado pelo *performativo* sugere que ele não tem status *ontológico* separado dos vários atos que constituem sua realidade.

A análise do gênero realizada pela autora está ligada ao *giro performativo*⁷² que moveu a filosofia da linguagem na segunda metade do século passado a partir do conceito de atos de fala de John Austin, mas também está profundamente articulada com a crítica à ontologia que se iniciou, sobretudo, com Friedrich Nietzsche. Tal como Foucault, Butler é profundamente

⁷⁰ Vale mesmo lembrar de *O segundo sexo*, escrito por Simone de Beauvoir ainda em 1949 (2009).

⁷¹ Preciso destacar que Judith Butler não é a primeira a atacar o essencialismo biológico. A própria categoria gênero surge na década de 1950 como uma forma de pensar a influência do social na constituição dos sujeitos. Além do fato de que outras teorias já apontavam a atuação do poder sobre a constituição do gênero, merecendo destaque o ensaio *A tecnologia do gênero* de Teresa de Lauretis (1994), escrito em 1987. Porém, a contribuição de Judith Butler é certamente a mais bem elaborada nesse sentido, especialmente por realizar uma análise detalhada dos processos de subjetivação.

⁷² “Giro performativo” (*performative turn*) é a expressão utilizada na produção teórica anglo-estadunidense para designar a mudança de rotação do ontologismo para a performatividade.

marcada pelo método genealógico desenvolvido pelo autor alemão em *Genealogia da moral* [1887], método que analisa as coisas por suas expressões. A aproximação da teoria da performatividade com a genealogia nietzschiana (e foucaultiana) é declarada por Butler, que recobra uma das passagens mais conhecidas da *Genealogia* para esclarecer o que pretende dizer com “performatividade de gênero”. Eis a passagem da obra do autor alemão:

Pois assim como o povo distingue o corisco do clarão, tomando este como ação, operação de um sujeito de nome corisco, do mesmo modo a moral do povo discrimina entre a força e as expressões da força, como se por trás do forte houvesse um substrato indiferente que fosse livre para expressar ou não a força. Mas não existe um tal substrato, não existe um “ser” por trás do fazer, do autor, do devir; “o agente” é uma ficção acrescentada à ação – a ação é tudo. (NIETZSCHE, 1998, p. 36)

Nietzsche e Butler aproximam-se com certa evidência. Tanto para esta quanto para aquele, não existe sujeito fora da prática, não existe um eu fora da ação. Para tomar os exemplos nietzschianos, a expressão da força é a própria força assim como o clarão é o próprio corisco. Essa união que se realiza entre o sujeito e a ação a partir da crítica à metafísica é a marca da trajetória teórica que inspira Butler ao desenvolver a teoria da performatividade.

No ponto de vista do gênero, essa reflexão filosófica implica na abolição de qualquer essência masculina ou feminina. O gênero é, em si, sua prática. Porque alguém apenas *é* homem ou mulher na medida que *se torna* tal coisa. É nesse sentido que a ideia de performatividade implica em que não exista tal diferença entre gênero e expressão de gênero, posto que a expressão do ser é o próprio ser.

Em virtude da densidade conceitual que sustenta a ideia de sujeitos performativos, logo a teoria da performatividade tornou-se útil também para explicar todo o processo de constituição de sujeito – para além apenas de sua constituição enquanto sujeito generificado. A ideia de performatividade sugere que o núcleo ontológico orientador das condutas do sujeito (do qual o gênero faz parte) é uma ilusão provocada pela repetição dos atos performativos. O que alguém sente e como alguém age não tem a ver com a essência feminina ou masculina, mas com as orientações normativas que compõem os dispositivos de poder produtores do gênero e que interpelam os indivíduos. A ilusão que é amplamente disseminada de que existe um núcleo ontológico nada mais é do que um efeito da repetição constante dos atos performativos. Não há um núcleo do sujeito fundado no gênero, como também não há qualquer núcleo no sujeito – “não existe um ‘ser’ por trás do fazer”.

Foi por isso que, preocupada primeiro em realizar uma crítica do essencialismo biológico e do binarismo de gênero, a teoria da performatividade de Butler acaba por se tornar uma importante teoria sobre a subjetivação, significando um importante passo a frente no pós-

estruturalismo – que ainda não havia conseguido construir instrumentos teóricos eficazes para descrever mais detalhadamente os mecanismos de produção do sujeito.

Com efeito, Michel Foucault foi responsável por elaborar uma teoria inovadora que articula o poder, o saber e a subjetividade. Entretanto, provavelmente por seu distanciamento crítico com relação à psicanálise, não conseguiu dar respostas importantes sobre os meios políticos de produção das subjetividades. Como os sujeitos constituem-se através de regimes de verdade? Por que não somos todos autômatos, uma vez que os dispositivos de poder impõem regularidades nas formas de ser, pensar e agir? Em que medida o sujeito oferece resistência ao poder? Essas são questões que só conseguem ser respondidas a partir de Judith Butler, quando esta realiza um giro ainda mais radical em direção às teorias linguísticas e à psicanálise.

As respostas que a autora dá às perguntas acima também só são possíveis em virtude de sua reflexão sobre o gênero, um campo profícuo de análise da subjetividade. Observar a atuação do poder na produção do masculino e do feminino possibilita a Butler perceber “a normatividade de gênero como um campo de subjetivação privilegiado” (SABSAY; SOLEY-BELTRAN, 2002, p. 17, tradução minha). Uma vez que o gênero pode ser interpretado como um dispositivo de poder que impulsiona a performatividade, evidencia-se o efeito produtivo do discurso sobre os corpos.

A teoria da performatividade, assim, torna-se uma teoria sobre como o poder inscreve-se no corpo, formando sujeitos através de mecanismos complexos de produção, interdição e regulação. O resultado desse processo é que a subjetivação é inevitavelmente compreendida também como sujeição, processo que é resumidamente definido por Judith Butler (2017, p. 99, grifo da autora) da seguinte forma:

O corpo não é um lugar onde acontece uma construção; é uma destruição em cuja ocasião o sujeito é formado. A formação desse sujeito é, ao mesmo tempo, o enquadramento, a subordinação e a regulação do corpo, e o modo como essa destruição é preservada (no sentido de sustentada e embalsamada) *na* normalização.

A ideia de Butler está aí fortemente ligada à teoria do poder engendrada por Foucault. Para este autor, é impossível fugir do poder, visto que não existe um afora para onde fugir. Toda luta por emancipação política é interpretada nesse contexto como um mero exercício retórico, já que não se pode libertar de toda a esfera de atuação do poder. No horizonte mais favorável, as lutas por emancipação apenas mudam as regras do jogo, sem destruir por completo o tabuleiro por meio do que se joga.

Em uma metáfora demasiadamente kafkaniana, Foucault interpreta o poder como um efeito irremediável dos conflitos sociais. Estamos todos sempre tomados pelo poder, presos em

um jogo que não escolhemos jogar e cuja única mudança possível é a alteração de suas regras. Nesse contexto, disseminar e diversificar os instrumentos de poder (BURGOS, 2008, p. 99) são as únicas alternativas em direção à democratização das formas de existência. Se é possível extrair uma teoria política normativa a partir de Foucault (seguida por Butler), certamente sua máxima é a de que se deve lutar pela disseminação do poder em vez de sua destruição, vez que abdicar do poder é impossível porque significaria abdicar de si enquanto sujeito.

Como pugnado acima, o sujeito forma-se mesmo através da subordinação e da regulação, posto que se subordinar é a única maneira de tornar-se sujeito. É nesse sentido que Butler (2017, p. 10) alerta para o fato de que: “‘Sujeição’ significa tanto o processo de se tornar subordinado pelo poder quanto o processo de se tornar um sujeito. (...) o sujeito é iniciado através de uma submissão primária ao poder”. Ao envergar-se para o poder, o sujeito constitui-se e garante sua sobrevivência em um espaço que demanda inteligibilidade. É por isso que uma vida longe do poder e longe de normas sociais é impossível, posto que são pressupostos de constituição da própria subjetividade. É sob a consciência de que o poder e a norma são inescapáveis que a luta por excelência é aquela que guerreia pelo “alargamento dos esquemas sociais e culturais pelos quais certos corpos são reconhecidos como humanos” (BORBA, 2014, p. 447).

Chegado até aqui, retomo os termos iniciais da discussão sobre a teoria performatividade para reforçar (se até este ponto ainda não resta claro) que os conceitos de cisnormatividade e cisgeneridade possuem uma maior potência política por encontrarem aí um importante esqueleto teórico, sendo desenvolvidos no interior de uma matriz teórica pós-estruturalista e, sobretudo, butleriana – a qual interpreta o gênero como ação, e não como ontologia. Foi a própria Judith Butler (2003, p. 195) que afirmou:

Se a verdade interna do gênero é uma fabricação, e se o gênero verdadeiro é uma fantasia instituída e inscrita sobre a superfície dos corpos, então parece que os gêneros não podem ser nem verdadeiros nem falsos, mas somente produzidos como efeitos da verdade de um discurso sobre a identidade primária e estável.

Se é verdade que a luta contra o essencialismo biológico não é criação eminentemente butleriana, é verdade também que sua teoria da performatividade aplicada ao gênero possui uma alta carga conceitual, utilizada para a criação de categorias elaboradas no interior do movimento transgênero. Movimento que se baseia exatamente na máxima acima de que “os gêneros não podem ser nem verdadeiros nem falsos”, uma afirmação que legitima a existência das identidades trans, as quais são normalmente tratadas como um falseamento – um falso homem ou uma falsa mulher.

Mas, mesmo que a ideia de performatividade de gênero faça enxergar a instância discursiva da formação do sujeito, é necessário observar também como o gênero transforma-se em um modo de dominação política, isto é, uma forma de governo cujo objeto é a pessoa trans. Virar o olhar da constituição do sujeito para a dominação política implica em uma mudança na instância de análise e na matriz de teórica que compõe o campo de discussão. Por isso, é preciso complementá-los ainda afirmando que a cisgeneridade constitui-se como um regime político, uma forma de governo. A isso, os estudos transgêneros têm chamado de cissexismo, uma categoria útil para compreender a violência contra travestis e transexuais como resultado da gestão de seus corpos pelo poder cisgênero.

Trata-se de uma categoria que foi cunhada para descrever o modelo de dominação gerado por uma formação social ciscentrada, inspirando-se no que o feminismo lésbico denomina de heterossexismo. Consoante Daniel Borrillo (2010, p. 23), o heterossexismo é o “sistema a partir do qual uma sociedade organiza um tratamento segregacionista segundo a orientação sexual”, como uma forma de governo que delimita espaços e cerceia direitos. Isso se deve ao fato de que heterossexualidade não é apenas uma orientação sexual, mas também um regime político (CURIEL, 2013; RICH, 2010; WITTIG, 2006). E essa mesma interpretação é estendida à cisgeneridade. A cisgeneridade, tal qual a heterossexualidade, tem sido entendida como um regime político que atravessa as formações sociais.

A ideia de que a heterossexualidade é um regime político foi elaborada no interior do feminismo lésbico que ganhou força entre as décadas de 1970 e 1980, primeiro entre as lésbicas separatistas dos Estados Unidos e depois entre as lésbicas materialistas da França (TURCOTTE, 2006, p. 11). Enquanto é recorrente imaginar a heterossexualidade como uma condição biológica (hodiernamente, como uma condição genética) ou um atributo divino perpetuador da humanidade, o feminismo lésbico defende que a heterossexualidade trata-se de um regime político naturalizado, que inscreve a dominação na ordem da natureza⁷³.

A luta pelo reconhecimento do casamento civil entre gays e lésbicas (sempre em risco de retrocesso nos países que conseguiram legalizar o ato) é um clássico exemplo de como a dominação invoca, por vezes, a natureza. Os argumentos de que a humanidade irá se extinguir pela falta de filhos, de que não é natural, de que não há possibilidade de procriação, etc., são

⁷³ Um ponto de vista ainda útil para compreender as assimetrias de poder que geram as relações de dominação é o elaborado por Pierre Bourdieu em *A dominação masculina* (2010). O autor enxerga a naturalização das relações sociais como um efeito da violência simbólica que faz a dominação parecer estar inscrita fora da formação social. O desafio sociológico é exatamente fazer enxergar as engrenagens que naturalizam aquilo que é um produto das relações sociais, e não um dado da natureza. Por constituir uma matriz teórica com uma gramática distante da que articulo nesta tese, esse não será um ponto de vista detalhado aqui.

argumentos que invocam a natureza para subsidiar a assimetria de poder que impede a igualdade jurídica em virtude da orientação sexual. Fato que se reproduz também quanto ao acesso a direitos pela população TT.

Cotidianamente, pessoas trans possuem dificuldades de acesso à saúde, de conseguir trabalho formal, de sobreviver à coerção do sistema educacional⁷⁴ e são até mesmo patologizadas. No caso analisado nesta tese, todas as vítimas possuíam empregos hiperprecários, trabalhavam como garotas de programa para a sobrevivência (cobrando valores extraordinariamente baixos) e a vítima sobrevivente não teve qualquer acesso à educação formal (assinava os termos apenas através da digital, indicando seu analfabetismo). Esses fenômenos são frutos de uma ordem política que controla, através da violência, as fronteiras de gênero e a normatividade heterossexual. Os assassinatos dessas pessoas são, ao fim, o último e mais representativo ato de violência a qual estiveram continuamente submetidas durante toda a vida.

Esse regime político que impõe a cisgenderidade como norma e vulnerabiliza a vida das pessoas trans, dá-se o nome de cissexismo – produto de uma formação social que privilegia as pessoas cisgêneras. Trata-se de um termo criado no interior do movimento trans em meados da década de 1990 (KAAS, 2013, 108) e popularizou-se enquanto uma eficiente categoria de análise para descrever as relações de poder que dificultam o acesso das pessoas trans a bens da vida. Conforme Jaqueline de Jesus (2012, p. 28), cissexismo é a:

Ideologia, resultante do binarismo ou dimorfismo sexual, que se fundamenta na crença estereotipada de que características biológicas relacionadas a sexo são correspondentes a características psicossociais relacionadas a gênero. O cissexismo, ao nível institucional, redonda em prejuízos ao direito à auto-expressão de gênero das pessoas, criando mecanismos legais e culturais de subordinação das pessoas cisgênero e transgênero ao gênero que lhes foi atribuído ao nascimento. Para as pessoas trans em particular, o cissexismo invisibiliza e estigmatiza suas práticas sociais.

O conceito de cissexismo é fundamental para enxergar os crimes de ódio por motivação transfóbica como o resultado da dominação, isto é, como os crimes violentos letais intencionais são uma medida empregada para o controle das fronteiras de gênero produzidas pela ação dos dispositivos de poder. Cissexismo e cisheteronormatividade são categorias que se complementam para explicar as condições de existência a que estão submetidas as pessoas trans. Enquanto uma fala acerca do governo dos corpos e da distribuição dos bens da vida conforme a adequação ou

⁷⁴ Sobre isso, Berenice Bento sustenta que a alta taxa de evasão de pessoas trans na escola seja, na verdade, contabilizada como expulsão, em virtude de desejo que se instala de eliminá-las e excluí-las do espaço escolar. Segundo a autora: “É importante diferenciar ‘evasão’ de ‘expulsão’, pois, ao apontar com maior precisão as causas que levam crianças a não frequentarem o espaço escolar, se terá como enfrentar com eficácia os dilemas que constituem o cotidiano escolar (...)” (BENTO, 2011, p. 555),

não ao gênero atribuído ao nascer, a outra diz respeito à força que empurra os corpos ao enquadramento cisgênero.

O caso estudado nesta tese é um farto material para destacar os problemas que motivam o surgimento das categorias até aqui apresentadas. A fim de observar o movimento que o caso realiza até a teoria e que a teoria realiza até o caso neste contexto, insisto em remontar ao tratamento reservado às travestis pelo assassino, pela mídia e pelo Estado. Três diferentes instâncias que, cada qual a sua maneira, acabam por violentar o corpo trans, fazendo-o retornar ao enquadramento cisgênero.

Apesar da punição do assassino e da pressão da mídia para solução do caso, não acredito que seja possível dizer que a conduta do Estado está na contramão da violência empregada pelo autor. Que o homicida tenha sido condenado apenas pela tentativa de assassinato de Lidson (vítima que sobreviveu) e que sua captura só tenha se dado depois da suspeita da quinta morte, são fortes indícios de que a violência contra travestis e transexuais é tolerada pelo Estado. Ademais, a mídia preocupou-se com a descoberta da autoria muito mais pelo desejo de vender a notícia sobre “o serial killer de travestis”⁷⁵ do que propriamente pela vontade de ver um homicida sendo punido. Some-se a isso que o movimento LGBT organizado do estado formou a principal pressão sobre o governo para a solução do caso. Isso significa que a ação policial que descobriu a autoria dos crimes não foi uma ação espontânea, mas derivada de forças externas que estavam preocupadas, no caso da mídia local, em noticiar a descoberta de um assassino em série e, no caso do movimento LGBT, em impedir a perpetuação dos homicídios.

Dessa maneira, percebendo que a atuação do aparato repressor do Estado só existiu devido a pressões externas e que a ação penal foi uma tentativa de controle dos corpos cisdissidentes mais do que uma oportunidade para punição do autor, não é impreciso dizer que o movimento realizado pelo assassino está em consonância com o movimento também realizado pela mídia e pelo Estado, que agem na proteção das fronteiras de gênero cada qual a sua maneira. Ao desfazer o emaranho de acontecimentos ligando os indícios oferecidos pelo caso, é particularmente intrigante perceber que o assassino, a mídia e o Estado acabam por atuar em conjunto na defesa das fronteiras de gênero, na assepsia dos corpos desconformes.

⁷⁵ Essa expressão não encontra registro nas matérias jornalísticas sobre os homicídios, porém constantemente essa era a sensação que se possuía ao ler o inquérito policial e as notícias sobre o caso. Ademais, em maio do ano passado estava em uma conversa informal com um antigo amigo da cidade de Patos sobre os episódios de que trato nesta tese e ele afirmou lembrar bem do caso do “serial killer de travestis” (expressão espontaneamente utilizada por ele). Esse acontecimento reforçou as impressões que possuía sobre como as notícias circularam no contexto local. O que era chocante não era o fato de que travestis estavam sendo assassinadas, mas o fato de que existia um serial killer na cidade.

Revisitando mais uma vez a cena que marca a tentativa de assassinato de Lidson, é inevitável perguntar-se: como explicar que o tratamento reservado às travestis pelo autor dos crimes (chamando-as de “veados”), seja repetido (com mais polidez, é verdade) pelo Estado e pela mídia ao tratar as vítimas como homossexuais, mesmo quando elas não se reconhecem nesse lugar? Noticiar que “homossexual é assassinado” e invocar o nome civil das vítimas e das testemunhas no processo (interpelando-as como “homossexuais”) significa reforçar a mesma matriz de poder que legitima a violência homicida contra as travestis e que está fundada no essencialismo biológico. Ainda que o autor, a mídia e o Estado não assinem um acordo expresso e até digladiem entre si em determinados momentos, todos acabam por convergir para uma atuação orquestrada contra a legitimidade dos corpos e das subjetividades cisdissentes. Trata-se de uma atuação conjunta que só pode ser explicada observando que a cisnormatividade que atravessa as instituições.

Quando o Estado diz “homossexuais” e o assassino diz “veado”, estão ambos interditando, regulando, produzindo e *destruindo* os corpos⁷⁶ e as subjetividades trans, em conjunto com um tanto de outras forças que recaem e disputam essas sujeitas. O Estado e o assassino participam ambos de uma mesma matriz de poder que está preocupada com a produção do gênero e da inteligibilidade do corpo segundo a ordem compulsória pênis-homem e vagina-mulher. Violar essa norma (que é a cisnorma) significa perder também o estatuto de ser humano. É por isso que Paul Preciado (2017, p. 131), quando trata dos intersexuais, afirma: “(...) os órgãos sexuais não são somente ‘órgãos reprodutores’, no sentido de que permitem a reprodução sexual da espécie, e sim que são, também e sobretudo, ‘órgãos produtores’ de coerência do corpo propriamente ‘humano’” (PRECIADO, 2014, p. 131). Ao violar a cisnorma, as travestis perdem a inteligibilidade e a coerência que atribuem ao sujeito a qualidade de ser humano. De modo que, por vezes, voltar ao enquadramento imposto pela cisnormatividade é a única maneira de manter uma vida capaz de ser minimamente vivida. É por isso que as travestis *assujeitam-se* (voluntariamente ou não) ao lugar de homossexuais quando estão perante o Estado, seja ao longo da investigação, seja ao longo do processo penal.

Ao enxergar o Estado como um *locus* privilegiado da normatividade e do regime político da cisgeneridade, é possível observar sob um outro ângulo a relação que esse estabelece com as travestis. Essa relação pode ser observada através da imposição violenta de enquadramentos normativos que tornam inteligíveis os sujeitos (LLOYD, 2007, p. 136). Quando, por exemplo, Kely é convocada para depor com os trajes masculinos da penitenciária, mesmo com feições

⁷⁶ No mesmo sentido do que Butler afirma acima: “O corpo não é um lugar onde acontece uma construção; é uma destruição em cuja ocasião o sujeito é formado”.

evidentemente femininas, o Estado está reiterando quais são as normas de gênero vigentes, impostas através de um regime político aqui chamado de cissexismo. Primeiro através do aprisionamento e depois através dos interrogatórios penais (em um dispositivo quase confessional), as travestis são constantemente lembradas que não podem ser aquilo que são. Em suas vidas, estão condenadas a algo. Estão condenadas para sempre a serem resistência a uma regime de poder que lhes nega a existência.

Neste momento, é preciso remontar a uma das passagens mais elucidativas de *A vida psíquica do poder*. Ainda na introdução da obra, Judith Butler (2017, p. 16) afirma:

(...) o desejo de sobrevivência, o desejo de “ser”, é um desejo amplamente explorável. Aquele que mantém a promessa de existência contínua explora o desejo de sobrevivência. “Eu prefiro existir na subordinação do que não existir” é uma das fórmulas dessa situação (em que o risco de “morte” também é possível).

Corroborando Butler, apontei já no primeiro capítulo que as travestis referirem-se a si mesmas como homossexuais foi uma atitude de subordinação ao Estado, que lhes atribui esse lugar ao longo da investigação e do processo penal. Portanto, tal fato não invalida a tese aqui apresentada de que os crimes violentos letais intencionais, neste caso, são episódios de feminicídio. Fazer o jogo do Estado (jogar com as regras deste) foi uma maneira de encontrar algum reconhecimento pelo aparato que as capturou nas formas de vítima e de testemunhas.

Esse fenômeno é perceptível ao assistir os depoimentos das travestis ao longo da perseguição penal, onde é quase impossível encontrar menções a si mesmas no feminino. Até as roupas que usam perante o Estado (encarnado em seus agentes na forma de policial, juiz, promotor, corpo de jurados, etc.) são roupas atribuídas ao masculino, o que é completamente destoante das vestimentas e dos acessórios que possuíam as vítimas no momento dos crimes. A própria Lili deixa vazar em um de seus interrogatórios que conhece suas colegas apenas pelo “nome de mulher” e que “se eu falar nome de homem, eu não sei. Eu só sei o meu”.

Essa atitude demonstra que apesar de o Estado tentar administrar esses corpos e essas subjetividades através de um conjunto de tecnologias cujo objeto é o sujeito em sua integridade, a performatividade produz um efeito de sedimentação dos atos de fala que passa a constituir uma resistência do sujeito ao poder. No caso em apreço, uma resistência das travestis ao poder estatal na forma de dispositivos de gênero. Essa resistência do sujeito é o que garante não sermos meros autômatos do poder.

4 FEMINICÍDIO E GESTÃO DAS MORTES DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

(...) todo ato de violência, sendo um gesto discursivo, possui uma assinatura.

“Território, soberania e crimes de segundo Estado”, Rita Segato

No capítulo anterior, apresentei um mapa conceitual necessário para compreender os crimes por motivação transmisógena. Esse mapa esteve amparado, sobretudo, em chaves analíticas engendradas pelo próprio movimento trans, que notou ser preciso a criação de novos conceitos para denunciar e esclarecer os problemas comuns que os sujeitos cisdissidentes passaram a estar submetidos com a emergência de um dispositivo transexual ao longo do século XX (BENTO, 2006, 2008), como outrora mencionado. Para isso, perpassei as inspirações teóricas para a criação de conceitos como cisgeneridade, cisnormatividade, cissexismo, etc. Ainda que este terceiro capítulo não cesse as análises teóricas, seria impossível seguir a observação dos transassassinatos da forma que aqui se propõe sem apresentar essas chaves analíticas e os pressupostos teóricos dos quais parto.

Para não repousar apenas na apresentação teórica, ainda no segundo capítulo tentei fazer ver como essas categorias anteriormente narradas eram úteis para compreender, através de determinado prisma, as causas e consequências dos crimes por motivação transfóbica. Com certo esforço, levantei elementos do caso apresentado no primeiro capítulo e mostrei como os acontecimentos anteriormente narrados conseguem ser iluminados por certas chaves analíticas. Estas chaves, contudo, não são apenas instrumentos que dizem como ver determinados fenômenos. Especialmente nestes casos em análise, categorias teóricas são também instrumentos de denúncia, assumindo expressões concomitantemente epistemológicas e políticas.

Dito isso, nutrindo-se do acúmulo teórico já apresentado, este último capítulo da tese seguirá uma trajetória semelhante ao anterior. Chegando ao ápice do trabalho, pretendo finalmente pôr à prova as duas afirmações centrais a que se propõe esta tese: (1) os assassinatos por transmisoginia são uma forma de feminicídio e (2) os assassinatos por transmisoginia são efeitos de um regime específico de poder chamado de necropolítica.

Nesse caminho, a escrita de um estudo de caso tornar-se útil para revelar em uma pequena escala de análise o *modus operandi* que é comum a outros episódios de igual natureza.

Do ponto de vista metodológico, o estudo de caso é utilizado como um método científico dedutivo (GRAY, 2012, p. 201) que é capaz de transcender as circunstâncias do episódio isolado para, nesta tese, identificar as relações de poder que são comuns ao fenômeno analisado (o transfeminicídio). E aí há um desafio: é preciso certificar-se de que as proposições geradas pela análise de um episódio servem aos demais, sem que a generalização seja uma distorção do campo investigado. Isso porque é sempre um risco que conclusões errôneas possam ser automaticamente tomadas na análise de outros casos que possuem uma realidade própria – vez que os fenômenos são únicos e não cópias fiéis uns dos outros. Por isso, para diminuir os riscos da generalização que pretendo com o estudo de caso, complemento este método com uma análise quantitativa a ser dissolvida no restante deste texto.

Para reforçar que a interpretação do caso analisado é passível de transcendência para outros episódios de feminicídio, cotejo neste capítulo a descrição oriunda do estudo de caso com os dados sobre os assassinatos por motivação LGBTfóbica entre os anos de 2011 e 2017 disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba (SSPDS/PB) e pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SMDH). Desse modo, sustento que os dispositivos de poder que emergem e produzem os episódios de transfeminicídio são absolutamente semelhantes, ainda que cada episódio tenha sua singularidade. Mesmo que mudem os indivíduos, as relações sociais mobilizadas pelas identidades não se alteram tão significativamente a ponto de sumirem as regularidades. O que demonstra que as performatividades de gênero estão imersas em relações similares de poder.

Com efeito, a combinação de métodos qualitativos e quantitativos é um evento recente nas ciências sociais (GREENE *et al.*, 2015), mas que apresenta um horizonte promissor por garantir mais segurança para os resultados. Isso porque os métodos mistos⁷⁷ (expressão como a triangulação metodológica tem sido conhecida em língua portuguesa) apresentam a vantagem de superarem as deficiências que cada método, isoladamente, possui. Adotando diferentes pontos de vistas que convergem para a produção do resultado (ANDERSON, 2016; HESSE-BIBER, 2010; LECOMPTE, 2013), torna-se mais difícil de desmontar o produto de uma pesquisa.

Utilizar dessa união de métodos é muito relevante neste trabalho. Para além da seriedade metodológica quanto a testagem das proposições realizadas nesta pesquisa, há uma outra esfera de relevância dos resultados que está na implicação política de afirmar que existe um certo

⁷⁷ Há uma vastidão de pesquisas adotando essa abordagem metodológica e que são publicadas em língua inglesa. As pesquisas que adotam essa abordagem metodológica agrupam-se em um campo que tem sido chamado de *mixed methods studies*.

número de crimes que possui motivação transfóbica, posto que a razão dos assassinatos de travestis e transexuais é com frequência relegada a causas diversas da transfobia. Maior parte das vezes, apontadas como resultado de dívidas de tráfico.

O estudo de caso aqui realizado é um exemplo disso. Quando os jornais publicaram sobre a morte de Cris, a publicação apontava que ela era usuária de drogas, fazendo crer que o crime deu-se por essa motivação. Foi só com o assassinato de Cláudia (a última das vítimas), que se levou completamente a sério a hipótese que o delegado denominou de “crimes homofóbicos”.

Desse modo, a triangulação de métodos leva à convergência de dados para afirmar com mais solidez que assassinatos por motivação transfóbica realmente existem. Seja quando se observa o fenômeno em uma microescala de análise (na utilização de um método qualitativo como o estudo de caso), seja quando o fenômeno é enxergado em escala mais ampla que permita observar suas magnitude e frequência (através da abordagem quantitativa). É a metodologia sendo utilizada para denunciar a vulnerabilidade de determinados grupos sociais.

Tratar de crimes praticados por motivação transmisógena significa dar visibilidade a episódios oriundos de uma forma específica de poder, que tem por objetivo gerir as mortes dos corpos cisdissidentes. Ao dar maior publicidade ao caso e aos dados, esta tese torna-se inevitavelmente uma forma de denúncia contra o transfeminicídio e a hiperprecariedade das vidas de travestis e transexuais. Problema que se torna mais perceptível quando são utilizadas categorias teóricas que foram elaboradas com o intuito de desvelar as dissimetrias de poder no contexto social em que essas pessoas estão inseridas, e quando a eficácia dessas categorias resiste à prova de diferentes métodos.

4.1 Transfeminicídio: uma categoria útil de análise

Este tópico destina-se a apresentar os homicídios de travestis e transexuais como uma forma específica de feminicídio, que ocorre tanto em razão do trânsito de gênero da vítima quanto da *incorporação* de um gênero apreendido como vulnerável (o feminino). Para melhor esclarecer essa proposição, todavia, precisa-se antes expor o que se entende por feminicídio, uma vez que essa é uma categoria sociológica complexa e não auto-explicativa.

Inobstante haja menções anteriores, o termo foi empregado há pouco tempo no sentido que possui hoje, tendo sido utilizado pela primeira vez por Diana Russell em 1976 com a grafia

femicídio, em sua fala no Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres⁷⁸, em Bruxelas (RUSSELL, 2011). Nessa oportunidade, a autora utiliza o termo para descrever “o assassinato de ódio contra mulheres perpetrado por homens” (RUSSELL, 2011, tradução minha).

O conceito só passa a ganhar densidade teórica, todavia, nos anos 1990. O pontapé inicial foi dado em 1992 com a publicação de uma antologia intitulada *Femicide: The politics of woman killing*, organizada por Jill Radford e pela própria Diana Russell (ambas grandes pesquisadoras da violência contra a mulher⁷⁹). São mais de quarenta textos que refletem sobre a condição feminina e a experiência da violência, sobretudo analisando o assassinato de mulheres nos EUA e na Inglaterra. Essa obra é considerada um marco na produção acadêmica sobre o assassinato de mulheres e registra o início da efetiva utilização da categoria *femicide* (femicídio), só posteriormente traduzida para o espanhol como *feminicidio* (feminicídio).

No livro, Jill Radford (1992, p. 3, tradução minha) conceitua *femicídio* como “o assassinato misógino de mulheres por homens” e Diana Russell já não entende mais a categoria como qualquer assassinato de mulher por um homem, mas sim como “o assassinato de mulheres por homens *porque* elas são mulheres” (RUSSELL, 2011, grifo da autora, tradução minha), representando um avanço teórico no sentido de diferenciar melhor o *femicídio* das demais formas de homicídio. Um vez que é para nomear a singularidade das mortes violentas de mulheres que surge o termo.

Nessa perspectiva, a criação do conceito de *femicídio* (e *feminicídio*) para nomear algo, para fazer enxergar um fato sob uma determinada lente, insere-se no mesmo âmbito da guerra pela nomeação que apontei no capítulo anterior – da qual tão bem soube aproveitar, posteriormente, o movimento transgênero. Denomear como *femicídio* os assassinatos de mulheres é importante, do ponto de vista epistemológico, para apontar suas singularidades. Além disso, no espectro político, atribuir um nome ao fenômeno permite elaborar melhor um

⁷⁸ Nas palavras da própria Diana Russell (2011, tradução minha): “Eu utilizei o termo *femicídio* em público pela primeira vez quando eu depus para aproximadamente 2000 mulheres de 40 países que assistiram ao primeiro Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas (Bélgica) no ano de 1976”.

⁷⁹ É importante apontar que Jill Radford sentiu-se motivada a pesquisar o tema por um motivo trágico. Ela ingressou em 1980 em um grupo de combate à violência contra as mulheres intitulado Grupo de Liberação das Mulheres, em Winchster. No ano seguinte, uma amiga e também membra do grupo foi assassinada pelo ex-companheiro por ele não ter aceitado o rompimento da relação. Esse fato levou Jill Radford a perceber que o assassinato de sua amiga e de outras mulheres na mesma situação possuem uma singularidade com relação aos demais homicídios. Foi a partir daí que ela passou a pesquisar a violência contra a mulher, sob financiamento da *Greater London Council*. É próximo ao fim dessa pesquisa que ela conhece Diana Russell e passam a organizar juntas a antologia acima (PINELO, 2018, p. 43).

arsenal que facilite o combate às assimetrias de poder que produzem os femicídios⁸⁰, promovendo mudanças sociais.

A elaboração de uma categoria teórica para descrever os assassinatos de mulheres põe em novos termos a forma de tratar esse fenômeno, uma vez que a recente denominação carrega consigo implicações político-epistemológicas relevantes, que se distinguem da maneira como o assunto é tratado pelo senso comum. O uso do termo femicídio é importante porque atribui ao gênero a razão determinante da violência a que a mulher sofre, passando a designar (nos moldes originais) os assassinatos (tentados ou consumados) praticados por homens contra mulheres, em virtude do desprezo pelo gênero feminino (CAPUTI; RUSSELL, 1992). Essa é uma forma muito específica de morte violenta, que só se verifica em razão do lugar que o feminino possui nas sociedades em que o masculino é um *locus* privilegiado de poder.

É por isso que, a partir de um ponto de um vista feminista, “Chamar de femicídio os assassinatos misóginos remove a veia obscura dos termos não-generificados como homicídio ou assassinato” (CAPUTI; RUSSELL, 1992, p. 15, tradução minha). E a principal função do conceito de femicídio acaba sendo exatamente essa: mostrar que o gênero é um fator decisivo nas mortes das mulheres, ainda que o número de homens mortos seja expressivamente maior ao redor do mundo. A elaboração do termo femicídio destaca a singularidade dos homicídios de mulheres, pondo no próprio radical o motivo desses atos: a vulnerabilidade da condição feminina. Nesse sentido, ser mulher permite a violação de seu corpo pela violência, normalmente justificada por razões como ciúmes, traição, honra, etc. Utilizar o termo femicídio é dar visibilidade a esse fenômeno recorrente e, ao mesmo tempo, atribuir a ele uma carga valorativa a partir de uma perspectiva feminista, a qual sustenta que o assassinato de mulheres não é uma questão moral ou passional, nem mesmo acidental. Antes, é um produto das assimetrias de poder que atravessam o gênero enquanto elemento relevante na constituição das relações sociais, em que o masculino é produzido como uma forma de domínio do corpo feminino.

Na maior parte das vezes, os feminicídios são frutos de um *continuum* de violência que se manifesta no interior das relações afetivo-conjugais (ALMEIDA, 1998; OLIVEIRA; ZAMBONI, 2016), entretanto não se pode inferir que ocorram estritamente nessas situações. As próprias Diana Russell e Jill Radford já percebiam isso ao desenvolverem a categoria. É desta autora a percepção de que o:

⁸⁰ Nas palavras da própria Diana Russell: “Você não pode se mobilizar contra algo que não tem nome” (BOIRA *et al.*, 2016, p. 976).

Femicídio tem diferentes formas: por exemplo, femicídio racista (quando uma mulher negra é morta por um homem branco); femicídio homofóbico ou lésbico (quando uma lésbica é morta por um homem heterossexual); femicídio marital (quando uma mulher é morta por seu marido); femicídio cometido fora de casa ou por um estranho; femicídio em série; femicídio em massa. Na era da AIDS, femicídio inclui a transmissão deliberada do vírus HIV por estupradores. (RADFORD, 1992, p. 7, tradução minha)

A passagem acima demonstra que a categoria femicídio pode ser entendida de maneira bastante ampla, para além da violência afetivo-conjugal. Na acepção das cunhadoras do termo, femicídio designa qualquer situação em que o homicídio ou sua tentativa ocorra em virtude de uma razão misógina, isto é, em razão do desprezo⁸¹ pelo feminino. Nesse caso, o gênero da vítima é decisivo para a forma como a violência vem a se instaurar.

Ao passo que o termo femicídio/feminicídio não significa apenas homicídios afetivo-conjugais, ele também não é aplicado a toda e qualquer forma de violência em que a mulher é vítima. Nem mesmo designa toda violência do homem contra a mulher, posto que nem sempre o assassinato de uma mulher constitui em si um femicídio – ainda que a maior parte deles seja (GOMES, 2018). Além disso, para mostrar quão complexa é a categoria, algum tempo depois da elaboração do conceito, passou-se a aceitar a possibilidade (apesar da menor incidência) que uma mulher assassine outra mulher por razões misóginas (BLOCK *et al.*, 2004).

Esses e outros fatores mostram como é complexa a categorização de uma morte como femicídio/feminicídio, de modo que elementos diversos são levados em consideração pelas autoras do próprio campo⁸². A despeito disso, todas as teóricas do femicídio/feminicídio concordam que ao menos dois elementos são essenciais para sua caracterização: 1) a vítima mulher; e 2) a motivação misógina do ato.

No campo da motivação, as teóricas feministas creditam a violência contra a mulher à estrutura de poder que, em momentos específicos, dá o acesso do corpo feminino ao outro (seja homem, seja outra mulher). Trata-se de uma violência que surge pelo exercício de um poder

⁸¹ Mais do que um mero desprezo, é possível articular outros sentimentos e sensações envolvidos no ato da execução. Preocupadas em descrever a articulação psíquica do assassinato, algumas autoras como Jane Caputi (1992, p. 205) enxergam no feminicídio também um ato de prazer. Já Julia Frago (2002, p. 287) enxerga no ato de matar uma variedade possível de sentimentos: “os motivos podem ser o ódio, o prazer, a ira, a maldade, os ciúmes, uma separação, brigas, o roubo, a sensação de possuir a mulher e exterminar a dominada”.

⁸² Em uma vasta revisão bibliográfica realizada por Izabel Solyszko Gomes (2018), ela identifica na América Latina três correntes de compreensão do feminicídio. A primeira “é a vertente ‘*genérica*’ porque concebe o feminicídio a partir de um conjunto de mortes tais como o assassinato de mulheres, as mortes decorrentes de aborto inseguro, as decorrentes de mortalidade materna, aquelas causadas pela prática da mutilação genital e até mesmo casos de suicídios, que se dão em contextos de extrema opressão” (p. 2). A segunda é a que chama de “*específica*”, porque “Aqui, são os assassinatos, que se tornam objeto de análise e reflexão para compreender um conjunto de singularidades que os caracterizam” (p. 2). E uma terceira compreende o feminicídio a partir da posituação do crime pelo Estado na forma de crime autônomo, no que ela chama de “*vertente ‘judicializadora’*” (p. 2). De todas essas correntes, a segunda é a mais difundida enquanto categoria de análise.

específico, em uma relação de assimetria entre os sujeitos provocada pelo gênero (enquanto elemento das formações sociais).

É a partir daqui que retomamos ao poder como uma chave de compreensão dos fenômenos sociais, indispensável nos estudos de gênero e da violência. Com efeito, a questão do poder perpassa toda a produção teórica sobre o assassinato de mulheres e encontra aí um campo fértil de análise, de modo que diversas autoras chegam a entender o feminicídio como “crimes de poder” (SEGATO, 2006, p. 4). Mais precisamente, trata-se de “crimes cuja dupla função é, neste modelo, simultaneamente, a retenção ou manutenção e a reprodução do poder” (SEGATO, 2006, p. 4, tradução minha). O feminicídio é a forma de exercício de poder que tem no corpo da mulher o seu objeto de incidência; que encontra no aniquilamento do feminino a sua realização.

Malgrado o aspecto político do assassinato de mulheres fosse conhecido desde antes do desenvolvimento da categoria femicídio⁸³, é com a propulsão dessa categoria que esse aspecto da violência ganha mais evidência. Inicialmente, entre as feministas inglesas e estadunidenses; logo depois, pelas feministas latino-americanas, que o traduziram na forma de *feminicídio*. Tendo encontrado na América Latina um fértil campo de desenvolvimento em virtude do alto índice de assassinatos de mulheres na região, de modo que muitos países já tipificaram a conduta na forma de tipo penal.

O termo feminicídio foi cunhado pela tradução que a deputada e feminista mexicana Marcela Lagarde realizou para o espanhol da obra organizada por Diana Russell (o *Femicide: the politics of women killing*), tendo sido autorizada pela própria autora a nova grafia (RUSSELL, 2011), a fim de adequá-lo às especificidades da língua⁸⁴.

Posteriormente, ao analisar a onda de assassinatos de mulheres em Ciudad Juárez (estado de Chihuahua, México), Marcela Lagarde passa a utilizar o termo em um sentido diferente daquele elaborado originalmente por Diana Russell (LAGARDE, 2006A, p. 221). A ideia de Lagarde era diferenciar os termos femicídio e feminicídio, uma vez que femicídio é uma homologia da palavra homicídio e acaba por transmitir a ideia de que se trata de todo e qualquer assassinato de mulher; ou ainda que a morte de uma mulher equivale (em condições)

⁸³ Como na obra de Jane Caputi (1989).

⁸⁴ A partir de uma visão etimológica, Júlia Fragoso (2009, p. 34-35, tradução minha) afirma que: “Para definir o termo feminicídio, parte-se de suas raízes etimológicas. As duas raízes latinas da palavra que nos ocupa são *fēmina* – mulher – e *caedo*, *caesum* – matar. A palavra em latim para mulher não é *femena*, e sim *fēmina*, com ‘i’. Ao unir-se duas palavras para formar outra, respeitam-se as raízes das duas e não só se grudam, podendo-se colocar vogais de união conforme o caso em que se encontrem as palavras. Por isso diz-se biologia e não bioslogia, e também homicídio e não homocídio. O ‘i’ é a letra de união das duas palavras, que vem da terceira declinação do latim *feminis*, que quer dizer “da mulher”; então, a morte da mulher seria *feminiscidum*, e daí passamos à palavra feminicídio (...).”

à morte de um homem. A tentativa de encontrar um termo próprio que abarcasse as especificidades do assassinato de mulheres fez a autora cunhar a palavra feminicídio, fazendo enxergar melhor o caráter sistemático desses crimes no interior de uma ordem social de gênero, que o diferencia do assassinato de homens. Além disso, a autora acrescenta um elemento essencial para que a morte violenta da mulher seja caracterizada como feminicídio, qual seja: que o delito tenha sido estimulado pela impunidade do Estado. Para entender melhor o posicionamento de Lagarde, é necessário olhar para o contexto de análise em que a categoria é empregada.

Ciudad Juárez é uma grande cidade que fica ao norte de México e faz fronteira com os EUA, estando separada destes apenas por um rio. Essa posição geográfica torna o local um centro urbano de muitas peculiaridades: dos mais de 1 milhão de habitantes de Ciudad Juárez, cerca de 43% deles são de migrantes (AMNESTY, 2003, p. 27), os quais foram para a cidade em busca de cruzar ilegalmente a fronteira até o país vizinho ou em virtude da grande oferta de empregos que ela passou a ofertar a partir de meados da década de 1970, com o Programa de Industrialização da Fronteira Norte. Este programa criou as condições para formação de um grande grupo de indústrias maquiladoras⁸⁵, as quais exportavam seus produtos para os EUA explorando mão-de-obra barata; e que foram sobretudo expandidas a partir de 1994, com o Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA) (PANTALEO, 2010). Boa parte do grande fluxo migratório para Ciudad Juárez em busca de emprego foi de mulheres jovens advindas de áreas rurais e de pequenas cidades ao longo do México, implicando em uma significativa inversão dos papéis tradicionais de gênero na localidade.

Além desses fatos, o local ainda é bastante conhecido por ser comandado por organizações criminosas, sobretudo envolvidas com narcotráfico e contrabando, devido à fronteira com os EUA. Um cenário que colabora para que Ciudad Juárez seja uma região extremamente violenta e que, não à toa, foi considerada a cidade mais perigosa do mundo entre 2009 e 2010 devido o número homicídios que possuía (ORTEGA, 2010). Um grande risco também para as migrantes de origem pobre recém-chegadas na cidade, especialmente porque trabalhavam até tarde da noite na indústria e, ao voltar para casa, precisavam caminhar pelas ruas escuras, uma vez que não havia mais transporte no horário (DURAN, 2009).

É nesse contexto que ocorrem os feminicídios de Ciudad Juárez, que ganharam fama mundial e cujas vítimas foram majoritariamente mulheres jovens, migrantes e proletárias, atraídas pelas ofertas de emprego das maquiladoras. Esses crimes diferenciaram-se da forma

⁸⁵ Tipo de indústria que recebe insumos unicamente para produção de mercadorias que serão exportadas. Nesse caso, exportadas para os EUA.

mais recorrente de violência contra a mulher em virtude do padrão ritualístico que possuíam e a maneira cruel como se davam as mortes.

O marco inicial desses episódios foi o assassinato de Alma Chavira Farel, cujo corpo foi encontrado em 23 de janeiro de 1993 com sinais de violência sexual na vagina e no ânus. Alma tinha apenas 13 anos e foi morta por estrangulamento, não antes de ter sido espancada.

Desde então, os casos foram aumentando consideravelmente, alcançando o número de ao menos 370 mortes em uma década (AMNESTY, 2003, p. 10). Quase todos esses episódios repetiam o modo de execução a que Alma foi submetida. Primeiro, a vítima era sequestrada – normalmente, a caminho do trabalho ou da escola. Depois, era submetida a sessões de torturas que envolviam a própria violência sexual, que muitas vezes era praticada por vários homens. Além do estupro, as vítimas também passavam por sessões de espancamento em que, somente ao final, eram estranguladas. Em mais de 70% dos casos as vítimas morreram por asfixia (AMNESTY, 2003, p. 31). Muitas vezes, ainda eram mutiladas antes de serem efetivamente mortas. Vítimas foram encontradas com pedaços do seios arrancados a mordidas ou mesmo com os seios arrancados por materiais cortantes.

Por mais de dez anos, esse ritual repetiu-se com frequência em Ciudad Juárez, onde mais da metade das vítimas era adolescentes ou jovens entre 13 e 22 anos (MERRY, 2009, p. 120-121), tendo seus corpos eram abandonados em terrenos. Segundo relatório da Anistia Internacional:

Dois terços das vítimas estavam estudando ou trabalhando. Elas eram mulheres cujas vidas tinham apenas acabado de começar e quem, nas palavras de suas mães, irmãs, professoras e amigas, “queriam fazer algo da vida” (*“querían salir adelante”*). Por essa razão, muitas estavam estudando à noite ou aos fins de semana após irem ao trabalho. Apesar de serem jovens, algumas ainda tinham filhos e eram as cabeças família. (AMNESTY, 2003, p. 30, tradução minha)

Para além da tragédia que os assassinatos representaram, é interessante notar que o alto número de feminicídios teve um efeito imediato na composição da força de trabalho das maquiladoras. Se por muito tempo a grande maioria das pessoas que trabalhavam nessas fábricas era mulher, passados dez anos do início do caso Juárez o percentual de mulheres trabalhando aí já era inferior a 50% (AMNESTY, 2003, p. 26). Esse fato é particularmente interessante porque demonstra que os feminicídios possuem efeitos socialmente compartilhados e que os assassinatos de mulheres por motivo de gênero fizeram retroceder avanços rumo à diminuição da desigualdade de gênero. Nesse sentido, tem Rita Segato (2005) tem razão ao entender os crimes como mensagens a serem levadas a toda a comunidade, uma espécie de linguagem capaz de ser reconhecida no contexto local.

A taxa de feminicídio em Ciudad Juárez era tão alta que quatro em cada dez pessoas assassinadas eram mulheres, enquanto que no restante do México esse número era de uma em cada dez (RODRÍGUEZ, 2003). Além disso, não obstante a taxa geral de homicídios ter aumentado na região a partir de 1993, especialmente pelo avanço do crime organizado, o número de assassinatos de homens aumentou em três vezes, enquanto o de mulheres aumentou quatro vezes (AMNESTY, 2003, p. 28). Apesar de tais números, a maior parte dos casos de feminicídio restou sem solução e quando os casos estavam efetivamente para serem julgados, ocorriam ameaças contra juízes, jornalistas, promotores, etc. Isso porque os envolvidos nos delitos frequentemente eram empresários de grande influência no governo do país.

Em matéria para o *Le Monde Diplomatique*, Sergio Rodríguez (2003) descreve bem o cenário desses crimes e as causas da impunidade:

De acordo com fontes federais, seis grandes empresários de El Paso, no Estado do Texas, de Ciudad Juárez y de Tijuana financiaram matadores de aluguel encarregados de raptar mulheres e trazê-las até eles para violentá-las, mutilá-las e matá-las. (...) As autoridades mexicanas estariam a par dessas atividades há muito tempo e se recusariam a intervir. Esses ricos empresários seriam amigos de certos amigos do presidente Vicente Fox. E teriam contribuído para o financiamento oculto da campanha eleitoral que permitiu a Fox ser eleito à Presidência, e a Francisco Barrio Terrazas, ex-governador de Chihuahua, tornar-se ministro.

Em virtude desse contexto, a maior parte dos crimes permanece até hoje sem um completo esclarecimento ou, mesmo quando alguém era condenado, pairavam-se dúvidas sobre a autoria, havendo suspeitas de que o sistema de justiça local havia implantado um bode expiatório. Muitas vezes, as próprias vítimas foram culpabilizadas pelos delitos, na tentativa de desviar o olhar sobre o homicida. Francisco Barrio Terrazas, que governou o estado de Chihuahua de 1992 a 1998, emitiu declarações diminuindo os episódios de feminicídio. Ele chegou a afirmar que “não tem nada de surpreendente porque as vítimas caminhavam por lugares escuros e levavam minissaias ou outras roupas provocativas” (MACHADO, 2007, tradução minha).

A impunidade, assim, era parte do próprio cenário criminoso de Ciudad Juárez, expressada no apadrinhamento dos culpados, na ameaça e no assassinato daqueles que tentavam elucidar os casos e na inexistência de custódia das provas periciais. Não havia sequer luvas para que a polícia pudesse coletar materiais sem contaminação das provas (AMNESTY, 2003). É por isso que Marcela Lagarde aponta o feminicídio como um crime de Estado, em que a impunidade é decisiva para a perpetuação das condutas. Ela afirma:

(...) preferi a palavra *feminicídio* para denominar assim o conjunto de delitos de *lesa-humanidade* que contém os crimes, os sequestros e as desaparecimentos de meninas e

mulheres em um quadro de colapso institucional. Se trata de uma fratura do Estado de direito que favorece a impunidade. O feminicídio é um crime de Estado. (LAGARDE, 2006B, p. 20, grifo da autora, tradução minha)

A partir de Lagarde e da dimensão que ganhou o caso Ciudad Juárez, o termo feminicídio espalhou-se com celeridade pela América Latina, chegando apenas tardiamente ao Brasil (GOMES, 2018, p. 4). Ao mesmo passo, apenas no ano 2010 a palavra feminicídio é traduzido em língua inglesa na forma de *feminicide* (PINELO, 2018, p. 44), quando da organização da obra *Terrorizing women: feminicide in the Americas* (BEJANARO; FREGOSO, 2010), prefaciada pela própria Marcela Lagarde. Hoje, o termo é frequentemente utilizado para análise dos assassinatos de mulheres em países de língua espanhola, inglesa e portuguesa.

Detendo-se ainda na citação acima, é possível perceber aí a tendência de Marcela Lagarde em compreender os feminicídios de Ciudad Juárez como uma forma de genocídio de mulheres, posto que se trata de “delitos de lesa-humanidade”. Essa é uma análise interessante e na qual não é voz isolada. Com efeito, os feminicídios do México apresentam uma sistematicidade própria dos crimes contra a humanidade, de modo que autoras como Rita Segato (2005, 2006, 2014, 2016) chegam a denominar esse episódio como *femigenocídio*.

De todo modo, o certo é que os episódios de feminicídio de Ciudad Juárez tornaram-se paradigmáticos quando o tema é assassinato de mulheres por razão de gênero, posto que fazem cair por terra toda argumentação moral em torno desses homicídios – que quase sempre são justificados como crimes passionais. Isso pode ser verificado na observação de Julia Frago (2002, p. 281-282) sobre Ciudad Juárez:

Aqui, morrem-se homens e mulher em circunstâncias violentas. Todavia, a morte de mulheres expressa uma opressão de gênero, a desigualdade de relações entre o masculino e o feminino, entre uma manifestação de domínio, terror, extermínio social, hegemonia patriarcal, classe social e impunidade.

Desataco aqui essa passagem porque acredito que ela responde satisfatoriamente a uma pergunta desafiadora à ideia de feminicídio como uma chave de análise. Afinal, se na maior parte das vezes (inclusive em Ciudad Juárez) a taxa de assassinatos de homens é maior do que a de de mulheres, o que há de especial nestas mortes que reivindicam uma categoria própria de análise que a diferencie dos demais homicídios? E ainda: se a violência contra o homem mata mais do que a violência contra a mulher, isso não indicaria que há uma vulnerabilidade maior do gênero masculino e uma proteção maior do gênero feminino?

A resposta a essas perguntas impende retornar aos instrumentos teóricos do capítulo anterior. Se lá eu expus que o gênero é um efeito e uma relação de poder, compreensível através do conceito de dispositivo (elaborado por Michel Foucault e seus herdeiros), é possível observar

aqui que o poder não elabora os gêneros a partir de um critério isonômico, como objetos que estão em situações de paridade. Antes, a desigualdade é um efeito imediato produzido junto à noção gênero, de modo que a diferença de gênero só faz sentido em contextos em que essa diferença expressa-se na forma de desigualdade.

Por essa razão, as teorias sobre o feminicídio são sempre teorias sobre o poder, uma vez que justificam a violência como um resultado da desigualdade que compõe a própria noção de gênero, que acaba por tornar o corpo feminino como um objeto violentável. Se homens e mulheres morrem cotidianamente, esse é um dado que só consegue ser melhor analisado quando se observa as razões e as condições da violência que os abate.

Muitos são os contextos em que a violência é invocada: conflito entre organizações criminosas, dívida de droga, briga no trânsito, crimes patrimoniais, etc. Porém, o gênero só é mais frequentemente tomado como a condição decisiva para a manifestação da violência quando a vítima é mulher. É por isso que são tão distintas as maneiras que homens e mulheres são executados. E é por esse fato social que o conceito de feminicídio ganha destaque como um esforço sociológico na compreensão dos assassinatos de mulheres por razão de gênero.

Nessa perspectiva, é bastante esclarecedor o relato de Rita Segato (2005, p. 279):

O que é, então, um feminicídio, no sentido que Ciudad Juárez lhe confere a essa palavra? É o assassinato de uma mulher genérica, de um tipo de mulher, só por ser mulher e pertencer a esse tipo, da mesma forma que o genocídio é uma agressão genérica e letal a todos aqueles que pertencem ao mesmo grupo étnico, racial, lingüístico, religioso ou ideológico. Ambos os crimes dirigem-se a uma categoria, não a um sujeito específico. Precisamente, esse sujeito é despersonalizado como sujeito porque se faz predominar nele a categoria à qual pertence sobre suas características individuais biográficas ou de personalidade.

Na análise do caso Juárez, é possível atentar para o fato de que as execuções de mulheres não podem ser justificadas como uma patologia mental dos assassinos, vez que uma série de pessoas estava envolvida na cadeia de execução dos crimes. Em vez de entender o feminicídio como uma anomalia social ou uma doença do criminoso, é preciso observá-lo como o resultado de uma configuração social em que os envolvidos nos delitos encontravam no sequestro, na tortura, na violação e no aniquilamento do corpo feminino uma forma de expressão de poder e manutenção da ordem. Ainda nas palavras de Julia Frago (2002, p. 294, tradução minha): “Para as classes dominantes, a violência é um valor necessário que contribui para manter a ordem existente, é o direito dos que têm o poder”.

Esse modo de enxergar a violência feminicida de Ciudad Juárez foi minuciosamente trabalhado por Rita Segato. Recuperando a ideia de que o feminicídio é uma espécie de terrorismo sexual, tal como defende Diana Russell e Jane Caputi (1992), a autora indica que o

terror social na cidade mexicana acabou por reforçar os papéis tradicionais de gênero e inibir os avanços sociais que o acesso da mulher a um posto de trabalho traria. O motivo é que o terror social provocado pela violência é também um ato de comunicação, um ato que visa transmitir uma mensagem. Por isso, como prefere Rita Segato (2014), trata-se de uma *violência expressiva*.

Não à toa, os feminicídios de Ciudad Juárez quase sempre ocorriam após longas sessões de estupro. Isso se deve ao fato de que o sexo é uma forma autêntica de exercício de poder, de modo que a violação sexual contra a mulher é uma maneira de expressar, nesse ato, o domínio de um sujeito sobre o objeto que se torna o corpo feminino sob esse ato. Nos moldes do afirma Jane Caputi (1990, p. 2, tradução minha), o:

(...) estupro é uma expressão direta da política sexual, um ritual de promulgação da dominação masculina e uma forma de terror cuja função é manter o *status quo*. Similarmente, os assassinatos de mulheres e crianças por serial killers não são o resultado de um inexplicável desvio masculino. Ao contrário, o assassinato sexual é um produto da cultura dominante. É a expressão última da sexualidade que define o sexo como uma forma de dominação/poder; o assassinato, como o estupro, é uma forma de terror que constrói e mantém a supremacia masculina.

O terror provocado pela execução de mulheres em Ciudad Juárez e, sobretudo, pela crueldade com que esse tipo de assassinato ocorria acabou por gerar um efeito pedagógico devastador na comunidade local cujo sentido era “aterrorizar as mulheres e empoderar e inspirar os homens” (CAPUTI, 1989, p. 445), inibindo avanços sociais e reforçando papéis tradicionais de gênero, além de estimular que novos casos de feminicídio ocorressem. Evitando o desperdício da experiência, é preciso adotar um olhar atento para o caso Juárez e analisar as engrenagens do poder que foi capaz de produzir todas essas mortes. E é possível observar que o corpo feminino, tomado como objeto nesse contexto, assume uma posição central nas engrenagens políticas que constroem o gênero. Assassinar uma mulher é manter as assimetrias de poder que garantem ao homem uma posição social de privilégio, construindo e reforçando o poder da masculinidade.

É nessa perspectiva que as análises dos feminicídios de Ciudad Juárez ensinam algo sobre os diversos outros casos de violência contra a mulher, mesmo que ocorram em contextos diferentes do que lá se deram. É bem verdade, por exemplo, que a mais corrente forma de feminicídio continua sendo em contextos afetivo-conjugais, ao contrário dos episódios narrados até aqui. Porém, mesmo nesses casos a violência contra a mulher deriva de uma outorga social que transforma o corpo feminino em um objeto sobre o qual o poder masculino é exercido, construído e reforçado.

Expus com algum detalhamento os assassinatos de mulheres em Ciudad Juárez porque enxergo nesses episódios uma estreita proximidade com o estudo de caso aqui realizado. Os homicídios em série, a autoria masculina dos delitos, a conotação sexual dos crimes (ainda que sem a ocorrência de estupro), a feminilidade do corpos executados, o terror social, a violência expressiva, etc.; todos esses elementos indicam que é possível compreender os assassinatos de travestis em Patos como uma forma de feminicídio, em um sentido do termo bastante próximo daquele empregado para explicar o caso Juárez. Desse modo, entendo que é preciso dar um passo à frente na potência política que o conceito de feminicídio detém e ampliar suas fronteiras para abarcar também os assassinatos de travestis e transexuais em contextos de desprezo ao gênero feminino.

Essa forma específica de feminicídio dá-se por uma dupla razão: tanto em virtude da transição de gênero da vítima quanto pelo fato de que essa transição direciona-se à *incorporação* do feminino. Assim, os homicídios de travestis e transexuais ocorrem quando esses corpos perdem sua inteligibilidade (BUTLER, 2006), rebelando-se contra os aparatos de produção do gênero. Esses homicídios são, portanto, oriundos da subversão desses corpos contra cisnormatividade e da vulnerabilidade que adquirem ao *incorporar* o feminino.

Deveras, a violência contra travestis e transexuais possui duas faces: a transfobia e a misoginia, expressando tanto uma resposta à violação da cisnormatividade quanto um desprezo pelo feminino. A isso tem-se denominado até aqui de transmisoginia, que é a motivação do que também se tem chamado de transfeminicídio.

Essas terminologias, contudo, não são originais deste trabalho. Tratam-se de termos que foram cunhados no âmbito dos estudos transgêneros, sobretudo a partir de uma corrente teórico-política que se conhece como *feminismo transgênero* ou *transfeminismo*. Esse campo teórico objetiva compreender os efeitos da transição de gênero sobre os sujeitos que vinvenciam esse trânsito. Um desses efeitos é exatamente a experiência comum da violência.

O primeiro registro escrito da palavra “transfeminismo” data de 1997, quando foi empregada por Patrick Califia (KAAS, 2012A). Posteriormente, o termo foi popularizado nos anos 2000 na América Anglo-Saxônica por autoras trans como Emi Koyama (2012) e Julia Serano (2007; 2013), tendo alcançado o Brasil na década de 2010 através de intelectuais ativistas como Jaqueline de Jesus (2012; 2019) e Hailey Kaas⁸⁶ (2012A; 2012B; 2013).

Para essas autoras, o transfeminismo é uma espécie de feminismo interseccional que denuncia a falsa universalidade da sujeita política do feminismo, contrapondo-se ao *mainstream*

⁸⁶ Em outros textos, assina como Hailey Alves (ALVES; JESUS, 2012).

desenvolvido pelos feminismos de primeira e segunda onda (CARNEIRO *et al.*, 2015; KOYAMA, 2012). Nesse ponto, o transfeminismo aproxima-se de outras correntes já consolidadas do feminismo interseccional (a exemplo dos feminismos lésbico e negro) que questionam sobre quais mulheres têm sido defendidas pelo movimento feminista hegemônico. Uma vez que as travestis e transexuais podem reconhecer-se e serem reconhecidas como mulheres e que a experiência trans possui especificidades não abarcadas pelo feminismo cisgênero, é preciso repensar o movimento feminista no século XXI para incluir e legitimar as identidades cisdissidentes. É por isso que Emi Koyama (2012 [2001], p. 245, tradução minha), em seu famoso *Manifesto transfeminista*, afirma que: “O transfeminismo é primeiramente um movimento por e para mulheres trans que vêem sua liberação estar intrinsecamente ligada à liberação de todas as mulheres (e além)”.

Com efeito, o movimento transfeminista provoca uma ampliação da categoria mulher enquanto uma sujeita ontopolítica, estendendo a ontologia feminina para fora do tradicional enquadramento cisgênero, uma vez que a categorização de quem é mulher (efetivamente) é um ato político de encaixe na norma. Trata-se de redesenhar o sentido do ser mulher, estabelecendo “quais seriam os parâmetros e dimensões ontopolíticas dos corpos femininos” (OLIVEIRA *et al.*, 2019, p. 49), e mostrando que os contornos do ser são, em última medida, estabelecidos pelo poder. Essa é uma tática política perspicaz para legitimar as identidades cisdissidentes e fazer enxergar a proximidade das opressões de gênero que sofrem tanto as mulheres cis quanto as mulheres trans. Como bem expressa Julia Serano (2013, p. 44, tradução minha): “O transfeminismo é calcado na ideia de que há múltiplas formas de sexismo que se cruzam constantemente com outras formas de opressão”.

Sob essa perspectiva, o movimento transfeminista possui as mesmas raízes político-teóricas que o movimento feminista negro (JESUS, 2014), o qual foi responsável pela criação do conceito de interseccionalidade das formas de opressão. Essa proximidade entre os movimentos não é à toa, posto que os marcadores sociais que as afetam distanciam-nas da luta política do feminismo hegemônico. É por isso que o famoso discurso de Sojourner Truth proferido na Convenção de Direitos das Mulheres em Ohio (EUA) ainda em 1851⁸⁷ parece tocar tanto as mulheres trans. O que se pode ver no trecho abaixo:

Aquele homem lá diz que as mulheres precisam de ajuda para entrar em carruagens e atravessar valas, e sempre ter os melhores lugares não importa onde. Nunca ninguém me ajudou a entrar em carruagens ou a passar pelas poças, nem nunca me deram o melhor lugar. E eu não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem o meu braço! Eu arei a terra, plantei e juntei toda a colheita nos celeiros; não havia homem páreo para

⁸⁷ Considerado muitas vezes como o manifesto fundador do movimento feminista negro.

mim! E eu não sou uma mulher? Eu trabalhava e comia tanto quanto qualquer homem – quando tinha o que comer –, e ainda aguentava o chicote! E eu não sou uma mulher? Dei à luz treze crianças e vi a maioria delas sendo vendida como escrava, e quando gritei a minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E eu não sou uma mulher? (TRUTH, 2018)

O clássico discurso de Sojourner Truth é ainda hoje lembrado como uma denúncia contra a ideia de mulher universal que há por trás do feminismo hegemônico, que nasceu ligado à reivindicação de acesso ao espaço público pelas mulheres brancas do norte hemisférico. É dessa denúncia que brota a ideia de interseccionalidade, visando trazer à tona o local específico de existência de mulheres negras, indígenas, muçulmanas, lésbicas, etc.

Seguindo essa mesma orientação, o transfeminismo ganha força nos anos 2000 para apontar o lugar social específico de travestis e mulheres transexuais. Aqui, entretanto, há um desafio maior do que nas demais identidades mobilizadas pelos feminismos interseccionais. É que as mulheres negras, indígenas, etc., lutavam pelo reconhecimento de direitos específicos não abarcados pelo feminismo hegemônico, mas não possuíam seu lugar de mulher negado. O discurso de Sojourner Truth tinha por função questionar porque os privilégios experimentados pelas mulheres brancas não alcançavam as mulheres negras, apontando para a negritude como uma causa que intensifica sua vulnerabilidade. Porém, certamente, todas enxergavam como mulher.

Nessa perspectiva, a interseccionalidade que propõe o feminismo transgênero é a mais provocadora dentre os feminismos de terceira onda porque desafia a um rompimento com as noções tradicionais do que é ser mulher, procurando destruir as bases do essencialismo biológico – tratado no capítulo anterior. É bastante elucidativa a explicação dada por Jaqueline de Jesus (2014, p. 243):

Mais raramente conhecido como feminismo transgênero, o transfeminismo pode ser definido como uma linha de pensamento e de prática feminista que, em síntese, rediscute a subordinação morfológica do gênero (como construção psicossocial) ao sexo (como biologia), condicionada por processos históricos, criticando-a como uma prática social que tem servido como justificativa para a opressão sobre quaisquer pessoas cujos corpos não estão conformes à norma binária homem/pênis e mulher/vagina, incluindo-se aí: homens e mulheres transgênero; mulheres cisgênero hysterectomizadas e/ou mastectomizadas; homens cisgênero orquiectomizados e/ou emasculados; e casais heterossexuais com práticas e papéis afetivossexuais divergentes dos tradicionalmente atribuídos, entre outras pessoas.

Na trajetória histórica do feminismo interseccional, as travestis e transexuais são as últimas a serem consideradas mulheres porque desestabilizam as bases que ligam todas elas, que é o essencialismo biológico. Contrapondo-se ao dispositivo biologizante que funda o

gênero no órgão sexual, as transfeministas apontam para a completa artificialidade do gênero, que agora é entendido como performance.

Enquanto movimento político-teórico, contudo, o transfeminismo parece ainda estar delineando seus contornos, representando um campo instável para as diversas categorizações. Definir seus/suas sujeitos/as políticos/as também é uma tarefa difícil. Muitas questões restam indefinidas. Afinal, o transfeminismo abarca somente mulheres trans ou também homens trans? Se os homens trans são excluídos dessa espécie de feminismo, pode-se garantir de que não há misoginia nos casos de estupros corretivos de homens trans do mesmo modo que os estupros corretivos de mulheres lésbicas? Homens trans sem a completa passabilidade não estão também sujeitos a ataques de cunho misógino? E, mais ainda, o transfeminismo consegue representar as travestis que não se enxergam como mulheres, mas simplesmente como travestis?

Esses são desafios teóricos que o campo apresenta e que não há como respondê-los sem discussões a que esta tese não se dedica. As identidades são construções sociais e articulam-se politicamente em torno de demandas específicas, dialogando sempre com seu tempo histórico. Nessa perspectiva, o surgimento de movimentos mais ou menos articulados no enfrentamento à *cisheteronormatividade* tem feito aparecer uma miríade de novas identidades sociais, cuja melhor representação é a própria sigla que sintetiza esses movimentos de gênero e sexualidade: LGBTQIA+⁸⁸. As fronteiras dessas identidades são politicamente determinadas através de critérios de inclusão e exclusão, os quais indicam quem pode e quem não poder ter acesso a bens e/ou direitos reivindicados por cada um desses movimentos.

Foi por essa razão que intitulei esta tese de “Transfeminicídios: os assassinatos de *travestis e mulheres transexuais* na Paraíba”. Malgrado todas as vítimas e testemunhas trans do caso estudado apresentem-se como travestis (exceto Helenita), a motivação da violência é a mesma daquela que se direciona a transexuais. E mesmo que a categoria trans não seja uma categoria êmica no estudo de caso aqui realizado, é uma importante categoria teórica para agrupar identidades extremamente próximas e as quais compartilham do mesmo contexto social.

O termo “trans” presente no título remete à categoria transgênero, como devidamente tratado no capítulo anterior. Trata-se de um termo guarda-chuva cunhado nos anos 1990 pela ativista Leslie Feinberg (ENKE, 2012, p. 4) e que procurava dar unidade a uma variedade de sujeitos que não se identificavam com a normatividade cisgênera, que envolve drag queens, drag kings, cross-dressers, lésbicas masculinas, andróginos, homens trans, mulheres trans, etc.

⁸⁸ Significando: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras/os.

No seu importante livro *História transgênera*⁸⁹, Susan Stryker (2008, p. 9, tradução minha) esclarece sobre a importância do uso do termo:

Porque “transgênero” é uma palavra que só foi amplamente difundida nas últimas duas décadas, seus significados ainda estão em construção. Eu a uso neste livro para referir-me a pessoas que se afastam do gênero que lhes foi atribuído ao nascer, pessoas que atravessaram (*trans-*) os limites construídos por sua cultura para definir e conter esse gênero.

Foi por essa razão que resolvi utilizar nesta tese o termo *trans* como indicação de *transgênero*, visando abarcar as identidades travesti e transexual, que se caracterizam pelo atravessamento das fronteiras de gênero⁹⁰. Muito se argumenta sobre qual é, de fato, o ponto de divergência entre essas identidades, uma vez que travesti é uma categoria social eminentemente latino-americana e, aqui, anterior à identidade transexual.

Como bem aponta Berenice Bento (2008, p. 69):

Definir e explicar o que “eu sou” é inaugurar disputas implícitas com outras identidades, com alteridades que povoam a “minha subjetividade”. Este é o mecanismo mediante o qual os sujeitos incorporam aspectos e os transformam, total ou parcialmente, enquanto elementos constitutivos de suas identidades. Na experiência transexual, o debate sobre o que é ser transexual caracteriza-se principalmente pela demarcação com a travestilidade.

Ainda que certa corrente tenha pautado a diferença entre travestis e transexuais no desejo ou na realização da cirurgia de redesignação sexual (antiga “cirurgia de mudança de sexo”) (BENEDETTI, 2005), essa diferença não mais se sustenta a partir do momento em que é registrada uma série de pessoas que se afirmam transexuais e não deseja realizar tal procedimento médico. Nesse sentido, trabalhos mais recentes (BENTO, 2008; LEITE JR, 2011; VERAS, 2019) têm apontado para a ausência de um marcador substancial que distinga as identidades transexual e travesti, tal como há entre as identidades cis e transgênera, homo e heterossexual, etc. De modo que as fronteiras entre transexualidade e travestilidade são hoje confusas e quase indefinidas (seja na esfera teórica, seja na esfera dos movimentos sociais), apresentando distinções muito mais pelas suas origens históricas. A identidade transexual

⁸⁹ *Transgender history* (sem tradução).

⁹⁰ A utilização do termo “transgênero” neste trabalho não ignora as críticas que existem a essa categoria, especialmente no Brasil. Como bem assevera Berenice Bento (2008, p. 205-206): “É comum utilizarmos a expressão “transgênero” para designar as experiências de gênero que se deslocam do referencial binário. No entanto, a discussão de como identificar e nomear as experiências de gênero que se constroem em uma tensa negociação com as normas de gênero está longe de ser um consenso na academia e na militância. Para muitos, o guarda-chuva “transgêneros”, amplamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países, nada revela da especificidade daqueles que reivindicam o reconhecimento social do gênero identificado (as pessoas transexuais), tampouco a dimensão conflituosa de assumir-se e reivindicar a posição identitária de “travesti””. Mesmo assim, utilizo o termo “transgênero” estrategicamente como forma de abarcar as identidades travestis e transexuais, que se aproximam e, muitas vezes, até mesmo se confundem.

possui origem em uma nova elaboração do gênero pelos saberes psi a partir da década de 1950 e está fortemente marcada pela mais brusca intervenção médico-farmacológica (BENTO, 2008; LEITE JR., 2011); a identidade travesti, por sua vez, é apenas feminina (ao contrário da identidade transexual) e está relacionada a um imaginário popular que enxerga essas sujeitas exclusivamente como prostitutas ou em lugares de marginalidade.

Nesse sentido, afirma Jorge Leite Jr. (2011, p. 221):

(...) o termo “travesti” é uma palavra de origem francesa com possível origem no século XVI usada preferencialmente para designar a ideia de disfarce e rapidamente associada ao campo teatral. Creio que é neste contexto que esta palavra chegou ao Brasil e logo foi incorporada aos meios artísticos e das festividades populares: no sentido de se “disfarçar” do sexo oposto (...). Percebe-se assim que a palavra “travesti” já carrega alguns séculos de associação com o universo do disfarce, da ambiguidades, da incerteza, e, no limite, da representação de uma “mentira”.

Esse e outros trabalhos têm apontado para a especificidade social do Brasil, em que a categoria travesti precede historicamente a categoria transexual⁹¹ e acabou por ficar ligada ao vestir-se ou portar-se como mulher para fins artísticos ou de prostituição; de modo que, hoje, a diferença entre travestis e transexuais parece estar relacionada não com os marcadores de gênero, entretanto, sim, com os marcadores de classe social. Decerto, “pode-se afirmar que o termo ‘transexual’ possui um capital linguístico mais valorizado que o termo ‘travesti’, podendo ser mais facilmente convertido em capital social” (LEITE JR., 2011, p. 237).

A ideia de que a travesti é um mera imitação mal feita de uma mulher e a associação entre travestilidade e prostituição ou entre travestilidade e criminalidade (presentes no imaginário social) podem ser facilmente observadas no caso apresentado neste escrito. Todas as vítimas e testemunhas trans reconheciam-se como travestis aqui. Mesmo que muitas vezes tenham sido invocadas pelo sistema de justiça a apresentar-se como homens cisgêneros gays, sendo empurradas, assim, para preencherem o imaginário social que interpreta a travesti como um falseamento – um homem vestido de mulher.

O inquérito policial e as denúncias dos processos analisados referem-se às vítimas no nome masculino, enquanto que os nomes sociais são tratados como meros apelidos. No inquérito, mesmo que o delegado tenha se envidado em solucionar o caso, não há

⁹¹ A categoria transexual foi importada pelo Brasil nos anos 1980 e fortemente impulsionada pelo fenômeno Roberta Close (LEITE JR. 2011; VERAS, 2019). A razão disso é explicada por Jorge Leite Jr. (2011, p. 228): “Roberta Close era de classe média, sem nenhum tipo de associação com o mundo da prostituição ou da marginalidade; as matérias da mídia sobre ela apareciam em revistas, jornais e programas de TV voltados para a parcela da população com bom poder aquisitivo e nas seções cultura, lazer ou colunas sociais, não nas páginas policiais entre criminosos e drogados. Roberta encarnava perfeitamente os valores morais e estéticos de beleza e feminilidade esperados de uma ‘verdadeira’ mulher burguesa, e não se parecia em nada com o estereótipo da figura da travesti do imaginário social da época, ou seja, um homem grotescamente vestido de mulher”.

reconhecimento da identidade de gênero das vítimas. Lá, por exemplo, aparece: “José (...), vulgo Cláudia, *assassinado* (...)”. Os nomes sociais não são tratados como nomes verdadeiros das vítimas, mas como falseamentos. Em parte, isso está relacionado ao fato de que os nomes masculinos são os que estão registrados nos documentos oficiais dos indivíduos e o direito é uma esfera marcada pela formalidade documental. Porém, se se associar esse fenômeno com o fato de que as vítimas são sempre tratadas no masculino, é possível perceber que os nomes presentes nos documentos são percebidos mais do que como meros registros oficiais, de maneira a possuírem o valor de verdade que se esconde por trás de uma personagem. A única vítima apresentada efetivamente no feminino é a mulher cisgênera. Entrementes, aparece: “Maria (...), vulgo Helenita, *assassinada*...” (grifo nosso).

No que tange à associação entre travestilidade e criminalidade, é preciso lembrar que as travestis envolvidas no caso acima foram interrogadas na delegacia após lá chegarem vinculadas ao tráfico de drogas. Foi com a detenção de Lidson que os homicídios começaram a ser efetivamente solucionados.

Além disso, outro episódio é perturbadoramente revelador desse mesmo fenômeno. Isso pode ser visto também quando Lidson chega na delegacia e o policial pergunta: “Tá sumido! Por onde é que teve?”. Esse fato demonstra que as travestis são frequentemente associadas às práticas criminosas e, portanto, constituem um alvo primário das instituições de controle penal. Destarte, esses elementos fazem do caso aqui em análise parte de um cenário maior em que a criminalização de travestis é uma prática regular, o que nos episódios aqui descritos acontecem pela associação com o tráfico de drogas.

Outros fatores no caso apresentado também reafirmam a estreita relação entre travestilidade e pobreza, indicando o cruzamento dos marcadores sociais de gênero e classe social como característico da identidade travesti. Que elas tenham se dedicado à prostituição de rua é a maior das evidências. Porém, outrossim, é possível lembrar que o valor do programa de Lidson que custava R\$ 20,00 e ela assassinava os documentos com a digital porque não sabia escrever o próprio nome. O que demonstra que a transição de gênero tem também como efeito o fortalecimento de outros fatores que precarizam as vidas de travestis e transexuais, tais como o baixo grau de escolaridade, a dificuldade de acesso a postos de trabalho qualificados, a fragilização dos laços familiares, etc.

Chegado neste ponto, é possível perceber que, em razão de as fronteiras entre travestilidade e transexualidade constituírem um campo em disputa, não há entre essas identidades uma diferença substancial que seja visível aos olhos e que impeça de agrupá-las como suscetível de uma mesma forma de violência (a transfobia). Mesmo que a travestilidade

esteja fortemente vinculada à prostituição de rua⁹², nada impede que uma transexual também exerça a prostituição como ofício. Isso posto, a instabilidade das fronteiras entre travestis e transexuais faz com que a violência direcionada a elas possua a mesma natureza: o desprezo pela feminilidade e pela violação da normatividade cisgênera; tratando-se da união entre misoginia e transfobia.

Mesmo o cissexismo (expressa através da transfobia) sendo a forma de opressão comum às pessoas transgêneras, isso não impede que essas mesmas pessoas estejam suscetíveis a outras formas de opressão, que se unem para criar lugares específicos de existência e fragilizar ainda mais as redes de amparo social. Esse fenômeno é observável no caso de travestis e transexuais femininas, sobre quem recai um segundo encargo: a misoginia. Daí provém a especificidade da opressão das mulheres trans quando comparadas aos homens trans ou às mulheres cisgêneras. Ocorre que para aquelas há uma forma de opressão específica, mais intensa, por estarem interseccionados o sexismo e o cissexismo.

É por essa razão que Julia Serano (2016, p. 87-88, tradução minha) elabora o termo “transmisoginia”. Em seu ponto de vista:

(...) a presunção generalizada de que a feminilidade é inferior ou menos legítima que a masculinidade cria suposições, estereótipos e obstáculos para pessoas trans femininas que geralmente não são experimentadas por pessoas no espectro trans masculino (a não ser, é claro, que, após a transição, elas sejam lidas pelos outros como um homem que quer ou está tentando ser mulher e/ou feminino).

A observação de Julia Serano expressa uma análise sociológica precisa quando o assunto é violência contra pessoas trans. Como se verá no próximo tópico, o número de homens trans assassinados é significativamente menor do que o número de mulheres trans (travestis e transexuais) mortas, um fator que evidencia que a transição para o feminino tem como resultado uma maior exposição à violência. Esse fato por si só aponta para a possibilidade de tratar os assassinatos de travestis e transexuais como formas de feminicídio, uma vez que o feminino encarnado nesses corpos é um elemento de precarização da vida.

No estudo de caso aqui realizado, um elemento específico demonstra bem a pertinência dessa chave de análise para a compreensão da violência contra as mulheres trans: o homicídio de Helenita, a única mulher cisgênera assassinada. Em um primeiro lance de olhar, a execução de Helenita pareceria um ponto fora da curva. Porém, sob uma observação mais acurada, é possível perceber que seu assassinato é um fato decisivo para descrever as mortes das travestis

⁹² Associação que é fortemente criticada pelo movimento transgênero.

assassinadas como feminicídios, reforçando a tese de que, neste caso, a transfobia não está dissociada da misoginia.

A tese do delegado de polícia sobre o caso, que se coaduna com minha percepção na análise dos autos processuais, é a de que Helenita foi assassinada por ter sido confundida com uma travesti. Essa confusão foi realizada por a vítima estar fazendo ponto no mesmo espaço que as travestis. E, como o autor dos crimes não chegava a realizar o ato sexual com as vítimas que assassinava (como bem demonstram as evidências apontadas no primeiro capítulo), ele não chegou a perceber que se tratava de uma mulher cisgênera. Foi o desprezo pela mulher associado à transfobia que foi o vetor de todas as mortes aqui narradas. É a isso que Julia Serano chama de transmisoginia, motivação dos crimes descritos nesta tese. Quando a transmisoginia tem como resultado a morte de alguém, a isso se chama *transfeminicídio*.

É em decorrência dessa cadeia analítica que sustento, outrossim, que Helenita foi uma vítima da transmisoginia, ainda que fosse uma mulher cisgênera. Sua morte apresenta todas as características de um transfeminicídio, mesmo não sendo uma mulher trans. Nesse sentido, o caso Helenita expõe o ocaso de todas as perspectivas essencialistas do gênero e que apontam para uma diferença ontológica entre travestis, transexuais e mulheres cisgêneras; coadunando as categorias teóricas mobilizadas nesta tese.

O emprego do termo “transfeminicídio” para descrever tais episódios é recentíssimo e foi utilizado pela primeira vez por Berenice Bento em um curto texto datado de 2014, a fim de descrever o alto número de assassinatos de mulheres trans no Brasil. Desde então, tem sido popularizado na América Latina pelo movimento transgênero. Segundo a autora: “O transfeminicídio se caracteriza como uma política disseminada, intencional e sistemática de eliminação da população trans no Brasil, motivada pelo ódio e nojo” (BENTO, 2014, p. 1).

Nessa perspectiva, acredito que a emergência do termo transfeminicídio para descrever os assassinatos por transmisoginia representa um passo à frente na análise dessas mortes, em relação ao que usualmente se denomina (inclusive em língua inglesa) como crimes de ódio (*hate crimes*). Mesmo que o campo dos estudos transgêneros tenha se desenvolvido eminentemente na América Anglo-Saxônica, foi pela força que a categoria feminicídio possui na América Latina que esse novo termo passou a ser utilizado para descrever os assassinatos sistemáticos de mulheres trans. O que se deve à herança teórica deixada pela análise do caso Ciudad Juárez para os estudos sobre gênero e violência.

Alguns estudos sobre esse ponto já foram tratados acima. Contudo, à guisa da conclusão deste tópico, desejo ponderar a estreita aproximação entre os feminicídios de Ciudad Juárez e os feminicídios de travestis e transexuais na cidade Patos/PB, momento em que aponto ser

insuficiente descrever os assassinatos aqui narrados como que motivados por “ódio e nojo”. Quando, em verdade, tratam-se de episódios de violência expressiva e de fixação/reforço das fronteiras de gênero através do exercício do terror social.

Esse ponto de vista é muito importante porque se afasta por completo da ideia de que delitos dessa natureza são causados por momentos de destempero e descontrole emocional de seus autores, ou mesmo de que derivam de alguma patologia psíquica. É preciso lembrar que o próprio laudo psicológico do autor dos crimes aqui narrados, requerido pelo poder judiciário e anexado aos processos, apontou para seu desenvolvimento mental regular, não indicando qualquer anormalidade psicológica. Sob esse aspecto, sua ação parece muito mais representar uma conformidade do que uma desconformidade às normas sociais – neste caso, as normas de gênero.

Uma vez que o feminicídio não é apenas uma forma de violência puramente instrumental (que objetiva apenas a destruição do objeto da violência), mas possui também uma forte carga semântica, é preciso compreender os sentidos do que se pretende expressar com esse ato. A violência expressiva é aquela que, tanto quanto a destruição do corpo violentado, pretende comunicar algo às pessoas que comungam de uma mesma configuração social.

Entender a violência como uma conformidade social e um ato de enunciação, conseqüentemente, desloca a análise da violência de um olhar puramente individual sobre o autor para que se observe o contexto em que o ato é articulado. É nessa perspectiva que caracterizar os transfeminicídios como meros crimes de ódio é insuficiente para compreender esses atos.

Uma crítica dessa mesma natureza é realizada por Rita Segato (2003, p. 255-256, tradução minha) quando se entende os feminicídios de mulheres cisgêneras como crimes de ódio:

Feministas mexicanas e brasileiras tem começado a chamar esses assassinatos [de Ciudad Juárez] de *crimes de ódio*, tomando emprestado do inglês a expressão *hate crimes*, que se aplica aos crimes contra homossexuais, turcos ou outras minorias. Deste modo, interpreta-se que o motivo é o ódio contra essas categorias sociais. O termo não me parece adequado a este tipo de crime contra a mulher, pois não representa o que creio ser o motivo principal e o sentido deste tipo de ato. A razão pela qual discordo dessa denominação reside em que se entendemos o ato violento como um enunciado com intenção comunicativa, não creio que a vítima seja seu interlocutor principal, senão os coautores, sócios na enunciação.

É bem verdade que os feminicídios de Ciudad Juárez falam diretamente a respeito do reforço dos papéis tradicionais de gênero. Entretanto, como já foi aqui tratado, os assassinatos aparecem também nesse contexto porque funcionam como expressão do poder do narcotráfico

local. Essa é uma das razões das mulheres mortas apresentarem sempre fartos resquícios de crueldade. Não só a morte, mas a devastação do corpo é um elemento do poder. O corpo da mulher torna-se o espaço em que o poder das organizações criminosas é demonstrado e espetacularizado (SEGATO, 2014, 2016).

Nesse ponto específico, os feminicídios de Ciudad Juárez e os transfeminicídios de Patos distanciam-se. Naquele contexto, diversas pessoas participam diretamente da economia dos assassinatos de mulheres, em uma estrutura produzida para tal fim. Uma estrutura tão poderosa que conseguiu manter-se em pé mesmo após denúncias internacionais. Já em Patos, os delitos foram executados por uma única pessoa e, ainda que o autor tenha sido um policial, não há qualquer indícios de que tais práticas estavam ligadas mais diretamente a sua atuação enquanto funcionário público.

A despeito desse fato, não é possível desprezar a dimensão expressiva da violência contra as travestis nesse contexto, nem afastar a participação do Estado, sob outra perspectiva, nos crimes aqui descritos. Por isso, defendo a possibilidade de extensão das chaves analíticas utilizadas para compreender o caso Juárez para analisar também o caso de Patos.

Tanto lá quanto aqui, a violência não possui uma finalidade meramente instrumental. Antes, é possível vislumbrá-la à maneira de um enunciado cujo sentido produz como efeito a reconstituição das fronteiras de gênero rompidas pelas travestis. A morte é uma forma de aniquilar um corpo, mas é também uma afirmação política, uma expressão de poder.

No caso em tela, os delitos expressam o cruzamento do sexismo com o cissexismo. Isso porque as travestis relacionam-se duplamente com o regime de gênero hegemônico, através da violação e da inscrição. Elas tanto violam a norma que fixa no gênero a expressão do sexo (ou vice-versa), quanto estão inscritas em uma norma que dá ao homem o acesso ao corpo feminino (tornando-o um objeto violável). O transfeminicídio, assim, configura-se como uma sanção sobre o corpo das travestis em virtude do enfrentamento à cisnorma e da “escolha” pela performatividade feminina.

É nesse aspecto que a expressão “crime de ódio” é insuficiente para descrever a semântica dos transfeminicídios, mormente neste estudo de caso, posto que oculta a instância social desse tipo de violência e sua dimensão comunicativa. Os homicídios não têm sentido se eles não puderem ser conhecidos pelos sujeitos que participam de determinada configuração social, formando uma rede de compartilhamento dos enunciados. E tal como nos casos de assassinato de mulheres tratados por Jane Caputi (descritos outrora), a violência expressada nesses crimes possui um intenso efeito normativo para os demais sujeitos que integram essa cadeia de comunicação, aterrorizando as pessoas cisdissidentes e empoderando os homens

cisgêneros. Uma evidência desse fenômeno é que Lidson chegou a negar fazer programa no Campo da Buraqueira, o que indica uma mudança (ou um início de mudança) da relação das travestis com o território (seu espaço de trabalho) movida pela violência.

Esse efeito pedagógico é ainda mais evidenciado a partir do momento em que os assassinatos de travestis estampam os jornais locais, sendo bastante elucidativo que os crimes tenham continuado, mesmo quando os periódicos já apontavam para a unidade da autoria de todos os delitos. Esse fato é muito importante porque demonstra não só que o assassino não tinha medo de ser capturado, contudo, outrossim, que a publicidade era um elemento dessa violência, pois ampliava a potência enunciativa desses crimes. Quanto mais crimes eram praticados e anunciados, mais poder concentrava-se na figura do assassino e mais potente era sua enunciação.

4.2 Precaridade (*precarity*) das vidas e gestão das mortes de travestis e transexuais

Alguns trabalhos da literatura nacional já narraram os efeitos dos dispositivos de gênero sobre os corpos cisdissidentes⁹³. Porém, a centralidade desses trabalhos está na preocupação sobre como os dispositivos de poder capturam e produzem a vida, sem voltarem o olhar para a captura e a propulsão da morte. Acredito que esse fenômeno dá-se pela própria influência da produção teórica foucaultiana. O trabalho de Foucault tratou muito mais de analisar como os corpos e as subjetividades são capturadas pelas redes de saber-poder, deixando uma lacuna sobre a produção política das mortes⁹⁴. Sob esse aspecto, esta tese debruça-se sobre um efeito dos dispositivos de poder não explorados por Michel Foucault: o controle e a propulsão das mortes.

O conceito foucaultiano de dispositivo foi elaborado como um instrumento analítico para compreender a produção dos corpos e das subjetividades a partir de uma vertente teórica que entende o saber e o poder como elementos indissociáveis. Nesse sentido, o dispositivo tem sido mobilizado como categoria teórica em virtude de sua utilidade para a compreensão do caráter produtivo do saber-poder.

Uma grande questão, entretanto, é que os estudos que se dedicam a utilizar essa categoria o fazem pensando na produção de corpos e subjetividades que se conformam com as normas sociais hegemônicas, sem se debruçarem com igual intensidade sobre os efeitos dos

⁹³ Especialmente, Berenice Bento (2006) e Jorge Leite Jr. (2011).

⁹⁴ A morte aparece enquanto problema teórico para Foucault apenas quando elabora o conceito de biopoder, concomitantemente na obra *História da sexualidade: a vontade de saber* (2014) e no curso de 1975 a 1976 intitulado *Em defesa da sociedade* (1999).

dispositivos de poder sobre os corpos que não se adequam a essas normas sociais. Neste último caso, é possível observar que os dispositivos de poder não apenas produzem corpos e subjetividades vivíveis, mas também apresentam como efeito o aniquilamento dos sujeitos desconformes.

Essa forma de olhar o problema é particularmente interessante porque implica em considerar a morte (não só a vida) como um resultado do poder. Sob essa análise, morrer transforma-se em um fenômeno experimentado de diferentes maneiras a depender da classe social, da raça, da região geográfica e, dentre outros marcadores, também do gênero. O que implica no estudo da morte como um objeto central de uma economia política que define sua distribuição desigual entre os sujeitos, que possuem mais ou menos proteção de suas vidas. Quando e por que se morre são questões eminentemente políticas.

O caso aqui estudado é uma amostra da produção desigual das mortes conforme o gênero, a classe social, a profissão e a região geográfica por onde circulam determinados sujeitos. No caso em tela, ser travesti, pobre, garota de programa e trabalhar em locais ermos naquela hora do dia formam uma conjunção de fatores que viabilizaram a produção da morte violenta dessas sujeitas, tratando-se de um efeito do poder.

Como já tratado no capítulo anterior, sob uma perspectiva foucaultiana, o poder não é um bem subtraível ou identificável através de si mesmo. Ao contrário, o poder é aquilo com o que as coisas são forjadas; é a ação de produção, interdição, distribuição ou controle de algo. Desse modo, o poder só consegue ser observado por meio de seus efeitos, daquilo que produz, interdita, distribui ou controla. Jamais, através de si mesmo.

É por isso que as mortes de travestis apresentadas nesta tese revelam algo sobre como o poder é distribuído levando em consideração o gênero enquanto categoria social. Analisar essas mortes implica em descrever as engrenagens do poder que fazem viver e fazem morrer os sujeitos, conforme os critérios de inclusão/exclusão na normatividade cisheterossexual.

Observe-se, assim, os dados sobre crimes violentos letais intencionais com motivação LGBTfóbica na Paraíba. Os números disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado (SSPDS/PB) e pela Secretaria da Mulher e Diversidade Humana da Paraíba (SMDH/PB) apontam para uma sobrerrepresentação das vítimas travestis e transexuais. Dados colhidos entre 2011 e 2017 indicam que houve um total de 104 assassinatos por motivação LGBTfóbica nesse período, no qual 35 deles vitimaram mulheres trans.

Ou seja, mais de 1 em cada 3 mortes era de travestis ou transexuais femininas. Um número impressionante se se levar em consideração que a população de mulheres trans é

significativamente menor do que a população de gays cisgêneros e lésbicas⁹⁵ cisgêneras. A distribuição dos crimes conforme a motivação (identidade de gênero e orientação sexual da vítima) pode ser observada no seguinte gráfico:

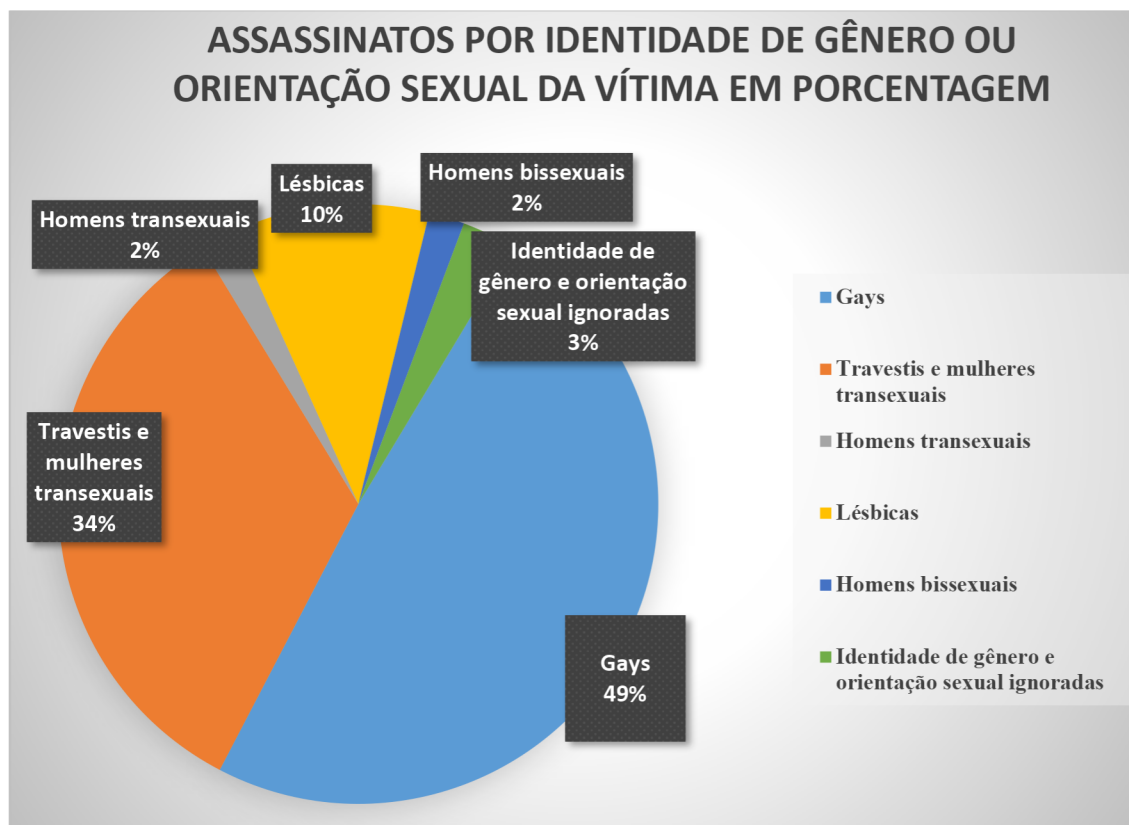


Gráfico 1 - Distribuição dos assassinatos conforme a motivação por identidade de gênero ou orientação sexual da vítima em porcentagem

Os dados em tela são bastante reveladores e demonstram que, confrontando o número de assassinatos com a extensão populacional de cada grupo indicado acima, as travestis e transexuais estão mais expostas à violência física que os demais sujeitos que compõem o espectro das identidades sexuais e de gênero elencado acima. Os números revelam também que o trânsito do masculino em direção ao feminino é um fator de maior exposição ao risco do que o trânsito do feminino em direção ao masculino, indicando que a traição à normas de constituição do masculino é um ato socialmente mais recriminado e que invoca mais intensamente a violência como forma de controle das fronteiras de gênero.

Em termos numéricos, é possível enxergar a distribuição das mortes da seguinte forma:

⁹⁵ Essa é uma observação empírica, uma vez que não há pesquisas que revelem esse dado.

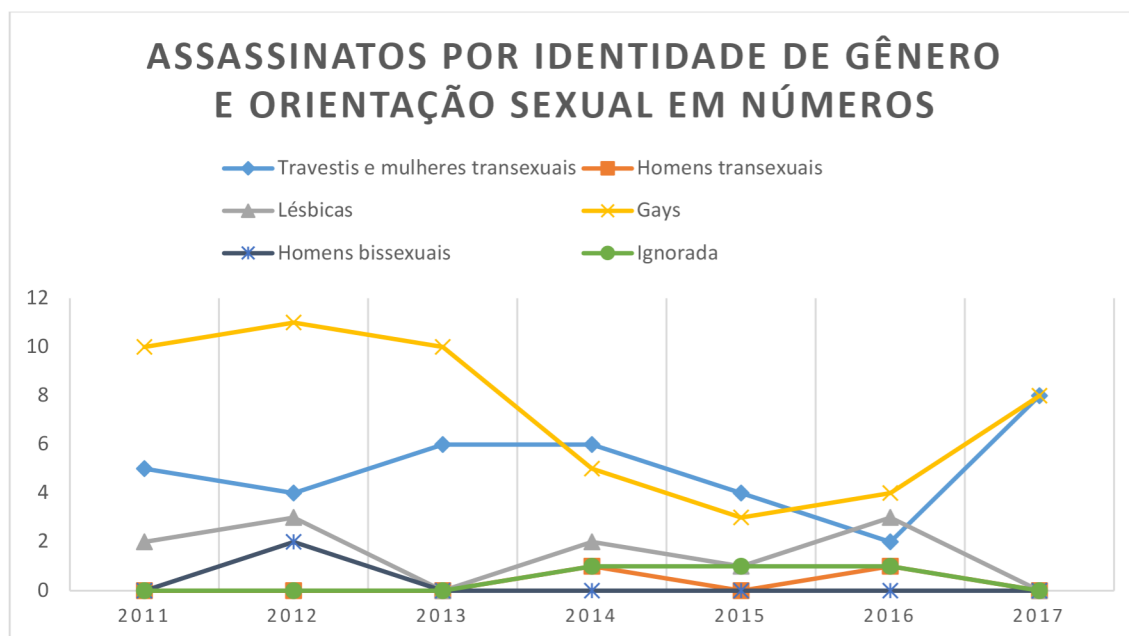


Gráfico 2 - Distribuição dos assassinatos conforme a motivação por identidade de gênero ou orientação sexual da vítima em números

Como se observa no gráfico acima, inobstante os assassinatos de homens cisgêneros homossexuais sejam numericamente maior do que os assassinatos de travestis e mulheres transexuais, em alguns anos a quantidade de crimes nestes casos ultrapassou (2014 e 2015) ou foi igual (2017) ao número de execuções desses homens gays. Esse fato reforça a compatibilidade da utilização dos conceitos de transmisoginia e do transfeminicídio como chaves analíticas para descrever os homicídios de travestis e mulheres transexuais, uma vez que a transição de gênero e a passagem ao feminino são fatores que precarizam as vidas dessas sujeitas e aumentam sua exposição à violência homicida (culminância de um *continuum* de outras formas de violência).

Sob esse aspecto, que as mulheres trans tenham mais chances de serem assassinadas dentro do espectro das identidades sexuais e de gênero não é um mero acaso. Analisando os dados acima, é possível observar uma distribuição desigual das mortes entre homens cisgêneros gays, homens cisgêneros bissexuais, mulheres cisgêneras lésbicas, homens trans e mulheres trans. A razão disso, sustento nesta tese, está na forma como esses sujeitos vivenciam as relações de poder que compõem a normatividade de gênero.

A fim de concluir como o poder produz essas mortes, necessito ainda tratar de outras duas categorias úteis de análise para descrever o fenômeno dos transfeminicídios. Quais sejam: precaridade e necropoder. São categorias úteis porque conseguem esclarecer eficazmente como o poder impulsiona ou interrompe a vida.

O conceito de precariedade é desenvolvido por Judith Butler (2009B, 2015) em uma inflexão teórica que realiza ainda nos anos 2000 em direção ao estudo da ética. Através desse conceito, a autora pretende explicar o que torna determinadas vidas mais fáceis de serem vividas que outras. Não significa negar a possibilidade de eventuais sofrimentos por sujeitos em situação de privilégio social. Apenas ocorre que, a despeito de ficções político-jurídicas como igualdade formal ou universalismo da dignidade humana, que afirmam a paridade da existência entre os indivíduos, as vidas são socialmente valoradas de maneiras distintas.

Com efeito, é possível ir além e afirmar que algumas vidas são praticamente impossíveis de serem vividas, isto é, há uma extrema dificuldade para que certas pessoas possam usufruir das condições de proteção da vida que asseguram seu prolongamento – tais que moradia, alimentação, liberdade de ir e vir, garantia da integridade física, etc. Sendo ainda mais claro: não obstante se possa dizer que há vida biológica em todo ser vivo, nem todas essas vidas estão sujeitas à proteção da sociedade civil ou do Estado. Designar quais vidas merecem proteção é um problema político, que envolve o reconhecimento de que determinada vida merece ser vivida. Mesmo que nenhuma vida seja imperecível, algumas estão mais sujeitas que outras a condições precárias, que fazem com que sejam mais vulneráveis aos prejuízos da existência: violência, doenças, acidentes, etc.

Na análise desse problema, é incontornável a utilização das categorias analíticas precariedade (*precariousness*) e precaridade (*precarity*)⁹⁶ da vida, desenvolvidas na última

⁹⁶ Nota explicativa: aqui, é importante mencionar o problema da tradução dos termos, vez que, em tradução literal, tanto *precariousness* quanto *precarity* são traduzíveis como “precariedade” – em virtude de ser impossível uma formação por derivação distinta para este último termo em português, tal que no inglês. Os sufixos “-ness” e “-ity” possuem ambos um sentido de qualidade, estado de coisa, significando, no caso em testilha, a qualidade ou o estado daquilo que é precário. Dessa maneira, a homonímia dos termos causa certa confusão nos sentidos empregados durante o texto. A possibilidade de tradução das palavras retromencionadas, vez que possuem denotações distintas na língua original, é um problema para o estudo das categorias nas obras de Butler: se o termo “precariedade” for utilizado como tradução de ambas as palavras, como diferenciar os sentidos tão distintos e específicos ao longo das obras, quando traduzidas para o português? Com efeito, é preciso criar um termo ou expressão que condiga à categoria *precarity* (palavra de origem relativamente recente), a fim de evitar uma confusão teórica com a tradução literal. A saída encontrada pelos tradutores de sua obra em português quando da tradução de “Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?” foi traduzi-la na expressão “condições precárias” (NOTA..., 2015) – ainda que possa soar uma sinonímia com a palavra “precariedade”. Porém, a utilização da expressão e do termo com aparentemente a mesma designação é uma das principais dificuldades na compreensão da teoria da precariedade desenvolvida pela autora, quando de sua leitura em português: afinal, algo é precário porque sua condição é precária! Por isso, aqui, optou-se por utilizar a forma como a palavra em inglês *precarity* é levada para o espanhol na própria tradução da obra de Butler para esta língua: *precaridad* (BUTLER, 2010, p. 14). A tradução do termo *precarity* como “precariedade” parece-me mais adequada do que a tradução oficial realizada pelos tradutores de “Quadros de Guerra...”. Ainda que em alguns dicionários a palavra “precariedade” apareça como uma derivação e um sinônimo de “precariedade”, já saiba o leitor que estará aqui empregada em um sentido mais específico, enquanto categoria analítica de um fenômeno social. Por essa razão, opto por realizar uma tradução própria dos textos butlerianos nas passagens que dizem respeito à teoria da precariedade – diretamente do inglês –, ignorando as traduções desses textos para o português.

quinzena de anos por Judith Butler. Na produção teórica da autora, precariedade e precaridade apresentam significados distintos.

Por precariedade (*precariousness*), entende-se a capacidade da vida de perecer a qualquer momento, derivada da instabilidade da existência, da finitude do corpo. Posto que "Viver é sempre viver uma vida que é vulnerável desde o início e que pode ser colocada em risco ou eliminada de uma hora para outra a partir do exterior e por motivos que nem sempre estão sob nosso controle" (BUTLER, 201, p. 52), a precariedade da vida é uma condição compartilhada de todo ser humano, tratando-se da possibilidade de perecer, morrer. Todas as vidas são precárias por natureza, ao menos no sentido de que são vidas perecíveis.

Já o conceito de precaridade (*precarity*) apresenta uma densidade teórica maior e é herdeiro dos estudos marxistas europeus que se desenvolvem a partir dos anos 1980 para descrever a nova classe trabalhadora. Em sua acepção original, o quase neologismo *precarity* deriva de *precariat* (precariado), uma palavra-valise oriunda da junção de *precarious* (precário) com *proletariat* (proletariado), designando "o trabalho intenso e inseguro do pós-Fordismo no capitalismo tardio" (DWYER, 2014, p. 1, tradução nossa). Trata-se de uma categoria que ganha espaço, sobretudo, entre os movimentos sociais para questionar a perda de segurança com o fim do Estado de bem-estar social e o avanço das políticas de austeridade – transformações relacionadas com a fragilização da dimensão social da cidadania.

Formas de trabalho que cada vez mais colonizam o tempo do empregado exsurtem a partir de então, gerando empregos baseados na ampliação do trabalho autônomo e por obra certa ou serviço, no deslocamento do trabalho para o espaço doméstico através do teletrabalho, na incorporação de qualidades não estimáveis na forma de qualificação e a que, por isso, dificilmente são atribuíveis um valor (simpatia, comunicatividade, boa aparência, etc.), dentre outras características (DERIVA, 2004, p. 27-28). Assim, o termo precaridade (*precarity*) indica um novo estágio do trabalho nas últimas décadas, caracterizado pela insegurança e flexibilidade – por isso, precário.

Esse conceito de precaridade, contudo, ganha novas matizes nos últimos anos. Com a consolidação de um movimento de imigrantes na Europa, passou a designar também problemas de racismo e vulnerabilidade destes – sobretudo, no caso dos imigrantes ilegais (CASAS-CORTÉS, 2014; DWYER, 2014). Mais recentemente, os movimentos feministas na Europa são responsáveis por expandir sobremaneira essa categoria, levando-a até uma crítica da precarização da vida – não apenas da precarização do trabalho. Um marco importante nesse sentido é a publicação da obra *Precarias a la deriva: por los circuitos de la precariedad femenina* (2004), do coletivo homônimo que se desenvolveu em Madrid com a Greve Geral de

20 de janeiro de 2002, a fim de pensar a existência feminina e a relação dialética com o trabalho – o que enseja uma crítica às noções mais estreitas de precarização e uma ampliação do conceito de precariado⁹⁷.

Precaridade, assim, passa a ser definida como “(...) o conjunto de condições materiais e simbólicas que determinam a incerteza vital com relação ao acesso sustentável dos recursos essenciais ao pleno desenvolvimento da vida de um sujeito” (DERIVA, 2005, tradução nossa). Como se percebe, o conceito de precaridade ganha uma nova dimensão mais ampla de ausência de recursos, de falta de proteção – não só do trabalho, mas da vida. É nesse sentido que o coletivo *Precarias a la deriva* critica a restrição do uso da categoria “precaridade” como tem sido realizada até então, para uso exclusivamente no âmbito laboral ou de compreensão da situação dos imigrantes. O que se vê no trecho a seguir:

Mas: por que envolver a vida nisso [na precaridade]? (1) Porque a vida é produtiva. Nós não estamos entre aquelas que dizem: “A vida tem sido posta na produção”. Ela tem sempre produzido: cooperação, territórios afetivos, mundos... mas, agora ela também produz lucro. Ela tem sido subsumida à axiomática capitalista. (2) Porque a precaridade não pode ser entendida apenas a partir do contexto laboral, a partir das condições concretas de trabalho deste ou daquele indivíduo. Uma posição muito mais rica e esclarecedora é entendê-la como tendência generalizada em direção à precarização da vida que afeta a sociedade como um todo. E (3) porque o laboral deixou de ser um lugar organizador da identidade (individual e coletiva), um lugar de encontro e agregação espontânea e um lugar que alimenta a utopia de um mundo melhor. Os motivos? A derrota do movimento obreiro e o processo de reestruturação capitalista de que veio acompanhada, assim como a promoção do desejo de singularidade (pelos movimentos feministas, movimentos negros, movimentos anticoloniais e outros movimentos ligados ao espírito de 1968), que fizeram explodir o movimento de trabalhadores desde dentro. (DERIVA, 2005, tradução nossa)

É preciso dizer que muitas pesquisas continuam sendo produzidas com os usos anteriores do termo “precaridade”, persistindo seu emprego mormente nas análises do trabalho e da situação de vulnerabilidade dos imigrantes quando inseridos no mercado laboral. O coletivo *Precarias a la deriva*, entretanto, percebe de maneira arguta que a utilização do termo precaridade apenas nesses contextos originais traz certo prejuízo para a compreensão da condição de existência das mulheres. Se ao trabalho pós-fordista (majoritariamente masculino)

⁹⁷ A posição crítica do coletivo e os problemas os quais propõem enfrentar podem ser encontrados no seguinte trecho da obra (DERIVA, 2004, p. 21, grifo das autoras, tradução nossa): “(...) juntamo-nos para pensar uma intervenção ‘conforme *nossos* tempos’, conscientes de que a greve laboral, como expressão mais importante de luta, não nos satisfazia fundamentalmente por três motivos: (1) por não abarcar (e isto não é nenhuma novidade) a experiência de exploração e distribuição injusta do trabalho doméstico e de cuidado majoritariamente realizado por mulheres no âmbito ‘não produtivo’ das unidades de convivência; (2) pela marginalização a que, desde os pressupostos e formas de ação que geralmente a animam, condenam-se determinados trabalhos cada vez mais estendidos e comumente agrupados sob a etiqueta de ‘precários’; e (3) por não conceder atenção alguma ao trabalho precário, flexível, invisível e subvalorizado, especificamente feminizado e/ou migrante (sexual, doméstico, atenção, escuta, etc.)”.

é atribuído a condição de precário pela fragilização da cidadania social, que dizer do trabalho feminino, sobretudo ligado à demanda por cuidado, no qual os direitos sociais⁹⁸ muitas vezes ainda não alcançam? Desse modo, provoca Kathleen Millar (2017, p. 2, tradução nossa): “para quem a precaridade é nova”?

E é por essa razão que as *Precarias a la deriva* entendem ser necessário estender o significado de precaridade para compreender, igualmente, a condição de existência das mulheres e de outros sujeitos que carecem de proteção do Estado e de acesso aos recursos relacionados ao desenvolvimento humano. No âmbito feminista, a ampliação do conceito de precaridade permite compreender também as estruturas sociais que negam às mulheres os recursos para o desenvolvimento de suas vidas (DERIVA, 2004, p. 28).

Judith Butler, por sua vez, enxergou no conceito de precaridade uma importante caixa de ferramentas, levando-a à condição de uma teoria sobre a vida e elaborando uma nova gramática para a crítica social – ainda em construção. Para ela, determinadas condições político-sociais são responsáveis por fazerem com que a precariedade dos corpos seja desigualmente distribuída, implicando em vidas com condições de altíssima ou baixíssima precariedade, maior ou menor proteção político-social. É por esse motivo que algumas vidas são mais fáceis de serem vividas que outras.

Dessa reflexão, surge as elaborações de Butler sobre a precaridade. Segundo ela, entende-se por precaridade (*precarity*) o impulso político na manutenção da vida, a fim de prolongá-la ou restringi-la. As condições que estabelecem a maior ou menor precaridade da vida não são um dado biológico ou individual, sendo determinadas apenas politicamente e tratando-se de um efeito socialmente compartilhado do poder. Essas condições fazem com que as vidas tenham mais ou menos chances de perecer, a depender da forma como se inserem em redes sociais e econômicas. E é por isso que, enquanto a precariedade é um atributo nato daquilo que possui vida, a precaridade é um resultado das relações de poder que permeiam os sujeitos, produzindo mais ou menos capacidade, mais ou menos probabilidade de viver uma vida. À medida que um sujeito possui mais precaridade, ele está mais suscetível ao perecimento, às intempéries.

Nas palavras de Butler (2015, p. 46):

A precaridade designa a condição politicamente induzida na qual certas populações sofrem com redes sociais e econômicas de apoio deficientes e ficam expostas de forma diferenciada às violações, à violência e à morte. Essas populações estão mais expostas a doenças, pobreza, fome, deslocamento e violência sem nenhuma proteção.

⁹⁸ Tais que direito à greve, direito ao salário, etc.

É com base na precariedade a que as vidas estão submetidas que surgem as formas sociais de proteção, especialmente o direito. Direitos à seguridade social, à moradia, à liberdade, etc., são formas de enfrentar a precariedade intrínseca à vida, na tentativa de fornecer iguais condições de vivê-la. Essa proteção não ocorre de maneira isonômica, contudo. De modo que nem todos os sujeitos são compreendidos como dotados de uma vida a ser socialmente amparada, visto que:

Afirmar que a vida é precária é afirmar que a possibilidade de sua manutenção depende, fundamentalmente, das condições sociais e políticas, e não somente de um impulso interno para viver. Com efeito, todo impulso tem de ser sustentado, apoiado pelo que está fora de si mesmo, e é por essa razão que não pode haver nenhuma persistência na vida sem pelo menos algumas condições que tornam uma vida vivível. (BUTLER, 2015, p. 40)

Por essa razão, para identificar a forma como uma vida é valorada e, portanto, a "quantidade" de chance que possui de perecer, é necessário analisar seu oposto: a morte. Não a morte enquanto fenômeno biológico, entretanto o que dela repercute: o sentimento de perda, o luto. A morte simbólica só ocorre realmente quando ela mesma (o fato natural) é lamentada. Uma vida possui mais qualidade de vida se ela é passível de luto (ou "enlutável") (*grievable*). Isso porque o luto revela a importância da vida. Nas palavras de Butler (2015, p. 33): "Sem a condição de ser enlutada, não há vida, ou, melhor dizendo, há algo que está vivo, mas que é diferente de uma vida". A quantidade de luto (de lamento) que a morte traz consigo revela a qualidade do que vive, no sentido que revela quando uma vida biológica é mais ou menos reconhecida como tal - "a 'vida' da vida humana" (BUTLER, 2015, p. 37). Sem luto, não há vida reconhecida.

Nas palavras da autora:

(...) o problema é ontológico, visto que a pergunta em questão é: *O que é uma vida?* O "ser" da vida é ele mesmo constituído por meios seletivos; como resultado, não podemos fazer referência a esse "ser" fora das operações de poder e devemos tornar mais precisos os mecanismos específicos de poder mediante os quais a vida é produzida. (BUTLER, 2015, p. 14)

A ideia de que a vida é uma categoria política mais do que uma categoria biológica (o grande objeto de estudo da *bioslogia*), contudo, precede o arcabouço teórico butleriano dos anos 2000. De maneira um tanto elaborada, a relação entre vida e política já havia sido delineada por Michel Foucault em seus últimos escritos da década de 1980, a partir do desenvolvimento do conceito de biopolítica.

Se a novidade butleriana não está em descrever teoricamente a gestão da vida pelo poder, visto que isso já havia sido descrito antes por Foucault e seus herdeiros teóricos, é

possível afirmar que há algo de novo, entretanto, em pensar o reconhecimento da vida a partir de seu oposto (o luto), com a reelaboração do conceito de precaridade. Unindo o luto à justiça por reconhecimento, a autoria elabora uma teoria sobre a gestão da vida que perpassa as condições políticas as quais fazem com que um corpo tenha mais ou menos chances de perecer, impulsionando ou impedindo a vida. Pensar que “A distribuição desigual do luto é uma questão política de imensa importância” (BUTLER, 2015, p. 65) é um ponto de partida diferente do que propôs Michel Foucault, que possibilita entender os mecanismos que fazem morrer. A vida é o elemento em comum entre a teoria da precariedade e a bio/necropolítica, de modo que ambas essas perspectivas possuem paralelismos importantes.

Para além do conceito de dispositivo de poder outrora apresentado, outras categorias teóricas elaboradas por Foucault são úteis para compreender o controle sobre os corpos das travestis e transexuais. Aqui, em especial, trato das categorias biopolítica e poder soberano.

O biopoder é um termo que designa uma determinada forma política que surgiu na modernidade e que toma a vida como um objeto a ser produzido e gerido pelo poder. Mencionado por Foucault pela primeira vez nas conferências proferidas no Brasil em 1973 compiladas na obra *A verdade e as formas jurídicas* (2013), o termo só vem a ser melhor desenvolvido com o primeiro volume de *História da sexualidade* (2014, [1976]). Para o autor, a biopolítica surge um pouco mais tardiamente que o poder disciplinar (consolida-se somente no século XIX) e diz respeito não à gestão dos corpos propriamente, mas com à gestão das vidas.

Que essa categoria tenha sido desenvolvida em um livro sobre o dispositivo da sexualidade não é um acaso. A sexualidade é uma prática sobre a qual o biopoder age intensamente e que trata de instituir a normalidade dos sujeitos. Não se deve esquecer que a publicação de *História da sexualidade I* [1976] ocorreu apenas um ano depois de *Vigiar e punir* [1975]. Se nesta obra Foucault estava especialmente preocupado em descrever o funcionamento do poder disciplinar; naquela, ele envidou esforços para demonstrar a historicidade das práticas sexuais (através de uma genealogia do dispositivo da sexualidade) e culminar no desenvolvimento da categoria “biopoder”. Com isso, seu projeto de descrever o funcionamento dos modernos mecanismos de poder ganhava forma. Biopoder e poder disciplinar distinguem-se, mas são complementares.

O conceito de biopoder, por sua vez, é elaborado por Michel Foucault em oposição ao conceito de poder soberano (objeto de grande preocupação entre os teóricos políticos dos séculos XVI e XVII), que perde hegemonia a partir do século XIX e dá espaço a uma formação social em que a vida é tomada como um problema de Estado, passando este a desenvolver uma

série de estratégias políticas com a finalidade de prolongar a vida da população e disputar o poder de afirmar o que conta como tal. Assim, pode-se dizer que o biopoder caracteriza-se pela sua disposição sobre a vida, enquanto que o poder soberano caracteriza-se pela sua disposição sobre a morte.

Para o intelectual francês, o biopoder sucede o poder soberano, que possui origem no *pátria potestas* romano. Diz o autor:

Por muito tempo, um dos privilégios característicos do poder soberano fora o direito de vida e morte. Sem dúvida, ele derivava formalmente da velha *pátria potestas* que concedia ao pai de família romano o direito de “dispor” da vida de seus filhos e de seus escravos; pode retirar-lhes a vida, já que a tinha “dado”. O direito de vida e de morte, como é formulado nos teóricos clássicos, é uma fórmula bem atenuada desse poder. (FOUCAULT, 2014, p. 145)

Nesse sentido, Michel Foucault (2014, p. 146, grifo meu) conceitua o poder soberano como “O direito que é formulado como ‘de vida e morte’ (...), o direito de *causar* a morte ou de *deixar* viver”. Assim, a soberania define-se pela capacidade de produzir a morte como um efeito de poder.

Essa tipo de poder, entretanto, segundo o autor, é praticamente substituído a partir do século XIX por uma nova forma de organização política que está preocupada, desta vez, em “fazer viver ou deixar morrer” (FOUCAULT, 1999, p. 287). Esse novel mecanismo político atua de maneira positiva sobre a vida. Ele não mais a ameaça, contudo se preocupa em administrar a população e aumentar sua capacidade produtiva, através da captura da vida pelo Estado⁹⁹. Um mecanismo político semelhante ao poder disciplinar, porém se preocupa menos com o corpo do que com a vida, menos com o controle individual do que o controle da população.

Nesse sentido, o estudo do dispositivo da sexualidade foi a oportunidade perfeita para Foucault analisar a convergência entre poder disciplinar e biopoder. É que a sexualidade encontra-se no eixo de articulação entre as tecnologias disciplinares e as de regulamentação, ou seja, pertence tanto ao poder disciplinar sobre o corpo (exercidas nas escolas, nas prisões, no exército, etc.) quanto ao biopoder que regula as populações (controle de natalidade, processos de higienização, etc.). A sexualidade expressa-se tanto no ser-corpo quanto no ser-espécie.

⁹⁹ Michel Foucault (2014, p. 149) atenta para um fato interessante: “Não deve surpreender que o suicídio – outrora crime, pois era um modo de usurpar o direito de morte que somente os soberanos, o daqui debaixo ou o do além, tinham o direito de exercer – tenha se tornado, no decorrer do século XIX, uma das primeiras condutas que entraram no campo da análise sociológica; ele fazia aparecer, nas fronteiras e nos interstícios do poder exercido sobre a vida, o direito individual e privado de morrer”.

Cabe salientar, entretanto, que apesar de o biopoder surgir em uma contraposição ao poder soberano, este não o substitui inteiramente. Assim como coexistem biopoder e disciplina, passam a coexistir na modernidade biopoder e poder soberano, ainda que um possa sobressair ao outro em determinados contextos.

Esse é o grande problema da guerra de raças na modernidade, por exemplo. Aí, expressam-se tanto a lógica do poder soberano (“fazer morrer e deixar viver”) quanto do biopoder (“fazer viver e deixar morrer”). Esse percurso é magistralmente elaborado por Foucault no curso *Em defesa da sociedade* (ministrado entre 1975 e 1976), que, não à toa, em sua tradução para o espanhol foi apresentada com o título *Genealogía del racismo* (1996). A noção de raça é uma expressão biológica por excelência, mas cujo resultado último está contido também na expressão “fazer morrer”. É por essa razão que o problema da raça desafia o arcabouço teórico foucaultiano ao denunciar a coexistência entre biopoder e poder soberano.

No mesmo passo, ainda que Foucault afirme que a hegemonia da biopolítica não afaste a incidência do poder soberano (como ocorreu no holocausto), o autor não esclarece como se dá a passagem do exercício do biopoder para o poder soberano. Isto é, como o poder que promove a vida acaba transformando-se no poder que promove a morte. Como a produção da subjetividade passa rapidamente à dessubjetivação.

Observando tais contradições e os limites das análises foucaultianas, o filósofo camaronês Achille Mbembe avança na definição de poder soberano, passando a intitulá-lo de *necropoder*. Em um ensaio publicado pela primeira vez em 2003 nos EUA e já traduzido em diversas línguas, o grande mote do autor para refletir sobre tal questão é exatamente o racismo, posto que “Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado” (MBEMBE, 2016, p. 128).

Para esse autor, biopolítica e necropolítica são dimensões essenciais que encontram na figura do inimigo um ponto em comum (MBEMBE, 2016, 2017). A defesa da vida contra o inimigo que a ameaça é o fio condutor que define quem deve viver e quem deve morrer, de modo que dentro de uma mesma configuração social é possível perceber a incidência tanto da biopolítica quanto da necropolítica. É por isso que, em um mesmo contexto, há vidas que são protegidas e vidas que são expostas à violência. Nas palavras do próprio autor, à guisa da conclusão do ensaio:

Demonstrei que a noção de biopoder é insuficiente para explicar as formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte. Além disso, propus a noção de necropolítica e necropoder para explicar as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de “mundos de morte”, formas novas e únicas da

existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos-vivos”. (MBEMBE, 2016, p. 146)

Achille Mbembe possui o mérito de transferir a análise do poder do contexto europeu para os espaços antes relegados à marginalidade do saber, como as colônias, os guetos, as periferias, etc.; confrontando uma tradição epistemológica de estudo dos “processos históricos que têm nos contextos europeus o foco territorial e a primazia analítica dos eventos” (LIMA, 2018, p. 26). Em virtude de suas reflexões sobre o necropoder nos contextos sociais marcados pelo racismo e a produção de vidas sem proteção social (a que chama de “mortos-vivos”), o instrumental teórico elaborado pelo autor tem sido utilizado para explicar a gestão da violência nas sociedades contemporâneas através da ampliação das condições a que as pessoas negras estiveram historicamente submetidas – o devir negro do mundo.

O autor mostra que o biopoder e o poder soberano são formas políticas que se complementam para selecionar quem deve viver e quem deve morrer. É por esse motivo que o conceito de necropolítica tem ganhado forte espaço não só entre os estudos de raça, mas, na última década, também em meio aos estudos de gênero (HARITAWORN, 2014; WRIGHT, 2011), onde tem por finalidade compreender de que maneira a relação do sujeito com as normas de gênero pode acabar por lançá-lo para o domínio do necropoder.

Nesse âmbito, os conceitos de precaridade e necropolítica constituem instrumentais que se compatibilizam para explicar como um corpo é exposto à violência e torna-se matável, uma vez que a incidência do necropoder depende diretamente da arregimentação de condições que precarizem a vida dos sujeitos, através do desmantelamento de suas redes de amparo social. Por isso, tais categorias são úteis para explicar a função do poder na economia das mortes por motivação de gênero. Os assassinatos de travestis e transexuais devem ser enxergados como o produto de uma formação social que encontra na violência uma expressão de poder, cuja finalidade é conservar as normas de gênero que atribuem à cisgeneridade a condição natural de um corpo. Essa violência ganha espaço após a fragilização das redes de amparo social dessas sujeitas.

Nesse sentido, desejo ainda pontuar algo com relação ao estudo de caso que demonstra bem o encontro entre precaridade e necropoder. Ao narrar os assassinatos, contei que Lidson não havia procurado a delegacia para denunciar a tentativa de homicídio. Três foram os homicídios consumados antes da violência que ela sofreu. Além disso, ela ainda acompanhou outras duas mortes pelas notícias que corriam na cidade. E mesmo assim, em nenhum momento foi denunciar o assassino. Isso provavelmente ocorreu pelo temor de falar contra um criminoso

que também é policial, mas não apenas. Por quatro meses, seu silêncio foi eloquente, indicando o medo de que fosse, desta vez, finalmente assassinada.

Lidson foi socorrida por policiais e, mesmo que tenha passado dias hospitalizada, a administração do hospital não notificou a delegacia pela tentativa de homicídio. Não houve nenhuma resposta do Estado a esse caso quando ele foi tomado individualmente, de modo que a violência só ganha importância quando ela é reconhecida em um contexto de notoriedade maior, impulsionado pela dimensão que os homicídios ganharam na mídia estadual.

Isso posto, é dedutível que a tentativa de assassinato de Lidson não seria efetivamente punida se tivesse sido tomada individualmente. Os policiais que a socorreram só registraram a ocorrência no relatório, sem colher os dados da vítima para a abertura de inquérito policial. O hospital que a atendeu também não notificou a delegacia de homicídios sobre o delito. A violência contra ela teria sido completamente naturalizada se não o fato de que ela foi a peça-chave para a descoberta de um enigma criminal. Desse modo, a preocupação com a vítima está muito mais relacionada com a possibilidade de dar uma resposta à expectativa midiática sobre a autoria dos homicídios em série do que relacionada à importância da vida da vítima.

Sob outro aspecto, esse mesmo fato revela que Lidson reconhece em si a condição vulnerável que possui. Para uma travesti, a delegacia não é um espaço de garantia de direitos, mas de sua violação. Uma parte de um mundo em que a característica maior é a ausência de uma rede de amparo social e cujo resultado é a exposição de seus corpos à violência não punível. Por isso, o necropoder age numa zona de interstício onde a dicotomia legalidade/ilegalidade está suspensa e a violência torna-se autorizada.

A ausência de uma rede de amparo social torna qualquer vida mais difícil de ser vivida. Isso porque o simples fato de poder caminhar entre as ruas torna-se um privilégio quando seu corpo está sujeito à violência. E, sob esse viés, a transição de gênero é um fator que torna precárias as vidas das pessoas trans, limitando o acesso dessas pessoas aos bens e direitos que asseguram a proteção da vida, tais como o acesso à educação formal e a um trabalho qualificado.

Entre as mulheres trans assassinadas no período de 2011 e 2017, nenhuma possuía sequer o ensino superior completo. A maior parte dos casos foi registrada como escolaridade “ignorada”. Apenas duas das vítimas possuía o ensino fundamental completo. No âmbito do trabalho, a estatística divide as vítimas principalmente entre cabeleireiras, profissionais do sexo e (a maioria) com atividade profissional “ignorada”, o que indica que a experiência do trabalho das travestis e transexuais não perpassa empregos formais.

A fragilidade da rede de amparo social para as travestis e transexuais ainda pode ser verificado em diversos outros fatores, registrados até mesmo no caso em análise nesta tese. Um

exemplo disso é a frequência com que a infecção por HIV e o uso de crack estão presentes como parte da realidade das personagens que encenam este estudo de caso, constituindo fatores que precarizam suas vidas. Ao mesmo passo, em uma relação dialética, esses fatores são também resultados de uma trajetória de vida anteriormente precarizada. O HIV e a adicção pelo crack constituem também expressões da necropolítica que impulsionam a morte dessas sujeitas.

Essas mortes quase sempre estão relacionadas a pessoas muito jovens. No caso em análise, dentre todas as pessoas mortas, Helenita era a única que tinha atingido os 30 anos. Esse é um exemplo claro de como as redes de amparo agem na vida dos sujeitos, aumentando ou diminuindo a expectativa de vida de um grupo social. Em um caso de homicídio serial de cinco pessoas, não pode ser mera coincidência que a única vítima que tenha atingido os 30 anos seja exatamente a única mulher cisgênera.

A fim de verificar a regularidade de tal fenômeno fora deste estudo de caso, decidi observar a idade das 35 vítimas que participam da análise de dados. Os registros da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social davam como ignoradas a idade de três vítimas. De todas as outras 32 travestis e mulheres transexuais mortas, apenas 4 tinham alcançado os 30 anos idade¹⁰⁰. Além disso, a média de idade das vítimas quando do assassinato foi de apenas 26 anos.

Posto em gráfico, esses dados podem ser enquadrados da seguinte maneira:

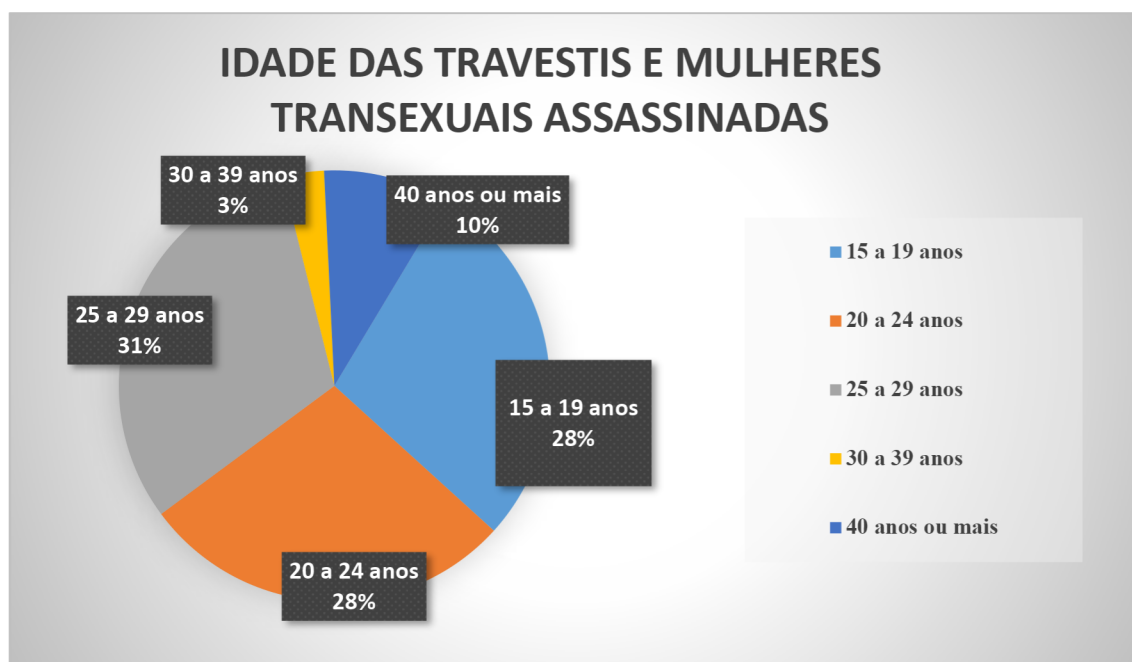


Gráfico 3 – Idade das travestis e mulheres transexuais assassinadas

¹⁰⁰ Tinham 35, 50, 61 e 67 anos.

É possível verificar quão estarrecedor são esses dados se eles são confrontados com os números referentes às vítimas gays cisgêneras. Dos 51 homens assassinados por homofobia entre 2011 e 2017, três deles possuíam a idade ignorada e 40 havia alcançado os 30 anos. A média de vida das vítimas, por sua vez, é de 40 anos.

Por essa razão, quando esses números são postos em gráfico, sua disposição altera-se consideravelmente com relação às vítimas travestis e mulheres transexuais:

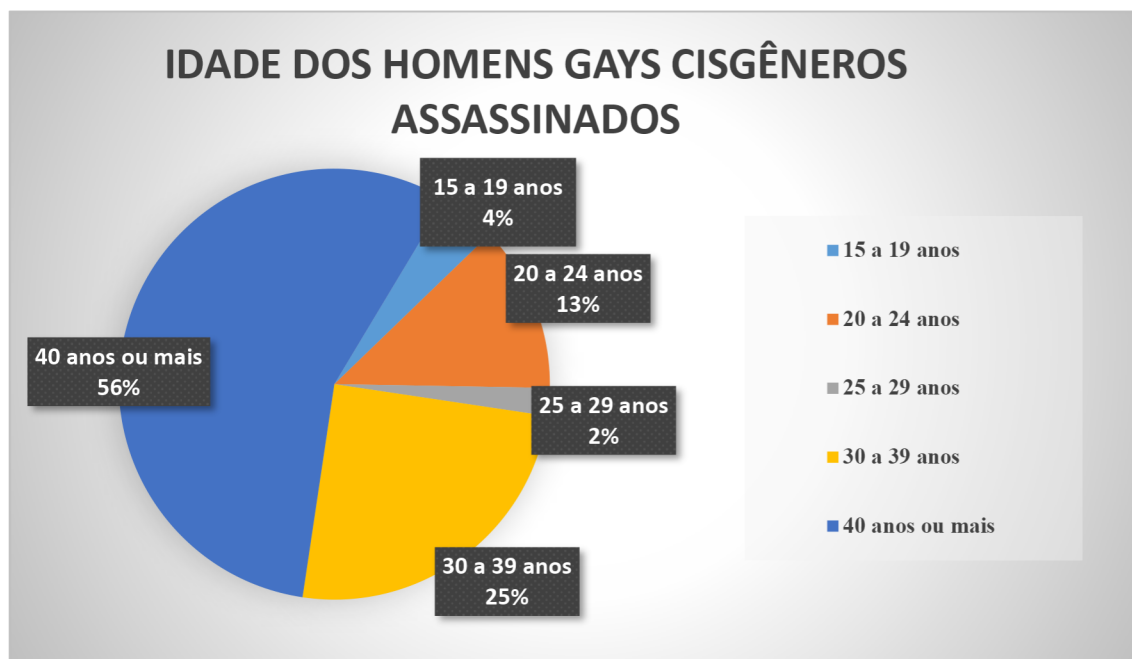


Gráfico 4 – Idade dos homens gays cisgêneros assassinadas

Por fim, mais um exemplo de precaridade dessas vidas pode ser encontrado nos acontecimentos *post mortem*. No sentido butleriano de análise, a qualidade de uma vida é medida por sua capacidade de produzir o luto. Mais valiosa ela é quanto mais lamentada consegue ser. Uma vida possui qualidade apenas quando, como resultado de sua morte, tem a potência de mobilizar o luto como forma de afeto. Se ela não consegue afetar o outro através do lamento, ela não possui valor.

É nesse ponto que o conceito de precaridade ganha força teórica ao conseguir explicar coerentemente o fenômeno da baixa taxa de identificação de autoria dos crimes contra travestis e mulheres transexuais. As mortes dessas sujeitas raramente são choradas, suas vidas não são capazes de produzir luto, posto que são vidas que não deveriam ser vividas. Em verdade, as pessoas trans estão inscritas no imaginário social como ameaças à normalidade da vida. E é por isso que a solução dos assassinatos não é considerada uma exigência social, de modo que a maior parte dos crimes permanece sem solução de autoria.

É preciso lembrar, no estudo de caso aqui realizado, que o autor dos crimes só foi condenado pela tentativa de homicídio de Lidson, delito de menor pena. Até o fim desta tese, todos os outros crimes permaneceram sem condenação, mesmo que tenham sido praticados quase dez anos atrás. Enquanto os processos relativos aos homicídios de todas as outras travestis foram arquivados por falta de prova da autoria, o processo relativo ao assassinato de Helenita continua pendente de julgamento pelo Tribunal do Júri.

Assim como em Ciudad Juárez, a impunidade dos crimes de Patos manteve-se como uma marca dos homicídios seriais. O que é mais um elemento que aproxima estes crimes como formas de feminicídio de travestis. Tal como em Ciudad Juárez, não havia qualquer preocupação em preservar a cadeia de provas nas investigações. Os inquéritos eram, de uma maneira geral, mal instruídos. Por vezes, faltavam equipamentos básicos como uma máquina de fotografia e os registros anexados eram reportagens de jornais, revelando a ineficiência da polícia em investigar os casos.

Os únicos inquéritos que são suficientemente instruídos para uma condenação que garanta os ritos processuais foram o de Lidson e o de Helenita. Proponho que isso se deu pelas peculiaridades desses casos, que acabaram por destacá-los em meio ao conjunto de homicídios praticados. Enquanto a tentativa de assassinato de Lidson solucionou a autoria dos crimes em série, o homicídio de Helenita foi o único em que a vítima não era travesti, convocando à solução do caso em virtude do privilégio cisgênero.

Esse fenômeno não foi particularidade deste estudo de caso. Analisando os dados oferecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, é possível ver que um grande número de homicídios de travestis e mulheres transexuais ainda não possuía identificação de autoria quando o levantamento foi realizado por esse órgão¹⁰¹.

¹⁰¹ Ao contrário dos dados anteriores, a identificação da autoria só passa a ser um fator contabilizado pela Secretaria a partir do ano de 2013, de modo que os dados aqui apresentados dizem respeito às 26 mortes de mulheres trans registradas entre 2013 e 2017.

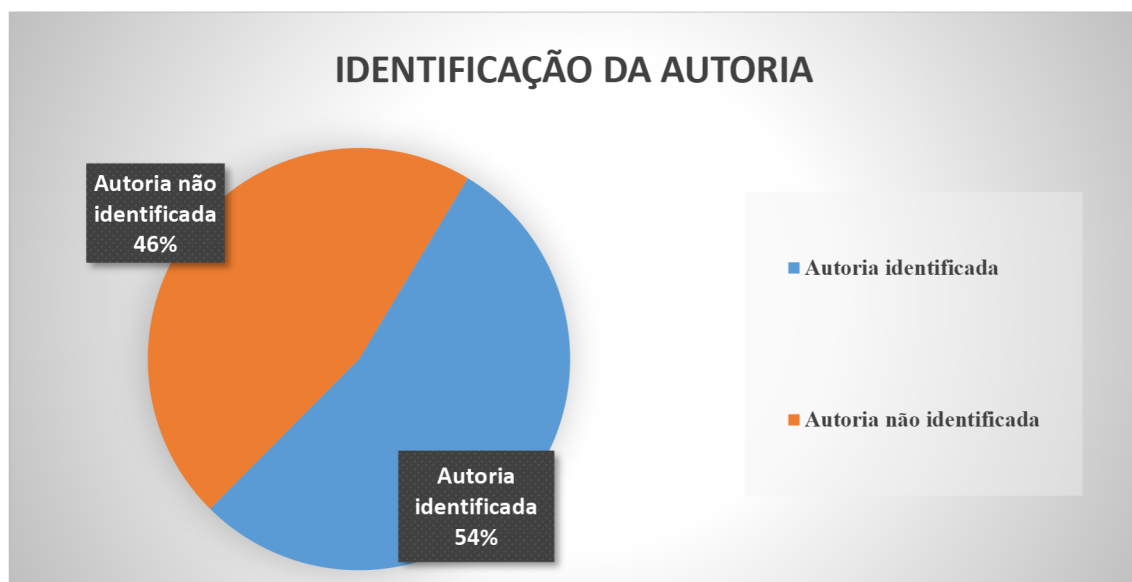


Gráfico 5 – Porcentagem de identificação da autoria nos assassinatos de travestis e mulheres transexuais

Vale lembrar que a identificação de autoria pela polícia não resulta necessariamente na condenação do indiciado, como aconteceu nos episódios narrados nesta tese. Mesmo que o policial tenha sido indiciado por seis crimes, apenas foi efetivamente condenado por um deles. Isso mostra que a taxa de condenação por esses assassinatos é menor do que a taxa de identificação de autoria, posto que a efetiva condenação perpassa uma série de etapas.

Nesse sentido, acredito que não é mera coincidência o fato de que o executor tenha sido um agente do Estado. Não quero propor com isso que os homicídios aqui narrados são uma política do Estado, um genocídio anunciado da comunidade de travestis e transexuais a partir de seu aparelho repressor. Acredito ser uma generalização descabida afirmar que o aparato policial pratique uma caça à população TT na forma, por exemplo, de um grupo de extermínio. Malgrado o autor dos crimes tenha sido um policial militar, ele não estava no exercício direto de sua função. É elucidativo, por sinal, que um dos grandes problemas da investigação era identificar se o autor estava ou não a trabalho no dia em que os crimes ocorreram.

A violência legitimada contra a população TT pelos agentes do Estado costuma ser mais sutil do que a violência letal, de modo que o fato de o assassino ser policial não indica diretamente que o Estado ordene o extermínio dos corpos cisdissidentes. Percebo através do caso estudado que a atuação do Estado está muito mais ligada ao aniquilamentos das subjetividades e ao controle dos corpos cisdissidentes do que à eliminação física dos sujeitos como uma política estatal.

Esse fato indicia que a relação entre o Estado e a prática de crimes contra travestis e transexuais possui uma correlação mais complexa e menos evidente, que está na ordem da

perpetuação do cissexismo. O que quero propor aqui é algo mais arguto e menos perceptível, que se refere ao fato de que os assassinatos foram cometidos por um policial que exercia a função por cerca de duas décadas. Trata-se de um sujeito que foi produzido no interior do Estado e com forte identificação com as práticas repressivas deste, fortemente marcadas pelo poder masculino e cisgênero.

Ao referirem-se ao autor sempre como “cabo”, as testemunhas apontam como a rede de poder que atravessa a instituição militar (parte do Estado) constitui também o lugar de existência do assassino. Evidentemente, a formação da subjetividade é um processo complexo e não desejo recair em interpretações equivocadas por ausência de um material de apoio. O que tento apontar para o/a leitor/a, contudo, é que diversas pistas trazidas pelo material de pesquisa desvelam uma identificação do executor com uma instituição nitidamente marcada pela poder de interditar, um efeito do poder corriqueiramente identificado com o masculino. A paixão pelas armas e o fato de utilizar balas como objetos domésticos de decoração parecem ser pistas importantes sobre como sua subjetividade foi forjada pela instituição militar e no apreço à violência.

Isso posto, dirijo-me ao fim deste capítulo tratando de um último ponto de análise: os assassinatos de travestis e transexuais distinguem-se das mortes comuns por apresentar um alto índice de métodos brutais de execução, implicando também no emprego de meios cruéis. E este é um dos pontos em que se pode verificar os limites do estudo de caso como método científico, motivo por que optei pela mistura de métodos.

A análise de dados demonstra que, tal como acontecia em Ciudad Juárez, há uma porcentagem maior de mortes por facadas, machadadas, pauladas, etc., do que nos demais homicídios. Dessa maneira, o meio de execução desses crimes revela a ritualização das mortes (BENTO, 2014, 2017), garantindo que o poder reste expresso no corpo da vítima e gere o sentimento de terror. Como bem assevera Rita Segato (2005, p. 277): “O poder soberano não se afirma se não é capaz de semear o terror”.

Observando os 35 assassinatos de travestis e mulheres transexuais que ocorreram entre 2011 e 2017, é possível expressar da seguinte maneira a distribuição das mortes conforme o meio de execução:

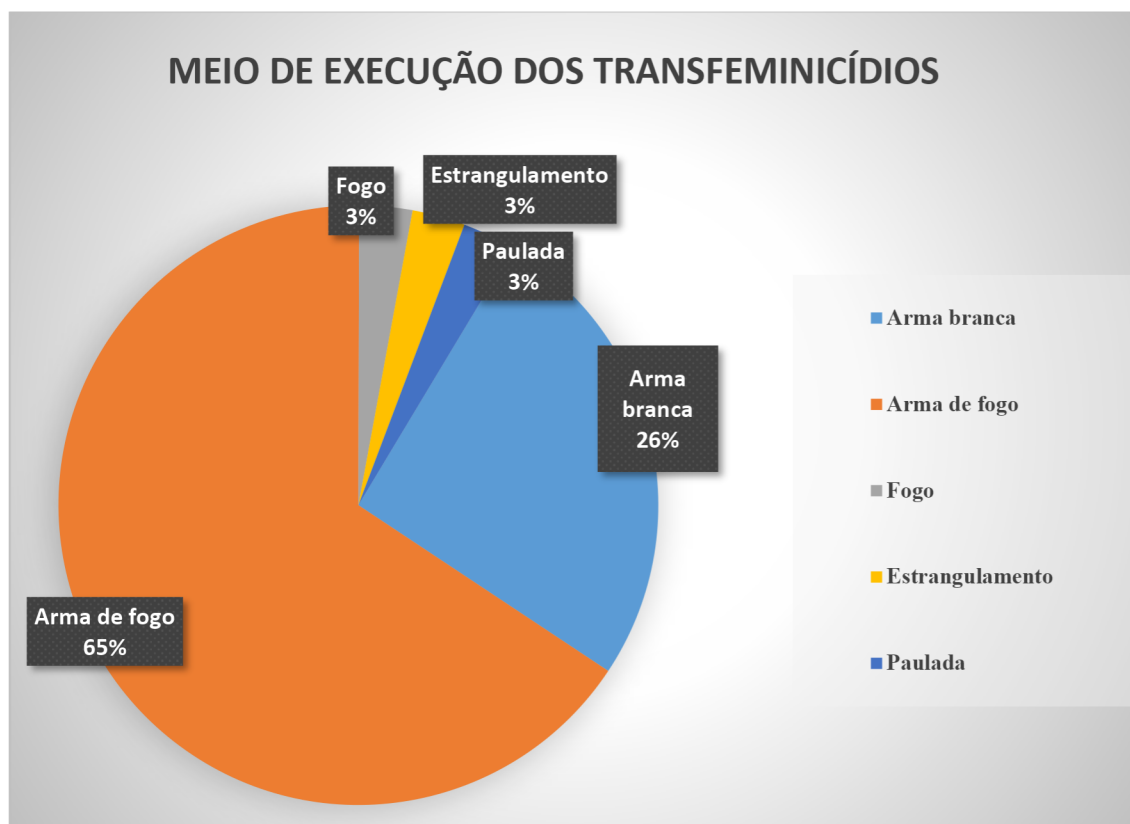


Gráfico 6 – Meios de execução empregados nos assassinatos de travestis e mulheres transexuais

Nesse sentido, há uma certa sobre-representação dos assassinatos por meios cruéis quando as vítimas são travestis e mulheres transexuais. Em 2017, a porcentagem geral de homicídios por armas de fogo foi de 72,4% (CERQUEIRA, 2019, p. 87), ou seja, 7,4% a mais do que o percentual de crimes praticados contra mulheres trans. Isso demonstra a natureza expressiva dos transfeminicídios.

5 CONCLUSÃO

Ao longo de três capítulos, apresentei ao/à leitor/a um complexo caso de feminicídios seriais de travestis em Patos/PB e trouxe à baila dados que revelam a dimensão e os padrões de ocorrência dos assassinatos de pessoas trans na Paraíba. Concomitantemente a essa tarefa, articulei um instrumental teórico destinado à análise científica de tais fatos. Foram páginas duras e difíceis de serem redigidas, em que mostrei como os diagramas de poder que constituem o gênero organizam-se de tal modo que acabam por produzir a morte violenta de travestis e mulheres transexuais.

Nesse estudo, argumentei que esses assassinatos não resultam de uma conduta isolada do autor dos crimes em contraposição às normas sociais, posto que se inserem em um contexto de autorização da violência transmisógina. Foi por essa razão que evitei enquadrar esses homicídios como “crimes de ódio”. Tal categoria dá a falsa impressão de que esses delitos ocorrem pelo sentimento de ódio descontrolado do criminoso, escamoteando as razões sociais de tais atos e a dimensão expressiva que essas condutas possuem. A questão primeira que envolve esses homicídios não é o descontrole emocional do assassino mobilizado pelo ódio às travestis e transexuais. É possível que o sentimento de ódio já tenha aparecido diversas vezes em sua vida, sem que isso o tenha levado a matar alguém.

A grande questão por trás dos assassinatos de travestis e transexuais é porque esses corpos são tão violentáveis. Afinal de contas, o que autoriza alguém a matar uma pessoa trans? Onde essa violência tem origem? Que fatores aumentam ou diminuem a exposição desses corpos à violência? Para responder a essas perguntas, articulei uma série de categorias teóricas a fim de descrever o processo social que produz a morte de travestis e mulheres transexuais.

Em síntese, mostrei como o gênero é um dispositivo de poder que produz sujeitos os quais, para serem enquadrados como seres humanos, precisam inscrever-se na lógica compulsória do pênis-homem e da vagina-mulher. Essa lógica não possui sua origem na natureza, mas sim em normas sociais que atribuem sentido e coerência aos corpos e subjetividades. O resultado do não enquadramento normativo nessa ordem compulsória é a desumanização dos sujeitos em desconformidade, uma vez que a normatividade de gênero é também uma condição de produção do humano.

Como apresentei nesta tese, as travestis que encenaram o estudo caso foram diversas vezes convidadas pelos agentes do Estado a recobram a coerência ínsita à normatividade

hegemônica de gênero, contida na lógica compulsória mencionada acima. Quase sempre tratadas no masculino e como se homossexuais fossem, as travestis eram vestidas como homens e forçadas a se portarem de tal maneira. O trânsito de gênero, assim, é um fenômeno que torna os corpos de pessoas trans não legíveis como corpos humanos e expõe-os à violência.

Sob outro âmbito de análise, discuti como esse trânsito de gênero torna precária a vida das travestis e transexuais, diminuindo o acesso a recursos necessários para a proteção da vida, como educação, segurança, trabalho, etc. Articulando essa categoria com o conceito de cissexismo, mostrei que é possível entender que a cisgeneridade é o atributo necessário para o acesso aos bens e serviços de proteção da vida, de modo que os crimes por motivação transmisógina ocorrem em um contexto social onde as pessoas trans não têm acesso aos recursos necessários para o bem viver.

Esse fator é decisivo para levá-las a um espaço social em que a morte consegue ser invocada sem uma resposta, uma vez que essas não são vidas capazes de mobilizar afeto através do luto. Os resultados diretos disso, por exemplo, podem ser encontrados na alta taxa de impunidade desses delitos e na baixa média de vida das travestis e mulheres transexuais assassinadas.

Um dos dados mais relevantes desta tese demonstra que a média de vida das mulheres trans executadas é de 26 anos, enquanto a média de vida dos homens gays cisgêneros assassinados é de 40 anos. Esses números indicam uma maior exposição dos corpos trans à violência, posto que são sujeitas e sujeitos que se apoiam em uma frágil rede de amparo social, constituindo o que Judith Butler denomina de “vidas precárias”. A maior ou menor precaridade significa maior ou menor impulso de vida ou de morte.

Nesse ponto, a teoria da precaridade das vidas elaborada pela autora encontra sua complementaridade na tradição política foucaultiana. Em especial, pela maneira como Michel Foucault entende a morte como um produto do poder.

Essa questão foi reelaborada pelo filósofo camaronês Achille Mbembe quando formulou o conceito de necropolítica, o qual designa uma espécie de poder que tem por finalidade a produção e gestão das como devir negro do mundo. Foi nesse sentido que argumentei que a precarização das vidas de travestis e mulheres transexuais, cujo fator motriz é a transição de gênero para o feminino, tem como resultado a inscrição desses corpos no campo de incidência da necropolítica. Isso significa que, nos crimes analisados, questões acerca de onde, quando e como se morre são politicamente determinadas e revelam a forma como esse poder é estruturado. Por essa razão, sustentei ao longo do trabalho que os transfeminicídios são um efeito necropolítico dos dispositivos de poder que produzem o gênero.

Uma gama de trabalhos, que tem origem nos estudos de gênero, interpretou o corpo à guisa de um espaço produzido pelo poder, contudo ainda são poucas as análises que enxergam também no corpo um espaço por ele aniquilado. Apesar disso, olhar os fatos desta maneira é muito importante porque permite observar melhor a atuação do social na produção e na destruição dos sujeitos via mecanismos de bio-necropolítica. É por esse motivo que sustento que os dispositivos de poder não são apenas responsáveis pela captura e produção dos corpos e das subjetividades tal como propôs Michel Foucault, mas, outrossim, possui o seu oposto como efeito: o aniquilamento desses corpos e dessas subjetividades, quando não enquadrados nas normas fundantes do social.

Em uma carta anônima deixada ao delegado que investigou os crimes tratados neste estudo de caso, uma testemunha afirma que o assassino costumava passar próximo das vítimas após o crime, rindo daqueles corpos mortos estendidos no chão. Os corpos das travestis, assim, são corpos sujeitos à violência e ao escárnio, uma vez que não conseguem ser enquadrados nas normas de gênero hegemônicas. Levando em consideração esse fato, é possível inferir que o transfeminicídio é sempre um crime cuja prática tem como objetivos a reafirmação da cisnormatividade e a estabilização das fronteiras de gênero.

Por esse motivo, a condição democrática por excelência, que leva em consideração o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, pressupõe a ampliação dos enquadramentos normativos para incluir sujeitos cujas existências não estão baseadas no essencialismo biológico. A realização política da democracia implica em que o gênero e a sexualidade não sejam elementos de precarização da existência, que não impeçam o acesso a bens e direitos essenciais para a proteção da vida.

A grande investigação desta tese baseou-se na pergunta: o que faz uma vida ser suscetível de perecer? A resposta a essa pergunta não deve ser a identidade sexual ou de gênero de alguém.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo? **Outra Travessia**, Florianópolis, n. 5, p. 9-16, 2005.

ALMEIDA, Suely. **Feminicídio**: Algemas invisíveis do público-privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**: Notas sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

ALVES, Hailey; JESUS, Jaqueline de. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. **Revista Cronos**, v. 11, n. 2, 28 nov. 2012, p. 7-19.

AMNESTY International. **Developments as of september 2003**. Londres: Amnesty International, 2003. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/download/Documents/104000/amr410262003en.pdf>>. Acessado em 20 ago. 2019.

ANDERSON, Valerie. Introduction to mixed methods approaches. In: GLENWICK, David; JASON, Leonard. **Handbook of methodological approaches to community-based research**: qualitative, quantitative, and mixed methods. Nova York: Oxford University Press, 2016, p. 233-241.

ANZALDUA, Gloria. Como domar uma linguagem. **Cadernos de Letras da UFF**, n. 39, p. 305-318, 2009. Disponível em: <<http://www.cadernosdeletras.uff.br/joomla/images/stories/edicoes/39/traducao.pdf>>. Acessado em 1º nov. 2018.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.

AUSTIN, John. **Quando dizer é fazer**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

BATISTA, Nilo; ZAFFARONI, Eugenio *et al.*. **Direito Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BEJANARO, Cynthia; FREGOSO, Rosa-Linda (ed.). **Terrorizing women**: femicide in the Américas. Duke University Press, 2010.

BENEDETTI, Marcos. **Toda feita**: o corpo e o gênero das travesties. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____. Brasil: país do transfeminicídio. **Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos**, 4 jun. 2014. Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/Transfeminicidio_Berenice_Bento.pdf>. Acessado em 10 ago. 2018.

_____. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 548-559, maio-agosto 2011.

_____. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? **Cadernos Pagu**, n. 53, 2018.

_____. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

_____. **Transviad@s**: Gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017.

BLOCK, Carolyn. Female-perpetrated femicide and attempted femicide: a case study. **Violence against women**, v. 10, n. 6, p. 606-625, 2004.

BOIRA, Santiago *et al.*. Theories of femicide and their significance for social research. **Current Sociology**, v. 64, n. 7, p. 975-995, 2016.

BORBA, Rodrigo. A linguagem importa? Sobre performance, performatividade e peregrinações conceituais. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 441-473, 2014.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BOUCIER, Marie-Hélène. Prefácio. In: PRECIADO, Paul. **Manifesto contrassexual**: práticas subversivas de identidade sexual. São Paulo: n-1 edições, 2014, p. 9-15.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, out. de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm>. Acessado em: 25 out. 2018.

_____. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**, Rio de Janeiro, RJ, dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acessado em: 17 out. 2018.

_____. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**, Rio de Janeiro, out. 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm>. Acessado em: 25 out. 2018.

_____. Lei 7.960, de 21 de dezembro de 1989. **Dispõe sobre prisão temporária**. Brasília, DF, dez. 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L7960.htm>. Acessado em 20 fev. 2019.

_____. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. **Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências**, Brasília, DF, dez. 2003. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.826compilado.htm>. Acessado em: 20 fev. 2019.

BURGOS, Elvira. **Qué cuenta como una vida**: la pregunta por la libertad en Butler. Madrid: Machado Libros, 2008.

BUSSOLINI, Jeffrey. What is a dispositive?. **Foucault studies**, n. 10, p. 85-107, nov. 2010.

BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

_____. **Bodies that matter**: on the discursive limits of “sex”. Londres, Nova York: Routledge, 1993.

_____. **Excitable speech**: a politics of the performative. Londres, Nova York: Routledge, 1997.

_____. **Frames of war**: when is life grievable? London: Verso, 2009A.

_____. **Gender trouble**: feminism and the subversion of identity. Londres, Nova York: Routledge, 2002.

_____. **Marcos de guerra**: las vidas lloradas. Barcelona: Paidós, 2010.

_____. **Problemas de gênero**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____. **Undoing gender**. Nova York: Routledge, 2004.

_____. **Vida precária**: el poder del duelo y la violencia. Buenos Aires: Paidós, 2009B.

CAPUTI, Jane. The new founding fathers: the lore and lure of the serial killer in contemporary culture. **The Journal of American Culture**, v. 13, n. 3, p. 1-12, 1990.

_____. The sexual politics of murder. **Gender and Society**, v. 3, n. 4, p. 437-456, 1989.

_____; RUSSELL, Diana. Femicide: sexist terrorism against women. In: _____. **Femicide**: The politics of woman killing. Nova York: Twayne, 1992, p. 13-21.

CARDOZO, Fernanda. “Performatividades de gênero, performatividades de parentesco: notas de um estudo com travestis e suas famílias na cidade de Florianópolis/SC”. In: GROSSI, Miriam; UZIEL, Anna Paula & MELLO, Luiz (Orgs.). **Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

CARNEIRO, Nuno *et al.*. Transexualidades: Olhares críticos sobre corpos em crise. In: JESUS, Jaqueline *et al.*. **Transfeminismo**: teorias e práticas. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015, p. 151-170.

CARVALHO, Natália. Gênero e sexualidade: intersecções em disputa *In*: JESUS, Jacquelina *et al.*. **Transfeminismo: teorias e práticas**. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015, p. 83-98.

CASAS-CORTÉS, Maribel. A Genealogy of Precarity: A toolbox for rearticulating fragmented social realities in and out of the workplace. **Rethinking marxism: a journal of economics, culture & society**, Washington, v. 26, n. 2, p. 206-226, 2014.

CASTRO, Edgardo. **Introdução a Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

CERQUEIRA, Daniel (org.). **Atlas da violências 2018**. Rio de Janeiro: IPEA, 2018.

_____. **Atlas da violência 2019**. Rio de Janeiro: IPEA, 2019.

COELHO, Caia. Transfeminicídio. **Transfeminismo**, 6 de janeiro de 2019. Disponível em: <<https://transfeminismo.com/transfeminicidio/>>. Acessado em 17 mar. 2019.

CURIEL, Ochy. **La nación heterosexual: análisis del discurso jurídico y el régimen heterosexual desde la antropología de la dominación**. Brecha Lésbica: Bogotá, 2013.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

_____; _____. **O anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia 1**. Lisboa: Assírio & Alvim, 2004.

_____; _____. **O que é a filosofia?**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

DERIVA, Precarias a la. **Precarias a la deriva: por los circuitos de la precariedad femenina**. Madrid: Traficantes de sueños, 2004.

_____. **Léxico precario**. Disponível em: <<http://barcelona.indymedia.org/newswire/display/172083/index.php>>. Acessado em 13 de abril de 2018.

DOYLE, Arthur Conan. **Um estudo em vermelho**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

DURAN, Cinthya. **Estado mexicano juzgado por feminicidio**. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20090524195713/http://www.articuloz.com/politica-articulos/estado-mexicano-juzgado-por-feminicidio-897808.html>>. Acessado em 10 dez. 2019.

DWYER, Peter (*et al.*). Hyper-precarious Lives: Migrants, work and forced labour in Global North. **Progress in Human Geography**, v. 39, n. 5, p. 1-21, 2014.

EM 2018 São João de Patos deverá ser realizado em outro local. **Folha Patoense**, 6 nov. 2017. Disponível em: <<http://www.folhapatoense.com/2017/11/06/em-2018-sao-joao-de-patos-devera-ser-realizado-em-outro-local/>>. Acessado em 27 mar. 2019.

ENKE, Anne. Introduction: transfeminist perspectives. *In*: ENKE, Anne (ed.). **Transfeminist: perspectives in and beyond transgender and gender studies**. Philadelphia: Temple University Press, 2012, p. 1-15.

FAMÍLIA de travesti assassinado na Paraíba suspeita de homofobia. **G1**, 17 out. 2011. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2011/10/familia-de-travesti-assassinado-na-paraiba-suspeita-de-homofobia.html>>. Acessado em 28 mar. 2019.

FERREIRA, Guilherme. **Vidas lixadas: Crime e castigo nas narrativas de travestis e transexuais brasileiras**. Salvador: Devires, 2018.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1996

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2013.

_____. **Em defesa da sociedade**: Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **El poder psiquiátrico**: Curso no Collège de France (1973-1974). Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2007.

_____. **Genealogía del racismo**. La Plata: Altamira, 1996.

_____. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

_____. **Microfísica do poder**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

_____. **Segurança, território, população**: Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 2013.

FRAGOSO, Julia. Feminicídio sexual serial em Ciudad Juárez: 1993-2001. **Debate Feminista**, v. 25, p. 279-305, abr. 2002.

_____. **Trama de una injusticia**: Feminicídio sexual sistémico en Ciudad Juárez. Tijuana: El Colégio de la Frontera Norte; México, D. F.: Miguél Ángel Porrúa, 2009.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais: Morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, Izabel. Feminicídios: um longo debate. **Revista de Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, Florianópolis, p. 1-16, 2018.

GOOGLE Maps. **Moinho Patoense Ltda**. 2019A. Imagem via satélite do Campo da Buraqueira, localizado por trás do Moinho Patoense. Disponível em:

<<https://www.google.com.br/maps/place/Moinho+Patoense+Ltda/@-7.0261195,-37.2842953,787m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x7af6015fb3de5d7:0xef0dd4e33f794932!8m2!3d-7.02650914d-37.2803143>>. Acessado em 03 de fevereiro de 2019.

_____. **Praça dos Pombos**. 2019B. Imagem via satélite da Praça dos Pombos. Disponível em: <<https://www.google.com/maps/place/Pra%C3%A7a+dos+Pombos+-+R.+Escritor+Rui+Barbosa+-+Belo+Horizonte,+Patos+-+PB/@-7.024655,-37.280868,389m/data=!3m1!1e3!4m13!1m7!3m6!1s0x7af60370a4466b7:0x88996db452f38c2c!2sPra%C3%A7a+dos+Pombos+-+R.+Escritor+Rui+Barbosa+-+Belo+Horizonte,+Patos+-+PB!3b1!8m2!3d-7.0235973!4d-37.2785253!3m4!1s0x7af60370a4466b7:0x88996db452f38c2c!8m2!3d-7.0235973!4d-37.2785253>>. Acessado em 03 de abril de 2019.

GUDMAND-HØYER, Marius; RAFFNØE, Sverre; THANING, Morten. **Michel Foucault: a research companion**. Palgrave e Macmillan: Basingstoke, Nova York, 2016.

GRAY, David. **Pesquisa no mundo real**. Porto Alegre: Penso, 2012.

GREENE, Jennifer *et al.* Combinação de métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social. In: LEWIN, Cathy; SOMEKH, Bridget (org.). **Teoria e métodos de pesquisa social**. Petrópolis: Vozes, 2015, p. 331-340.

HARAWAY, Donna. Manifesto ciborgue: Ciência, tecnologia e feminism-socialista no final do século XX. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). **Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 37-129.

_____. Saberes localizados: uma questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva pacial. **Cadernos Pagu**, n. 5, 1995. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773/1828>>. Acessado em 17 nov. 2018.

HARITAWORN, Jin *et al.* (eds). **Queer necropolitics**. Nova York: Routledge, 2014.

HESSE-BIBER, Sharlene Nagy. **Mixed methods research: merging theory with practice**. Londres, Nova York: The Guilford Press, 2010.

HOMOSSEXUAL é assassinado na madrugada de hoje em Patos. **Patos Online**, 8 dez. 2011. Disponível em: <<https://www.patosonline.com/noticia/policial/23629/homossexual-e-assassinado-na-madrugada-de-hoje-em-patos>>. Acessado em 27 mar. 2019.

JESUS, Jaqueline de. Gênero sem essencialismo: Feminismo e subversão da identidade. **Universitas Humanística**, n.78, jul-dez, 2014, p. 241-258. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/791/79131632011.pdf>>. Acessado em 12 fev. 2019.

_____. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termo**. Brasília: [s.n.], 2012. Disponível em:

<http://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989>. Acessado em 1º nov. 2014.

KASS, Hailey. Introdução ao transfeminismo. **Transfeminismo**, 1º out. 2012A. Disponível em: <<https://transfeminismo.com/introducao-ao-transfeminismo/>>. Acessado em 12 fev. 2015.

_____. O que é cissexismo. **Transfeminismo**, 2012B. Disponível em: <<https://transfeminismo.com/o-que-e-cissexismo/>>. Acessado em: 20 ago. 2015.

_____. O que é e porque precisamos do transfeminismo. *In*: MANO, Máira; SAKAMOTO, Leonardo. **A quem pertence o corpo da mulher?** Reportagens e ensaios. São Paulo, Repórter Brasil, 2013B, p. 103-112.

_____. **O feminicídio de mulheres trans**, 1º de fev. de 2013. Disponível em: <<http://blogueirasfeministas.com/2013/02/o-feminicidio-de-mulheres-trans/>>. Acessado em 1º nov. 2014.

KOYAMA, Emi. The transfeminist manifesto. *In*: DICKER, Rory; PIEPMEIER, Alison (ed.). **Chatching a wave: reclaiming feminism for the 21st century**. Boston: University Press of New England, 2003, p. 244-259.

LAGARDE, Marcela. Del femicidio al feminicidio. **Desde el jardín de Freud**, n. 6, p. 216-255, 2006A. Disponível em: <<http://www.revistas.unal.edu.co/index.php/jardin/article/view/8343/8987>>. Acesso em 15 dez. 2018.

_____. Introducción. Por la vida y la libertad de las mujeres, fin al feminicidio. *In*: HARMES, Roberta; RUSSELL, Diana. **Feminicidio: una perspectiva global**. México: Universidad Autónoma de México, Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades, Comisión Especial para Conocer y dar Seguimiento a las Investigaciones Relacionadas con los Feminicidios en la República Mexicana y a la Procuración de Justicia Vinculada, 2006B, p. 15-42.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo: Corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do gênero. *In*: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (Org.). **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

LECOMPTE, Margaret *et al.*. **Initiating ethnographic research: a mixed methods approach**. Plymouth: AltaMira Press, 2013.

LEITE JÚNIOR, Jorge. **Nossos corpos também mudam: a invenção das categorias “travesti” e “transexual” no discurso científico**. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2011.

LIMA, Renato. **Manual de processo penal: volume único**. Salvador: JusPodivm, 2016.

LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, nº esp., p. 20-33, 2018.

LLOYD, Moya. **Judith Butler: from norms to politics**. Cambridge, Malden: Polity Press, 2007.

MACHADO, Carlos. Nadie las oye gritar. **Tribuna de Periodistas**, 6 jul. 2007. Disponível em: <<http://www.periodicotribuna.com.ar/3029-nadie-las-oye-gritar.html>>. Acessado em 5 ago. 2019.

MASSI, Fernanda. **O romance policial no século XXI**: manutenção, transgressão e inovação no gênero. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

MERRY, Sally. **Gender violence**: a cultural perspective. Chichester: Wiley-Blackwell, 2009.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte e Ensaios**: Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.

_____. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MILLAR, Kathleen M. Toward a critical politics of precarity. **Sociology compass**, v.11, n. 6, p. 1-11, 2017.

MORRIS, Jan. **Conundrum**. Londres: Faber and Faber, 2002.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 9-41, 2000.

NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral**: uma polêmica. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

NOTA da editora. In: **Quadros de guerra**: Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, p. 5-6.

OLIVEIRA, Helma; ZAMBONI, Marcela. **Homicídio afetivo-conjugal sob a lente dos operadores jurídicos**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016.

ORTEGA, José. Cd. Juárez, por segundo año consecutivo, la ciudad más violenta del mundo. **Seguridad, Justicia y Paz**, 11 jan. 2010. Disponível em: <<http://www.seguridadjusticiaypaz.org.mx/sala-de-prensa/58-cd-juarez-por-segundo-ano-consecutivo-la-ciudad-mas-violenta-del-mundolink>>. Acessado em 10 dez. 2020.

PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. 20ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PANTALEO, Katherine. Gendered violence: na analysis of the maquiladora murders. **International Criminal Justice Review**, v. 20, n. 4, p. 349-365, 2010.

PARAÍBA. **Anuário da segurança pública na Paraíba**: exercício 2017. João Pessoa: s.n., 2018. Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2018/01/Anuario_Seguranca_2017_divulgacao1.pdf>. Acessado em 26 mar. 2019.

PARODE, Fabio Pezzi; ZAPATA, Maximiliano Oscar; OLIVEIRA, Nythamar de. Do feminismo ao transfeminismo: questões ontopolíticas. In: PARODE, Fabio Pezzi; JERÔNIMO, Francisco Rafael Mesquita; ZAPATA, Maximiliano Oscar (orgs.). **Semiótica**

da diversidade: devires minoritários e linhas de fuga. Porto Alegre: Editora Fi, 2019, p. 49-66.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n. 37, Campinas, p. 219-246, jul.-dez. 2011.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

_____. **The disorder of women**. California: Stanford University Press, 1989.

PELLEJERO, Eduardo. Entre dispositivos e agenciamentos: o duplo deleuziano de Foucault. **Margens**, nº 7, v. 5, jun. 2010, p. 11-22.

PINELO, Aleida. A theoretical approach to the concept of femi(ni)cide. **The Pshilosophical Journal of Conflict and Violence**, v. 3, n. 1, p. 41-63, 2018.

PONTES, Júlia; SILVA, Cristiane. Cisnormatividade e passabilidade: deslocamentos e diferenças nas narrativas de pessoas trans. **Revista Periódicus**, n. 8, v. I, nov. 2017 - abr. 2018, p. 396-417. Acessado em 1º abr. 2019.

PRADO, Luiz Regis *et al.*. **Curso de Direito Penal Brasileiro: Parte Geral e Parte Especial**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

PRECIADO, Paul. **Manifesto contrassexual**. São Paulo: n-1 edições, 2014.

_____. **Transfeminismo no regime fármaco-pornográfico**. Disponível em: <http://www.sxpolitics.org/wp-content/uploads/2014/12/preciado_-_transfeminismo_no_regime_farmaco-pornografico-libre.pdf>. Acessado em 1º dez. 2019.

_____; SÁEZ, Javier. Prólogo. In: BUTLER, Judith. **Lenguaje, poder e identidad**. Madrid: Editorial Síntesis, 1997, p. 11-13.

RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. Foucault today (Introduction). In: **The essential Foucault: selections from the essential works of Foucault, 1954-1984**. Nova York: New Press, 2003.

RADFORD, Jill. Introduction. In: RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana (org.). **Femicide: The politics of woman killing**. Nova York: Twayne Publishers; Toronto: Maxwell Macmillan Canada, 1992, p. 3-12.

RANGEL, Márcio. Cabeleireiro é assassinado com 2 tiros na cabeça na cidade de Patos/PB. **Blog do Márcio Rangel**, 8 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.blogdomarciorangel.com.br/2011/12/video-cabelereiro-e-assassinado-com-2.html>>. Acessado em 28 mar. 2019.

REIMÃO, Sandra. **O que é romance policial**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

REVEL, Judith. **Dicionário Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas**, Natal, nº. 05, p. 17-44, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2309/1742>>. Acesso em 1º jun. 2019.

RODRÍGUEZ, Sergio. Trezentos crimes perfeitos. **Le Monde Diplomatique**, 1º ago. 2003. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/trezentos-crimes-perfeitos/>>. Acessado em 12 dez. 2019.

ROJAS, Carlos Aguirre. **Micro-história italiana**: modo de uso. Londrina: Eduel, 2012.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo**. Recife: Editora SOS Corpo, 1993.

RUSSELL, Diana. **The origin and importance of the term femicide**, dez. 2011. Disponível em: <https://www.dianarussell.com/origin_of_femicide.html>. Acessado em 10 jul. 2019.

SABSAY, Leticia; SOLEY-BELTRAN, Patrícia. Introducción. Más allá de la butlerofobia y la butlerofilia. In: SABSAY, Leticia; SOLEY-BELTRAN, Patrícia (ed.). **Judith Butler en disputa**: lecturas sobre la performatividad. Barcelona, Madrid: Editorial Egales, 2012, p. 9-26.

SAPORI, Luís; SOARES, Gláucio. **Por que cresce a violência no Brasil?** Belo Horizonte: Autêntica, PUC Minas, 2014.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, nº 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

_____. **Only paradoxes to offer**: french feminists and the rights of man. Cambridge: Harvard University Press, 1996.

SEGATO, Rita. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficante de Sueños, 2016.

_____. **Las estructuras elementares de la violencia**. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

_____. **Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres**. Puebla: Paz em el árbol, 2014.

_____. **Que és un feminicidio**: notas para un debate emergente. Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

_____. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. **Revista de Estudos Feministas**, v. 13, nº 2, Florianópolis, p. 265-285, mai.-ago. 2005.

SERANO, Julia. **Excluded**: making feminism and queer movements more inclusive. Berkeley: Seal Press, 2013.

_____. **Outspoken**: A decade of transgender activism and trans feminism. Oakland: Switch Hitter Press, 2016.

_____. **Whipping girl: a transexual woman on sexism and the scapegoating of femininity.** Berkeley: Seal Press, 2007.

SOUSA, Edmilson. **Policial Militar que destacava em São Bento é condenado a dez anos por crime de homofobia**, 30 mai. 2013. Disponível em: <<http://blogdoedmilsonsousa.blogspot.com/2013/05/policial-militar-que-destacava-em-sao.html>>. Acessado em 20 fev. 2019.

SOUZA, Ricardo. Cabo da PM acusado de assassinar homossexuais em Patos diz que inocente e apresenta provas. **Mais Patos**, Patos, 21 dez. 2012. Disponível em: <<http://maispatos.com/noticias/policia/-a3100.html>>. Acessado em 1º nov. 2017.

SPIVAK, Gayatri C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STONE, Sandy. The Empire strikes back: a posttransexual manifesto. In: STRIKER, Susan; WHITTLE, Stephen (ed.). **The transgender studies reader**. Nova York: Routledge, 2006, p. 221-235.

STRYKER, Susan. (De)Subjugated knowledges: an introduction to transgender studies. In: STRIKER, Susan; WHITTLE, Stephen (ed.). **The transgender studies reader**. Nova York: Routledge, 2006, p. 1-18.

_____. **Transgender history**. Berkeley: Seal Press, 2008.

TODOROV, Tzvetan. **As estruturas narrativas**. São Paulo: Perspectiva, 2006.

TRAVESTI é morto a tiros em Patos. **Jornal da Paraíba**, 17 out. 2011. Disponível em: <<http://www.jornaldaparaiba.com.br/policial/travesti-e-morto-a-tiros-em-patos.html>>. Acessado em: 1º nov. 2018.

TRUTH, Sojourner. E eu não sou uma mulher? **Revista Philos**, 2018. Disponível em: <<https://revistaphilos.com/2018/11/29/e-eu-nao-sou-uma-mulher-por-sojourner-truth/>>. Acessado em 10 dez. 2019.

TURCOTTE, Louise. Prólogo. In: WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual y otros ensayos**. Barcelona, Madrid: Editorial EGALES, 2006, p. 9-14.

V, Viviane. **Pela descolonização das identidades trans**. Disponível em: https://www.academia.edu/2562141/Pela_descoloniza%C3%A7%C3%A3o_das_identidades_trans_. Acessado em 1º de novembro de 2014.

VERAS, Elias Ferreira. **Travestis: carne, tinta e papel**. Curitiba: Appris, 2019.

WEBER, M. **Economia e sociedade**. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.

_____. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

WILLIAMS, James. **Pós-estruturalismo**. Petrópolis: Vozes, 2013.

WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual y otros ensayos**. Barcelona, Madrid: Editorial EGALES, 2006.

WRIGHT, Melissa. Necropolitics, narcopolitic, and femicide: gendered violence on the Mexico-U.S. border. **Signs**, v. 36, nº 3, p. 707-731, 2011.

YIN, Robert. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2001.